SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 16 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4053

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal n 14.133 21 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462/2023 torna público que realizará processo pelo sistema de registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atender as demandas de todos os entes consorciados ao CONDOMAR.
Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.
As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2023.
Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
Esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, localizada na Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado – Pesqueira – PE / Telefone: (87) 2160-2361 ou pelo e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 13 de março de 2026.

GENALDO CLEBER DA SILVA
Equipe de Contratação

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:3350DAD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO - CONIDER

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2026 - CP Nº 001/2026

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2026. **Concorrência** Nº 001/2026. **Objeto**: CONCESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS DE USO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PERTENCENTES AO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO - CONIDER. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 5.400.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/03/2026, através do Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 22/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, http://bnc.org.br/sistema/ , através do E-mail: coniderpe@gmail.com ou no Setor de Licitação, localizado na Av. Costa e Silva, nº 5 – Bairro Centro – Paudalho/PE.

Paudalho/PE, 12/03/2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tomás Arruda Vieira Duda
Código Identificador:0A3AC23B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

À MEGA ATACADOS LTDA CNPJ: 43.862.007/0001-25 Rua das Filhas de Santana, nº 455, Madre Rosa, Quadra 1, Lote 14/16 Carpina/PE, CEP 55817-720

Assunto: Descumprimento de obrigação contratual – Contrato nº 26/2025

Prezados Senhores,

A Prefeitura da Ilha de Itamaracá, por meio da Secretaria de Políticas Sociais, vem, pela presente, notificar formalmente a empresa **MEGA ATACADOS LTDA** acerca do descumprimento das obrigações assumidas no **Contrato nº 26/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº 16/2025.

O referido contrato tem como objeto o registro de preços para a **aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Cozinha Comunitária**, voltado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Constatou-se que a empresa não efetuou a entrega dos materiais nas condições e prazos estipulados, configurando inexecução parcial do contrato, em afronta às cláusulas contratuais e à legislação de regência. O descumprimento contratual acarreta graves prejuízos à continuidade de um serviço público essencial, impactando diretamente a população em vulnerabilidade.

A jurisprudência pátria é consolidada no sentido de que a inexecução de contrato administrativo autoriza a Administração Pública a aplicar sanções, após garantido o devido processo legal. O descumprimento injustificado de obrigações contratuais pode levar à aplicação de penalidades como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e, em casos mais graves, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Diante do exposto, fica a empresa **MEGA ATACADOS LTDA notificada** para que, no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta, cumpra integralmente com a obrigação de entrega dos gêneros alimentícios ou apresente justificativa formal e fundamentada para o inadimplemento.

Alertamos que o não atendimento a esta notificação no prazo estipulado ensejará a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das sanções cabíveis, incluindo multa, rescisão unilateral do contrato e demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública.

Ilha de Itamaracá, 12 de março de 2026.

GUILHERME DOS SANTOS GOMES
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:6E334883

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00051/2026** - INEXIGIBILIDADE **Nº 00044/2026**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, n° 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, Cep: 53.900-000. Empresa **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.029.997/0001-08, situada na Rua Feliciano de Mello, 65, CASA A, Afogados, Recife/PE, Cep: 50.820-400. Cujo objeto Contratação do artista **ADILSON RAMOS** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 14 de março de 2026, as 22:00hrs, durante as celebrações da **FESTA DE BOM JESUS DOS PASSOS**, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 13 de março de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 13 de março de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:595960B5

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00052/2026** - INEXIGIBILIDADE **Nº 00045/2026**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, 37, Pilar, - Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. Empresa **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.764.466/0001-29, situada na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, n° 97, Pina, Recife/PE, CEP: 51.011-530. Cujo objeto Contratação do artista **DUDU DO ACORDEON** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 15 de março de 2026, as 22:00 hrs, durante as celebrações da **FESTA DE BOM JESUS DOS PASSOS**, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 13 de março de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 13 de março de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1FA46711

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00052/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00053/2026** - INEXIGIBILIDADE **Nº 00046/2026**, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, 37, Pilar, - Ilha de Itamaracá/PE, Cep: 53.900-000. Empresa **MARCELLUS - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.928.442/0001-72, situada na Av. Antônio Torres Galvão, 221, CXPST 1.832, Imbiribeira, Recife/PE, Cep: 51.160-330. Cujo objeto Contratação do artista **PABLO VAQUEIRO** para participação especial, com duração de 45 min, a ser realizada no dia 14 de março de 2026, às 20:00 hrs, durante as celebrações da **FESTA DE BOM JESUS DOS PASSOS**, promovida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Ilha de Itamaracá/PE. Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 13 de março de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 13 de março de 2026.

GEBSON DIOGO DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:669E9498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação solicita às empresas interessadas o envio de propostas de preços, a título de cotação, para a aquisição de placas de fachada para as escolas, incluindo a instalação no local. As empresas interessadas poderão entrar em contato para receber as especificações referentes aos locais das escolas onde serão realizadas as instalações.

Descrição	Unidade de Medida	Qtde
Placa de Fachada em ACM de 3 mm formato 3x1m com adesivação e instalação completa.	Und	28

As empresas do ramo deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: planejamentopmal@gmail.com.

Abreu e Lima, 13 de março de 2026.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:C5A82ED7

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2026

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2026. **CONTRATADO**: EP ENGRENAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o 04.614.627/0001-93. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 15 (quinze) dias, e de vigência em 20 (vinte) dias, vindo a findar a vigência em 02/04/2026, e a execução em 21/03/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 13 de março de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:48D4C224

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2024

3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 150/2024. **CONTRATADO**: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 03.608.944/0001-34. **OBJETO:** O valor total do contrato que era de R$8.499.238,70 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos), após a aplicação do reajuste no percentual de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento), será de R$8.984.211,58 (oito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), gerando R$484.972,88 (quatrocentos oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) de impacto financeiro sobre o saldo. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 11 de março de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:92226E41

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2024

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2024. **CONTRATADO**: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 40.882.060/0001-08. **OBJETO:** Acréscimo de **2,16%** (dois vírgula dezesseis por cento) do valor global, equivalente a **R$ 388.218,42** (trezentos e oienta e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) do contrato original reajustado. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, ‘’a’’, cc/ §1º da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de março de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:B7EB6BF3

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 009/2026 – DISPENSA EMERGENCIAL n° 001/2026. Empresas vencedoras: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA.** CNPJ **Nº 50.044.781/0001-94. Para o item 1: Com percentual de desconto 2,0%. EMENALI MEDICAL LTDA**, **CNPJ Nº 13.694.036/0001-64. Para o item 02: Com percentual de desconto 76,05% E item 03: Com percentual de desconto 66,05%.** Ata da sessão pública disponível no Portal de Compras Abreu e Lima. Processo homologado nesta data 12/03/2026 pela autoridade competente. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781

Abreu e Lima, 13/03/2026.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:571CF9B5

SECRETARIA - FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023. **CONTRATADO**: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ N° 18.007.034/0001-73. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, para o período de 01/03/2026 a 01/03/2027. Valor do contrato: R$ 298.000,00. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 26 de fevereiro de 2026

JAMILLE MIRELLE DE SOUZA MULITERNO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:64EE4E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2026

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2025. **CONTRATADO**: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.497.687/0001-55, **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de28/02/2026 e término em 28/02/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 27 de fevereiro de 2026

ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:A515A4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 001-A/2024

2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 001-A/2024. **CONTRATADO**: COUTICAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.768.377/0001-46. **OBJETO:** Reajuste anual**,** calculado de acordo com o índice IPCA**,** com percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento). Conforme parecer da Contagem Contabilidade e Assessoria em Gestão Pública LTDA. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 13 de março de 2026

HÉLIO TAVARES FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:60CCAD30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. MARIA JOSÉ DE MACEDO RODRIGUES matrícula no nº 9256 , para atuar como Gestora do Contrato e Nomear o Sra. ERISLAINE GOMES DE MACEDO, matrícula no nº 101080, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: contratação de empresa especializada no fornecimento de diesel comum para atender às necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 21 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:31B6B0A5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. MARIA JOSÉ DE MACEDO RODRIGUES matrícula no nº 9256 , para atuar como Gestora do Contrato e Nomear o Sra. ERISLAINE GOMES DE MACEDO, matrícula no nº 101080, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: contratação de empresa especializada no fornecimento de diesel comum para atender às necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 27 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F19B7128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REBERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-Obj: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia relativos à elaboração, implementação e acompanhamento mensal do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, em conformidade com a Lei nº 13.589/2018, destinado aos sistemas de climatização instalados nas unidades prediais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afrânio/PE. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ Período de Recebimento de proposta: 16/03/2026 até o dia 18/03/2026 às 23h e 59min. Data da sessão: 19/03/2026 as 11h.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:465291B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO 02/2026

Processo licitatório nº 088/2025. Credenciamento Nº 002/2025. para. **O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADO A REALIZAR A MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**. Após a análise das documentações das empresas credenciadas, foi declarada como habilitadas e inabilitadas as empresas:

Empresa: COMERCIAL LUB 10 LTDA inscrita no CNPJ: **62.638.397/0001-10** foi inabilitada e as **empresas: J C DA S DIAS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob n° **52.536.328/0001-10, AMADEU DA SILVA SOUZA** inscrita no CNPJ sob n°**36.202704/0001-94**, **MARCELON ALVES DE SOUZA LTDA** inscrita no CNPJ sob n°**11.908.903/0001-91**, **MAQUIPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS PARA VEICULOS E TRATORES LTDA** inscrita no CNPJ sob n° **61.203.316/0001-75** e a empresa, **CARUARU BUS LTDA** inscrita no CNPJ sob n°**46.882.786/0001-19,** sendo assim todas habilitas no credenciamento nº 002/2025.

Agrestina, 16 de março de 2026.

JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Pereira da Silva
Código Identificador:3139F12F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 003/2026. ACC. Concorrência Eletrônico nº 002/2026, Contratação. Homologação e Adjudicação do Concorrência Eletrônico nº 002/2026, que teve como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE, CONVÊNIO Nº 974539 DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV) FNHIS SUB 50, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, por bem adjudicar em favor da empresa:**ARAUJO QUEIROZ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 39.155.899/0001-57, vencedora do lote: 1 no valor total de R$ 2.890.000,00 (dois milhões e oitocentos e noventa mil reais).
Agrestina/PE, 26 de fevereiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Pereira da Silva
Código Identificador:765BA23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002 /2021

Processo Licitatório n.º 003/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021 Nat.Serviço. *Objeto Descr:* Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Agrestina, **EMPRESA: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.605.752/0001-08, situada à Rua Domingos José Martins, n°. 75 / sala – 401 e 402, Recife Antigo - Recife – PE **VALOR:** renova-se a Clausula Terceira do contrato com o valor global de R$ **73.150,20 (setenta e três mil reais, cento e cinquenta reais e vinte centavos**), dividido em 12 (doze) parcelas de **R$ 6.095,85 (seis mil, noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO:** renova-se a Cláusula Segunda do contrato supracitado por um período de 12 (doze) meses ficando o prazo de **12.03.2026 a 12.03.2027,*Agrestina 12 de março de 2026.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. *Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,12 de março de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:BAB4699B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 007/2026 – FMAS

CONTRATO N° 007/2026 – FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÉNCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA-PE.

CONTRATADA:UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 33.204.941/0001-04, com sede na ROD BR 101, S/N, BAIRRO SANTA ROSA, PALMARES - PE.

OBJETO:Aquisição de PEIXE congelado tipo CORVINA (tam. De 1 a 2 kg) para distribuição gratuita no Período da Semana Santa 2026, atendendo as famílias carentes do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta/PE.

VALOR TOTAL: R$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2026 A 03/06/2026

ÁGUA PRETA/PE, 13 DE MARÇO DE 2026

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A086234E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 044, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 02 de março a 02 de junho de 2026, a servidora **SEVERINO GERALDO DE PAULA**, inscrita no CPF/MF nº ***464***49, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula nº 34, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:1A1E8F7D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 045, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 02 de março a 02 de junho de 2026, o servidor **AMARO ALUIZIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº ***901***91, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula nº 57, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO,** desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:AEEE77AE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 060, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. SUBSTITUIR o membro da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 001/2026 de 09 de março de 2026:

SUBSTITUTO

NOME	RG ou CPF
ANA LUIZA DE ALMEIDA CAVALCANTI	**Nº 098.282.944-27**

SUBSTITUÍDO

NOMES	RG ou CPF
ELISÂNGELA TENÓRIO DE MORAIS	**Nº 33.3991531 SDS/PE**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:006FB2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGBILIDADE Nº010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026
INEXIGIBILIDADE N° 010/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2026**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação da Atração Artística: **REY VAQUEIRO** para realização de apresentação no dia **22 de março de 2026**, em comemoração às Festividades do **Padroeiro São José da Agonia**, no Município de Água Preta – PE.

CONTRATADO: **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA;**
Inscrita no CNPJ Nº 21.488.092/0001-70;

VALOR TOTAL: **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais);**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente.

Água Preta/PE, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:BD868A94

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2026
INEXIGIBILIDADE N° 011/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço

compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2026**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação da Atração Artística: **CANTOR SHELDON** para realização de apresentação no dia **22 de março de 2026**, em comemoração às Festividades do **Padroeiro São José da Agonia**, no Município de Água Preta – PE.

CONTRATADO: **M L SOARES DA FONSECA;**
Inscrita no CNPJ Nº 47.810.934/0001-52;

VALOR TOTAL: **R$ 100.000,00 (Cem mil reais);**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente.

Água Preta/PE, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3D9217B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026
INEXIGIBILIDADE N° 012/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2026**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação da Atração Artística: **THEUZINHO** para realização de apresentação no dia **21 de março de 2026**, em comemoração às Festividades do **Padroeiro São José da Agonia**, no Município de Água Preta – PE.
CONTRATADO: **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA;**
Inscrita no CNPJ Nº 40.517.164/0001-05;

VALOR TOTAL: **R$ 300.000,00 (Trezentos e mil reais);**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente.

Água Preta/PE,12 de março de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3581DA28

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2026
INEXIGIBILIDADE N° 013/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2026**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação da Atração Artística: WALISON LOPES para realização de apresentação no dia 21 de março de 2026, em comemoração às Festividades do Padroeiro São José da Agonia, no Município de Água Preta – PE.

CONTRATADO: **46.503.920WALISON LUIZ LOPES;**
Inscrita no CNPJ Nº 46.503.920/0001-23;

VALOR TOTAL: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente.

Água Preta/PE, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3ED7B032

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026
INEXIGIBILIDADE N° 014/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que Comprovam que o contratado possui habilitação e

qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2026**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação da Atração Artística: ERON ARAUJO para realização de apresentação no dia 22 de março de 2026, em comemoração às Festividades do Padroeiro São José da Agonia, no Município de Água Preta – PE.

CONTRATADO: **ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS;**
Inscrita no CNPJ Nº 35.864.071/0001-17;

VALOR TOTAL: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente.

Água Preta/PE, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D160D842

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026
INEXIGIBILIDADE N° 015/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2026**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação da Atração Artística: **PRISCILA SENNA** para realização de apresentação no dia **21 de março de 2026**, em comemoração às Festividades do **Padroeiro São José da Agonia**, no Município de Água Preta – PE.

CONTRATADO: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA;**
Inscrita no CNPJ Nº 34.284.509/0001-25;

VALOR TOTAL: **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais);**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente.

Água Preta/PE, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:99E6A3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 008/2026 - Concorrência Eletrônica nº 007/2026 - Objeto: **Contratação de empresa especializada para Construção de 40 Unidades Habitacionais no Loteamento Nova Água Preta – Município de Água Preta/PE, vinculada à Proposta TGOV nº 40365/2025 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50.** Valor de Referencia: R$. **(ORÇAMENTO SIGILOSO – art. 24 Lei 14.133/2021**). Data e hora da abertura: **01/04/2026** às **10:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 13 de março de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A73E1002

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO A ERRATA / RETIFICAÇÃO – TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

ERRATA / RETIFICAÇÃO – TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA/PE torna pública a seguinte retificação no **Termo de Distrato do Contrato nº 121/2025**, firmado com a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, referente ao **Processo nº 094/2025 – Dispensa de Valor nº 033/2025**:

ONDE SE LÊ:
"(...) resolvem por meio deste rescindi-lo amigavelmente **a partir de 30 de junho de 2025**, consoante disposto no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021."

LEIA-SE:
"(...) resolvem por meio deste rescindi-lo amigavelmente **a partir de 30 de novembro de 2025**, consoante disposto no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021."
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido Termo de Distrato.

Água Preta/PE, **13 de março de 2026**.

Distratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:1EF55291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 008/2025/FMAS

-Processo Nº: 008/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da sede da Secretaria de Assistência Social do município de Alagoinha – PE, com o desenvolvimento das atividades administrativas, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 008/2025/FMAS.
-Contratado: CARLENE SILVA DE OLIVEIRA GALINDO.
-CPF nº 079.641.444-05.
-Valor Contratado: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
-Valor Acrescido: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensalmente.

Alagoinha - PE, 19 de Fevereiro de 2026.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social(*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:78D0B8F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 002/2023/FMAS

-Processo Nº: 003/2023/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Urnas Funerárias e Translado de Corpos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 002/2023/FMAS.
-Contratado: MONICA & MARGARIDA VANDERLEY LTDA.
-CNPJ/MF nº 03.383.273/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 107.570,00 (cento e sete mil e quinhentos e setenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 18 de Dezembro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:860EF407

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 037/2024/FMS

-Processo Nº: 008/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Frutas e Verduras, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 037/2024/FMS.
-Contratado: 50.669.482 MARIA MARLI ALMEIDA SANTOS.
-CNPJ nº 50.669.482/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 141.272,50 (cento e quarenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento do item nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 12 meses.

Alagoinha - PE, 04 de Agosto de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AE4374FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 038/2023/FMS

-Processo Nº: 012/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de profissionais e pacientes no deslocamento da Sede do Município às Unidades de Saúde deste município e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.
-Contrato nº 038/2023/FMS.
-Contratado: JOSE FRANCISCO DA SILVA 88970310800.
-CNPJ Nº 48.525.339/0001-38.
-Valor Contratado: R$ 44.895,07 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 06 de Fevereiro de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:576B1FF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 039/2023/FMS

-Processo Nº: 012/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de profissionais e pacientes no deslocamento da Sede do Município às Unidades de Saúde deste município e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.
-Contrato nº 039/2023/FMS.
-Contratado: 50.680.197 VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA.
-CNPJ Nº 50.680.197/0001-25.
-Valor Contratado: R$ 44.741,74 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 06 de Fevereiro de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:59D9C0FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 040/2023/FMS

-Processo Nº: 012/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de profissionais e pacientes no deslocamento da Sede do Município às Unidades de Saúde deste município e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.
-Contrato nº 040/2023/FMS.
-Contratado: 51.035.776 WELLINGTON JOSE BEZERRA DA SILVA.
-CNPJ Nº 51.035.776/0001-88.
-Valor Contratado: R$ 43.528,42 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 06 de Fevereiro de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E52CC9B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 042/2023/FMS

-Processo Nº: 012/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de profissionais e pacientes no deslocamento da Sede do Município às Unidades de Saúde deste município e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.
-Contrato nº 042/2023/FMS.
-Contratado: ALAN CARLOS DA SILVA 42527984851.
-CNPJ Nº 45.011.612/0001-18.
-Valor Contratado: R$ 101.469,95 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 06 de Fevereiro de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EFFA985F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 043/2023/FMS

-Processo Nº: 012/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de profissionais e pacientes no deslocamento da Sede do Município às Unidades de Saúde deste município e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.
-Contrato nº 043/2023/FMS.
-Contratado: ALEX CARLOS DA SILVA 42528008899.
-CNPJ Nº 44.875.361/0001-57.
-Valor Contratado: R$ 85.575,04 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 06 de Fevereiro de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:25A92C9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 045/2023/FMS

-Processo Nº: 012/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Credenciamento Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de profissionais e pacientes no deslocamento da Sede do Município às Unidades de Saúde deste município e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Venturosa, Arcoverde, Belo Jardim, Garanhuns, Caruaru e Recife, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.
-Contrato nº 045/2023/FMS.
-Contratado: JOSE GENIVAL DA SILVA 88078027400.
-CNPJ Nº 13.997.561/0001-59.
-Valor Contratado: R$ 27.280,44 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), referente ao fornecimento do item nº 06.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 06 de Fevereiro de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0483809B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO Nº 003/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e

Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 98.956,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 003/2026, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 15.631.700/0001-51, vencedora do item nº 9, com o valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 08.973.569/0001-45, vencedora do item nº10, com o valor global de R$3.698,52 (três mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos); VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº63.679.550/0001-07, vencedora dos itens nº 6, 7 e 8, com o valor global de R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais); MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº17.238.558/0001-02, vencedora dos itens nº1, 2, 3, 5, 12 e 18, com o valor global de R$32.320,00 (trinta e dois mil e trezentos e vinte reais); ZEST SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº63.140.590/0001-78, vencedora do item nº14, com o valor global de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais); 50.192.873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 50.192.873/0001-11, vencedora dos itens nº4, 16, 17 e 19, com o valor global de R$ 9.324,23 (nove mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos); BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, vencedora dos itens nº11 e 13, com o valor global de R$ 5.099,86 (cinco mil e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); e, OLINDA SAUDE LTDA, CNPJ Nº48.419.646/0001-34, vencedora do item nº15, com o valor global de R$ 10.388,00 (dez mil e trezentos e oitenta e oito reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A065838F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO Nº 004/2026/FMS

-Processo Nº: 004/2026/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2026.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 178.021,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 004/2026, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens nº 1, 2 e 3, com o valor global de R$ 33.475,00 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens nº 7 e 8, com o valor global de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais); ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 41.347.974/0001-23, vencedora do item nº 4, com o valor global de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais); e, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens nº 6 e 9, com o valor global de R$ 35.230,00 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta reais). O item nº 05, foi considerado deserto.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AC1BFB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 015/2025/FMAS

-Processo Nº: 011/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/ Pregão Eletrônico nº 002/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 015/2025/FMAS.
-Contratado: E P ALIMENTOS LTDA.
-CNPJ nº 59.044.551/0001-08.
-Valor Contratado R$ 84.760,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 12 e 13.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: Item nº 12, de R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), passando ao valor unitário de R$ 16,78 (dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Alagoinha - PE, 09 de Março de 2026.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social(*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:95214F57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Adm: Nº 005/2026. Dispensa Eletrônica Nº 001/2026. Locação de Trio Elétrico Grande Porte, Carreta Três eixos, para abrilhantar o Carnaval das Tradições 2026. Contrato n° 006/2026. JRM DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 42.446.314/0001 – 62. Valor total de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinqüenta reais). Vigência: 02 meses contados da assinatura do contrato.

Aliança - PE, 13/03/2026.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAUJO -
Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Aliança - PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D6393756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato n°: 046/2025. Processo: Nº 064/2023. Tomada de preços Nº 006/2023. Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em diversas vias do município de Aliança com recursos oriundos da emenda parlamentar 191-2023 (FEM II). Valor: 139.778,33 (centro e trinta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos). Vigência: 06 meses contados a partir da data

de expedição da respectiva ordem de serviço. Contratada: M. Lira Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 20.935.844/0001-31. Aliança - PE, 13/03/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A9882860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - FMAS

OBJETO: **Aquisição de kits de natalidade**, destinados a atender às demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, do município de Angelim/PE**. Processo Licitatório n° 002/2026 – FMAS. Pregão Eletrônico n° 002/2026 – FMAS.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **12.077.337/0001-86**. CONTRATADA: **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA,** inscrita no CNPJ N° **10.430.444/0001-10. Valor Global: R$ 59.199,00 (Cinquenta e nove mil, cento e noventa e nove reais). Vigência:** Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.** Angelim/PE, 13 de março de 2026**.**

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1BE249D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 - PMA

OBJETO: adesão á Ata de Registro de Preços 003/2026 - PMA, **aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação de Angelim/PE**, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ Nº **30.034.495/0001-30. Processo Licitatório n° 036/2025 – PMA. Pregão Eletrônico n° 032/2025 – PMA.** CONTRATADA: **PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ N° **12.981.310/0001-13. Valor Global: R$ 242.508,50 (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)**. **Vigência:** 12/03/2026 á 12/03/2027**.** Angelim/PE, 12 de março de 2026**.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:62E56CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 - PMA

OBJETO:A adesão a Ata de Registro de Preços para **aquisição de mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE**, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ Nº **30.034.495/0001-30. Processo Licitatório n° 036/2025 – PMA. Pregão Eletrônico n° 032/2025 – PMA.** CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI,** inscrita no CNPJ N° **35.458.953/0001-82. Valor Global: R$ 71.996,21 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte um centavo)**. **Vigência:** 12/03/2026 á 12/03/2027**.** Angelim/PE, 12 de março de 2026**.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:70497B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 - PMA

OBJETO: adesão a Ata de Registro de Preços para **aquisição de mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Angelim/PE. Processo Licitatório n° 036/2025 – PMA. Pregão Eletrônico n° 032/2025 – PMA** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI,** inscrita no CNPJ N° **35.458.953/0001-82. Valor Global: 12.643,40 (Doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**. **Vigência:** 12/03/2026 á 12/03/2027**.** Angelim/PE, 12 de março de 2026**.**

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:15EB7446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 - PMA

OBJETO: adesão á Ata de Registro de Preços 003/2026, **aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Cultura de Angelim/PE. Processo Licitatório n° 036/2025 – PMA. Pregão Eletrônico n° 032/2025 – PMA** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADA: **PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° **12.981.310/0001-13. Valor Global: 88.887,24 (Oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**. **Vigência:** 12/03/2026 á 12/03/2027**.** Angelim/PE, 12 de março de 2026**.**

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CFC80EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Infraestrutura, torna pública a abertura do **Pregão Eletrônico Nº 004/2026 - PMA; Processo Licitatório nº 006/2026 - PMA**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Tintas E EPI'S, **do Tipo Maior Percentual de desconto sobre os preços unitários não desonerados sobre a base da Tabela SINAPI/PE**, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.000.000,00. Início do recebimento de propostas: 17/03/2026 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 31/03/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 31/03/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão de Contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B3489E2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2026

Institucionaliza a Feira de Oportunidades no âmbito dos principais eventos do Município de Barra de Guabiraba e estabelece diretrizes para sua organização e funcionamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico local, incentivando o empreendedorismo, a geração de renda e a valorização dos pequenos negócios;

CONSIDERANDO a importância de promover espaços institucionais que possibilitem a exposição, comercialização e divulgação de produtos e serviços de empreendedores locais;

CONSIDERANDO que os eventos tradicionais promovidos pelo Município constituem vetores estratégicos de promoção econômica, cultural e turística;

DECRETA:

Art. 1º Fica institucionalizada, no âmbito do Município de Barra de Guabiraba, a **Feira de Oportunidades**, a ser realizada de forma integrada aos principais eventos promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Feira de Oportunidades terá como objetivo promover um ambiente estruturado de incentivo ao empreendedorismo, à economia criativa, ao artesanato, à gastronomia local, bem como à divulgação de produtos e serviços desenvolvidos por empreendedores, comerciantes, agricultores familiares e prestadores de serviços do município.

Art. 3º A Feira de Oportunidades poderá ser realizada nos eventos oficiais do calendário municipal, incluindo, mas não se limitando a:
I – festividades culturais e tradicionais do município;
II – eventos comemorativos e institucionais promovidos pela administração pública;
III – eventos turísticos e gastronômicos;
IV – outras atividades de grande circulação de público promovidas ou apoiadas pelo Município.

Art. 4º A organização, coordenação e operacionalização da Feira de Oportunidades ficará sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, podendo contar com o apoio e articulação intersetorial das demais secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º Caberá ao órgão responsável:
I – definir os critérios de participação dos expositores;
II – organizar o cadastro e a seleção dos participantes;
III – estabelecer normas de funcionamento, organização dos espaços e logística da feira;
IV – promover ações de incentivo à participação de empreendedores locais;
V – articular parcerias institucionais com entidades públicas ou privadas voltadas ao fomento econômico e social.

Art. 6º A participação na Feira de Oportunidades priorizará empreendedores, artesãos, produtores rurais, microempreendedores individuais e pequenos comerciantes do Município de Barra de Guabiraba, observados os critérios estabelecidos em regulamentação complementar.

Art. 7º A Administração Municipal poderá editar atos normativos complementares para disciplinar a execução deste Decreto, incluindo regras operacionais, critérios de seleção e utilização dos espaços destinados à feira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 13 de março de 2026

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:ACA5420B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
ERRATA DA PORTARIA Nº 149/2026

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições administrativas e em observância aos princípios da publicidade e da autotutela administrativa, torna pública a presente **ERRATA**, referente à **Portaria nº 149/2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em **12 de março de 2026**, Edição nº 4051, Código Identificador **FAFE8A54**.

Onde se lê:

"... que exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **lotado na Secretaria de Educação** deste Município..."

Leia-se:

"... que exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **lotado na Secretaria de Saúde** deste Município..."

Permanecem **inalteradas e ratificadas** as demais disposições constantes da referida Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra de Guabiraba/PE, 13 de março de 2026.

SEBASTIÃO BERNARDINO DE AMORIM JÚNIOR
Secretário de Administração
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:F82F8B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 0015/2026 - CONJUNTOS ESCOLARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 0035/2026
DISPENSA N° 0015/2026

O PREFEITO DE BARRA DE GUABIRABA - PE, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA o Processo Administrativo supracitado,** com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES CJA-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE**. Empresa contratada (detentora do menor preço): **W. M. DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, CNPJ: 32.842.915/0001-30, valor unitário de R$ 335,85 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e total R$ 33.585,00 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
Barra de Guabiraba-PE, 13 de março de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:FEAC708C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 0016/2026 - LIMPEZA DO RIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 0037/2026
DISPENSA N° 0016/2026

O PREFEITO DE BARRA DE GUABIRABA - PE, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA o Processo Administrativo supracitado,** com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DE PLANTAS AQUÁTICAS (BARONESAS) NO TRECHO DO RIO SIRINHAÉM QUE ATRAVESSA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**. Empresa contratada: **LUIZ J FALCÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS**, CNPJ n° 41.479.557/0001-34, valor total **R$ 58.067,42 (cinquenta e oito mil sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

Barra de Guabiraba-PE, 13 de março de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:C70E87E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa para locação de van executiva com ar-condicionado para transporte de estudantes e professores do PARFOR.

CONTRATANTE: BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
REPRESENTANTE: ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ

Contratado: **R DOS S CIRNE DE AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 42.014.889/0001-06,** pelo valor global R$ 52.515,00 **(cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal N.º 14.133/21

Belém do São Francisco - PE, 24 de fevereiro de 2026

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:99CB9101

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 035/2026

Processo Licitatório 016/2026, Dispensa de Licitação 005/2026. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM MÓDULOS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO PÚBLICO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIDA, INSTALADA E OPERACIONALIZADA EM AMBIENTE WEB, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, E DEVIDAMENTE CUSTOMIZADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE. Contratada: AC SERVER – GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJº 42.487.243/0001-46, com sede na Av Oswaldo Cruz, Maurício de Nassau, Sala 205, nº 217, Caruaru/PE. Valor Global: R$ 55.980,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais). Belém do São Francisco (PE), DATA 13/03/2026, ASS: Maria Aparecida Sá - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral/Josué Monteiro de Oliveira neto - AC SERVER – GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:981323BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO, CONTRATO: 029/2025. CONTRATADO: **TELMA LÚCIA RORIZ DE ALENCAR**. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até o dia 03 de março de 2027. Modalidade: inexigibilidade 012/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 28/02/2026. Assinaturas: **CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES (secretária municipal de assistência social** e a pessoa de **TELMA LÚCIA RORIZ DE ALENCAR**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:BD3CAD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO, CONTRATO: 038/2025. CONTRATADO: **TIAGO SILVA CRUZ**. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até o dia 03 de março de 2027. Modalidade: inexigibilidade 022/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 28/02/2026. Assinaturas: **MARIA APARECIDA SÁ (secretária municipal de finanças** e a pessoa de **TIAGO SILVA CRUZ**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:838207E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 019/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora **IRACEMA MARIA DA SILVA,** ocupante o cargo efetivo de Zeladora 'Nível único', matrícula 0.0001583.1, lotada na Secretaria de Educação de Belo Jardim PE, esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Artigo 4° da Lei complementar n.° 3.401/2021 c/c Art. 20° da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 16 de março de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:B9D81DDA

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 23/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2026. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares, destinado ao Hospital Júlio Alves de Lira, ligado a Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 32; Adjudicação por item. Valor total: R$ 268.628,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/03/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90010-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 16 de março de 2026.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTE.
Secretária De Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:47BCA349

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 24/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2026. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de medicamentos de média e alta complexidade, destinado ao Hospital Júlio Alves de Lira, ligado a Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 23; Adjudicação por item. Valor total: R$ 109.335,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/03/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90011-2026 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 16 de março de 2026.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTE.
Secretária De Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:EC7A41F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA (DV) 09/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 – DISPENSA (DV) Nº 009/2026. OBJETO: FORNECIMENTO DE ITENS DE PREMIAÇÃO, RECONHECIMENTO E HONRARIAS, PERSONALIZADOS, DESTINADOS ÀS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA III EXPOMARÇO 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA O VALOR ESTIMADO: R$ 29.412,75. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 20/03/2026 ÀS 09:00H AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLBODOCOPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES, ACESSE: PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS OU O CONSULTE O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.

BODOCÓ (PE), 13 DE MARÇO DE 2026.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Agente de Contatação

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:74CF3664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0007/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome. Contratada: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.307.127/0001-14. Valor Contratado: R$ 1.595,28 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BE83A289

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0006/2026 - FME. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Contratada: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.307.127/0001-14. Valor Contratado: R$ 4.566,88 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito

centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D78C0D09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 042/2025 – FME. Processo Licitatório Nº: 0012/2025. Concorrência nº 0003/2025. Acréscimo financeiro ao contrato cujo objeto é a Construção de uma escola de ensino Integral fundamental I, no Distrito de Tamboatá, Município de Bom Jardim-PE. Contratada: BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.336.260/0001- 44. Valor Acrescido: R$ 62.582,90 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). O acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 1,48% do valor inicial do contrato. Fundamento art. 124, l, "b" e 125 da Lei Federal 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 06 de outubro de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:2641DFF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0008/2026 FMS. Processo Licitatório Nº 0083/2025. Pregão Eletrônico Nº 0017/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços visando a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, material de Informática e suprimentos em geral para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.307.127/0001-14. Valor Contratado: R$ 312,80 (trezentos e doze reais e dezoito centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4DD0090C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00016/2026. Processo Nº: 00024/2026. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **ISRAEL PERUANNO** para apresentação de show artístico a ser realizada no dia **22 de março de 2026**, em comemoração às festividades de São José, no Distrito de Bizarra, no Município de Bom Jardim/PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.976.258/0001-87.** Valor R$ 120.000,00

Bom Jardim, 14/03/2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5CD1A1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 056/2025 – PM. Processo Licitatório Nº: 0007/2025. Pregão Eletrônico nº 0002/2025. Objeto: Acréscimo quantitativo ao contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, equipe de apoio e varal de lâmpadas, necessários para promoção dos eventos realizados pelas Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e suas Secretarias. Contratada: VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.789.603/0001-63. Valor Acrescido: R$ 137.500,00 (centro e trinta e sete mil e quinhentos reais). O acréscimo corresponde ao percentual de 25% nos quantitativos dos itens 2 e 5 do contrato. Fundamento art. 124, l, "b" e 125 da Lei Federal 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:80B0972E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: WELLINGTON MARTINS DE MOURA, portador do CPF nº 070.***.***-02, nome artístico: FORRÓ SEM PANTIM (O AUTÊNTICO FORRÓ PÉ DE SERRA), na categoria MUSICAL, Item 5 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 13/03/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2B7114C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Bonito/PE, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Licitatório nº 022/2026, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, destinados às escolas públicas da rede municipal de ensino, bem como à Secretaria

Municipal de Educação e seus respectivos setores, para o presente ano letivo, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. A suspensão ocorre em razão de solicitação da secretaria demandante, para revisão e adequação do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei nº 14.133/2021. *Bonito, 13 de fevereiro de 2026.*

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE,
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:3344CB25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de Prazo do Contrato **Nº 037/2024 - ORIGEM:** Processo Administrativo **075/2023** Tomada de Preço **Nº 008/2023. OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato referente a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a ações de Desenvolvimento Urbano – construção de pavimentação de vias, no Município de Bonito/PE, **nas (Ruas 01,03 e Etelvino Lins, no bairro da Sapucaia, Ruas Projetadas 01 e 07, no bairro da Ribeira e Rua Projetada 01, na Colônia Rio Bonito), de acordo com a Operação nº 1076580-60/2021, Contrato de Repasse nº 911415/2021 – MDR/CAIXA/PMB. Prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 22/01/2026 e término em 21/07/2026. CONTRATADA: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante nº 3995, LJ 07 sala 07, na cidade de Olinda/PE.** *BONITO, 22 DE JANEIRO DE 2026.*

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:03F4ABB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato **Nº 118/2023 - ORIGEM:** Processo Administrativo **091/2022** Tomada de Preço **Nº 012/2022. OBJETO**: Prorrogação do prazo contrato epigrafado que tem por objeto a contratação de empresa para execução do obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma da Praça de São Sebastião, no Município de Bonito, objeto do CONVÊNIO N° 899285/2020 - MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA/PMB. **Prorrogação por mais 04 (quatro) meses, com início em 16/01/2025 e término em 15/05/2025. CONTRATADA: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante nº 3995, na cidade de Olinda/PE.** *BONITO, 13 DE JANEIRO DE 2025.*

RUY BARBOSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:76A5A990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O Prefeito do Município do Bonito, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Bonito.

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO TITULAR:
Titular: Valderice Paixão da Silva
Suplente: Gleisy Kelly de Araújo

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Titular: Josefa Joselma Alves Dias
Suplente: Adelma de Souza Brito

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Luciana Ramos da Silva
Suplente: Lucilene Amélia da Silva

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Maria José Paixão da Silva
Suplente: Daniel Móises da Silva

Titular: Maria Daiana dos Santos
Suplente: Elisângela Maria Soares de Oliveira

V – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Félix Severino Filho
Suplente: Maria da Penha Oliveira

Titular: Antônio Jaquiel da Silva
Suplente: João Olegário da Silva

Art. 2º. O exercício do mandato de conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 12 de março de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:B4AE2232

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO, FORMA: ELETRONICA

PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2026.
PREGÃO, Forma: **ELETRONICA n° 002/2026.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL NA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S 10 - ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO S-10; GASOLINA COMUM - GASOLINA, USO AUTOMOTIVO, CLASSIFICAÇÃO: COMUM E ETANOL COMUM - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, USO AUTOMOTIVO – ETANOL COMUM (E-100)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE - PMB, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE;
Considerando o Princípio da Publicidade, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 038/2026, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026.**
Após análise realizada pelo setor do Município e verificada a conformidade da proposta readequada, sagra-se como vencedora a empresa, abaixo descrita:

Empresa	Resultado
BREJAO COMERCIO DE PETROLEO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.172.444/0001-68.**	**VENCEDORA**

O procedimento licitatório está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; da regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 14 de julho de 2025; bem como da legislação correlata, considerando-se suas alterações posteriores.
O procedimento também observa as exigências estabelecidas neste termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público, além da legislação complementar pertinente, com suas respectivas atualizações.
Para a efetivação do presente **PREGÃO,** Forma: **ELETRÔNICA**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, ***O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, GARANTINDO, ASSIM, A DEVIDA PUBLICIDADE E A PRODUÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS.***

Brejão/PE, em 10 de março de 2026

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro / Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:3F673E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 06.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026

O PREGOEIRO da Secretária Municipal de Saúde de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 315.199,50.

Brejinho – PE, 13 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4BF3619B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 07.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026

O PREGOEIRO da Secretária Municipal de Saúde de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO PASSEIO 05 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 97.759,92.

Brejinho – PE, 13 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:34B7191F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 27.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA LEVE, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 556.000,00.

Brejinho – PE, 13 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D77AD5E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 28.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADASPERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 16:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 537.000,00.

Brejinho – PE, 13 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3FD762FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde. A Secretária Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público, conforme esclarecido no respectivo Termo de Revogação.

Brejo da Madre de Deus/PE, 09 de março de 2026.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:14BD6D92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Licitatório nº 070/2025, Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Oricuri-PE, cujo objeto é a *contratação de empresa visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", contidos na Tabela CMED/ANVISA, com base no maior percentual de desconto, sobre as Tabelas CMED/ANVISA, preço de fábrica, junto ao Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus/PE*, foi formalizado, sendo a detentora a empresa **SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.532.879/0001-54. Valor Aderido Total R$ 2.806.275,00 (dois milhões, oitocentos e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais). Data da Adesão: 04 de fevereiro de 2026. Tendo firmado o **Contrato 002/2026**, em 05 de fevereiro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Fundamento Legal de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.
Brejo da Madre de Deus, 06 de fevereiro de 2026.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2F8666E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo Licitatório nº 122/2025, Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Oricuri-PE, cujo objeto é a *contratação de empresa visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", contidos na Tabela CMED/ANVISA, com base no maior percentual de desconto, sobre as Tabelas CMED/ANVISA, preço de fábrica, junto ao Fundo Municipal de Saúde do município de Brejo da Madre de Deus/PE*, foi formalizado, sendo a detentora a empresa **R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.929.561/0001-66. Valor Aderido Total R$ 654.075,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais). Data da Adesão: 04 de fevereiro de 2026. Tendo firmado o **Contrato 003/2026**, em 05 de fevereiro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Fundamento Legal de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.
Brejo da Madre de Deus, 06 de fevereiro de 2026.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:BBD1F207

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade**– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 002/2025, cujo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2025 -** Contratação de empresa de engenharia para construção de um muro, fachada e espaço de recreação da Escola Municipal José Barbosa de Souza (colégio do jacaré), orçamento elaborado com base nos referenciais do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (09/2025 – Pernambuco), observando rigorosamente os parâmetros legais e técnicos aplicáveis, bem como a incidência de BDI de 21,5%. Conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo V e Termo de Referência.

Empresa vencedora:

R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **29.878.872/0001-39,** no valor de R$: 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais).

Buenos Aires/PE, 13 de março de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:AEAACF53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 180 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 01 de março de 2026: Annabelle Zoyla Galvão de Albuquerque, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique de Lima Almeida, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C46BAD26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 029/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
EXONERAR Rayanne Mirelly Ferreira Da Cruz, do cargo de Assessor Especial, Símbolo CC1-B, a partir de 13 de março de 2026, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:4093AFBF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 030/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
EXONERAR Alisson Bruno Melo Barreto, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC2, a partir de 13 de março de 2026, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:038B4588

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 031/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
EXONERAR Mateus Nunes De Barros, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC2, a partir de 13 de março de 2026, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:F8CB4496

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE

Aos 03 dias do mês de março de 2026, às 09h30min, no Centro de Formação Elmo de Freitas, sito à Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcante, nº 12 – Centro, Cabo de Santo Agostinho, realizou-se a reunião ordinária convocada para eleição do presidente e vice-presidente e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Cabo de Santo Agostinho – CMTER/CABO-PE, nos termos da Lei Municipal nº 4.121, de 16 de dezembro de 2026, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal e o funcionamento deste conselho, e do Decreto Municipal nº 2.761, de 12 de janeiro de 2026.

Presentes os membros: Antônio Douglas Soares Ferreira, CPF: 077.746.554- 09; Marcelino João de Santana, CPF: 846.020.664-53;

Rayane Rodrigues Santos, CPF: 049.298.524-39; Rogério dos Santos Silva, CPF: 046.013.874-00; Carlos Eduardo Amorim Cajueiro, CPF: 023.252.824-14; Eurico de Araújo Noblat Neto, CPF: 192.900.204-15; Lucian Rodrigues da Silva Pereira, CPF: 072.379.704-88; Luiz Carlos da Silva, CPF: 255.691.204-91; Diogo César de Tenório Cavalcanti da Veiga Soares, CPF: 036.051.684-00; João Paulo Carneiro de Lima, CPF: 097.514.064-71; Luiz Carlos da Silva Junior, CPF: 075.926.034-62.

A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Eduardo Amorim Cajueiro e pela secretária executiva Larissa Mirella Farias Mendes, que deu início aos trabalhos agradecendo a presença dos participantes e ressaltando a importância do Conselho como instância de gestão participativa, deliberativa e de controle social das políticas públicas de trabalho, emprego e renda no município.

Em seguida, o presidente apresentou a pauta do dia, composta pelos seguintes itens: 1º Eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho; 2º Leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno.
Em ato contínuo, foi realizada a eleição do Presidente e Vice-Presidente, sendo eleitos os seguintes representantes do segmento poder público municipal:

Presidente: Carlos Eduardo Amorim Cajueiro, CPF: 023.252.824-14;
Vice- presidente: Rayane Rodrigues Santos, CPF: 049.298.524-39.
Na ocasião, os membros solicitaram a construção de um plano de ação sobre as atribuições e funções da agência, a ser apresentado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Em seguida, foi aberta a leitura e discussão do Regimento Interno do Conselho, ocasião em que foram apresentadas manifestações pelos participantes, as quais foram submetidas à votação, ficando, ao final, deliberada a aprovação por unanimidade do Regimento do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Cabo de Santo Agostinho, conforme anexos das páginas 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h10min, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, secretária executiva, e pelo presidente do Conselho.

Cabo de Santo agostinho, 03 de março de 2026

LARISSA MIRELLA FARIAS MENDES
Secretária Executiva

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:219AA189

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Cabo de Santo Agostinho – CMTER/Cabo, instituído pela Lei Municipal nº 4.121/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, possui caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador.
Art. 2º O Conselho atuará em conformidade com as políticas nacionais e estaduais de trabalho, emprego e renda, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação social e controle democrático.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao CMTER/Cabo:
I – Aprovar a aplicação dos recursos do FMT/Cabo;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da política municipal de emprego e renda;
III – Propor diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Emprego e Renda;
IV – Emitir pareceres e recomendações sobre a gestão da Agência Municipal de Empregos;
V – Articular-se com Conselhos estaduais e federais de trabalho para integração de ações;
VI – Aprovar e alterar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Cabo de Santo Agostinho, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, de forma tripartite e paritária, será composto por 9 (nove) membros representantes de trabalhadores, empregadores e Poder Público Municipal.
Art. 5º Integram o Conselho CMTER/Cabo:
I – 3 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Público Municipal:
II - 3 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes das entidades sindicais representativas dos trabalhadores;
III - 3 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes das entidades empresariais representativas dos empregadores;
IV – Cada entidade representativa de trabalhadores, empregadores e Poder Público Municipal indicarão um titular e um suplente.
§ 1º Cada um dos órgãos e entidades representadas no Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Cabo de Santo Agostinho, terá direito a um titular e um suplente.
§ 2º Os representantes titulares e suplentes dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas entidades.
§ 3º O mandato de cada representante será de 2 (dois) anos, permitida sua recondução.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 6º O Conselho terá a seguinte estrutura:
I – Plenário;
II – Presidência e Vice-Presidência;
III – Secretaria Executiva.
Art. 7º O Plenário é à instância máxima deliberativa do Conselho.
Art. 8º A Presidência e a Vice-Presidência serão exercidas em sistema de rodízio entre representantes do Poder Público Municipal, dos trabalhadores e dos empregadores, com mandato de 1 (um) ano, eleito entre os membros titulares.
§ 1º – Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos, por outro membro do Conselho da mesma bancada.
§ 2º – No caso da vacância da Presidência, caberá ao Plenário realizar eleição de um novo Presidente, para complementar o mandato do antecessor, dentre os membros do mesmo segmento, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final do seu mandato.
Art. 9º Compete ao Presidente:
I – Representar o Conselho em todos os seus atos que se faça necessário;
II – Convocar às reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – Encaminhar deliberações;
IV – Exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;
V – Presidir às seções plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;
VI – Baixar as resoluções do CMTER/Cabo, lavradas em atas;
VII – Solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de intesse do Conselho;
VIII – Conceder vista de matéria constante de pauta;
IX – Prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho, especialmente dos provenientes do FAT;
X – Formar comissões de trabalho temporárias para tratar de assuntos ou estudos especificos;
XI – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.
Art. 10 A Secretaria Executiva será exercida por servidor efetivo ou cargo comissionado, designado pela Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Qualificação Profissional, cabendo- lhe apoio técnico e administrativo.
Art. 11 Compete a Secretária Executiva:
I – Preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
II – Lavrar e assinar as atas das reuniões do CMTER/Cabo e encaminhar cópias aos seus membros;
III – Elaborar todos os expedientes e controlar a publicação das deliberações do Plenário;
IV – Encaminhar aos conselheiros do CMTER/Cabo os expedientes que devem ser submetidos a sua apreciação;
V – Agendar as reuniões do Conselho e encaminhar aos seus membros os documentos analisados;
VI – Organizar os documentos técnicos e administrativos que deverão ser submetidos à apreciação do Plenario;
VII – Organizar as atas das reuniões a serem aprovadas pelos membros do CMTER/Cabo;
VIII – Sistematizar dados e informações e promover à elaboração de Relatórios que permitam à aprovação, à execução e o acompanhamento da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo Municipal do Trabalho;
IX – Minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;
X – Cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Empregos e Renda – SG-CTRG;
XI – Assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes às suas competências;
XII – Desenvolver outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES
Art. 12 O Conselho reunir-se-á:
I – Ordinariamente, no mínimo uma vez a cada 2 (dois) meses, em dia e hora marcados com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo precedidas de convocação de todos os seus membros;
II – Extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, podendo ocorrer a qualquer tempo.
III – A pauta será previamente enviada aos conselheiros com o mesmo prazo de 7 (sete) dias de antecedência.
Art. 13 Às reuniões terão quórum de instalação mínimo de metade mais um de seus conselheiros ou suplentes, legalmente convocados.
Art. 14 Às deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo disposições específicas em lei ou neste Regimento.
Art. 15 Às reuniões serão públicas e presenciais em casos ordinários, e podendo ser híbridas nas extraordinarias, salvo deliberação em contrário, registrada em ata.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES
Art. 16 Às decisões do Conselho assumirão à forma de:
I – Resoluções, quando de caráter normativo;
II – Recomendações, quando orientarem medidas a serem adotadas;
III – Moções, quando de manifestação de apoio ou repúdio.
Art. 17 Às deliberações deverão ser registradas em ata e publicadas no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 18 O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de relevante interesse público, não remunerado.
Art. 19 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho, observado o disposto na Lei Municipal nº 4.121/2025 e demais normas aplicáveis.
Art. 20 Este Regimento Interno entra em vigor após sua aprovação pelo Plenário do Conselho e publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Março de 2026.

LARISSA MIRELLA FARIAS MENDES
Secretária Executiva

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:51B3B17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº P0006/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado de Administração Tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento para a Administração Tributária da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadações. No valor estimado de R$ 783.945,32 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 31 de Março de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 13 de Março de 2026

EDMILSON DUTRA DE LIMA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:B44D55F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / ASSUNTOS LEGISLATIVOS - ASLEG
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Cabo de Santo Agostinho – CMTER/Cabo, instituído pela Lei Municipal nº 4.121/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, possui caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador.
Art. 2º O Conselho atuará em conformidade com as políticas nacionais e estaduais de trabalho, emprego e renda, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação social e controle democrático.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao CMTER/Cabo:
– Aprovar a aplicação dos recursos do FMT/Cabo;
– Acompanhar e fiscalizar a execução da política municipal de emprego e renda;
– Propor diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Emprego e Renda;
– Emitir pareceres e recomendações sobre a gestão da Agência Municipal de Empregos;
– Articular-se com Conselhos estaduais e federais de trabalho para integração de ações;
– Aprovar e alterar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Cabo de Santo Agostinho, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, de forma tripartite e paritária, será composto por 9 (nove) membros representantes de trabalhadores, empregadores e Poder Público Municipal.
Art. 5º Integram o Conselho CMTER/Cabo:
– 3 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Público Municipal:
- 3 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes das entidades sindicais representativas dos trabalhadores;
- 3 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes das entidades empresariais representativas dos empregadores;
– Cada entidade representativa de trabalhadores, empregadores e Poder Público Municipal indicarão um titular e um suplente.
§ 1º Cada um dos órgãos e entidades representadas no Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Cabo de Santo Agostinho, terá direito a um titular e um suplente.
§ 2º Os representantes titulares e suplentes dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas entidades.
§ 3º O mandato de cada representante será de 2 (dois) anos, permitida sua recondução.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 6º O Conselho terá a seguinte estrutura:
– Plenário;
– Presidência e Vice-Presidência;
– Secretaria Executiva.

Art. 7º O Plenário é à instância máxima deliberativa do Conselho.

Art. 8º A Presidência e a Vice-Presidência serão exercidas em sistema de rodízio entre representantes do Poder Público Municipal, dos trabalhadores e dos empregadores, com mandato de 1 (um) ano, eleito entre os membros titulares.
§ 1º – Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos, por outro membro do Conselho da mesma bancada.
§ 2º – No caso da vacância da Presidência, caberá ao Plenário realizar eleição de um novo Presidente, para complementar o mandato do antecessor, dentre os membros do mesmo segmento, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final do seu mandato.
Art. 9º Compete ao Presidente:
– Representar o Conselho em todos os seus atos que se faça necessário;
– Convocar às reuniões ordinárias e extraordinárias;
– Encaminhar deliberações;
– Exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;
– Presidir às seções plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;
– Baixar as resoluções do CMTER/Cabo, lavradas em atas;
– Solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de intesse do Conselho;

– Conceder vista de matéria constante de pauta;
– Prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho, especialmente dos provenientes do FAT;
– Formar comissões de trabalho temporárias para tratar de assuntos ou estudos especificos;
– Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.
Art. 10 A Secretaria Executiva será exercida por servidor efetivo ou cargo comissionado, designado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, cabendo- lhe apoio técnico e administrativo.
Art. 11 Compete a Secretária Executiva:
– Preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
– Lavrar e assinar as atas das reuniões do CMTER/Cabo e encaminhar cópias aos seus membros;
– Elaborar todos os expedientes e controlar a publicação das deliberações do Plenário;
– Encaminhar aos conselheiros do CMTER/Cabo os expedientes que devem ser submetidos a sua apreciação;
– Agendar as reuniões do Conselho e encaminhar aos seus membros os documentos analisados;
– Organizar os documentos técnicos e administrativos que deverão ser submetidos à apreciação do Plenario;
– Organizar as atas das reuniões a serem aprovadas pelos membros do CMTER/Cabo;
– Sistematizar dados e informações e promover à elaboração de Relatórios que permitam à aprovação, à execução e o acompanhamento da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo Municipal do Trabalho;
– Minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;
– Cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Empregos e Renda – SG-CTRG;
– Assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes às suas competências;
– Desenvolver outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES
Art. 12 O Conselho reunir-se-á:
– Ordinariamente, no mínimo uma vez a cada 2 (dois) meses, em dia e hora marcados com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo precedidas de convocação de todos os seus membros;
– Extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, podendo ocorrer a qualquer tempo.
– A pauta será previamente enviada aos conselheiros com o mesmo prazo de 7 (sete) dias de antecedência.
Art. 13 Às reuniões terão quórum de instalação mínimo de metade mais um de seus conselheiros ou suplentes, legalmente convocados.
Art. 14 Às deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo disposições específicas em lei ou neste Regimento.
Art. 15 Às reuniões serão públicas e presenciais em casos ordinários, e podendo ser híbridas nas extraordinarias, salvo deliberação em contrário, registrada em ata.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES
Art. 16 Às decisões do Conselho assumirão à forma de:
– Resoluções, quando de caráter normativo;
– Recomendações, quando orientarem medidas a serem adotadas;
– Moções, quando de manifestação de apoio ou repúdio.
Art. 17 Às deliberações deverão ser registradas em ata e publicadas no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 18 O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de relevante interesse público, não remunerado.
Art. 19 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho, observado o disposto na Lei Municipal nº 4.121/2025 e demais normas aplicáveis.
Art. 20 Este Regimento Interno entra em vigor após sua aprovação pelo Plenário do Conselho e publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Março de 2026.

Publicado por:
Marcelo Ricardo Ferreira de Souza
Código Identificador:66D750E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - FMAS

AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – FMAS

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 001/2026 - FMAS, Pregão na forma Eletrônica n. 001/2026 – FMAS,** cujo objeto trata-se da aquisição de peixe congelado para distribuição à população carente do município de Caetés/PE, durante o período da Semana Santa. **Data e Hora: 17/03/2026 às 8h**. Outras informações através do Fone: 0xx87-9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 13 de março de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:79FD508F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo administrativo para apuração de infração 005/2026

Ilmo. Sr. Alan Silva dos Santos Fonseca
Representante legal da empresa **AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

A Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 527, de 16 de dezembro de 2025, NOTIFICA Vossa Senhoria dos fatos constantes no Processo inicialmente identificado, para eventual aplicação de sanção administrativa em decorrência da ausência de apresentação de documento exigido no instrumento convocatório, especificamente a garantia da proposta de preços inicial, requisito obrigatório estabelecido no edital.

Com base nas ocorrências apresentadas, esta empresa deixou de cumprir como exigência estabelecida no instrumento convocatório conforme narrado anteriormente. Tal conduta configura infração administrativa, nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo dever da Administração apurar os fatos e, se for o caso, aplicar sanções previstas no art. 156 do mesmo diploma legal.
Constatou-se que, no âmbito do Processo de Contratação nº 005/2026-PMC, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026-PMC, a empresa AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME deixou de apresentar documento exigido no instrumento convocatório, especificamente a garantia da proposta prevista no item 5.3 do edital, conduta que vem sendo reiterada em outros processos de contratação instaurados por esta Administração.

Tal conduta, em tese, configura infração administrativa prevista no art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual foi instaurado processo administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no art. 156 do referido diploma legal.

Dessa forma, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios, **podendo nesse período juntar documentos, indicar provas e apresentar todas as razões que entender cabíveis, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa**, nos termos do art. 158 da referida Lei.

Informamos que o não exercício do direito de defesa no prazo assinalado implicará o prosseguimento do feito à revelia, com julgamento à luz dos elementos constantes nos autos.

Pelo exposto acima, **fica cientificada com o presente termo, a empresa AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o n° do CNPJ 45.963.536/0001-40 da sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Caetés, por um período de 03 (três) anos**, nos termos do inciso III, do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

O presente termo será encaminhado para a citada empresa através do e-mail afalan1994@hotmail.com, bem como será publicado na imprensa oficial do Município **(Diário Oficial dos Municípios - AMUPE).**

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitação, no endereço cplcaetes@gmail.com.

Caetés, 13 de março de 2026.

MYLLENA BEZERRA DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão

GUILHERME BORGES MADUREIRA SABINO
Membro da Comissão

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:86539D9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
COM INVERSÃO DE FASE
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: Contratação de empresas especializadas para serviço de locação de veículos para coleta e transporte de resíduos sólidos do Município de Canhotinho/PE. Valor Estimado R$ 1.571.206,56 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), anual - R$ 130.933,88, (cento e trinta mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), mensal. Data e Local da Sessão de Abertura: 30.03.2026 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 30.03.2026 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com. ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br, 13 de março de 2026.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:E53583AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - ERRATA

Na Edição nº **4032** do DOM de 11/02/2026, código identificador: D8594B57**.** Onde lê-se: **"inciso II c/c §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.** Leia-se: **"§1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações".**
código identificador: 1ED741F6**.** Onde lê-se: **"inciso II c/c §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.** Leia-se: **"§1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações"**

Capoeiras, 13 de março de 2026.

COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:3E1B06FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - ERRATA

Na Edição nº **4032** do DOM de 11/02/2026, código identificador: 8C8B0F48**.** Onde lê-se: **"inciso II c/c §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.** Leia-se: **"§1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações".**
código identificador: 5E565630**.** Onde lê-se: **"inciso II c/c §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.** Leia-se: **"§1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações"**

Capoeiras, 13 de março de 2026.

COSMO EDUARDO ALMEIDA VALENÇA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:2D1C22B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
HOMOLOGAÇÃO PL 0022026PE0022026 PEIXE TILÁPIA

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE PEIXE DO TIPO FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DAS AÇÕES E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 961/2017,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.463.977/0001-73**, sediada na RUA MARECHAL DEODORO, Nº 80, Bairro PLANALTO, SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, CEP 56.700-000, telefone (87) 99619-6920/ (87) 98858-0448 e e-mail cwservico@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. CARLOS WILSON LOPES BARBOSA, portador do CPF nº 074.447.934-76, pelo valor total de **R$ 56.940,00** (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais). Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 10 de Março de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:E50F9768

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 010/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 003/2026 -** Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Início do acolhimento: 16/03/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/03/2026 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 31/03/2026 às 08h30min. Valor estimado total de **R$ 1.089.951,57 (um milhão oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).** Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 13 de março de 2026 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:784B595D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 003/2026 – Credenciamento nº. 001/2026 – Inexigibilidade nº. 001/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES, BEM COMO PROFESSOR PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), EXECUTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO E DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 305.568,00 (TREZENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). Início do acolhimento: 17/03/2026 às 07h:00min. Encerramento do acolhimento das propostas: 17/03/2027. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 13/03/2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA –
Secretária de Assistência e Inclusão Social.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:A35328A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 248/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 248/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 -**

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 – INEXIBILIDADE 034/2025 Objeto**: PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS , FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratada: **57.690.824 JOÃO BATISTA DE ANDRADE de CNPJ Nº 57.690.824/0001-58.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 3.320,75 (três mil trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)** ora aditado corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato **n° 248/2025,** conforme planilha advinda da secretaria requisitante e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba PE, 04 de março de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:26E3CAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 002/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 13 SALAS DE AULA NO POVOADO DA ITÃ, MUNICÍPIO DE CARNAIBA/PE.** Valor estimado total de R$ 10.600.080,33 (dez milhões seiscentos mil e oitenta reais e trinta e três centavos). Início do acolhimento: 16/03/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/03/2026 às 08h00min. Sessão de lances: dia 31/03/2026 às 08h:30. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 13/03/2026.

MELANEA FREIRE MARTINS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:852DF18A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026. Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Carnaubeira da Penha-PE. **Prazo de inscrição**: Inicio: 08:00 horas do dia 16/03/2026 até às 18:00 horas do dia 16/04/2026. Edital disponível no endereço eletrônico edital.fomento@carnaubeiradapenha.pe.gov.br. Carnaubeira da Penha, 13 de março de 2026.

MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS /
Secretária de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FEB9D1D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2026

PORTARIA N° 155/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor LUCIANO DE SOUZA LIMA JUNIOR, do cargo em comissão de GERENTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, da Estrutura de Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/02/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 13 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:446F7E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2026

PORTARIA N° 156/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor LUCIANO DE SOUZA LIMA JUNIOR, ao cargo em comissão de DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARPINA , SÍMBOLO CC4.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 13 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:1A51EA47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Processo Nº: 00037/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00016/2026**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Casinhas/PE, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.** Valor: **R$245.100,00**.Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 30 de Março de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública ás **09:00 horas do dia 30 de Março de 2026**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp,
licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 13 de março de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:CE9D75D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo Nº: 04.03.26.002
Pregão Eletrônico Nº: 007/2026
Edital Nº: 011/2026

A Prefeitura Municipal do Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto**:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. A sessão pública ocorrerá no dia **26 de março de 2026**, às **09h00min**.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretário Municipal de Finanças
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5553675D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 036 - EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 036/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 - Processo Administrativo **26.01.26.001**, Processo Licitatório 005/2026-FME, Pregão Eletrônico 005/2026-FME. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, no ano letivo de 2026, conforme o edital e seus anexos**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro PE**. Contratada: **DIEGO PEREIRA FECHINE ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.634.178/0001-43, com sede na Rua do Seminário, 941-D, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE. Valor: **R$ 33.525,40 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**. Cedro (PE), DATA 12/03/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:852EBD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 037 - EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 037/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 - Processo Administrativo **26.01.26.001**, Processo Licitatório 005/2026-FME, Pregão Eletrônico 005/2026-FME. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, no ano letivo de 2026, conforme o edital e seus anexos**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro PE**. Contratada: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Martiniana Filgueira Soares, 65, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor: **R$ 745.712,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais)**. Cedro (PE), DATA 12/03/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C9EB74CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 038 - EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 038/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 - Processo Administrativo **26.01.26.001**, Processo Licitatório 005/2026-FME, Pregão Eletrônico 005/2026-FME. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, no ano letivo de 2026, conforme o edital e seus anexos**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro PE**. Contratada: **O PORCÃO FRIGORÍFICO LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.693.931/0001-71, com sede na Rua Major Antonio Rufino, 1096, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE. Valor: **R$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais)**. Cedro (PE), DATA 12/03/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE

OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1E2A901C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CMCA Nº 001/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CMCA Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO CMCA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA/PE - 1ª ETAPA.

O Presidente da Câmara Municipal de Chã de Alegria/PE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, vem através deste instrumento, apresentar e tornar público os motivos que levaram a Revogação da Pregão Eletrônica acima mencionada.
RELATÓRIO:
Através de Licitação na modalidade Pregão, no formato eletrônico, o **Presidente da Câmara Municipal de Chã de Alegria/PE**, autorizou a realização de certame público, através da Agente de Contratação com sua Equipe de Apoio, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA/PE - 1ª ETAPA.
Sabe-se que a revogação pode ser praticada a qualquer tempo, fundando-se esta na conveniência e no interesse público.
Acerca da matéria, os teores contidos na Lei de Licitações que enfatizam o poder interessado em se concretizar por esta administração, diz:
"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)
*II - **revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade**;*
(...)
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
Embora a NLLC trate da revogação em momento posterior ao encerramento das fases de julgamento de propostas e habilitação, a Jurisprudência do TCU e Tribunais de Justiça é farta no sentido de que essa revogação possa ocorrer em qualquer fase do certame, desde que ocorrido fato superveniente devidamente comprovado e haja conveniência para a administração.
No embasamento da legislação grifada anteriormente, fundamenta-se o fato superveniente pela constatação de inconsistências nas exigências editalícias, o que poderia acarretar prejuízos à administração, caso o procedimento avançasse, sem as devidas adequações.
Desse modo, percebemos que para atender o interesse público envolvido, diante do caso concreto, o melhor caminho a trilhar, seria pela via da Revogação do procedimento, com a reabertura de novo processo, após os ajustes necessários.
Destarte os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, mostra-se cabível a revogação do certame. Sobre o tema, também ensina Marçal Justen Filho, in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473, senão vejamos:
***STF Súmula nº 473** - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*
Dessa forma, demonstrado os motivos ensejadores para o presente pleito, e considerando a Súmula nº 473 do STF, apresento a seguir minha decisão, que se faz de forma inconteste.
DECISÃO:
Decido por **REVOGAR** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tombada sob o nº 008/2025-CMCA, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.
Assim, com fulcro no art. 72, II, § 2º, c/c art. 165, I, "d", dá-se ciência aos interessados, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.
Ao fim, arquive-se e publique-se.

Chã de Alegria, 13 de março de 2026.

JORGE DIOMEDES DA SILVA
Presidente
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Sadraque Nedy de Melo
Código Identificador:FCD01335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunica aos interessados o extrato do **Contrato de nº 005/2026,** originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão–de–obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no **SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, ORSE, SBC E SICRO**, em apoio as secretarias do município de Condado/PE.

NOME: COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Lot Nova Paudalho, s/n, Bairro Nova Paudalho, Paudalho/PE, CEP 55.825-000
CNPJ nº. 17.539.386/0001-07
CONTRATO nº 005/2026
VALOR: R$ 6.862,57 (seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Condado, 05 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:1FAF466D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do **Contrato de Nº 006/2026** originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão–de–obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no **SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, ORSE, SBC E SICRO**, em apoio as secretarias do município de Condado/PE.

NOME: COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Lot Nova Paudalho, s/n, Bairro Nova Paudalho, Paudalho/PE, CEP 55.825-000
CNPJ nº. 17.539.386/0001-07
CONTRATO nº 006/2026
VALOR: R$ 453.937,27 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

Condado, 05 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:1078933F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público, para conhecimento dos interessados, o extrato do **Contrato nº 003/2026**, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão–de–obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no **SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, ORSE, SBC E SICRO**, em apoio as secretarias do município de Condado/PE.

NOME: COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Lot Nova Paudalho, s/n, Bairro Nova Paudalho, Paudalho/PE, CEP 55.825-000
CNPJ nº. 17.539.386/0001-07
CONTRATO nº 003/2026
VALOR: R$ 84.617,42 (oitenta e quatro mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Condado, 05 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:693526F2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do **Contrato de Nº 007/2026** originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão–de–obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no **SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, ORSE, SBC E SICRO**, em apoio as secretarias do município de Condado/PE.

NOME: COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Lot Nova Paudalho, s/n, Bairro Nova Paudalho, Paudalho/PE, CEP 55.825-000
CNPJ nº. 17.539.386/0001-07
CONTRATO nº 007/2026
VALOR: R$ 1.083.193,66 (um milhão, oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)

Condado, 05 de março de 2026.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:4ED8D89E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 003/2026 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão–de–obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no **SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, ORSE, SBC E SICRO**, em apoio as secretarias do município de Condado/PE.

NOME: COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Lot Nova Paudalho, s/n, Bairro Nova Paudalho, Paudalho/PE, CEP 55.825-000
CNPJ nº. 17.539.386/0001-07
CONTRATO nº 003/2026
VALOR: R$ 1.121.327,98 (um milhão e cento e vinte e um mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

Condado, 05 de março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:9F34F1D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 294, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Sala Azul - Unidade de Atendimento Educacional Especializado para Estudantes Neurodivergentes no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cortês, estabelece diretrizes para o funcionamento intersetorial do equipamento público e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, inciso III, da Constituição Federal, que assegura atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO a Meta 4 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que estabelece a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), que orienta a organização de redes de apoio, formação continuada, identificação de recursos e serviços, e desenvolvimento de práticas colaborativas;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 793/2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas de educação, saúde e assistência social para garantia do atendimento integral às pessoas neurodivergentes;

CONSIDERANDO a demanda identificada na rede municipal de ensino de aproximadamente 80 estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado em razão de neurodivergências,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Sala Azul, Unidade de Atendimento Educacional Especializado para Estudantes Neurodivergentes, equipamento público integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Cortês, constituindo-se em um espaço de referência para atendimento educacional especializado complementar, não substitutivo à escolarização regular, destinado a estudantes da rede pública municipal que apresentem condições de neurodivergência.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se neurodivergências as variações neurológicas que impactam o funcionamento cognitivo, sensorial, comunicacional ou comportamental, incluindo, mas não se limitando a:

I - Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);

III - Dislexia e outras dificuldades específicas de aprendizagem;

IV - Discalculia;

V - Transtornos de processamento sensorial;

VI - Altas habilidades ou superdotação com necessidades de enriquecimento curricular;

VII - Outras condições neurológicas que demandem adaptações pedagógicas específicas.

Art. 3º São princípios orientadores da Sala Azul:

I - individualização do atendimento, respeitando as potencialidades e necessidades específicas de cada estudante;

II - complementaridade à escolarização regular, sem substituição das atividades em sala de aula comum;

III - intersetorialidade, mediante articulação permanente entre educação, saúde e assistência social;

IV - acolhimento, mediante ambiente adaptado às especificidades sensoriais e emocionais dos estudantes;

V - participação familiar, assegurando envolvimento das famílias no processo educacional.

Art. 4º A Sala Azul será mantida e gerida pela Secretaria Municipal de Educação, à qual compete:

I - coordenar administrativamente o equipamento;

II - prover e administrar os recursos pedagógicos necessários ao funcionamento;

III - designar coordenador pedagógico responsável pela unidade;

IV - promover formação continuada dos profissionais envolvidos;

V - articular com as unidades escolares para garantir a complementaridade do atendimento;

VI - elaborar relatórios periódicos de atividades e resultados.

Art. 5º A Sala Azul terá capacidade de atendimento de até 80 (oitenta) estudantes, podendo ser ampliada mediante avaliação da demanda e disponibilidade de recursos.

Parágrafo único. Os critérios de priorização para atendimento serão definidos em regulamento próprio, observada a ordem cronológica de inscrição e a gravidade das necessidades identificadas.

Art. 6º A Sala Azul funcionará em regime de colaboração intersetorial, envolvendo as seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I - disponibilizar profissionais de saúde para composição da equipe multiprofissional, mediante cessão parcial de jornada;

II - realizar avaliações diagnósticas e encaminhamentos especializados;

III - promover matriciamento em saúde mental com as equipes da Atenção Primária;

IV - participar de discussões de casos e elaboração de planos terapêuticos singulares;

V - articular com a Rede de Atenção Psicossocial e serviços de reabilitação.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome:

I - disponibilizar profissionais para composição da equipe multiprofissional, mediante cessão parcial de jornada;

II - realizar diagnóstico socioassistencial das famílias atendidas;

III - promover articulação com os serviços da Proteção Social Básica e Especial;

IV - viabilizar acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;

V - garantir segurança alimentar e nutricional dos estudantes e suas famílias em situação de vulnerabilidade;

VI - apoiar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Intersetorial da Sala Azul, composto por:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que o presidirá;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome;

IV - o Coordenador Pedagógico da Sala Azul;

V - 1 (um) representante dos pais ou responsáveis dos estudantes atendidos.

§ 1º O Comitê Intersetorial reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 2º Compete ao Comitê Intersetorial:

a) elaborar e revisar protocolos de atendimento e fluxos intersetoriais;

b) avaliar periodicamente os resultados das ações desenvolvidas;

c) propor adequações e melhorias no funcionamento do equipamento;

d) deliberar sobre casos complexos que demandem articulação especial entre as políticas setoriais.

Art. 10. A equipe multiprofissional da Sala Azul será composta por servidores das Secretarias participantes, cedidos parcialmente em suas jornadas de trabalho, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

§ 1º A composição mínima da equipe incluirá:

a) da Secretaria de Educação: pedagogo especializado em educação especial, psicopedagogo e profissionais de apoio escolar;

b) da Secretaria de Saúde: psicólogo, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional;

c) da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome: assistente social.

§ 2º A cessão parcial de jornada será formalizada mediante portaria conjunta das Secretarias envolvidas, especificando a carga horária destinada às atividades na Sala Azul.

§ 3º Os servidores cedidos permanecerão vinculados às suas Secretarias de origem para fins de gestão de pessoal, férias, licenças e demais direitos funcionais.

Art. 11. A coordenação pedagógica da Sala Azul será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Educação, designado pelo respectivo titular, com as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades pedagógicas e o funcionamento cotidiano da unidade;

II - organizar a escala de atendimento e distribuição dos estudantes;

III - supervisionar a elaboração e execução dos Planos de Desenvolvimento Individual;

IV - promover a integração entre a equipe multiprofissional;

V - articular com as escolas da rede municipal para garantir a complementaridade das ações;

VI - prestar informações ao Comitê Intersetorial e à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. O atendimento na Sala Azul será organizado nas seguintes modalidades:

I - atendimento individual, com sessões personalizadas para trabalhar objetivos específicos do Plano de Desenvolvimento Individual;

II - atendimento em pequenos grupos, para desenvolvimento de habilidades sociais e aprendizagem colaborativa;

III - apoio à sala regular, mediante orientação a professores e acompanhamento em momentos críticos da rotina escolar;

IV - orientação familiar, com encontros sistemáticos para alinhamento de estratégias e fortalecimento da rede de apoio.

Art. 13. Todo estudante atendido terá elaborado seu Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), documento que registrará:

I - avaliação multidisciplinar inicial;

II - objetivos de curto, médio e longo prazo;

III - estratégias de intervenção pedagógica e terapêutica;

IV - indicadores de acompanhamento e avaliação;

V - orientações para a família e para a escola regular.

Parágrafo único. O PDI será revisado semestralmente ou sempre que necessário, mediante avaliação da equipe multiprofissional e participação da família.

Art. 14. O espaço físico da Sala Azul deverá contemplar características que favoreçam o atendimento à população neurodivergente, incluindo:

I - iluminação ajustável, com opção de luz natural indireta;

II - tratamento acústico para redução de ruídos externos;

III - mobiliário flexível que permita diferentes configurações;

IV - área de regulação sensorial com materiais específicos;

V - recursos tecnológicos adaptativos;

VI - organização visual clara e previsível;
VII - ambiente com cores em tons suaves.

Art. 15. Os protocolos de atendimento, fluxos de encaminhamento e demais instrumentos de gestão serão estabelecidos em regulamento próprio, a ser editado pela Secretaria Municipal de Educação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias envolvidas, suplementadas se necessário.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de fevereiro de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8CF0EAA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026.

Declara bem móvel como inservível para uso pelo Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que consta no acervo patrimonial da Câmara Municipal de Dormentes uma motocicleta, marca Honda, Modelo XLR 125, de placa KLO 7446, que, apesar de estar em bom estado de uso, não atende mais as necessidades do Poder Legislativo, em face da existência de outros veículos;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de possuir uma motocicleta para atendimento às necessidades das secretarias municipais;

CONSIDERANDO os termos do art. 76, II, b, da Lei Nacional n.º 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como bem inservível para uso por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes, o bem móvel, do tipo motocicleta, da marca Honda, modelo XLR 125, ano de fabricação 1999, modelo 1999, na cor vermelha, de placa KLO 7446, avaliada em R$ 5.596,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com Tabela Fipe para o mês de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Fica permitida a doação do bem móvel previsto no caput do art. 1º para o Município de Dormentes.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 13 de março de 2026.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:9716EA64

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 que tem como objeto: Inscrições de vereador e servidores em exercício na Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE no " **CURSO PRÁTICO DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E OS IMPACTOS DA NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA (EC 132/23) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: TRANSIÇÃO PARA O NOVO MODELO DE TRIBUTAÇÃO (IBS, CBS E IMPOSTO SELETIVO) IRRF NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PF E PJ), INSS, ISS E OS SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO E CONTROLE FISCAL: ESOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB E O NOVO MÓDULO DE INCLUSÃO DE TRIBUTOS (MIT)**, a ser realizado no período de 24 a 27 de março de 2026 na cidade de Recife - PE. Empresa: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO - CNPJ: 35.963.479/0001-46. Quantidade de inscrições: 04 (quatro). Valor Total: R$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

Dormentes-PE, 13 de março de 2026.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:4BBCE745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES DECRETO N.º 10/2026.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar, (01) um Educador Físico, (01) um Enfermeira, (01) um médico Clinico , a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 29 de janeiro de 2025.

Considerando as necessidades do Município de Dormentes de contratar (04) quatro orientador social, (01) um oficineiro social, (02) dois Entrevistador/Digitador (01) técnico de vigilância socioassistencial e o (01)um supervisor (criança) fim de prestar atendimento na Rede Pública de Assistência social e Habitação para garantir as ações da Proteção Social Básica do SUAS, Cadastro Único, e no fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de do Município de Assistência social e Habitação de Dormentes, datada de 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, e assistência são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para

exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico clinico	01
Educador Físico	01
Enfermeiro	01
Orientador social	04
oficineiro social	01
Entrevistador/Digitador	02
Técnico de vigilância socioassistencial	01
Supervisor(criança feliz)	02

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.
Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 14 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:47395D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 11/2026.

Rescinde unilateralmente os Contratos de nº 117/2024,110/2025 e 109/2025 dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **117/2024** de realizado em realizado em 05 de julho de 2024, aditivado em 01 de setembro de 2025, na função de Cirurgiã Dentista**,** para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **110/2025** de realizado em 06 de junho de 2024, aditivado em realizado em 15 de outubro de 2025, na função de Médico Clínico plantonista, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **109/2025** de realizado em 06 de junho de 2024, aditivado em 07 de outubro de 2025, na função de Médico Clínico plantonista, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;
CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;
DECRETA:
Art. 1º- Fica rescindido o Contrato n.º **117/2024**, celebrado entre o Município de Dormentes e **EDNA CAVALCANTI RODRIGUES**, brasileiro, divorciada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliado na Rua do Grande Rio, 126, Atrás da Banca/Petrolina-Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 051.901.204-65, portador da identidade n.º 1129040763 SSP/BA, inscrito no CFO-017005PE, realizado em 05 de julho de 2024, aditivado em 01 de setembro de 2025.
Art. 2º -Fica rescindido o Contrato n.º **110/2025**, celebrado entre o Município de Dormentes e **ANDRIELLY VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, Médico(a) Clínico, residente e domiciliado a Rua Amaro FERREIRA, n.º 285, Cohab IV, Petrolina Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 097.922.374-10, inscrito no CRM-39532-PE, realizado em 15 de outubro de 2025.
Art. 3º -Fica rescindido o Contrato n.º **109/2025**, celebrado entre o Município de Dormentes e **KASSANDRA CASTRO FERREIRA VICTOR SILVEIRA**, brasileiro, solteira, médico(a) clínico(a) residente e domiciliado a Rua Ana Telma Silveira Franca, n.º 60, AP 101, Vila Eduardo, Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 803.150.703-15, inscrito no CRM–020358/PE, realizado em 07 de outubro de 2025.
Parágrafo único. Os contratados deverão ser notificados da efetivação da rescisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário
Parágrafo único. Os contratados deverão ser notificados da efetivação da rescisão.

Dormentes/PE, 30 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5CFAB143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 12/2026.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretaria de Educação do Município de Dormentes, datada de 02 de fevereiro de 2024, que solicita a contratação, de 07 (sete) Professores de Educação Infantil 31 (trinta e um) Professores do Ensino Fundamental dos anos iniciais, como também 17 (Dezessete) Professores do Ensino Fundamental dos anos finais;

CONSIDERANDO que as referidas funções são para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do

Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar concurso público;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 22 de julho a 30 de dezembro de 2025, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Professor de educação infantil	07
Professor de Ensino Fundamental anos Iniciais 1° ao 5° ano	31
Professor de Ensino Fundamental anos finais 6° ao 9° ano	17

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 02 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0424517E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. 179/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, Símbolo CC28, a Srª**. IVANETE PEREIRA ALVES**, CPF: XXX.726.564-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:22BC4D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 075/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **VERONICA DE SOUZA SILVA**, CPF: XXX.470.282-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A51C4FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 174/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESPECIAL I**, Símbolo CC7, o S. º **FELIPE PEREIRA DE JESUS**, CPF: XXX. 697.375-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D82ADC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 175/2026.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o Sr. º **JOAO HENRIQUE DE MACEDO SANTANA**, CPF: XXX. 817.554-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3B4F7C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 176/2026.

Concede licença sem vencimento e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA JOSE DE MACEDO COELHO,** realizou requerimento de licença sem vencimento pelo período de 2 anos;

CONSIDERANDO que o deferimento do pleito não trará prejuízo à administração pública;

CONSIDERANDO que se trata de servidor estável e que esta **nunca gozou licença para trato de interesse particular**

CONSIDERANDO os termos dos art. 107 e seguintes do Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimento, a servidora **MARIA JOSE DE MACEDO COELHO**, matrícula 138, pelo prazo de 2 anos, com início em 02.03.2026 a 01.03.2027.

Parágrafo Único. Encerrado o período de gozo, o servidor deverá apresentar-se a secretaria competente para fins de retorno ao exercício das funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE) 02 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A71CF4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 177/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para a função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, para o exercício da função gratificada de **EDUCADORA DE APOIO**, a Srª. **MARIA DOS ANJOS COELHO**, CPF:XXX. 091.364-XX, PROFESSORA, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F531D955

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 178/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA CLAUDIA LEITE DA SILVA**, Matrícula funcional nº **166,** 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 02 de março de 2026 a 30 de abril de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 02 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9058BC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 180/2026.

EMENTA: Exonera a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTAO DE ENSINO II,** Símbolo CC13, a S. ª **MARIA SILVANETE TORRES GALVAO**, CPF: XXX.736.654-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8F36F3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 181/2026.

EMENTA: Exonera a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC28, a S. ª **AUCICLEIDE RODRIGUES DA LUZ**, CPF: XXX. 836.734-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:573C7A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 182/2026.

EMENTA: Exonera a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO,** Símbolo CC28, a S ª. **NATALIA CAVALCANTI DE MACEDO**, CPF: XXX.509.304-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2CE0B2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 183/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **GABRIELA DAMASCENO GRANJA**, CPF: XXX.179.134-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3910DC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 184/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **GERALDO COELHO CAVALCANTI**, Matrícula funcional nº **434,** 270 (duzentos e setenta) dias de licença prêmio no período de 03 de março de 2026 a 27 de novembro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 03 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:58B83579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 185/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a Sr.ª **MARIA SILVANETE TORRES GALVAO**, CPF: XXX.736.654-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F0A36D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 186/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **AUCICLEIDE RODRIGUES DA LUZ**, CPF: XXX.836.734-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2819C547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 187/2026.

EMENTA: LOTA SERVIDORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA ESCOLA FRANCISCO COELHO DE MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, considerando requisição da titular da Secretaria de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º – **LOTAR**, a servidora **BARBARA ESTEFNE FARIAS MORAIS REIS, CPF: XXX.250.904-XX, MATRÍCULA: 3394**, para exercer as atividades de sua função na Escola Francisco Coelho de Macedo, localizada no Centro - SEDE, neste município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE) 04 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:552C0BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 190/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2º Quinquênio) a servidora **MARIA ODETE DA SILVA** inscrita no CPF nº XXX.858.634-XX, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 05 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:205E8655

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 195/2026.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ARLETE GRANJA DE CASTRO REIS**, Matrícula funcional nº **457,** 240 (duzentos e quarenta) dias de licença prêmio no período de 09 de março de 2026 a 03 de novembro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 09 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:62FE0C13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, pelo período de 12 (doze) meses. Item 150:ElloellaDistribuidoraLtda, pelo valor de R$1.550,00 Itens 1, 5, 19, 22, 23, 27, 30, 31, 36, 38, 40, 42, 46, 49, 53, 54, 63, 67, 69, 72, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 99, 100, 103, 104, 107, 108, 110, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 131, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 153, 157, 158, 162, 163:ItaengaComercio Varejista de PapelariaLtda, pelo valor de R$129.400,30 Itens 4, 24, 26, 28, 29, 32, 35, 37, 47, 51, 52, 60, 61, 65, 66, 68, 70, 76, 85, 101, 102, 105, 106, 109, 111, 113, 114, 115, 116,122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 135, 136, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 151, 156, 159, 160, 161, 164, 165, 167, 168, 169, 170:M.a.de LimaDistribuicaoeServicos– ME, pelo valor de R$83.589,07 Itens 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 33, 34, 39, 41, 43, 44, 45, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 87, 90, 95, 96, 97, 98, 129, 143, 145, 154, 155, 166: Premium Distribuidora AtacadistaLtda, pelo valor de R$30.812,96 Itens 50, 112, 152:UnicaSaneantesLtda, pelo valor de R$2.007,40.
Feira Nova, 13/03/2026.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:77FFBF92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 008/2026 PMF

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 008/2026 PMF, Processo Administrativo nº 008/2026 PMF,** para **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material e equipamentos eletro eletrônicos no intuito exclusivo de manutenção e pequenas ampliações ao sistema de Videomonitoramento implantado na cidade, povoados bem como em prédios públicos do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, a empresa **RENATA NUNES DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.543.214/0001-68, tendo apresentando o valor de **R$ 62.763,68 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)** referente a todos os itens do edital**,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 13 de março 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:37D1F49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
ADMINISTRATIVA Nº 009/2026 PMF

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 009/2026 PMF, Processo Administrativo nº 009/2026 PMF,** para **Contratação de empresa para licença de uso de software, implantação, manutenção, suporte e treinamento dos sistemas: Portal Transparência, Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), Ouvidoria e Portal de Serviços (Carta de Serviços) do Município de Flores/PE**, a empresa **SANDERSON DA C QUEIROZ E CIA-ME**, inscrita no CNPJ N° **27.158.561/0001-70**, tendo apresentando o **valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo aos 12 (doze) meses de sua vigência o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** referente a todos os itens do edital**,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 13 de março 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1021E4BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 075/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Despensa servidora de Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA;**Adriana Pereira Dantas Carvalho,**nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419/2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 074/2025, de 27 de janeiro de 2025, que designa**Virgínia Spinassé de Melo, mat. 427-1**,servidora efetiva no cargo de Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Adjunta do Curso de Administração, símbolo FCAA 3, lotado na AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°-Dispensar,**Virgínia Spinassé de Melo, mat. 427-1,**servidora efetiva no cargo de Professora, da Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Adjunta do Curso de Administração, símbolo FCAA 3, lotado na AESGA.

Art. 2°--Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:22280A97

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 090/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026

EMENTA – Altera o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 4, de 17 de junho de 2010, sobre Núcleo Docente Estruturante, emitido pela Comissão Nacional de Avaliação de Educação Superior;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0316/2025, de 05 de agosto de 2025, que altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 39/2026, de 02 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a nomeação de Rodrigo Bruno Loyo Cadette, mat.11662, para o Cargo de Coordenador Acadêmico do Curso de Graduação em Medicina.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA, designando os seguintes Professores: **Paulo Ricardo Ramos Mendonça Filho, mat. 11523-1; Rodrigo Bruno Loyo Cadette mat. 11662; Silvia Fernanda Boaventura, mat. 11605; Eduardo Antonio Sartori Alho, mat. 11567-1; José Carlos Vilar Junior, mat. 426-1; Rodrigo Agra Bezerra dos Santos, mat.**

11533-1; Elisangela de Sousa Branco, mat. 420; Giani Maria Cavancante, mat. 11250-1.

Art. 2º - Designar para Presidência o Professor: **Paulo Ricardo Ramos Mendonça Filho, mat. 11523-1.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:FFD6ECA8

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base nas peças constantes nos autos do processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **material permanente (bebedouro de água)**.
O referido equipamento será destinado à sala de apoio da equipe do estacionamento rotativo **Vaga Digital**, visando atender às necessidades desta Autarquia, enquanto não for deflagrado o competente processo licitatório para a contratação definitiva do objeto em epígrafe.
Fica, portanto, **contratada a empresa FERREIRA COSTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.230.480/0001-30, sediada na Av. Santo Antônio, nº 515/525, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP 55.293-909, pelo **valor global de R$ 799,90 (setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.
Determino a emissão da **Nota de Empenho**, bem como **demais providências administrativas necessárias**.

Garanhuns, em 13 de março de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:3FA7B59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2026-GP

"Dispõe sobre o(a) servidor(a) reassumir função da prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício a partir de **04 de março de 2026**, o(a) servidor(a) **HUITALO LUIZ DOS SANTOS PEDROSA**, portador(a) do CPF: **032.968.744-10**, matrícula n.º **11.255**, titular do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento concedido da prorrogação de licença para trato de interesse particular por meio da **PORTARIA Nº 226/2024-GP** de **10 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:B4A508C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o(a) Servidor(a) **HUGO MARCELO DE LIMA COSTA,** portador(a) do CPF n.º **106.552.844-27**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – GM II**, matrícula n.º **24.993**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei n.º 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da **Lei Municipal n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **27 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **27 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:2F07D20F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2026-GP

"Dispõe sobre a designação como fiscal de contratos no âmbito da Secretária Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr.(a) **RAPHAEL ARRUDA BARROS,** portador(a) do CPF n.º **062.023.414-83**, matrícula n.º **10.863**, ocupante do cargo efetivo de **AUDITOR FISCAL DE RECEITA MUNICIPAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, como **FISCAL DE CONTRATOS.** De acordo com o disposto da **Lei Municipal n.º 5.183/2023** e da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, com vigência retroativa a **24 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **24 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:9C596965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2026-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **KEITY ELEN DA SILVA MELO,** portador(a) do CPF n.º **092.783.444-86**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GM1**, matrícula n.º **26.046**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei n.º 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da **Lei Municipal n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de **04 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:C017B06E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa, por meio de **Dispensa de Licitação**, para **fornecimento e instalação de links dedicados de internet banda larga com IP fixo**, por meio de **conexão em fibra óptica**, nas velocidades de **300 Mbps, 200 Mbps e 100 Mbps**, garantindo **alta disponibilidade, estabilidade e elevado desempenho** para o pleno funcionamento das atividades institucionais. O serviço deverá incluir o **fornecimento de roteadores Dual Band**, com conectividade **Wi-Fi nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz**, destinados a todos os departamentos vinculados à Secretaria, visando **otimizar a conectividade, ampliar a cobertura de rede e assegurar melhor distribuição do sinal de internet**. Deverá ainda contemplar **suporte técnico remoto com atendimento em até 30 (trinta) minutos**, bem como **suporte técnico presencial em até 1 (uma) hora**, inclusive **aos finais de semana**, quando necessário, garantindo a continuidade dos serviços.

A contratação tem como finalidade **atender às demandas dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município**, assegurando infraestrutura de conectividade adequada para o desempenho das atividades administrativas e operacionais. Conforme especificações abaixo:

Pontos de Internet			**QTD de Pontos de Internet**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Internet de 300MB	Sede da SASDH	2	R$	R$
2	Internet de 200 MB	7 CRAS; 1 CREAS; 1 NEVIGA; 1 Casa dos Conselhos; 1 Casa de Justiça e Cidadania; 1 Abraçar I e 1 Abraçar II; 1 Acolhimento Noturno	14	R$	R$
3	Internet de 100 MB	2 Cozinhas Comunitárias e 5 SCFV	7	R$	R$
4	Internet de 50 MB	2 CRAS (São Pedro e Miracica); 1 SCFV (Caluête)	3	R$	R$
5	Internet de 50 MB	1 SCFV (Sítio Timbó) 2 CRAS Quilombo e Iratama	3	R$	R$

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 16/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 18/03/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C35D344

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 047/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 047/2026, cujo objeto é a contratação de show da artista **"ELBA RAMALHO**", no dia 30 de abril de 2026, através da empresa ACAUÃ PRODUTORA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 27.687.755/0001-62, pelo valor global de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para apresentação durante o Festival Viva Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 12 de marçode 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1B14181A

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 0482026 - Inexigibilidade de Licitação nº 048/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista"DORGIVAL DANTAS", no dia 03 de maio de 2026, através da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, pelo valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival Viva Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, 12 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:54CE6D46

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 050/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 050/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista "NANDO CORDEL", no dia 30 de abril de 2026, através da empresa ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.571.808/0001-08, pelo valor global de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para apresentação durante o Festival Viva Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, 12 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7140B8CC

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026.

RECONHEÇO E RATIFICOo Processo Administrativo nº 049/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 049/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda"SEU DESEJO - YARA TCHÊ E ALESSANDRO", no dia 01 de maio de 2026, através da empresa SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.214.459/0001-07, pelo valor global de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival Viva Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.
Garanhuns, 12 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AE4EABC4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 199/2024-CPLC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao contrato **n°199/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO LOCAR/EMPESA - **CNPJ nº 58.162.036/0001-51** (REPRESENTADA PELA EMPRESA **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA -** CNPJ nº 35.474.949/0001-08). **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, BEM COMO AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 14 de Fevereiro de 2026.

Garanhuns, 13 de Fevereiro de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C54FC6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 063/2025– FME

Processo Administrativo Licitatório nº 001/2025 - FME
Pregão Eletrônico nº 001/2025 - FME
Contrato nº 063/2025 – SECP - FME
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 56.889.156/0001-20, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, já qualificada nos autos do contrato administrativo.
Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, estabelecida na ROD BR 423, S/N, LT° Planalto do Quilombo Quadra 06, Lote R, Bairro: Dom Thiago Postma, Garanhuns - Cep: 55.293-000, e-mail: elloelladistribuidora@hotmail.com, Fone: (87) 3762-0445, neste ato representada pelo(a) Sr(a). LETICIA RABELO FERREIRA, já qualificada nos autos do contrato administrativo.
Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos de material de expediente para a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 23/06/2025.
Data da rescisão unilateral: 16/03/2026.

Garanhuns, 16 de março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:1273F7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 021/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 021/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 16 de dezembro de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI(CNPJ: 30.701.951/0001-59) **Lote**: 1; **Valor**: R$ 769.969,99 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 12 de março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9A61FCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 01/2025-SSG

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 070/2024-CPLC (Processo Licitatório nº 041/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023), pela empresa **RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** e considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante:

O processo observou o rito determinado pela Lei nº 14.133/2021 c/c o disposto art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal;

Ante a complexidade da matéria que envolve a analise de documentação, sabendo que é dever da Administração Pública pautar seus atos dentro dos princípios constitucionais, notadamente o princípio da eficácia e legalidade, que concretiza também pelo cumprimento dos prazos determinados, resultou no excesso de prazo para conclusão dos trabalhos sem, contudo, haver prejuízos às partes, e tendo sido assegurado o direito ao devido processo legal, bem como ao contraditório e ampla defesa;

DECIDO pela reinstauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2025 com a recondução da Comissão Processante originária;

DETERMINO em virtude de tal decisão, que devolva o referido Processo Administrativo à Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos.

CATARINA TENÓRIO FERRO

SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

PORT. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 12 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D6543A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁTORIO Nº 01/2025

Ao
Senhor Marcelo de Almeida Teles

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante, designada por ordem desta, mediante Portaria nº 15, de 31 de julho de 2025, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 01/2025, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em 31/07/2025 (Código Identificador: D3BB8544), **NOTIFICA** o Senhor Marcelo de Almeida Teles, representante legal da empresa **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10, Contrato nº 070/2024-CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 041/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 038/2023-FMS, Registro de Preços nº 044/2024, acerca do teor do despacho desta autoridade competente que decidiu pelo arquivamento do referido Processo Administrativo, cuja cópia segue anexa.

Na oportunidade, fica V. Sa., notificada para tomar ciência do arquivamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2025.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D1E37AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09, DE 12 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.867.070/0001-10, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 070/2024-CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023-FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023-FMS, REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTE, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, EPIS E BARREIRAS, DESTINADOS A 35 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, 01 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) TIPO III, O AMBULATÓRIO LOCALIZADO NA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE E O CONSULTÓRIO MÓVEL ODONTOLÓGICO (ODONTOMÓVEL), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10, Contrato nº 070/2024-CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 041/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 038/2023-FMS, Registro de Preços nº 044/2024.

CONSIDERANDO o Ofício nº 35/2025 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO PESSOA**, Portaria nº 95405, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2025**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 96885), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 97125), Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria Nº 013/2025 -GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:28C0A0C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO CMDCA-GG Nº 010/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial da Escuta Qualificada no âmbito do município de Glória do Goitá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória de Goitá – PE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL N° 1.427 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e em conformidade com a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como com o Decreto nº 9.603/2018, que regulamenta a referida lei, e considerando ainda as diretrizes estabelecidas pela Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação integrada da rede de proteção no atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
CONSIDERANDO a importância da implementação de procedimentos adequados de escuta qualificada, evitando a revitimização e garantindo a proteção integral;
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDCA em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação Intersetorial da Escuta Qualificada**, instrumento que organiza e orienta a atuação integrada da rede de proteção no atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município.
Art. 2º O Plano de Ação Intersetorial da Escuta Qualificada tem como objetivo estabelecer fluxos, responsabilidades e estratégias de atuação conjunta entre os órgãos e serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 3º A implementação do referido plano deverá ocorrer de forma articulada entre as políticas públicas de assistência social, saúde, educação, segurança pública e demais órgãos que compõem a rede de proteção, assegurando a proteção integral, o respeito à dignidade e a não revitimização das crianças e adolescentes.
Art. 4º Caberá aos órgãos integrantes da rede de proteção promover as ações necessárias para a efetivação do Plano de Ação Intersetorial da Escuta Qualificada, observando as competências institucionais de cada setor.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Goitá – PE, 13 de março de 2026.

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-GG

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:0BFFAED0

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2026

Dispõe sobre a prorrogação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos do Projeto Vozes da Cidade: Valorizando a Escuta *da Associação UNIFICA Transformando Vidas*.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, representado por Gilson do Amaral Leão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023 e,
CONSIDERANDO a competência do CMDCA de deliberar sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como de gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto **Vozes da Cidade: Valorizando a Escuta**, habilitado para captação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da resolução 007/2025 deste Conselho;
CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela entidade responsável pelo projeto, requerendo a prorrogação do prazo de vigência do Certificado de Autorização para Captação de Recursos;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Certificado de Autorização para Captação de Recursos do Projeto **"Vozes da Cidade:**

Valorizando a Escuta", aprovado por este Conselho, **até 31 de dezembro de 2027**.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, permanece autorizada a captação de recursos destinados ao referido projeto, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.
Art. 3º A entidade responsável pelo projeto deverá manter atualizadas as informações relativas à captação de recursos e cumprir todas as exigências de prestação de contas previstas na legislação aplicável e nas normativas do CMDCA.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Glória do Goitá-PE, 13 de março de 2026.

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:0648DB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00024/2026 - FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007/2026
INEXIGBILIDADE Nº IN0003/2026
OBJETO: Aquisição de livros literários destinados às crianças das escolas da rede municipal, voltados ao público infantil de 3 (três) e 5 (cinco) anos de idade, com a finalidade de estimular o desenvolvimento da leitura, promover o aprimoramento do conhecimento e ampliar o acesso a materiais pedagógicos e literários adequados à faixa etária

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ

SECRETÁRIO/GESTOR: ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA

CONTRATADO (A): PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ Nº 13.344.238/0001-86
PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:
I) Prazo de Execução: 10(dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de entrega expedida pela CONTRATANTE.
II) Prazo de vigência do contrato: até o final do exercício financeiro de 2026
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 24.734,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Gloria do Goitá, 13 de março de 2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:45D4EF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 018, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: *Institui a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Glória do Goitá e dá outras providências*.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições previstas em Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a Constituição Federal que estabelece "proibição de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos", ainda a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos (artigo 7º, com alterações da E.C. n.º 20, de 16 de novembro de 1998) e, garante o direito à prioridade absoluta às crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente que ratifica "a proibição do trabalho infantil", estabelece que a condição de aprendiz diz respeito à formação técnico profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor" (artigos 60.º e 62.º); e que "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (artigo 5º),
CONSIDERANDO as Convenções da Organização Internacional do Trabalho que estabelece a idade mínima de admissão ao emprego (OIT n.º 138), sobre as piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para sua eliminação (OIT n.º 182).
CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (12.435/2011), que institui o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho.
CONSIDERANDO o redesenho do PETI, com a previsão de constituição de comissão municipal de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, para atuar como instância articuladora dos agentes sociais envolvidos em políticas e programas de proteção integral à criança e ao adolescente, com caráter intersetorial.
Art. 2° A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, tem como finalidade:
I - sensibilizar e mobilizar a sociedade em torno da problemática do trabalho infantil, sugerindo mecanismos municipais capazes de gerar e manter a conscientização pública;
II - sensibilizar e mobilizar os setores do governo e da sociedade, garantindo ampla participação de todos os segmentos comprometidos com a garantia dos direitos e o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, bem como com os programas e projetos de atenção às famílias;
III - contribuir para o diagnóstico social do município no que lhe compete;
IV - participar das articulações para a construção de parcerias que somem esforços para a erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente no âmbito municipal, para o atendimento às demandas de justiça, orientação e assistência jurídica;
V - sugerir procedimentos complementares às normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais para a implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente;
VI - contribuir com a definição de diretrizes para os órgãos ou entidades executores de políticas públicas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das famílias, das crianças e dos adolescentes;
VII - elaborar o Plano Municipal de Ações Estratégias - AEPETI com articulação de todos os segmentos da sociedade;
VIII - acompanhar o cadastramento das famílias que apresentem crianças e adolescentes vítimas de exploração pelo trabalho;
IX - informar aos órgãos competentes a ocorrência de trabalho infantil, assim como a exploração do trabalhador adolescente, no município, para adoção de medidas no âmbito de suas competências;
X - monitorar a implantação e a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e/ou de outros projetos que visem combater o trabalho infantil e assegurar a proteção do trabalhador adolescente, com base nas diretrizes e princípios inerentes à questão;
XI - consolidar relatórios da implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, encaminhando-os, por meio do órgão gestor municipal de assistência social, aos Conselhos

Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII - propor campanhas educativas para informar e esclarecer os direitos das crianças e adolescentes e, sobre a importância de erradicar o trabalho infantil e de denunciar as situações de exploração infanto-juvenil pelo trabalho;
XIII - promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e envolvê-las na perspectiva do protagonismo como instrumento político-pedagógico para o enfrentamento, combate, erradicação do trabalho infantil e exploração do trabalhador adolescente;
XIV - contribuir com o aprimoramento dos programas de formação técnico-profissional dos adolescentes, incluindo a definição dos cursos, com base nas necessidades locais e regionais do mercado de trabalho, respeitando o cumprimento das normas e legislação em vigor.
Art. 3° O Plano Municipal de Ações Estratégicas - AEPETI deverá ser instrumento de defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes para implantar e implementar programas e projetos integrados, de forma a intervir na erradicação do trabalho infantil e na proteção do trabalhador adolescente para:
I - criar, fortalecer e aprimorar um conjunto integrado e articulado de ações, nas diversas políticas públicas, com metas que assegurem a proteção integral à criança, ao adolescente e às suas famílias em situação de risco pelo desempenho de atividades laborais consideradas perigosas, insalubres, penosas e degradantes;
II - definir prioridades de ações, responsabilidades dos parceiros dentro das políticas públicas, cronograma de execução e forma de articulação com as instituições e entidades participantes;
III - enfatizar os programas de atendimento em todas as áreas, como a permanência das crianças e adolescentes nas escolas, a orientação nos estudos, a prática de esportes, a cultura, o lazer, a qualificação profissional, o atendimento na área da saúde e da assistência social, além do diagnóstico, da pesquisa, do aprimoramento profissional dos envolvidos e do protagonismo infanto-juvenil;
IV - definir estratégias para enfrentar as causas e as consequências do trabalho infantil e da exploração do trabalhador adolescente.
Art. 4° O Plano Municipal de Ações Estratégicas - AEPETI deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação.
Art. 5° Os serviços públicos prestados pela Prefeitura voltados à Educação, Saúde, Trabalho, Esportes, Cultura e Assistência Social, darão prioridade ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou submetidos à exploração do trabalho.
Art. 6° A Comissão será composta por representantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da Criança e do Adolescente, assim como outros atores da sociedade civil da seguinte forma:
§ 1º Serão indicados 07 (sete) representantes e 7 (sete) suplentes do Poder Público entre os servidores das seguintes secretarias:
I - Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Planejamento;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Secretaria Municipal da Mulher;
§ 2º Serão convidados a compor a comissão, por meio de ofício expedido pelo Prefeito, representantes de demais instituições que compõem o SGD.
Art. 7° Outros atores sociais podem ser acolhidos na comissão, desde que aprovada sua participação pela maioria simples da comissão, em reunião ordinária, após apreciação da indicação/candidatura.
Art. 8° A função dos membros da Comissão é gratuita e considerada de interesse público relevante, não caracterizando qualquer vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Glória do Goitá.
Art. 9° Os membros da Comissão serão indicados por suas entidades ou instituições, sendo as nomeações publicadas na Imprensa Oficial do Município, tendo mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, por deliberação da maioria simples dos membros presentes em reunião ordinária da comissão.
Parágrafo único. Em sua primeira reunião, a comissão deve aprovar regimento interno, onde indicará, entre outras, um coordenador e um secretário para apoio na condução dos trabalhos.
Art. 10 A Comissão reunir-se-á ordinariamente bimestrais e, extraordinariamente, quando convocada pelo plenário, coordenador ou metade mais um de seus membros. As reuniões serão abertas ao público e a convocação será publicada na Imprensa Oficial do Município.
Art. 11 A reunião ordinária ou extraordinária, iniciar-se-á no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros ou meia hora após com qualquer número e deliberará por maioria simples dos presentes.
Art. 12 A Comissão poderá instituir subcomissões que serão compostas por membros da Comissão, interessados e convidados.
Parágrafo único. As subcomissões são instâncias de natureza técnica, de caráter permanente ou provisório, estabelecidas a critério do plenário da Comissão, devendo estar explicitadas as suas finalidades, componentes, atribuições e prazos de duração.
Art. 13 O apoio e suporte administrativo necessário à organização, estrutura e funcionamento da Comissão ficará a cargo do titular da Secretaria de Assistência Social.
Parágrafo Único. Normas complementares serão expedidas por portaria do titular da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude.
Art. 14 Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:22F224A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 06/2026 – AMESG

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Licitação e Contratos da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG.

A **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular condução dos procedimentos licitatórios e contratações administrativas no âmbito da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.808/2026 de Goiana, que institui gratificação específica para os membros da Comissão de Licitação e Contratos da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG;
CONSIDERANDO que o art. 3º da referida lei atribui à Presidência da AMESG a competência para regulamentar, por meio de Portaria, o número de membros da Comissão de Licitação e Contratos e os critérios de designação;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Comissão de Licitação e Contratos para apoio e acompanhamento dos procedimentos licitatórios desta Autarquia;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação e Contratos da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG, nos termos da legislação vigente:
I – Amanda de Albuquerque Vilarim (confecção do TR – Termo de Referência)
II – Maria Letícia Correia de Sousa (confecção de ETP e mapa de riscos)
III – Lucas Ramos da Silva Oliveira (confecção dos contratos)

Art. 2º A Comissão de Licitação e Contratos exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
Art. 3º Os membros designados farão jus à gratificação prevista na Lei Municipal nº 2.808/2026, enquanto perdurar a designação e o efetivo exercício das funções.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goiana/PE, 13 de março de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:226AC54C

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA Nº 08/2026 – AMESG

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS CONTRATUAIS NO ÂMBITO DA AMESG.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata da obrigatoriedade da designação formal de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva gestão e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da AMESG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos firmados pela AMESG, conforme descrição a seguir:

Contrato 0009/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização e sanitização para controle de pragas – Fiscal Danilo De Araujo Mariano (Titular) e Eny Paulo Barbosa (Suplente);

Contrato 0011/2021 – Termo aditivo para execução da licença de manutenção de sistemas informatizados de gestão pública – Fiscal Tiago José Oliveira de Barros (Titular) e Claudiana Salvador De Albuquerque (Suplente);

Contrato 00027/2023 – Contratação de empresa especializada na licença da plataforma de emissão de diplomas digitais – Fiscal Tiago José Oliveira de Barros (Titular) e Danilo De Araujo Mariano (Suplente);

Contrato 00011/2021 – Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de direito de uso de sistema integrados de gestão - Tiago José Oliveira de Barros – Portaria (Titular) e Claudiana Salvador De Albuquerque (Suplente);

Contrato 0015/2021 – Contratação de empresa especializada em locação de impressora – Fiscal Claudiana Salvador De Albuquerque (Titular) e Danilo De Araujo Mariano (Suplente);

Contrato 0011/2022 – Contratação de licença de uso para acesso à ferramenta de busca de preços praticados pela Administração Pública e afins – Fiscal Tiago José Oliveira de Barros (Titular) e Queren Severino Da Silva (Suplente);

Contrato 0017/2021 – Contratação de empresa especializada em realizar serviços de criação, customização, hospedagem, alimentação e manutenção – Fiscal Tiago José Oliveira de Barros (Titular) e Claudiana Salvador De Albuquerque (Suplente);

Contrato 0019/2021 – Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de internet banda larga – Fiscal Tiago José Oliveira de Barros (Titular) e Claudiana Salvador De Albuquerque (Suplente);

Contrato 00003/2023 – Contratação de 11 salas de aulas na Escola Ciranda de Letras – Fiscal Eny Paulo Barbosa (Titular) e Claudiana Salvador de Albuquerque Suplente);

Contrato 0004/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de servidores,

de acordo com a demanda - Fiscal Tiago José Oliveira de Barros (Titular) e Danilo de Araújo Mariano (Suplente);

Contrato 00001/2025 – Contratação de empresa especializada para fornecimento, implementação e manutenção de biblioteca virtual, incluindo acesso a acervos digitais e suporte técnico, visando atender a necessidade da AMESG - – Fiscal Claudiana Salvador de Albuquerque (Titular) e Tiago José Oliveira de Barros (Suplente);

Contrato 00002/2025 – Contratação de empresa especializada para adequar o prédio conforme projeto aprovado ao corpo de bombeiros, visando atender a necessidade da AMESG para liberação do AVCB - Fiscal Tiago José Oliveira de Barros (Titular) e Danilo de Araújo Mariano (Suplente).

Contrato 00007/2025 – Contrato de Adesão a Ata de Registros de Preço n° 019/2025 – Fiscal Danilo de Araújo Mariano (Titular) e Tiago José Oliveira de Barros (Suplente);

Contrato 0004/2025 – Contrato do imóvel Sesi Goiana – aluguel de 10 (dez) salas de aula – Fiscal Eny Paulo Barbosa (Titula) e Cluadiana Salvador de Albuquerque (Suplente);

Contrato 00006/20255 – Contratação de empresa especializada em assessoria técnica e administrativa para apoio à regularidade documental e institucional, abrangendo processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, conforme exigências do CEE/PE – Fiscal Queren Severino Da Silva (Titular) e Claudiana Salvador de Albuquerque (Suplente0

Art. 2º Compete ao fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, atentando-se para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
II – Registrar em relatório próprio as ocorrências observadas no desempenho do contrato;
III – Comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade na execução do contrato;
IV – Manter atualizados os registros da execução contratual e os documentos comprobatórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a partir de 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 13 março de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:168CCEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.818/2026

Institui o Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM –, no Município de Goiana/PE, dispõe sobre sua finalidade, estrutura, funcionamento, e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal de Goiana-PE, o Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM –, como serviço público essencial, integrante da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Goiana/PE.

Art.2º – O Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM – , instituído por esta Lei, tem por finalidade oferecer atendimento humanizado, integral, gratuito e sigiloso às mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade, visando à proteção, ao fortalecimento da autonomia e ao rompimento do ciclo da violência.

Art.3º – O Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM – , de que trata esta Lei, será vinculado, administrativa, orçamentária e funcionalmente, à Secretaria Municipal da Mulher, órgão responsável por sua gestão, coordenação e supervisão técnica.

Art.4º – São princípios norteadores da atuação do CEAM:

I – a dignidade da pessoa humana;
II – a proteção integral;
III – a escuta qualificada e o acolhimento humanizado;
IV – a confidencialidade e o sigilo das informações;
V – o respeito à diversidade, à igualdade de gênero e aos direitos humanos; e
VI – a articulação intersetorial e o trabalho em rede.

Art.5º – São objetivos do Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM:

I – oferecer acolhimento humanizado e escuta qualificada às mulheres em situação de violência;
II – garantir atendimento multiprofissional especializado;
III – orientar e encaminhar as usuárias aos serviços da rede de proteção;
IV – acompanhar, de forma continuada, os casos atendidos;
V – promover ações educativas e preventivas sobre os direitos das mulheres;
VI – fortalecer a articulação com os órgãos que compõem a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
VII – produzir e sistematizar dados para subsidiar políticas públicas;
VIII – assegurar o acesso à informação, à justiça e aos mecanismos legais de proteção.

Art.6º – O Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM – prestará, no mínimo, os seguintes serviços:

I – atendimento psicológico especializado;
II – atendimento social e acompanhamento socioassistencial;
III – orientação e acompanhamento jurídico;
IV – encaminhamentos à rede de saúde, assistência social, segurança pública e justiça;
V – acompanhamento dos casos, respeitada a autonomia da usuária.

Art.7º – A equipe técnica mínima do Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM – será composta por:

I – 01 (uma) psicóloga;
II – 01 (uma) assistente social; e
III – 01 (uma) advogada.

§ 1º. Poderão integrar a equipe de que cuida este artigo, profissionais de apoio administrativo e recepção.

§ 2º. A composição da equipe poderá ser ampliada, conforme necessidade técnica e disponibilidade orçamentária.

Art.8º – O Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM - funcionará em espaço físico adequado, garantindo:

I – acessibilidade;
II – privacidade;
III – segurança;
IV – sigilo dos atendimentos; e
V – ambiente acolhedor e humanizado.

Art.9º – O Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM – atuará de forma integrada à Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, mantendo articulação permanente, entre outros, com:

I – CRAS e CREAS;
II – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;
III – Ministério Público e Defensoria Pública;
IV – serviços de saúde e educação; e
V – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art.10 – As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM – correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Mulher.

Art.11 – O Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM – contará com Regimento Interno próprio, a ser elaborado pela Secretaria Municipal da Mulher, com participação da equipe técnica e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Parágrafo único. O Regimento Interno disciplinará, no mínimo, a organização administrativa, os fluxos de atendimento, os protocolos de encaminhamento, o sigilo das informações e os procedimentos técnicos do serviço.

Art.12 – Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, por meio de Decreto.

Art.13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14 – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5073215E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 0026/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 164/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **EDIVANE ALVES DA CRUZ,** brasileira, matrícula 2040, portadora da Cédula de Identidade nº 3.752.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 612.429.***-**o enquadramento para Auxiliar Administrativo, Classe V, Nível 7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6AB0DBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.646/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 158/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MONIQUE MONTEIRO PINTO MARIZ,** brasileira, matrícula n° 5440, portadora da Cédula de Identidade nº 5.437.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 027.139.***-**ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação Pedagógica, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses e 13 (treze) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:EDFDCE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5539*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 033.134.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Participação Social, símbolo CC7, vinculado a Secretaria de Articulação Política, Governo e Participação Social do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:623ABAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **DIÊGO ROGÉRIO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.679.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 078.460.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5DF364DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 53, considerando ainda, o teor do Processo de n° 103/2026 bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana nº 160/2026 e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora o **ANA PAULA FERREIRA DE MELO MIRANDA,** matrícula nº 5750, portadora da Cédula de Identidade nº 4.592.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 881.961.***-** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de A*poio Pedagógico*.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:65AAEE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 53, considerando ainda, o teor do Processo de n° 4.588/2025 bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana nº 161/2026 e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora o **ELIANE CABOCLO FRANKLIN** matrícula nº 5744, portadora da Cédula de Identidade nº 2.742.***

SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 577.557.***-** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de A*poio Pedagógico.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:16998C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.531/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 157/2026.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder a servidora **CARLA XAVIER DE LUNA GARDINO,** brasileira, matrícula 4051, portadora da Cédula de Identidade nº 5.427.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 042.975.***-** o enquadramento para Agente Comunitária de Saúde, Classe V, Nível 5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:59965F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.087/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º165/2026

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **GILVAN CARLOS DE FREITAS MENDONÇA FERNANDES,** brasileiro, matrícula 5847, portador da Cédula de Identidade nº 4.677.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 026.072.***-** o enquadramento para Agente de Vigilância Sanitária, Classe IV, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:02296EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.652/2024 e 2.719/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 0034/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º170/2026

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **EZEQUIEL BARBOSA DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 623094721, inscrito no Registro Geral-CPF sob o n.º 104.792.***-** o enquadramento para Guarda Civil Municipal, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5B2103C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.876/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 163/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **WALCASSIA GESIELLI RODRIGUES ROCHA,** brasileira, matrícula 6204, portadora da Cédula de Identidade nº 5.546.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 026.759.***-** o enquadramento para Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, Classe V, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D38383C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito, a pedido, a partir de 04 de março de 2026, a designação realizada através da portaria 1.416/2025, da Professora efetiva **GECIANE PEREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.193.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 051.848.***-** designada para exercer a função gratificada de Gestora da Escola Municipal Eufrásio Vilarim, vinculada a Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4E5EB3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2026
Modalidade: Contrato Administrativo nº001/2026.
Base Legal: Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana, representada por seu Gestor, Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior.
Contratada: FR DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.023.381/0001-85.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DOS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DE GOIANA/PE.
Prazo: O prazo da vigência contratual será de 12 meses
Início da vigência: 30 de Janeiro de 2026
Validade Final do contrato: 30 de Janeiro de 2027.

Goiana, 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gabriel Guilherme Guerra da Silva
Código Identificador:D86CD88A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS–SRP, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.392.983/0001-61. **VALOR: R$ 41.782,60 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:68ADD720

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS–SRP, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.158.664/0001-95. **VALOR: R$164.700,18 (cento e sessenta e quatro mil setecentos reais e dezoito centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:3C20FAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2026 – PROCESSO Nº 197/2025 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 62.077.080/0001-30. **VALOR: R$ 41.233,00 (quarenta e um mil duzentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B858223C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026 – PROCESSO Nº 197/2025 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.908.034/0001-02. **VALOR: R$ 42.258,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:82B36ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026 – PROCESSO Nº 197/2025 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: UNIÃO MED LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.259.102/0001-90. **VALOR: R$ 1.068.271,00 (um milhão sessenta e oito mil duzentos e setenta e um reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:488707BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026 – PROCESSO Nº 197/2025 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.778.201/0001-26. **VALOR: R$170.352,00 (cento e setenta mil trezentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:8D5DF916

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2026 – PROCESSO Nº 197/2025 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: CIRURGICA COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0006-53. **VALOR: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:ADABD718

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026 – PROCESSO Nº 197/2025 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.099.392/0001-35. **VALOR: R$132.310,80 (cento e trinta e dois mil trezentos e dez reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:D05B6DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2026 – PROCESSO Nº 197/2025 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.191.620/0001-00. **VALOR: R$44.870,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:08C2C644

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026 – PROCESSO Nº 197/2025 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.328.532/0001-77. **VALOR: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e**

quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F536336C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026 – PROCESSO Nº 202/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: BSR ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.897.779/0001-77. **VALOR: R$ 605.164,00 (seiscentos e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A52BB0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2026 – PROCESSO Nº 202/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 53.302.314/0001-05. **VALOR: R$80.960,00 (oitenta mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:795A090C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2025 – PROCESSO Nº 199/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO URBANO DE CARGA (VUC), COM CARROCERIA PARA TRANSPORTE DE CARGA SECA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, ESPECIFICAMENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: INTERVIA VEICULOS S.A**, inscrita no CNPJ Nº 08.315.588/0002-65. **VALOR: R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:0ABF071A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **EMPRESA: SOUZA GRÁFICA E TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.223.623/0001-02. **VALOR: R$29.510,10 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais e dez centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Adminisração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F05ED657

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **EMPRESA: R J DE SOUZA CHAVES**, inscrita no CNPJ Nº 36.959.748/0001-63. **VALOR: R$47.005,00 (quarenta e sete mil e cinco reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Adminisração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E01B628A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **EMPRESA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.852.784/0001-40. **VALOR: R$ 10.196,00 (dez mil cento e noventa e seis reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Adminisração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:D6298DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 53.571.459/0001-01. **VALOR: R$ 26.295,20 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Adminisração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C6EF2C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 074/2024. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 13 de dezembro de 2025 a 13 de dezembro de 2026,observando-se o limite legal estabelecido nos termos da Lei nº 14.133/21.** Apresenta, também, o**reajusteo contrato com base no índice IPCA (IBGE) de correção referente ao período** de **10/2024 a 10/2025** é de 1,05267020 e o percentual do reajuste pleiteado seria **5,267020%,** ou seja, o valor global do instrumento passará de **R$ 942.777,00, para R$ 992.433,26**, após o reajuste**, consoante, a Lei nº 14.133/21.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO	VALOR GLOBAL REAJUSTADO DO CONTRATO
R$ 942.777,00	R$ 992.433,26

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F8DE846C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2026 – PROCESSO Nº 001/2026-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. EMPRESA: EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA, CNPJ: 18.963.159/0001-77. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO,** conforme o processo no **SEI n° 21100110000102.000106/2025-90, Ofício nº 182/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC**, nos seguintes termos:

1.1.1. A **Portaria nº 002, de 02 de fevereiro de 2026**, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, resolve:
"***Art. 1º. Tornar sem efeito o ato que constitui fiscal de contrato, Maria Rogéria Campos de Arruda, matrícula nº 3410, para o contrato n° 053/2026.***

Art. 2º Designar a servidora abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal de contrato, do contrato citado no art. 1º desta portaria:
Fiscal de contrato: Ana Patrícia de Andrade Alves e Silva, Diretora de Ensino, Matrícula nº 3551. ."

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:12A04A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 21100110000102.000080/2026-61**, **Ofício nº 99/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, de 19 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"**ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 306 1212 2530 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO"

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C6C0C0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 21100110000102.000080/2026-61**, **Ofício nº 99/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, de 19 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"**ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 306 1212 2530 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO"

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:FBE9CDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 21100110000102.000080/2026-61**, **Ofício nº 99/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, de 19 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"**ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 306 1212 2530 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO"

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:014476D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 21100110000102.000086/2026-38, Ofício nº 111/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, de 22 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 1212 2530 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO"

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:52AA74A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 411/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 411/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 21100110000102.000086/2026-38, Ofício nº 111/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, de 22 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 1212 2530 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO"

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C191D460

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 412/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 21100110000102.000086/2026-38, Ofício nº 111/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, de 22 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 1212 2530 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO"

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C16CBC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 413/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 413/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 21100110000102.000086/2026-38, Ofício nº 111/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, de 22 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 1212 2530 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO"

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:31715636

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 414/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 414/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 21100110000102.000086/2026-38, Ofício nº 111/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, de 22 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:
"***ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 1212 2530 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO"

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6B18F502

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 442/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 442/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 21100110000102.000086/2026-38, Ofício nº 111/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, de 22 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 1212 2530 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO"

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:1A63AF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

1º TERMO DE REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.OBJETO:O**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do contrato, em razão do aumento comprovado no custo de aquisição do medicamento CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO (Item 0034), junto ao fabricante, fato superveniente à homologação do certame, as partes ajustam o restabelecimento da equação econômico-financeira originalmente pactuada, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021 e do art. 25 do Decreto nº 11.462/2023. O reequilíbrio incide exclusivamente sobre o item abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais itens registrados na Ata.

ITEM REEQUILIBRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL REEQUILIBRADO
0034	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	344.700	R$ 0,46	R$ 0,6322	R$ 217.922,34

EMPRESA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no**CNPJ Nº 02.520.829/0001-40**.**DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026**.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F50B0E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SEOSP Nº 443/2025

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024.EMPRESA: ENAE EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.545.203.0001-26. **OBJETO: RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** nos seguintes termos:

1.1.1. **ONDE SE LÊ:**
"Gravatá, 15 de janeiro de 2025."
.
1.1.2. LEIA-SE:
"***Gravatá, 15 de janeiro de 2026.***".

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6F962ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 188/2024

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 188/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 074/2024.EMPRESA: ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.921.393/0003-08. **OBJETO: RETIFICAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. **ONDE SE LÊ:**
"*Gravatá, 18 de dezembro de 2025".*

1.1.2. LEIA-SE:
"***Gravatá, 13 de dezembro de 2025"***.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F792DBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 548/2025

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 548/2025–PROCESSO Nº 199/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.EMPRESA: INTERVIA VEICULOS S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 08.315.588/0002-65. **OBJETO: RETIFICAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. **ONDE SE LÊ:**
" ***3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO, DA FORMA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇO E MANUTENÇÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO, RECEBIMENTO E CONCLUSÃO***
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução, qualificação técnica, as formas, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência.

3.2. Os itens serão recebidos:
A) PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações nesta nota no prazo e horário previstos nos itens em até 02 (dois) dias corridos a partir da efetiva entrega do produto.
B) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente.
3.2.1. Os produtos serão recebidos pelo Departamento de Nutrição e Dietética do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa sob gerência da Nutricionista e de um servidor designado pelo recebimento, conferência e armazenagem dos produtos provenientes de suas solicitações, assim como o acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
3.2.2. Na hipótese de a verificação a que se refere ao recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3.2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético profissional da contratada pela perfeita execução do contrato nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução.
3.2.4. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
3.2.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.".

1.1.2. LEIA-SE:
"***9. ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO***

9.1. O objeto do contrato deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações.
b) Definitivamente, depois de confirmada à compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, após 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

9.2 Prazo, local e forma da entrega do objeto.
a) O prazo máximo da entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.
b) Os objetos fornecidos deverão obedecer estritamente às especificações da ordem de fornecimento.
c) O objeto deverá ser entregue ao Subcomandante ADENILSON ALEXANDRE DE MEDEIROS na sede da GUARDA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, localizado n Rua
Joaquim Souto, S/N, N. Sra. da‹Graças - Gravatá-PE, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h horas.
d) Após conclusão da licitação, o procedimento de recebimento do objeto deverá em conformidade com o exigido no edital e realizado a fiscalização por comissão específica, após a verificação qualitativa e quantitativa do objeto, baseada nas especificações técnicas licitadas mediante a Nota Fiscal e posteriormente atestada para envio para pagamento.".

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Segurança E Defesa Civil

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F29CA8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 12 de março de 2026 a 12 de março de 2027, tudo nos termos da Lei nº 14.133/21. EMPRESA:JAMERSON VILA NOVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 41.384.997/0001-08.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**27/02/2026

JOSÉ DAVID DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Controladoria Geral Do Município

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C6C7C2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 442/2025

1° TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 442/2025–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025.OBJETO:O**REEQUILÍBRIO,** que acarretará um aumento de **33,86%** ao valor contratado de **R$8,30** a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R$14.110,00 (quatorze mil cento e dez reais)** do qual seu **valor unitário passará a ser R$ 11,11 (onze reais e onze centavos) e seu valor global será R$ 18.887,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e sete reais), após o aumento**, nos moldes da Lei n.º 14.133/21.**EMPRESA: S B ALIMENTOS LTDA**, inscrita no**CNPJ Nº 57.131.122/0001-34**.**DATA DE ASSINATURA:24/02/2026**.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C72A9782

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO PMG/SEOSP Nº 196/2025

1° TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO PMG/SEOSP Nº 196/2025–PROCESSO Nº 030/2025/CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.OBJETO:O**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do contrato, alegando aumento substancial no custo do insumo Cimento CP-II, saco de 50kg (itens 279 e 280)**.**

Valor contratado: R$ 34,13
Valor médio de mercado apurado: R$ 45,62
Diferença unitária: R$ 11,49
Fica restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato quanto aos itens:
Item 279 – Cimento CP-II, saco 50kg
Item 280 – Cimento CP-II, saco 50kg

O valor unitário passa de:
R$ 34,13 → R$ 45,62
O impacto financeiro com o referido acréscimo será de **R$97.320,30 (noventa e sete mil e trezentos e vinte reais e trinta centavos)** e produzirá efeitos a partir da data do protocolo do pedido administrativo de reequilíbrio, vedada aplicação retroativa anterior ao requerimento formal, conforme on termos da Lei nº 14.133/2021.**EMPRESA: O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no**CNPJ Nº 07.178.101/0001-04**.**DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026**.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F4113177

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 27 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027, observando-se o limite legal estabelecido no inciso da Lei n° 14.133/2021.** Apresenta, também, o**reajusteo contrato com** base na tabela do IPCA, correspondente ao percentual de **4,806560 %**, onde o valor atual do contrato passará de **R$ 1.044.985,25 a R$ 1.095.213,09** consoante, a Lei nº 14.133/2021.**EMPRESA:MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ sob o Nº 53.385.376/0001-74. VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**27/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C8AB1B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 20700110000136.000006/2026-16, Ofício nº 018/2026, de 09 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:
"**02 07 SECRETARIA DE FINANÇAS**
020700 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0499 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
04 122 0499 2920 0000 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – RECURSOS PRÓPRIOS "

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:4D461837

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 21100110000102.000086/2026-38, Ofício nº 111/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, de 22 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 1212 2530 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO"

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:D2021637

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 21100110000102.000086/2026-38, Ofício nº 111/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, de 22 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 1212 2530 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO"

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:742CE548

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027, observando-se o limite legal estabelecido na Lei n° 8.666/93.EMPRESA:R. KERLE DE CERQUEIRA LEITE**, inscrita no CNPJ nº 05.038.571/0001-39.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**09/01/2026

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:74642B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 060/2024

2° TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 060/2024– **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.OBJETO:**O**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO** ao valor contratado**,** a partir da data de assinatura deste instrumento. Após o reequilíbrio o valor mensal contratado que perfaz R$ 144.834,90 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), com o aumento do salário mínimo, passará para o valor mensal para **R$ 169.941,80 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo, nos moldes do Art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021.**EMPRESA: I C FELIX ROLIM LTDA**, inscrita no**CNPJ Nº27.997.503/0001-30**.**DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026**.

JOSENILDO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:8D68D546

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 20700110000136.000006/2026-16 e Ofício nº 018/2026, de 09 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***02 07 SECRETARIA DE FINANÇAS***
020700 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0499 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
04 122 0499 2920 0000 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS"

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:59EFF7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 20700110000136.000006/2026-16, Ofício nº 018/2026, de 09 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ***
02 07 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 0429 2402 0000 MODERNIZAÇÃO E COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04 123 0412 GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
04 123 0412 2921 0000 EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS E AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS"

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:03359027

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – DISPENSA Nº 002/2023. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.** Apresenta, também, o**reajusteo contrato com base na tabela do INPC, onde o valor mensal do contrato passará de R$ 2.281,55 para R$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor global passará de** R$ 27.378,60 para **R$ 36.000,00**, **consoante, a Lei nº 8.666/93**.**LOCADORA:MARIA DE FÁTIMA FRANÇA NASCIMENTO. VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**20/01/2026.

VALOR MENSAL DO CONTRATO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO	VALOR MENSAL REAJUSTADO DO CONTRATO	VALOR GLOBAL REAJUSTADO DO CONTRATO
R$ 2.281,55	R$ 27.378,60	**R$ 3.000,00**	**R$ 36.000,00**

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social E Juventude

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:FB7E919A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 – REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA (SNE) E SISTEMA RADAR DE GERENCIAMENTO DE MULTAS E TALONÁRIO ELETRÔNICO. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 08 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027, observando-se o limite legal estabelecido na Lei n° 8.666/93.EMPRESA:SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**06/02/2026

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:20907D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 – REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA RADAR DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES E DO SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 08 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027, observando-se o limite legal estabelecido na Lei n° 8.666/93.EMPRESA:SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**06/02/2026

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B38C666F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 – PROCESSO Nº 014/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 28 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.EMPRESA:NAAP- NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.110.717/0001-60.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**27/02/2026

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeitura Municipal De Gravatá

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal De Finanças

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social E Juventude

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:1A0DD1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023 – PROCESSO Nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO: O presente instrumento apresenta o **ACRÉSCIMO** correspondente à execução de serviços adicionais no valor de R$217.537,09 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos), equivalente a aproximadamente 3,82% do valor atualizado do contrato. Considerados os acréscimos e as supressões de que tratam os itens anteriores, o impacto financeiro líquido do presente Termo Aditivo é de **R$ 35.815,43 (trinta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos)**, correspondente a aproximadamente 0,53% do valor contratual. O percentual total de acréscimos contratuais, somados os aditivos anteriormente formalizados, perfaz aproximadamente 23,89%, permanecendo dentro do limite legal de 25% previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. **EMPRESA: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.434/0001-75. **VIGÊNCIA:** Permanece inalterada. **DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:7E97907C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: O presente instrumento apresenta o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO do Item 9**, referente à prestação de **serviço de transporte terrestre de água potável, por meio de caminhão-pipa**, com aumento do número de diárias de **20 (vinte) para 25 (vinte e cinco)**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, decorre da **situação anormal de emergência hídrica** reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco. o **valor mensal** correspondente passará de **R$ 72.682,59 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)** para **R$ 90.853,00 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**. Em decorrência desse acréscimo, o **valor global**será atualizado de **R$ 2.948.149,96 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)** para **R$ 3.166.267,16 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). EMPRESA: RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 07.803.353/0001-79. **VIGÊNCIA:** Permanece inalterada. **DATA DE ASSINATURA:** 12/02/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:09D5E3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2022

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. OBJETO: A **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o processo do **SEI n° 20700110000136.000006/2026-16, Ofício nº 018/2026, de 09 de janeiro de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"**002 07 SECRETARIA DE FINANÇAS**
020700 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0499 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
04 122 0499 2920 0000 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS"

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E0188492

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual, abrangendo o período de 28 de fevereiro de 2026 a 29 de abril de 2026, observando-se o limite legal estabelecido na Lei n° 8.666/93.EMPRESA:SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.417.792/0001-09.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 02(dois) meses**. **ASSINATURA:**26/02/2026

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:ADA15325

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2022

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme o **OFÍCIO Nº 166-A/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC**, de 30 de janeiro de 2026, e o **OFÍCIO Nº 408/2024 da Procuradoria Municipal de Gravatá**, datado de 17 de dezembro de 2024, incluindo-a no contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

"***ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 361 0499 2904 0000 APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO"

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B6BBB076

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2022

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme o **OFÍCIO Nº 166-A/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC**, de 30 de janeiro de 2026, e o **OFÍCIO Nº 408/2024 da Procuradoria Municipal de Gravatá**, datado de 17 de dezembro de 2024, incluindo-a no contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

"***ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 361 0499 2904 0000 APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO"

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:3AED0CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. OBJETO: A **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme o **OFÍCIO Nº 166-A/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC**, de 30 de janeiro de 2026, e o **OFÍCIO Nº 408/2024 da Procuradoria Municipal de Gravatá**, datado de 17 de dezembro de 2024, incluindo-a no contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

"***ORGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 02.11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 361 0499 2904 0000 APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 500.002 RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO"

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social E Juventude–Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:37F9E10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Dispensar o funcionário efetivo **JOSÉ ADMILSON DA SILVA**, matrícula nº 2874, da função gratificada de símbolo GF-IV, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com o anexo VII da Lei Municipal nº 3725/2017, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:E2A6CA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ADMILSON DA SILVA,** CPF XXX.888.004-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:5F0E6DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ALINE BRITO DE MIRANDA LIMA**, CPF XXX.423.494-XX, do cargo em comissão de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:41E501A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ**, CPF XXX.587.365-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR EM SAÚDE, de símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 05 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:3DEA2511

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ITALO HENRIQUE KORAY**, CPF XXX.274.734-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR EM SAÚDE, de símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:4A29E4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSEANE VILAR GONÇALVES DA SILVA**, CPF XXX.669.634-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR EM SAÚDE, de símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:918B6B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ISTELA SEVERINA DA SILVA RAMOS,** CPF XXX.850.134-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 11 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:7C0577BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO AMANCIO RODRIGUES,** CPF XXX.221.474-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR

DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:3156EC0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Objeto:O objeto da presente licitação é a Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I, em conformidade com as disposições do edital e respectivos anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):
ITEM FRACASSADO:1

Ibimirim - PE, 13 de março de 2026.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:B89D0DC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATUM À PUBLICAÇÃO – PROCESSO Nº 035/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATUM À PUBLICAÇÃO – PROCESSO Nº 035/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Na publicação da AMUPE do dia 12/03/2026, pág. 85, **ALTERA-SE** o seguinte: Onde **lê-se: deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia: 02 de abril de 2026 às 09:00 horas**. Leia-se: **deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia: 06 de abril de 2026 às 09:00 horas**. Demais condições e cláusulas permanecem inalterados. Ibimirim, 13/03/2026.

SIMONE DE LIMA FIGUEIRÊDO -
Pregoeira.

Publicado por:
Simone de Lima Figueirêdo
Código Identificador:3870F607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº 005/2026, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Igarassu, por intermédio da Secretaria de Gestão Integrada, através do Agente de Contratação designado, torna público para conhecimento dos interessados que será retomada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de limpeza para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE.
A retomada da sessão tem por finalidade divulgar o resultado da análise das amostras apresentadas pelas licitantes, em conformidade com o disposto na Cláusula 14 – Das Amostras do edital, que prevê a avaliação das amostras pelo setor competente da Administração para verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
A sessão será retomada no seguinte dia e horário:
Data: 17 de março de 2026
Horário: 10h00
Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)
Na oportunidade, será divulgado o resultado da avaliação das amostras e dado prosseguimento aos demais trâmites do certame, conforme disposições do edital.

Igarassu, 13 de março de 2026.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:1DE59266

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
LISTA FINAL DE EMPREENDIMENTOS REPRESENTANTES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
LISTA FINAL DE EMPREENDIMENTOS REPRESENTANTES

A presente lista apresenta as entidades, empresas e associações que atuam em prol do desenvolvimento do Turismo de Igarassu e que irão representar a sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo, no biênio 2026/2027.

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – Parte 2, Retificação nº 01, as duas vagas destinadas a cada segmento do trade turístico, correspondentes às funções de representante titular e suplente, foram definidas por consenso, em reunião interna do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, realizada no dia 21/01, às 10h, de forma presencial, com participação híbrida de alguns inscritos.
A indicação nominal dos representantes de cada empreendimento, os quais ocupam cargos de direção ou representação em suas respectivas instituições, será divulgada oportunamente, após a formalização da nomeação dos conselheiros, em data a ser definida.
A seguir, apresenta-se a lista dos empreendimentos que irão representar a sociedade civil do município de Igarassu no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMTUR – BIÊNIO 2026–2027		
BARES E RESTAURANTES E SIMILARES	PRAIA CLUBE COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS TURISTICOS EIRELI	TITULAR
	RESTAURANTE SOLAR	SUPLENTE
AGÊNCIAS DE TURISMO	VAGUES TURISMO	TITULAR
	ROLÊ BAIRRISTA	SUPLENTE
MEIOS DE HOSPEDAGEM	J.S DA COSTA EVENTOS	TITULAR
	PORTO CANOAS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.	SUPLENTE
ATRATIVOS DE TURISMO PEDAGÓGICO	SÍTIO ECOLÓGICO ESPAÇO VERDE	TITULAR
	ESCOTEIROS DE IGARASSU	SUPLENTE
CULTURAS POPULARES	OZIAS ONOFRE TEIXEIRA	TITULAR
	AROEIRA PRODUÇÕES	SUPLENTE
MARINAS	BV MARINA LTDA.	TITULAR
		SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS	ASSOCIAÇÃO INOVA CRUZ	TITULAR
		SUPLENTE
TURISMO NÁUTICO	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.	TITULAR
	CASA IGARASSU	SUPLENTE

TURISMO RURAL	SÍTIO SETE ESTRELAS	TITULAR
	SÍTIO/GRANJA REMANSO DO RIO	SUPLENTE

Com a publicação da presente lista final, fica encerrado o processo eletivo da representação da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Igarassu, referente ao Biênio 2026–2027.

RICARDO MÁRCIO PORTO BARROS DE GÓES
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:A4FEEE79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
AVISO DE RESULTADO DESERTO - PROC. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, Dispensa de Licitação Nº 001/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sistema web para gestão automatizada dos trabalhos em plenário (painel eletrônico de votação), com registro e exibição dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Iguaracy/PE.** Após encerramento de acolhimento de Proposta de preço e Documentação de Habilitação, não havendo empresa interessadas, publica-se o resultado de julgamento **DESERTO** do Processo**.** Maiores informações junto a Comissão de Contratação, sediada Rua Antônio Santana, nº. 16, centro, Iguaracy-PE.

Iguaracy 02/03/2026.

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:D3E78591

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 002/2026, Processo Administrativo nº 002/2026, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mídia digital, compreendendo a produção, edição e divulgação de conteúdos institucionais para redes sociais, site oficial e demais canais de comunicação da Câmara Municipal de Iguaracy-PE,** em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexado ao edital**.** Tendo como vencedora a empresa: **61.078.595 IANCA MAIRA DA SILVA FERREIRA - ME,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **61.078.595/0001-92**, tendo apresentando o valor de **valor mensal de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) totalizando o valor global de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) referente aos 10 (dez) meses de sua vigência**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Iguaracy -PE, 27 de fevereiro de 2026.

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:B873C63B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 003/2026, Processo Administrativo nº 003/2026, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo e gravação das sessões públicas da Câmara Municipal de Iguaracy-PE,** em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexado ao edital**.** Tendo como vencedora a empresa: **MONI SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **42.405.973/0001-50**, tendo apresentando o valor de **valor mensal de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) totalizando o valor global de R$ 31.100,00 (trinta e um mil e reais) referente aos 10 (dez) meses de sua vigência**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Iguaracy -PE, 27 de fevereiro de 2026.

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:6698472C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 004/2026, Processo Administrativo nº 004/2026, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, incluindo manutenção preventiva e corretiva, de sistema de monitoramento eletrônico, mediante serviços de gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de televisão (CFTV) e sistema de alarme em ambientes específicos, ambos em operação 24 horas por dia, 07 dias por semana de forma ininterrupta, com fornecimento e instalação de todos os materiais essenciais para sua manutenção sob regime de COMODATO,** em conformidade com as especificações do Termo de Referência anexado ao edital**.** Tendo como vencedora a empresa: **FONTE SEGURANCA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º **62.458.261/0001-07**, tendo apresentando o valor de **valor mensal de R R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) totalizando o valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil e reais) referente aos 10 (dez) meses de sua vigência**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Iguaracy -PE, 27 de fevereiro de 2026.

EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:C0422DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 007 AO 011/2026/PMI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 004/2026. AGC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, DE 14 À 18/03/2025, NO DISTRITO DE CARAIBEIROS ZONA RURAL, NESTA CIDADE DE INAJÁ – PE. DOTAÇÃO: 17001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 1339200252.056 – PROGRAMAÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CIVICAS, TRADICIONAIS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00007/2026. Contratado: Mel Shows Ltda. CNPJ: 39.543.593/0001-78. Valor R$160.000,00. Vigência: de 11/03/2026 a 11/05/2026. Inajá, 11/03/2026. Contrato Nº: 00008/2026. Contratado: A Fabrica de Sentimentos Ltda. CNPJ: 12.830.291/0001-24. Valor R$350.000,00. Vigência: de 11/03/2026 a 11/05/2026. Inajá,

11/03/2026. Contrato Nº: 00009/2026. Contratado: Eudes da Silva Pereira Filho Producao Musical. CNPJ: 26.746.227/0001-74. Valor R$60.000,00. Vigência: de 11/03/2026 a 11/05/2026. Inajá, 11/03/2026. Contrato Nº: 00010/2026. Contratado: Mk de Lima Ltda. CNPJ: 34.714.779/0001-29. Valor R$60.000,00. Vigência: de 11/03/2026 a 11/05/2026. Inajá, 11/03/2026. Contrato Nº: 00011/2026. Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$80.000,00. Vigência: de 11/03/2026 a 11/05/2026. Inajá, 11/03/2026.

MARCELO MACHADO FREIRE.
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:FFAE7DF3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIADE DE LICITAÇÃO 002/2026/PMI

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 004/2026. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, DE 14 À 18/03/2025, NO DISTRITO DE CARAIBEIROS ZONA RURAL, NESTA CIDADE DE INAJÁ – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: A Fabrica de Sentimentos Ltda. CNPJ: 12.830.291/0001-24. Valor R$350.000,00 . Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$80.000,00 . Contratado: Eudes da Silva Pereira Filho Producao Musical. CNPJ: 26.746.227/0001-74. Valor R$60.000,00 . Contratado: Mel Shows Ltda. CNPJ: 39.543.593/0001-78. Valor R$160.000,00 . Contratado: Mk de Lima Ltda. CNPJ: 34.714.779/0001-29. Valor R$60.000,00. Inajá, 11/03/2026.

MARCELO MACHADO FREIRE.
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:8B41E090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00003/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 00003/2023. Alteração no prazo à Contratação da Licença de Uso Anual do Software Sistema Cesta de Preços. Contratado: Cesta de Precos - Solucoes Tecnologicas e Capacitacoes Ltda. CNPJ: 26.776.175/0001-89. Prazo acresciso: 12 meses . Ingazeira, 19/01/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito ()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:019A7191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Processo Nº: 0000015. Serviço de Engenharia. Que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00020/2025, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, instalação, manutenção, operação e suporte técnico de estruturas e equipamentos para eventos, compreendendo palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, camarins, banheiros químicos, tendas, grids, pórticos, praticáveis, disciplinadores, fechamentos e demais itens, da seguinte maneira: Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22: K e Servicos & Organizacao de Eventos Eireli, pelo valor de R$306.730,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10: Marcilio Souza Torres da Costa, pelo valor de R$310.490,00. Ingazeira, 13/03/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:73961951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2026
Processo Administrativo nº 011/2025
Concorrência Presencial nº 001/2025

Contratante: Câmara Municipal do Ipojuca – CNPJ nº 08.907.347/0001-24.
Contratada: FOGO COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ nº 12.824.124/0001-70.
Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades integradas de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de ações publicitárias da Câmara Municipal do Ipojuca junto a públicos de interesse.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às disposições da Lei nº 4.680/1965 e demais normas aplicáveis.
Valor Global Estimado: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 – Câmara Municipal do Ipojuca
Unidade Orçamentária: 11.01 – Câmara Municipal do Ipojuca
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa: 58 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte de Recursos: 1.5.00.0000 – Recursos não vinculados de impostos.
Data da Assinatura: 13 de março de 2026.

Signatários:
Pela Contratante: Eduardo Cleiton de Santana, Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.
Pela Contratada: Waldemiro Ferreira Teixeira, representante da empresa FOGO COMUNICAÇÃO LTDA.

Ipojuca/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:BB9BD0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CPPAP Nº 01/2026

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PENALIDADES (CPPAP)**, instituída por meio da Portaria SAD n.º 039, de 17 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à deliberação colegiada da Comissão, e em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa (art. 37 da Constituição Federal, representando a Prefeitura Municipal do Ipojuca com sede/endereço em Rua Coronel João de Souza Leão, Ipojuca/PE – CEP 55590-090, por meio de seu representante legal, CONVOCA, pelo presente edital, o(a) Sr.(a):

Nome: **CLOVIS DA SILVEIRA BARROS JUNIOR** - Matricula 74289/1, à época ocupante do cargo de Diretor, último endereço conhecido:RUA PE CABRAL, 60 BOA VIAGEM 51.030-500 RECIFE/ PE

Para que, no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da publicação deste edital, compareça a Prefeitura Municipal do Ipojuca – Sede, situado em Rua Coronel João de Souza Leão, Ipojuca/PE – CEP 55590-090 no horário de 11h00min as 11h30min horas, no âmbito da Sindicância Administrativa regularmente instaurada, destinada à apuração de fatos, atos e eventuais responsabilidades relacionados à execução e à gestão do Contrato n.º 167/PMI/SMAD/2019, firmado com a empresa CLARO S/A .eferente ao processo nº001/2026.

DA FINALIDADE

A presente convocação se faz necessária em razão de: insucesso nas tentativas de notificação pessoal, endereço desconhecido, não localização do interessado, nos termos do art. 256, incisos I a III, do Código de Processo Civil, há três hipóteses de cabimento da citação editalícia, quais sejam: I – quando desconhecido ou incerto o citando; II – quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando; III – nos casos expressos em lei, assim como em observância ao disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública.

DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento injustificado, ou a ausência de manifestação formal no prazo concedido, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da continuidade regular dos trabalhos da Comissão e, para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Ipojuca, 09 de Março de 2026

LIGIA NEVES DE FRANÇA

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:038D4718

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO-CT Nº 002/PMI/SME/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/PMI/SME/2024. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: LOCASERV-LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.694.924/0001-60. Vigência: 17/01/2026 à 16/01/2028. Ipojuca (PE), 15/01/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C4F5B8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2026

Contrato nº 020/2026. Processo 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística FRANKLIN BARBOSA para a realização de apresentação artística, conforme programação cultural da Festa de Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: TOCA RECORDS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 55.384.917/0001-29. Vigência: 28/01/2025 à 28/02/2026. Valor total: R$ 4.500,00. Ipojuca (PE), 28/01/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:78943D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2026

Contrato nº 032/2025. Processo 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística DJ EDUARDO para a realização de apresentação artística, conforme programação cultural da Festa de Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: TOCA RECORDS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 55.384.917/0001-29. Vigência: 30/01/2025 à 28/02/2026. Valor total: R$ 1.500,00. Ipojuca (PE), 30/01/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:3DDD443E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2026

Contrato nº 033/2026. Processo 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística DJ BARRETO SELECTOR, conforme programação cultural da Festa de Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. **CONTRATADA:**WESLEY BARRETO COSTA. CPF: ***.818.114-**. Vigência: 30/01/2025 à 28/02/2026. Valor total: R$ 1.500,00. Ipojuca (PE), 30/01/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:0F46CD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

Contrato nº 035/2026. Processo nº 09/2025. Pregão Eletrônico nº 02/2025. ARP nº 005/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de ambulâncias 02(duas), Tipo A (Simples Remoção) e 03 (três) Tipo D (Suporte Avançado) devidamente equipadas, destinadas ao atendimento pré hospitalar, remoções assistenciais e suporte ao transporte sanitário dos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Ipojuca/PE. CONTRATADA: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor total: R$ 1.289.500,00. Vigência: 02/02/2026 à 01/02/2027. Ipojuca (PE), 02/02/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:787FD30C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026

Contrato nº 072/2026. Processo nº 56/2026. Inexigibilidade nº 32/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração ANDRÉ RIO, para a realização de apresentação no Ciclo Carnavalesco - 2026. CONTRATADA: PLRM DE MELO PRODUÇOES. CNPJ: 07.129.998/0001-78. Valor total: R$ 70.000,00. Vigência: 13/02/2026 à 13/04//2026. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C619E15D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

Contrato nº 086/2026. Processo nº 85/2026. Inexigibilidade nº 74/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística: GRUPO DEGRADÊ, para a realização de apresentações no CICLO CARNAVALESCO - 2026. CONTRATADA: JOALDY CAITANO SOARES. CPF: 056.817.514-06. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 13/02/2026 à 14/03/2026. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6F9B86F8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026

Contrato nº 088/2026. Processo nº 85/2026. Inexigibilidade nº 74/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística: FREVUCA, para a realização de apresentações no CICLO CARNAVALESCO - 2026. CONTRATADA: GABRIEL ADOLFO DE OLIVEIRA SILVA. CPF: 104.978.584-36. Valor total: R$ 7.000,00. Vigência: 13/02/2026 à 14/03/2026. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:2C4502C0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026

Contrato nº 094/2026. Processo nº 85/2026. Inexigibilidade nº 74/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração artística MATHEUS LIMA, conforme programação cultural do CICLO CARNAVALESCO - IPOJUCA/2026. CONTRATADA: CLAÚDIO MATHEUS LIMA PROCÓPICO. CPF: 713.997.154-45. Valor total: R$ 2.800,00. Vigência: 13/02/2026 à 14/03//2026. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:B5B11DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026

Contrato nº 115/2026. Processo nº 00610519.000151/2024-34. ARP 90080/2025-RN – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviços para realização de exames de gasometria, utilizando equipamentos POINT OF CARE, para atender as demandas das Unidades de Saúde do município do Ipojuca-PE. CONTRATADA: VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ: 01.663.156/0001-15. Valor total: R$ 765.820,00. Vigência: 02/03/2026 à 01/03/2027. Ipojuca (PE), 02/03/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:B5E2C00A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

Contrato nº 116/2026. Inexigibilidade nº 236/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação dos serviços contínuos médicos na especialidade de oftamologia, abrangendo atendimentos para o público, incluindo a realização de consultas médicas e de exames complementares de apoio diagnóstico, de forma estruturada que estabeleça uma linha de cuidados integrais e integrados no manejo de doenças oftalmológicas, com fornecimento de laudos médicos, e realização de cirurgias de médio porte, para atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Ipojuca-PE. CONTRATADA: INSTITUTO OFTALMOS. CNPJ: 04.833.824/0002-84. Valor total: R$ 1.699.061,87. Vigência: 03/03/2026 à 02/03/2027. Ipojuca (PE), 03/03/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:3884FC85

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026

Contrato nº 123/2026. Processo nº 344/2025. Concorrência nº 013/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Execução de pavimentação e drenagem em ruas do Distrito de Nossa Senhora do Ó, no município do Ipojuca/PE. CONTRATADA: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA. CNPJ: 00.749.205/0001-74. Valor total: R$ 7.216.748,28. Vigência: 05/03/2026 à 04/11/2026. Ipojuca (PE), 05/03/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:B46C553D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

Diretoria de Licitação- DL/PMI. A Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 012/2025, torna público para conhecimento dos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do Edital do Processo

Administrativo nº 327/2025**, Processo Licitatório nº 327/2025** sob a **Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS com empresa (s) especializada (s) no fornecimento de equipamentos odontológicos para eventual suprimento e reposição da rede de saúde bucal do Ipojuca, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referencia,** no valor estimado de R$ 632.948,05 (seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), cujo prazo para apresentação de Propostas de Preços inicialmente estava previsto para ocorrer do 03/03/2026 até 17/03/2026 às 9h00min e a sessão de disputa em 17/03/2026 às 10h00min. Em razão de modificações substanciais realizadas no edital que impactam na elaboração das propostas, fica **REABERTO** o **prazo**para apresentação das propostas conforme segue: **Prazo para apresentação de Propostas de Preços de 16/03/2026 até 27/03/2026 às 9h00min e sessão de disputa em 27/03/2026 às 10h00min (horário de Brasília/DF), através do Sistema eletrônico: Bolsa Nacional de Compras – BNC, endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/**. O novo edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema e em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema citado acima, deverão entrar em contato pelo fone/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br .
Ipojuca, 13 de março de 2026.

RENIELE SILVA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:E0C4D9DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESULTADO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
DISPENSA N° 005/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especializados em marketing digitais, direto para as redes sociais, incluindo o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais, tais quais facebook, instagram e youtube, bem como fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, produção textual, serviços de assessoramento de matérias e disponibilização de imagens, necessários a garantir a ampla publicidade das atividades desempenhadas nesta Câmara Legislativa, bem como, a cobertura das reuniões através de transmissão online em eventos e outras atividades a serem promovidas pela Câmara Municipal de Itaíba.
Assim, informamos que o valor global da empresa NOWA PRO será de R$ 61.200,00 (Sessenta e Um mil e Duzentos reais).

Itaíba, 16 de Março de 2026

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
CMVI

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:6ABD1482

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 616/2024, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo descriminada:

00110 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.004 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Câmara
33903500 - Serviços De Consultoria
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
Total R$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

00110 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100011.003 - Construção, Reforma E Ampliação Do Prédio Da Câmara
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
Total R$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do exercício 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 02 de janeiro de 2025

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4691CC22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 616/2024, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo descriminada:

00110 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.003 - Concessão De Diárias Aos Vereadores
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 100.000,00
0103100012.004 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Câmara
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
Total R$ 120.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:
00110 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100011.003 - Construção, Reforma E Ampliação Do Prédio Da Câmara
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 100.000,00
0103100012.004 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Câmara
33903000 - Material De Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
Total R$ 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do exercício 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 02 de fevereiro de 2025

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8ECAEE83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 616/2024, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo descriminada:

00110 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100011.002 - Aquisição De Mobiliários E Equipamentos Diversos Para a Câmara
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00
0103100012.001 - Subsídios dos Vereadores
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 180.000,00
0103100012.004 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Câmara
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 300.000,00
33903300 - Passagens E Despesas Com Locomoção
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00
33903900 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 180.000,00
Total R$ 730.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:
00110 - CÂMARA MUNICIPAL
0103100011.001 - Aquisição de Veículo para a Câmara
44905200 - Equipamentos E Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 94.495,60
0103100011.003 - Construção, Reforma E Ampliação Do Prédio Da Câmara
44905100 - Obras E Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 420.000,00
0103100012.004 - Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Câmara
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 13.000,00
31900800 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00
31901600 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.000,00
33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 14.000,00
33909100 - Sentenças Judiciais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
33909300 - Indenizações E Restituições
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
0927200022.005 - Contribuições Para Os Intitutos De Previdência
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 163.504,40
2884300001.004 - Dívidas de Obrigações Patronais
32902100 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
46907100 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
Total R$ 730.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio do exercício 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 05 de maio de 2025

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:55BD5ECC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 004/2024
INEXIBILIDADE Nº 003/2024.
CONTRATO: Nº 009/2024.

CONTRATADA: N DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, com sede Rua Eugenio Goncalves de Souza, 586, São Cristóvão, Arcoverde, PE, CEP 56.503-580, CNPJ: 21.431.264/0001-70**.**

OBJETO: O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se finda em 24/03/2025, a partir do 1º termo aditivo, fica prorrogado pelo período de 25/03/2026 a 25/03/2027, pelo prazo igualmente de 12 (doze) meses, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:657FE174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 123/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE HARDWARE, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Jemerson Rossele Silva de Melo, CPF nº ***.404.194-**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Hardware, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B2DDD8D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 124/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Joao Jose da Silva, CPF n° ***.663.605-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2EE75751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 125/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Jonas Silva de Oliveira, CPF nº ***.114.034-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D72AB20B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 126/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE PECUÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. José Alef dos Santos Silva, CPF nº ***.199.384-**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pecuária**,** CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 13 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:433D5963

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026
(Processo Administrativo N° 011/2026)

Torna-se público que O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 19/03/2026
Horário da Fase de abertura: 10:00 (Dez horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e implementação de uma infraestrutura de redes, incluindo, mas não se limitando a cabos (como

Ethernet de par trançado e fibra óptica), roteadores, switches, servidores e outros equipamentos e acessórios necessários para a montagem e funcionamento da rede Estruturada e Tecnologia Wi-Fi 6, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé - PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente a seleção do fornecedor, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 16/03/2026 às 9h
Até 19/03/2026 às 10h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 13 de março de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:4AA1456D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

Processo Licitatório Nº 007/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé-PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R$ 495.143,98 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos),** Recebimento das propostas no dia 16 de Março de 2026 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 30 de março de 2026 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 30 de março de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B4206199

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

Processo Licitatório Nº 010/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento parcelado de Fardamento Escolar destinado aos alunos matriculados da Educação Básica e na Modalidade de Ensino - Educação de Jovens e Adultos - EJA da rede pública de ensino em atendimento ao Fundo Municipal de Educação do município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R$ R$ 1.923.265,12 (um milhão novecentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e doze centavos),** Recebimento das propostas no dia 16 de Março de 2026 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 27 de março de 2026 a partir das 09:15 hrs, início da sessão de disputa dia 27 de março de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:EEFE6185

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 05/2026 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO RECEBIMENTO, À EXECUÇÃO, AO CONTROLE, À TRANSPARÊNCIA E À PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DE EXECUÇÃO IMPOSITIVA RECEBIDAS PELO MUN.

DECRETO MUNICIPAL N.º 05/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativos ao recebimento, à execução, ao controle, à transparência e à prestação de contas das emendas parlamentares individuais de execução impositiva recebidas pelo Município de ITAMBÉ/PE, inclusive na modalidade de transferência especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 166-A da Constituição Federal, e no art. 123-A, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e nas ADIs nº 7.688 e nº 7.695, que orientam a matéria;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 302 de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 163-A da Constituição Federal (incluído pela EC nº 126/2022), que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 573 de 5 de janeiro de 2026 do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a inexistência de legislação municipal que institui a emenda parlamentar impositiva no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que a adequada disciplina dos procedimentos de recebimento, execução e monitoramento das transferências realizados

por meio de emendas individuais e especiais fortalece a responsabilidade fiscal, a eficiência administrativa, a segurança jurídica e o controle social do gasto público,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a **Governança da Transparência e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares**, compreendendo políticas, rotinas, controles e responsabilidades para assegurar publicidade, integridade, rastreabilidade, padronização e atualização de informações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município de Quixaba (PE), inclusive transferências especiais (emendas PIX), desde a indicação até a comprovação da execução do objeto e prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 93/2024 e da Resolução TC n.º 302/2025 (TCE-PE).

Art. 2º Fica designada a **Secretaria Municipal de Planejamento** como **órgão gestor** da Governança instituída neste Decreto, responsável por **coordenar e supervisionar** as ações de transparência ativa, rastreabilidade, conformidade e padronização de dados das emendas, **com participação direta**:

da **Secretaria Municipal de Finanças**, no que couber aos registros contábeis, execução orçamentária e financeira e movimentação bancária;
da **Secretaria de Assuntos Juridicos**, no que couber à orientação jurídica, conformidade e suporte à formalização dos instrumentos e contratações;
do **Controle Interno**, no que couber à transparência ativa, manutenção do Portal e acompanhamento do cumprimento das obrigações.

Art. 3º O **Controle Interno** fica responsável pela **manutenção e atualização** da seção específica de emendas parlamentares no Portal da Transparência do Município, competindo-lhe, especialmente:

implementar, manter e evoluir a seção específica de emendas parlamentares no Portal da Transparência, com mecanismos de pesquisa, extração e disponibilização em formato aberto, observado o conteúdo mínimo previsto na Instrução Normativa TCU nº 93/2024 e na Resolução TCE/PE n.º 302/2025;
assegurar a **atualização tempestiva** das informações e o registro de eventuais pendências;
acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos.

Art. 4º Fica instituído o **Comitê Técnico de Governança de Emendas Parlamentares**, de caráter técnico-consultivo, coordenado pela **Secretaria Municipal de Planejamento** com participação mínima de:

01 (um) representante do **Controle Interno**;
01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Finanças**;
01 (um) representante da **Procuradoria Geral do Município**;
01 (um) representante da **Secretaria de Planejamento** sempre que houver emenda em execução sob sua responsabilidade;

§ 1º A composição nominal e o funcionamento do Comitê poderão ser detalhados por Portaria do Prefeito Constitucional.

§ 2º O Comitê reunir-se-á sempre que necessário para padronização de fluxos, saneamento de pendências/impedimentos, melhoria contínua de transparência e rastreabilidade e alinhamento com órgãos de controle.

Art. 5º O Município manterá, no Portal da Transparência, seção específica contendo, no mínimo, as informações exigidas pela Instrução Normativa TCU nº 93/2024 e pela Resolução TC n.º 302/2025, para cada emenda parlamentar, incluindo identificação, autoria, objeto, valores, beneficiários, status, execução orçamentária e financeira (empenho, liquidação, pagamento e anulações), bem como referência ao procedimento de contratação, quando houver, assegurando atualização tempestiva.

Parágrafo único. Em caso de **impedimento técnico**, deverão ser publicados o motivo objetivo e as pendências a serem sanadas, na forma da Instrução Normativa TCU nº 93/2024 e da Resolução TC n.º 302/2025.

Art. 6º Na hipótese de emendas executadas por **transferência especial (emendas PIX)**, o Município observará, além do conteúdo mínimo do art. 5º, e do disposto na Instrução Normativa TCU nº 93/2024 e na Resolução TC n.º 302/2025:

elaboração, aprovação interna e publicação do **Plano de Trabalho**, com metas, cronograma físico-financeiro, prazos e detalhamento do objeto, como condição para a execução financeira, quando aplicável;
abertura e manutenção de **conta bancária específica em banco oficial**, preservando a rastreabilidade;
vedação de procedimentos que comprometam a rastreabilidade do recurso e a identificação do beneficiário final, inclusive utilização de *"conta de passagem"* ou práticas equivalentes;
informações de execução e prestação de contas, nos termos das normas citadas.

Art. 7º As Secretarias Municipais e demais unidades executoras ficam obrigadas a:

fornecer ao órgão gestor, tempestivamente, informações e documentos necessários ao atendimento das obrigações de transparência e rastreabilidade previstas neste Decreto;
manter processo administrativo organizado e íntegro, com registros de decisões, justificativas, execução e evidências de entrega do objeto;
comunicar imediatamente ocorrências que impliquem risco de inexecução, atraso, alteração de escopo, impedimento técnico ou necessidade de ajustes.

Art. 8º O órgão gestor elaborará e encaminhará, com apoio do Controle Interno, da Secretaria de Finanças e da Procuradoria Geral do Município, o **Plano de Ação** previsto na Resolução TC n.º 302/2025 (TCE-PE), contendo diagnóstico, medidas, responsáveis e cronograma, observando a forma e os prazos fixados pelo Tribunal, incluindo o prazo indicado no Ofício-Circular nº 52/2025 – PRES/DEX.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvido o Controle Interno e a Procuradoria Geral do Município, quando necessário, sem prejuízo de outras determinações constantes na Instrução Normativa TCU nº 93/2024 e da Resolução TC n.º 302/2025.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de março de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:FFEAE9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CMS Nº 01/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE BIÊNIO 2026/2028.

Edital CMS nº 01/2026

Edital de convocação para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itambé-PE Biênio 2026/2028

O Conselho Municipal de Saúde de Itambé-PE no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.142/90 e a Resolução nº 453/2012 do CNS, torna público o processo de renovação dos membros titulares e suplentes do CMS para o biênio 2026 / 2028

– DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO
1.1. O Processo visa eleger representantes para composição paritária do CMS.
1.2. A composição do CMS é definida da seguinte forma:
. 50% Representantes dos Usuários
(Movimentos sociais, associações, entidades, etc.)
. 25% Representantes dos Trabalhadores da Saúde
. 25% Represented do Governo/Prestadores de serviços de saúde
O processo eleitoral tem por objetivo a ocupação 06 (Seis) vagas para representantes de Usuários do Sistema único de Saúde e 03 (Três) vagas para representantes de trabalhadores de saúde distribuídas da seguinte forma:
- 06 (seis) titulares e seus respectivos suplentes representantes de entidades e movimentos representativos de usuários do Sistema único de Saúde;
- 03 (Três) titulares e seus respectivos suplentes representantes de trabalhadores (as) da área de saúde. Escolhidos em fórum próprio.
2 – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENETOS
2.1. As inscrições das entidades interessadas serão realizadas até 30(trinta) dias a partir da data da publicação deste Edital
2.2. Local:
Rua Josué de Castro nº 84, Centro –
Sala do Conselho Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde
Prédio Da Prefeitura Municipal de Itambé/PE.
2.3. DOCUMENTOS
. Ofício com o nome do(s) indicado(s), devidamente assinado;
. Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização
. Cópia do CNPJ ativo;
´Cópia da Ata da assembleia de escolha dos indicados
3 – DO PROCESSO ELEITORAL
3.1. A Assembleia para eleição ocorrerá até 30 (trinta) dias após o final do prazo das inscrições.
3.2. Após o final das inscrições as instituições serão notificadas do dia e local para a realização da assembleia para eleição dos novos conselheiros.
4 . DA POSSE
4.1. A posse dos novos conselheiros ocorrerá após a conclusão do processo eleitoral
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. A função de conselheiro é considerada de relevância pública, não sedo remunerada.
5.2. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de renovação do CMS

ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Presidente do CMS de Itambé

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:F2ADB8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.032/2026 - REVOGAÇÃO DAS SEGUINTES NORMAS MUNICIPAIS.

LEI Nº 2.032/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**,** no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. IV, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam expressamente revogadas as seguintes normas municipais:

– Lei Municipal nº _1.583, de 05 de dezembro de 2007;
II – Lei Municipal nº 1.590, de 25 de junho de 2008;
III – Lei Municipal nº 1.826, de 29 de março de 2019;

Art. 2º Ficam igualmente revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 12 de março de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:93B2535B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/ 2026

Ementa: Institui o Manual de Boas Práticas em Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Itapetim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2026, que instituiu a Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Itapetim;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os servidores e setores administrativos quanto às práticas adequadas de tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO as ações institucionais já realizadas, incluindo capacitação prática, organização de fluxos internos e implementação das diretrizes de proteção de dados;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas administrativas voltadas à segurança da informação e à conformidade institucional;

RESOLVE:

Art. 1º
Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetim, o Manual de Boas Práticas em Proteção de Dados Pessoais, como instrumento orientador para os servidores, colaboradores e agentes públicos no tratamento adequado de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e com a Política Institucional de Proteção de Dados.

Art. 2º
O Manual de Boas Práticas tem como finalidade:

I – orientar os agentes públicos quanto às boas práticas no tratamento de dados pessoais;
II – prevenir incidentes de segurança da informação;
III – padronizar procedimentos institucionais;
IV – promover a cultura de proteção de dados no âmbito da Câmara Municipal;
V – assegurar o cumprimento das normas legais e institucionais vigentes.

Art. 3º
O Manual deverá ser observado por todos os servidores, colaboradores e setores da Câmara Municipal de Itapetim no exercício de suas atribuições.

Art. 4º
Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais supervisionar a aplicação do Manual, orientar os servidores e promover ações de capacitação e atualização.

Art. 5º
O Manual de Boas Práticas ficará disponível:

I – no site institucional da Câmara Municipal de Itapetim;
II – nos meios internos de comunicação institucional;
III – em formato acessível aos servidores.

Art. 6º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itapetim – PE
Em 12 de março de 2026.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim*/PE*

ERICLES FILIPE ALVES CAVALCANTE
Encarregado de Proteção de Dados

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:ECADCAF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 02/2026

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00002/ 2026, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00002/2026,** Processo Administrativo **n.º 00002/2026**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.859.287/0001-63
I – Gestor: Ednalva da Graça Sampaio;
II – Fiscal Administrativo: Ailza da Silva.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Ednalva da Graça Sampaio e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 13 de Março de 2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:9A70B3EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025

Número do Contrato: 00070/2025. Nº Processo: 00011/2025. Pregão Eletrônico nº 0004/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Sanderson da Costa Queirz Ltda– Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual, prorrogando o prazo de vigência do contrato até o dia 18 de Março do ano de 2027. Fica reestabelecido o valor e prazo para fins de remuneração dos serviços executados, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 12 de Março de 2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B3FC916A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 153/2026.

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) para quadriênio 2025/2028 deste município e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Alterar dispositivos da **portaria PMI/GCPE n.º. 601/2025,** de 08 de agosto de 2025, publicada no diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco (AMUPE) que dispõe sobre a nomeação dos membros do Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) para quadriênio 2025/2028, passando a vigorar com a seguinte redação:
.
II - Secretaria de Agricultura:
Titular: Clodoaldo Batista de Lucena; e
Suplente: José Felipe Ferreira de Araújo.

III - Secretaria de Educação:
Titular: Paula Cilene Estevam de Araújo Nunes; e
Suplente: Ana Clara Patriota Lopes da Silva
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da portaria **PMI/GCPE n.º 601/2025**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de março de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:C6206293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 005/2023.**Prorrogação temporal e financeira**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – PE**", reflexivo do Processo Administrativo PMJ nº 004/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, originariamente celebrado em 03 de fevereiro de 2023,**por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de fevereiro de 2026, vigendo até 07 de fevereiro de 2027.**Fundamentação Legal: Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada:**MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57.Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Valor acrescido: R$ 171.600,00. Valor atual do contrato: R$ 577.200,00. Nova vigência: de 07.02.2026 a 07.02.2027.
Jaqueira (PE), 06 de fevereiro de 2026.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:9FC6423C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2026, Processo Administrativo FMC nº 008/2026. Aquisição. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS AO FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA USO EM EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS, PREVISTAS PELO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2026**, conforme especificações e quantidades previstas no projeto básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FMC nº 015/2026. Contratada: **EDLEUSA PEREIRA DA SILVA (CASA DO FOQUETEIRO ME),** CNPJ nº 03.767.483/0001-42, Av. Gerson Batista, 01, Box 02, bairro de Santa Luzia, CEP: 55.540-000, Palmares - PE, pelo valor global de **R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).**
Vigência: 11.02.2026 a 13.03.2026.

Jaqueira (PE), em 23 de fevereiro de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:3789DA06

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 002/2026.
Pregão Eletrônico nº001/2026.

O Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira – PE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que retomada da sessão pública do pregão eletrônico n° 001/2026, cujo objeto é Contratação deempresa especializada para confecção, fornecimento e entregaparcelada de próteses dentárias totais e parciais removíveis, superiorese inferiores, destinadas ao atendimento dos usuários do Centro deEspecialidades Odontológicas – CEO do Município de Jaqueira/PE pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações,quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I (Termo deReferência)., será retomada no dia 19 de março de 2026, às

10h00, na Plataforma BNC –Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br). Demais informações estarão disponíveis no Portal da BNC e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaqueira – PE. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mailcplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira – PE, 16 de março de 2026.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro
Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira – PE

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:9B314779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

6° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Gasolina de R$ 6,69/L, para R$ 6,99/L, aumento em números percentuais de 4.48% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 13 de março de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6448E403

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

6° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00034/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Gasolina de R$ 6,69/L, para R$ 6,99/L, aumento em números percentuais de 4.48% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 13 de março de 2026.

ALICIA RAFAELY DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:134FBCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

6° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Gasolina de R$ 6,69/L, para R$ 6,99/L, aumento em números percentuais de 4.48% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 13 de março de 2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8974BF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

6° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00028/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Gasolina de R$ 6,69/L, para R$ 6,99/L, aumento em números percentuais de 4.48% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 13 de março de 2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6A18A883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO 2ª CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

Pregão Eletrônico Nº 004/2026
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 007/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso á internet através de link de dados com IP dedicado com velocidades fornecida dedicados com tecnologia 100% fibra óptica GPON, TOPOLOGIA FTTH, com redundância na infraestrutura (com dois caminhos distintos entre provedor e o local de instalação) incorporando a rede da Prefeitura do Município de Jatobá/PE à uma rede de dados através de links da fibra óptica até a central da empresa responsável pelo provimento da internet, em razão de efetivar a missão desta Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas secretarias.
R$ 135.719,88 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público que o certame acima foi considerado DESERTO NA 1ª CHAMADA, tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da 2ª CHAMADA do certame referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia 26 DE MARÇO DE 2026, às 09:00 horas
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Jatobá, 13 de março de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:34BC1715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

Concorrência Eletrônica Nº 001/2026-PMJ
(Inciso XXXVIII, art. 6º da Lei nº 14.133)
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 009/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIO, NA AVENIDA CARUARU NO MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.
Tipo Menor Preço Global SESSÃO: 10/04/2026, às 09:00 horas. Valor máximo, admitido **Valor estimado: R$ 171.583,46 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).**
.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Jatobá/PE, 13 de março de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C33B685D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026-PROCESSO N.º 008/2026-PMJ

O Município de JATOBÁ/PE, através da Secretarias municipais, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026-PMJ, ANTERIORMENTE SUSPENSO, do tipo menor preço Global, visando formar:
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o serviço de locação parcelada de equipamentos e estruturas para realização de eventos, compreendendo montagem e desmontagem de palcos, painel de LED, tendas, fechamento/cercas, arquibancadas, banheiros químicos, sonorização, iluminação e ornamentação em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas secretarias. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de março 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br, horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Jatobá/PE, 13 de março de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:75E1D1C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 05/03/2026, Diário Oficial dos Municípios, Código Identificador: 99EDA3CF, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

ONDE SE LÊ:
"REVOGAÇÃO do processo PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026-PMJ"

LEIA-SE:
"REVOGAÇÃO do processo PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026-PMJ"

Jatobá/PE, 13 de março de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A4584AB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e fardamentos profissionais, destinados ao atendimento das necessidades dos servidores vinculados à Prefeitura Mun. Valor: R$259.307,53.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.
João Alfredo, 13/03/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:BEB21C3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 003/2026, PROCESSO LICITATORIO 011/2026 CONTRATO N° 009/2026

A Secretaria de Administração de Joaquim Nabuco/PE, representada pelo Sr. Hélio Rodrigues Da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **INEXGIBILIDADE N° 003/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2026**, Objeto: **Contratação de assinatura anual eletrônica, para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública,** Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, representada pela empresa:**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DAOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, Valor R$ **12.300,00** (doze mil e trezentos reais) vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, data da assinatura dia 05/02/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A0499E8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 003/2026-Pregão Eletrônico: 02/2026. Objeto Nat.: Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresa Vencedora: TRANSPORMAQ LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.486.845/0001-65, com valor total de R$ 622.600,00.

Jupi, 13 de março de 2026. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:925F1BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO

Fica convocado o terceiro classificado na fase de lances do **Item 2 - COMPUTADOR COMPLETO** conforme especificações, para apresentar proposta de preço e documentação de habilitação, a empresa TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 33.039.726/0001-97 no Prazo de 24 horas sob pena de desclassificação, conforme Art. 90 da Lei 14.133/21.

Referente ao Processo: 043/2025. Pregão Eletrônico: 023/2025. Objeto Nat.: Aquisição de materiais de informática, equipamentos e ar-condicionado para atender as demandas da rede municipal de ensino do município de Jupi-PE. Jupi, 13 de março de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Secretário de Administração/ Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:58578130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA DAS DORES DA SILVA FILHA**, portador (a) do CPF nº 089.304.874-75, para ser a responsável pelo **Programa Leite para Todos** no município de Jurema -PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8B955F56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PNAB FOMENTO 001/2026-CICLO 2 -LAGOA DO CARRO-PE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Lagoa do Carro, Pernambuco!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

É importante destacar que este edital foi pensado a partir da escuta realizada com os agentes culturais, na Casa da Juventude de Lagoa do Carro, Pernambuco, como compromisso para que a nossa política cultural possa avançar de forma democrática e participativa.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Lagoa do Carro, em Pernambuco.
Deste modo, a Secretaria de Cultura de Lagoa do Carro, Pernambuco, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, com o objetivo de fortalecer o tecido cultural, o desenvolvimento artístico, o pensamento crítico e fortalecer os grupos que atuam como patrimônio cultural imaterial no município de Lagoa do Carro, em Pernambuco.
2.2 Compreende-se por ações a serem atendidas por este edital:
2.2.1 - AÇÕES DE FORMAÇÃO (OFICINAS, WORKSHOPS E PALESTRAS);
2.2.2 - FOMENTO ÀS AÇÕES INDIVIDUAIS;
2.2.3 - FESTIVAIS, MOSTRAS E CELEBRAÇÕES CULTURAIS;
2.2.4 - ENSAIOS ABERTOS, VIVÊNCIAS, LANÇAMENTOS DE ESPETÁCULOS, LIVROS, FILMES, ANIMAÇÕES E ENCONTROS REALIZADOS POR GRUPOS CULTURAIS, MESTRES E OU BRINCANTES DA CULTURA POPULAR;
2.2.5 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO MUNICÍPIO EM ESPAÇOS ABERTOS, ESCOLAS, CENTROS CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.
As propostas deverão contemplar alguma das seguintes categorias:

2.3 Os projetos a serem aprovados seguem a ordem de valor e as respectivas quantidades listadas abaixo;
AÇÕES DE FORMAÇÃO (OFICINAS, WORKSHOPS E PALESTRAS)
QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - 3
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS - 2
COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS - 1
COTAS PARA PCD - 1
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS - 7
VALOR POR PROJETO: R$ 3.500,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA – R$ 24.500,00

FOMENTO ÀS AÇÕES INDIVIDUAIS
QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - 22
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS - 12
COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS - 5
COTAS PARA PCD - 2
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS - 41
VALOR POR PROJETO: R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R$ 49.200,00
FESTIVAIS, MOSTRAS E CELEBRAÇÕES CULTURAIS
QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - 1
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS - 1
COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS - 0
COTAS PARA PCD - 0
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS – 2
VALOR POR PROJETO – R$ 10.099,30
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R$ 20.198,60

ENSAIOS ABERTOS, VIVÊNCIAS, LANÇAMENTOS DE ESPETÁCULOS, LIVROS, FILMES, ANIMAÇÕES E ENCONTROS REALIZADOS POR GRUPOS CULTURAIS, MESTRES E OU BRINCANTES DA CULTURA POPULAR
QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - 2
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS - 2
COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS - 1
COTAS PARA PCD - 1
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS - 6
VALOR POR PROJETO – R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA – R$ 30.000,00

AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO MUNICÍPIO EM ESPAÇOS ABERTOS, ESCOLAS, CENTROS CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.
QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - 1
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS - 1
COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS - 1
COTAS PARA PCD - 1
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS - 4
VALOR POR PROJETO – R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA – R$ 32.000,00
Resumo:
Valor Total do Edital: R$ 155.898,60
Vagas para ampla concorrência: 29
Vagas para Pessoas Negras: 18
Vagas para Pessoas Indígenas: 8
Vagas para PCD: 5
Total de Vagas – 60

2.4 Quantidade de projetos selecionados
2.4.1 Serão selecionados **60** projetos.
2.4.2 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
2.5 Valor total do edital
2.5.1 Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I conforme a linha onde o agente cultural se inscreveu.
2.5.2 O valor total deste edital é de **R$ 155.898,60 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**;
2.5.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Prefeitura de Lagoa do Carro
Unidade Gestora: 020500 – Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Programa: 0247 | Difusão Cultural
Ação: 2029| Manutenção e Apoio a Difusão Cultural (Lei Aldir Blanc)
Elementos da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.31
Fonte dos Recursos: 1.719
Sobre o valor total repassado pelo Município de Lagoa do Carro, Pernambuco ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3 - Prazo de inscrição e Cronograma do Edital
3.1 Os proponentes deverão acompanhar a tramitação do edital com base nas informações, datas e processos conforme a tabela a seguir:

3.1.1 - Publicação do Edital - 12/03/2026

3.1.2 - Prazo para Impugnação do Edital - 12 a 16/03/2026
3.1.3 - Período de Inscrições presencial - 17 a 31/03/2026
3.1.4 - Analise das Inscrições (etapa documental) - 01/04/2026 a 06/04/2026
3.1.5 - Publicação das inscrições validadas - 06/04/2026
3.1.6 - Prazo para Recursos - 07 a 09/04/2026
3.1.7 - Publicação da análise dos recursos - 10/04/2026
3.1.8 - Análise dos projetos (Mérito Cultural) - 11 a 19/04/2026
3.1.9 - Publicação do Resultado Preliminar - 20/04/2026
3.1.10 - Prazo para recurso - 22 a 24/04/2026
3.1.11 - Publicação do Resultado Final - 27/04/2026
3.1.12 - Início dos Processos para pagamento - 04/05/2026

3.2 As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

3.3 Quem pode participar:
3.3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Lagoa do Carro há pelo menos 02 anos e esteja regularmente inscrito no Cadastro Cultural do município.
3.3.1.1 Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, brincantes, mestres e mestras, técnicos e técnicas das artes, entre outros.
3.3.1.2 O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física
II – MEI ou Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. Quem NÃO pode participar
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
4.3 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
4.4 Ficam impedidos de participar deste edital os agentes culturais com pendências diante da prestação de contas da PNAB Ciclo 1 ou que estejam com problemas na efetivação do Cadastro Cultural do Município, cabendo ao agente cultural providenciar sua regularização até a data de fechamento deste edital.

5 - **Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital**
5.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas 01 projeto, contudo, o agente cultural poderá ser convidado a compor outros projetos, desde que não seja membro de Diretoria ou Sócio de alguma empresa contemplada por este edital.
5.2 O agente cultural que compor a diretoria de alguma empresa ou organização, não poderá se inscrever como proponente Pessoa Física.
5.3 Fica vedada a participação do agente cultural como pessoa física quando este estiver na composição de grupo ou coletivo sem CNPJ, sendo um dos responsáveis por declarar a participação do representante no edital.

6- ETAPAS
6.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:
6.1.2 Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
6.1.3 Interposição de Recurso – etapa em que o agente cultural pode solicitar respostas sobre sua participação no edital e solicitar requerimento à Comissão Avaliadora do Edital, realizado por meio do **Anexo VII**, apresentado junto com este edital;
6.1.4 Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
6.1.5 Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

6.1.6 Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural;

6.1.7 Prestação de Contas – etapa em que o proponente apresenta dados e comprovações sobre o projeto, suas entregas e contrapartidas.
7 INSCRIÇÕES
7.1 O agente cultural deve se dirigir à sede da Secretaria de Cultura de Lagoa do Carro, na Praça Manoel Barbosa de Sousa S/N, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP: 55.820-000 com a seguinte documentação obrigatória, impressa e em envelope próprio contendo:
7.1.1 Formulário de inscrição (Anexo II de acordo com o perfil de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica ou Grupos sem CNPJ) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
7.1.2 Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I;
7.1.3 Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (**Anexo V e ou VI**);
7.1.4 Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo IV);
7.1.5 Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, seguindo as indicações do Anexo 01 deste edital.
7.2 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura)**,** no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

7.4 As dúvidas, pedidos de esclarecimento deverão ser enviadas por meio do e-mail: cultura@lagoadocarro.pe.gov.br, onde no título o agente cultural deverá ser "Encaminhamentos PNAB 2 – (Nome do Proponente), onde no corpo do e-mail deverá conter o texto resumido das dúvidas e os arquivos (caso o agente cultural julgue necessário);

8. COTAS

8.1 Categoria de cotas
8.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
8.1.2 25% do total de vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
8.1.3 10% do total para pessoas indígenas;
8.1.4 05% do total para pessoas com deficiência.
8.1.5 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita conforme tabela no Anexo I.
8.1.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração conforme os Anexos V e VI, com o respectivo laudo médico quando se tratar de pessoa com deficiência.

8.1.7 A autodeclaração deverá ser apresentada com assinatura em punho e com uma cópia de documento oficial com foto, do proponente, em se tratando do Anexo V.

8.2 Concorrência concomitante

8.2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

8.2.2 Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem

nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

8.3 Desistência do optante pela cota

8.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

8.4 Remanejamento das cotas

8.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

8.4.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

8.4.3 A pontuação de cada projeto, bem como os critérios de análise e pontuação extra, conforme indutores do projeto seguirão as instruções contidas no **Anexo III** deste edital.

8.4.5 Para fins de verificação da autodeclaração, CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, em caso de dúvidas, questionamentos e apurações, caberá à Secretaria responsável por este edital solicitar:

I – comissão de heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II – solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III – solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV – procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V – outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

8.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

8.5.1 As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

9 – COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

9.1 Preenchimento do modelo

9.1.2 O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

9.1.3 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Lagoa do Carro, Pernambuco de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10. Previsão de execução do projeto

10.1 Os projetos apresentados deverão ser executados até 180 dias a contar da data do recebimento dos recursos.

10.2 Havendo quaisquer dificuldades com o cumprimento do prazo, o agente cultural deverá submeter à Secretaria de Cultura, por meio de ofício, um pleito solicitando prazo de extensão para execução do projeto, sendo este prazo máximo de 30 dias, conforme avaliação e parecer da secretaria, a ser emitido e assinado pelo secretário em exercício, desde que haja prazo para o cumprimento do Ciclo 2 da PNAB.

11. Custos do projeto

11.1 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

11.2 O agente cultural que optar pela opção de se inscrever para a modalidade de Fomento às Ações Individuais não necessitará apresentar planilha de custos, contudo, na prestação de contas deverá apresentar o atestado de realização da ação, junto com o recibo de uso do recurso, atestando ter sido beneficiado por este recurso.

11.3 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

11.4 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

11.5 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

11.6 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso, exceto para os agentes culturais que optarem por se inscrever na modalidade de Fomento às Ações Individuais, já que este não obriga a apresentação da planilha de custos.

12. Recursos de acessibilidade

12.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

12.2. São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de

projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

13. ETAPA DE SELEÇÃO

13.1 **Quem analisa os projetos**
13.1.1 Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
13.1.2 Farão parte desta comissão:
13.1.3 02 membros indicados por empresa especializada a ser contratada para este fim, com recursos da PNAB Ciclo 02;
13.1.4 02 membros da Secretaria responsável por este edital e ou da gestão municipal conforme disponibilidade do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE;
13.1.5 01 membro da sociedade civil conforme indicação dos segmentos culturais do município.
13.1.6 Os membros desta comissão serão nomeados para este fim por meio de Portaria específica;

13.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
13.2.1 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
13.2.2 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

14. Análise do mérito cultural
14.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

14.2 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

14.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

14.4 Os critérios de pontuação e os parâmetros de análise deste edital seguirão o que versa o conteúdo do Anexo III deste edital, que deverá ser lido por todos os proponentes.

14.5 Análise da planilha orçamentária

14.5.1 Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
14.5.2 Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

14.6. **Valores incompatíveis com o mercado**

14.6.1 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

14.6.2 Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

15. Recurso da etapa de seleção
15.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro (https://lagoadocarro.pe.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe).

15.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação do Edital, que deve ser apresentado por meio de ofício no prazo de 03 dias úteis conforme a data de publicação do resultado, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

15.3 Os recursos deverão ser apresentados conforme o Anexo IX deste edital.

15.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15.5 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado site da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro (https://lagoadocarro.pe.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe).

16. REMANEJAMENTO DE VAGAS
16.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
I – Suplentes com maior pontuação nas cotas;
II – Suplentes com maior pontuação na ampla concorrência.

16.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

17. ETAPA DE HABILITAÇÃO

17.1 **Documentos necessários**
17.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá entregar de forma física, na sede da Secretaria responsável por este edital, no prazo de 04 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, os seguintes documentos:
17.1.2 Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ/PE;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

VI – Conta em nome da pessoa física, aberta exclusivamente para o projeto, com extrato zerado, demonstrando ser a conta destinada ao recebimento do fomento.
17.1.2.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

17.1.3 Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelas finanças do município;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX – Conta em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o projeto, com extrato zerado, demonstrando ser a conta destinada ao recebimento do fomento.
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ/PE em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
VI – Conta em nome da pessoa física representante do grupo, aberta exclusivamente para o projeto, com extrato zerado, demonstrando ser a conta destinada ao recebimento do fomento.
17.1.3.1 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
17.1.3.2 Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

18. Recurso da etapa de habilitação
18.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Análise do Edital, que deve ser apresentado por meio de ofício contendo os argumentos e possíveis anexos no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
18.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
18.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial de Lagoa do Carro/PE e ou no site da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE).
18.4 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

19. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

19.1 Termo de Execução Cultural
19.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

19.1.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria responsável por este edital, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

20. Recebimento dos recursos financeiros
20.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
20.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
20.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

21 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

21.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Lagoa do Carro, Pernambuco, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
21.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
21.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

22. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

22.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria responsável por este edital.

22.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

22.2 Como o agente cultural presta contas ao município de Lagoa do Carro/PE:
22.2.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
22.1.2 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 180 dias após o recebimento do recurso, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
22.1.3 O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Desclassificação de projetos
23.1.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
23.1.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

23.2 Acompanhamento das etapas do edital
23.2.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro (https://lagoadocarro.pe.gov.br).
23.2.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro (https://lagoadocarro.pe.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe).

24. Informações adicionais
24.1 As demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cultura@lagoadocarro.pe.gov.br e telefone: 81 3621-8976.
24.2 Os casos omissos ficarão a cargo da comissão do Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e sua equipe.

25. Validade do resultado deste edital
25.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses, após a publicação do resultado final.

26. Anexos do edital
26.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV – Declaração de representação de grupo sem CNPJ por pessoa física;
Anexo V – Declaração de cota destinada ao campo étnico-racial;
Anexo VI – Declaração de cota destinada a pessoa com deficiência;
Anexo VII – Modelo de formulário para interpor recurso;
Anexo VIII – Modelo de Termo de Execução a ser firmado com o concedente;
Anexo IX – Modelo de Relatório de Prestação de Contas a ser apresentado pelo proponente;
Anexo X – Manual de uso das marcas da PNAB Ciclo 2.

ANEXO I – CATEGORIAS
1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 155.898,60 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos distribuídos da seguinte forma:

AÇÕES DE FORMAÇÃO (OFICINAS, WORKSHOPS E PALESTRAS)
QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - 3
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS - 2
COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS - 1
COTAS PARA PCD - 1
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS - 7
VALOR POR PROJETO: R$ 3.500,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA – R$ 24.500,00

FOMENTO ÀS AÇÕES INDIVIDUAIS
QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - 22
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS - 12
COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS - 5
COTAS PARA PCD - 2
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS - 41
VALOR POR PROJETO: R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R$ 49.200,00
FESTIVAIS, MOSTRAS E CELEBRAÇÕES CULTURAIS
QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - 1
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS - 1
COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS - 0
COTAS PARA PCD - 0
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS – 2
VALOR POR PROJETO – R$ 10.099,30
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R$ 20.198,60

ENSAIOS ABERTOS, VIVÊNCIAS, LANÇAMENTOS DE ESPETÁCULOS, LIVROS, FILMES, ANIMAÇÕES E ENCONTROS REALIZADOS POR GRUPOS CULTURAIS, MESTRES E OU BRINCANTES DA CULTURA POPULAR
QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - 2
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS - 2
COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS - 1
COTAS PARA PCD - 1
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS - 6
VALOR POR PROJETO – R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA – R$ 30.000,00

AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO MUNICÍPIO EM ESPAÇOS ABERTOS, ESCOLAS, CENTROS CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.
QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - 1
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS - 1
COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS - 1
COTAS PARA PCD - 1
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS - 4
VALOR POR PROJETO – R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA – R$ 32.000,00
Resumo:
Valor Total do Edital: R$ 155.898,60
Vagas para ampla concorrência: 29
Vagas para Pessoas Negras: 18
Vagas para Pessoas Indígenas: 8
Vagas para PCD: 5
Total de Vagas – 60

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
2.1 - AÇÕES DE FORMAÇÃO (OFICINAS, WORKSHOPS E PALESTRAS)
2.1.1 - Esta categoria destina-se a agentes culturais (pessoas físicas, jurídicas e ou coletivos representados por pessoa física), que desejam realizar atividades de formação artística, cultural, em economia criativa e economia da cultura, bem como formação técnica direcionada aos próprios agentes culturais do município, tendo como referência o valor de R$ 100,00 por cada hora aula, sendo necessário no mínimo 12h de atividades para concorrer nesta linha;
2.1.2 – É possível convidar profissionais do profissionais do próprio município ou de outras localidades, desde que o proponente (pessoa física) ou o responsável da pessoa jurídica esteja na equipe principal e realizando pelo menos 4h de atividades na ementa proposta para esta linha;
2.1.3 – Fica ajustado que havendo profissionais convidados para este projeto, o proponente deverá incluir um breve currículo com as comprovações como informações complementares, a fim de possibilitar à comissão avaliadora a análise do impacto de participação do ente convidado para a realização do projeto;
2.1.4 – Fica ajustado que o proponente poderá enviar, caso deseje, informações complementares sobre o formato da formação e informar se já houve a realização da atividade em outros editais, em eventos e programações, apoiando a análise da comissão avaliadora e fortalecendo o histórico desta iniciativa.
2.2 - FOMENTO ÀS AÇÕES INDIVIDUAIS
2.2.1 – Esta categoria destina-se a agentes culturais que desejam enviar projetos pessoais, prevendo como contrapartida a realização de uma atividade que possa somar-se ao calendário de eventos, ações e comemorações do município ou de instituições locais, grupos culturais e escolas públicas, com liberdade para o agente propor um formato de intervenção, se carga horária mínima, mas descrevendo o formato da ação e obedecendo as questões objetivas solicitadas no Anexo II (Ficha de Inscrição);

2.2.2 – Esta categoria está aberta a receber propostas de todas as linguagens e segmentos inscritos no Cadastro Cultural do Município, onde apenas uma pessoa será contemplada e esta pessoa contemplada não poderá fazer parte da diretoria de Pessoas Jurídicas a serem contempladas pelo edital;
2.2.3 – Fazem parte das ações individuais apresentações artísticas em formato solo ou no máximo em duo, exposições individuais, leitura dramatizada, declamação poética, exibição de conteúdo audiovisual com realização de debate, exibição de conteúdo audiovisual em escolas públicas com atividade de mediação, demonstração de conteúdos e práticas artesanais quando se tratar do segmento do artesanato e da economia criativa, bem como aulas-espetáculos, ações griô dos mestres e folgazões da cultura popular e das matrizes africana, indígena ou afro-ameríndia, ciganos e dos ciclos festivos;
2.2.4 – Serão aceitas ainda inscrições nesta linha, de agentes culturais do artesanato que participem de feiras, festivais, mostras e celebrações que estejam vinculados a uma entidade cultural (associação, cooperativa, coletivo) e que desejem se organizar para uma ação de intervenção coletiva demonstrando a vinculação dos recursos da PNAB e deste edital, com ação programada para acontecer no prazo de até 180 dias após o recebimento do recurso, devendo apresentar carta de apoio e atestado de vinculação com a entidade, em papel timbrado, contendo os dados do projeto;
2.2.5 – Para as propostas a serem realizadas em escolas públicas ou em ações realizadas por entidades culturais, o proponente deverá apresentar carta de apoio e informações sobre a ação a ser realizada, a fim de poder subsidiar a Comissão Avaliadora do formato, conteúdo e direcionamento do evento/ação.

2.3 - FESTIVAIS, MOSTRAS E CELEBRAÇÕES CULTURAIS

2.3.1 – Esta linha destina-se a contemplar festivais, mostras e formatos de eventos que realizem atividades abertas ao público, com programação específica, realizada no município e proposta por agente cultural com comprovação de realização de pelo menos 01 edição;
2.3.2 - Para os agentes culturais que desejam concorrer nesta linha, é imprescindível preencher no Anexo II o modelo de programação, mesmo que ainda não tenha os artistas/participantes/expositores, devendo demonstrar o formato da programação e sua sugestão de horário e formato da grade, a fim de subsidiar os trabalhos da comissão avaliadora;
2.3.3 – Entende-se como Festival cultural o evento público, com duração determinada, que reúne manifestações artísticas, sociais e culturais com o objetivo de celebrar, valorizar e divulgar a diversidade cultural, onde se costuma envolver apresentações, vivências, ambiente expositivo, feiras, oficinas e atividades interativas, criando uma ação que muitas vezes reúne a cultura, o turismo, o desenvolvimento econômico em uma agenda transversal, tendo em conta o interesse do público em participar da programação. Os festivais podem ser de música, dança, teatro, artes visuais, cinema, literatura, gastronomia, artesanato, entre outros, tendo no caso deste edital interesse em viabilizar a participação comunitária e turística, em um ambiente festivo e de convivência no município de Lagoa do Carro, Pernambuco
2.3.4 – Entende-se como celebração toda festa, agenda e evento ou prática coletiva realizada para comemorar, honrar e manter vivas tradições, valores, símbolos e identidades de um grupo ou comunidade, tendo como referência a história, a memória social e da forma como a cultura e seus agentes se organizam e resistem. Uma celebração tem relações com a ritualidade (envolve ritos, costumes e práticas transmitidas entre gerações), o sentido de pertencimento (reforça laços comunitários e identidade cultural, trazendo à tona a cultura como forma de se relacionar o território), a dimensão simbólica (quando utiliza elementos como música, dança, culinária, vestimentas, narrativas, cerimônias e arte, etc) e ainda o caráter coletivo (festas religiosas, datas históricas, ciclos da natureza, comemorações por conquistas realizadas em comunidade).
2.3.5 – Entende-se como Mostra cultural o evento organizado para apresentar, divulgar e valorizar produções culturais, artísticas ou educativas de um grupo, comunidade, escola ou instituição. Ela reúne diferentes manifestações — como música, dança, teatro, artes visuais, literatura, culinária, tradições regionais — com o objetivo de demonstrar conhecimentos e talentos dos participantes, promover a diversidade cultural e o respeito entre culturas, estimular a criatividade, a identidade e o pertencimento, bem como favorecer a troca de experiências entre público e expositores, tendo como necessidade receber o público com uma programação que articule as ideias da comissão realizadora, o tema e público. Pode acontecer em escolas, centros comunitários, museus, eventos públicos ou privados.

2.4 - ENSAIOS ABERTOS, VIVÊNCIAS, LANÇAMENTOS DE ESPETÁCULOS, LIVROS, FILMES, ANIMAÇÕES E ENCONTROS REALIZADOS POR GRUPOS CULTURAIS, MESTRES E OU BRINCANTES DA CULTURA POPULAR

2.4.1 – Esta linha destinasse a fortalecer o trabalho realizado por grupos, companhias, entidades e coletivos que atuam no contexto social e cultural de suas comunidades, a fim de estabelecer a presença da cultura nos espaços e territórios criativos, servindo como caminho para o exercício da criação e manutenção do fazer artístico, cultural e a conexão com a identidade coletiva de Lagoa do Carro, Pernambuco;
2.4.2 – Os proponentes que desejarem participar desta linha, devem descrever com riqueza de detalhes suas ideias, processos e formato das ações, tendo como meta subsidiar a Comissão Avaliadora do edital, onde se indica o envio de conteúdos complementares sobre o histórico do artista, grupo, coletivo, podendo ser fotos, QR code para acesso direto, consagração por meio de jornais, revistas, periódicos e tudo o que puder servir de conteúdo sobre o projeto, o público e quem realiza a ação.

2.5 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO MUNICÍPIO EM ESPAÇOS ABERTOS, ESCOLAS, CENTROS CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.

2.5.1 – Esta linha destina-se a grupos culturais que atuam como patrimônio cultural imaterial no município, bem como o reconhecimento das práticas e saberes das ancestralidades indígenas, quilombolas e do saber popular, tendo como referência os agentes culturais inscritos no Cadastro Cultural do Município, a fim de fortalecer os territórios, os mestres e mestras e a relação destes grupos com as escolas e o tecido cultural;
2.5.2 – Caberá ao proponente que deseja se inscrever nesta linha a indicação do espaço, entidade ou evento calendário municipal onde desejar atuar, apresentando carta de manifestação de interesse, carta convite ou mesmo sinalizar no Anexo II, nas metas do projeto onde irá realizar a ação, prevendo datas, formato e realizando com recursos do projeto a ação;
2.5.3 – Caso o proponente deseje se apresentar em evento do município, deverá solicitar a Secretaria de Cultura do Município uma carta de manifestação de interesse, a fim de compor os anexos complementares do projeto;

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

4. AÇÕES DE FORMAÇÃO (OFICINAS, WORKSHOPS E PALESTRAS)

QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - 3
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS - 2
COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS - 1
COTAS PARA PCD - 1
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS - 7
VALOR POR PROJETO: R$ 3.500,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA – R$ 24.500,00

5.

FOMENTO ÀS AÇÕES INDIVIDUAIS

6. QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - 22
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS - 12
COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS - 5
COTAS PARA PCD - 2
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS - 41
VALOR POR PROJETO: R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R$ 49.200,00

FESTIVAIS, MOSTRAS E CELEBRAÇÕES CULTURAIS

QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - 1
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS - 1
COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS - 0
COTAS PARA PCD - 0
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS – 2
VALOR POR PROJETO – R$ 10.099,30
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R$ 20.198,60

ENSAIOS ABERTOS, VIVÊNCIAS, LANÇAMENTOS DE ESPETÁCULOS, LIVROS, FILMES, ANIMAÇÕES E ENCONTROS REALIZADOS POR GRUPOS CULTURAIS, MESTRES E OU BRINCANTES DA CULTURA POPULAR

QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - 2
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS - 2
COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS - 1
COTAS PARA PCD - 1
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS - 6
VALOR POR PROJETO – R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA – R$ 30.000,00

AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO MUNICÍPIO EM ESPAÇOS ABERTOS, ESCOLAS, CENTROS CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.
QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA - 1
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS - 1
COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS - 1
COTAS PARA PCD - 1
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS - 4
VALOR POR PROJETO – R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA – R$ 32.000,00
Resumo:
Valor Total do Edital: R$ 155.898,60
Vagas para ampla concorrência: 29
Vagas para Pessoas Negras: 18
Vagas para Pessoas Indígenas: 8
Vagas para PCD: 5
Total de Vagas – 60

4. Linguagens Artísticas e Segmentos no Cadastro Cultural do Município de Lagoa do Carro;
Artesanato, Economia Criativa e Artes Manuais
Tapeçaria, crochê, tricô, bordados, biscuit, renda, cestaria, escultura, marchetaria, luthier, marcenaria criativa com atividades comprovadas e seus produtores culturais.

Música
Artistas independentes, bandas, corais, orquestras, bandas sinfônicas, filarmônicas, grupos musicais diversos, professores e diretores musicais, DJs, Maestros, Coordenadores de Palco. Roadies, Carregadores e demais profissionais da música e seus produtores culturais.
Gastronomia
Festivais, profissionais que atuam na cultura de forma comprovada e ações de fortalecimento da gastronomia como linguagem criativa com a devida comprovação e seus produtores culturais.

Audiovisual
Fotografia, produção e edição de filmes, roteirista, figurinista para cinema, produção de cinema, cineclubes, mostras itinerantes de cinema, maquiadores de cinema, cenografistas e demais profissionais e técnicos do setor com atuação comprovada e seus produtores culturais.

Cultura Popular e Suas Matrizes
Pastoris, Reisados, Festas Populares consolidadas no município e com valor cultural comprovado, Mestres e Mestras do Saber (Mestres Griôs), Frevo, Coco, Ciranda, Maracatu de Baque Solto, Maracatu de Baque Virado, Cavalo Marinho, Bois de Carnaval, Bois de Samba, Ursos, Troças e Agremiações Carnavalescas, Ciranda, Caboclinhos, Coco de Roda, Caretas, Papangus, Mascarados e manifestações e seus produtores culturais.

Artes Visuais, Artes Plásticas e Artes Gráficas
Designer, Lambe-lambe, Grafitti, Exposições, Pinturas e Artes Visuais Digitais e e seus produtores culturais.

Patrimônio
Material (quando houver tombamento e reconhecimento de órgãos com IPHAN, Conselho Estadual de Patrimônio de Pernambuco (CEPPC) com documentação expressa que comprove o tombamento, Registros de Patrimônio Vivo (caso haja), Capoeira, Frevo, Maracatus, Ciranda, Caboclinhos, Coco de Roda, Cavalo Marinho e seus produtores culturais.
Culturas Urbanas
Hip-hop, Batalhas de Estilo vs. Estilo, Twerk, Vogue, Cultura Ballroom, entre outros e seus produtores culturais.
Artes Cênicas
Dança, Teatro, Circo, Ópera e Performance e seus produtores culturais.

Literatura
Poesia, Cordel, Conto e demais gêneros literários, além de editoras independentes, coletivos de escritores, cartoneiros. e seus produtores culturais.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA E COLETIVOS SEM CNPJ
1 - DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

2 - Mini Currículo ou Mini portfólio:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

3 - Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

4 - Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

5 - Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

6 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
7 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual
8 - Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

9 - Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

10 - Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

11 - Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

12 - Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

13 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Escritor(a), Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

14 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

15 - Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Localidade onde atua:
Linguagem com a qual atua:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
(Inserir ao menos 05 pessoas do grupo coletivo e anexar seus documentos como Arquivos Complementares)
Obs: Lembrar que as pessoas que compõem o coletivo não podem estar concorrendo de forma individual a este edital.

16 - Linguagem a qual o projeto corresponde (conforme tabela no Anexo 1 do edital)
Artesanato, Economia Criativa e Artes Manuais
Música
Gastronomia
Audiovisual
Cultura Popular e Suas Matrizes
Artes Visuais, Artes Plásticas e Artes Gráficas
Patrimônio
Culturas Urbanas
Artes Cênicas
Literatura

17 - Nome do Projeto:

_____

18 - Escolha a categoria a que vai concorrer:
AÇÕES DE FORMAÇÃO (OFICINAS, WORKSHOPS E PALESTRAS)- ( )
FOMENTO ÀS AÇÕES INDIVIDUAIS - ( )
FESTIVAIS, MOSTRAS E CELEBRAÇÕES CULTURAIS - ( )
ENSAIOS ABERTOS, VIVÊNCIAS, LANÇAMENTOS DE ESPETÁCULOS, LIVROS, FILMES, ANIMAÇÕES E ENCONTROS REALIZADOS POR GRUPOS CULTURAIS, MESTRES E OU BRINCANTES DA CULTURA POPULAR; - ( )
AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO MUNICÍPIO EM ESPAÇOS ABERTOS, ESCOLAS, CENTROS CULTURAIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO. - ( )

19 - Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

20. Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

21. Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de economia criativa; Realização de 01 palestra; Roda de leitura com participação de alunos da escola pública).

22. Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

23. Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros, indicar qual

_____

24. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

24.1 Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

24.2 Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____
24.3 Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

24.4 Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

25. Local onde o projeto será executado
(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada)

26. Previsão do período de execução do projeto

Data de início:
Data final:

27. Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:
Nome do profissional/empresa
Função no projeto
CPF/CNPJ
Mini currículo
28. Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade
Descrição
Início
Fim

29. Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

30. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

31. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

32. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.
Descrição do item
Justificativa
Unidade de medida
Valor unitário
Quantidade
Valor total
Referência de preço (opcional)
TOTAL
33. PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTO (APENAS PARA QUEM CONCORRE EM FESTIVAIS, MOSTRAS E CELEBRAÇÕES)
DATA
LOCAL
HORÁRIO
TIPO DE ATRAÇÃO

34. CURRÍCULO E COMPROVAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Breve resumo da carreira artístico-cultural
Comprovações
35. Equipe do Projeto
Nome
Função
Município/Estado de Origem
36. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA JURÍDICA
1 - DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ:
RG:
Data de nascimento:
Data de Criação da Empresa:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

2 - Mini Currículo ou Mini portfólio:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

3 – A pessoa responsável pela empresa pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

4 - A pessoa responsável pela empresa se define com qual Gênero abaixo descrito:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

5 - A pessoa responsável pela empresa se define por qual raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

6 - A pessoa responsável pela empresa é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
7 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual
8 - A pessoa responsável pela empresa se declara com qual grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
9 - Qual a sua renda mensal fixa individual da pessoa responsável pela empresa (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
10 – A pessoa responsável pela empresa é beneficiária de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual
11 - A pessoa responsável pela empresa vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

12 - Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
13 - Qual a atuação da pessoa responsável pela empresa na função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Escritor(a), Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

14 - Nome do Projeto:

_____
15- Escolha a categoria a que vai concorrer:
Artesanato, Economia Criativa e Artes Manuais ( )
Música ( )
Gastronomia ( )
Audiovisual ( )
Cultura Popular e Suas Matrizes ( )
Artes Visuais, Artes Plásticas e Artes Gráficas ( )
Patrimônio ( )
Culturas Urbanas ( )
Artes Cênicas ( )
Literatura ( )

16 - Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

17. Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

18. Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de economia criativa; Realização de 01 palestra; Roda de leitura com participação de alunos da escola pública).

19. Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

20. Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros, indicar qual

_____
21. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

22 Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

22.2 Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

22.3 Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

22.4 Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

23. Local onde o projeto será executado
(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada)

24. Previsão do período de execução do projeto

Data de início:
Data final:

25. Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa
Função no projeto
CPF/CNPJ
Mini currículo

26. Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.
Atividade
Etapa
Descrição
Início
Fim

27. Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

28. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.
29. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

30. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.
Descrição do item
Justificativa
Unidade de medida
Valor unitário
Quantidade
Valor total
Referência de preço (opcional)
TOTAL
31. PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTO (APENAS PARA QUEM CONCORRE EM FESTIVAIS, MOSTRAS E CELEBRAÇÕES)
DATA
LOCAL
HORÁRIO
TIPO DE ATRAÇÃO

32. CURRÍCULO E COMPROVAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Breve resumo da carreira artístico-cultural
Comprovações

33. Equipe do Projeto
Nome
Função
Município/Estado de Origem

34. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros
ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível **justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. – 10 pontos

Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Lagoa do Carro, Pernambuco: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município. – 10 pontos.

Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. – 10 pontos

Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto

A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. – 10 pontos

Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. – 10 pontos

Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico-literário, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). – 10 pontos

Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta. – 10 pontos

Projeto prevê estratégia de Acessibilidade e prioriza a população com deficiência. – 10 pontos

Total: 80 pontos

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS

Agentes culturais do gênero feminino e ou população LGBTQIAPN+ - 5 pontos

Agentes culturais negros e indígenas – 5 pontos

Agentes culturais com deficiência – 5 pontos

Agente cultural quilombola ou localizado em território rural – 5 pontos

Total: 20 pontos

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência – 5 pontos

Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas. – 5 pontos

Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres – 5 pontos

Pessoa jurídica composta majoritariamente por população LGBTQIAPN+ - 5 pontos

Total: 20 pontos

· A pontuação final de cada candidatura será composta de até 80 pontos conforme os itens de análise do projeto cultural e de até 20 pontos conforme os itens de pontuação extra, seja pessoa física ou pessoa jurídica, conforme quadro apresentado acima. Sendo assim, a pontuação final será composta pelo somatório do acúmulo de pontos após a análise da equipe.

· Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

· Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

· Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

A. Tempo de atuação do Agente Cultural no município;

· Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

· Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

· A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

· Não preencham os dados do formulário de forma legível e respeitando a coerência e coesão das perguntas, respondendo de maneira objetiva o que se pede, impossibilitando a análise por parte da comissão avaliadora do edital.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

_____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

E-mail:

Fone:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE
CPF
ASSINATURAS

Lagoa do Carro, _____ de _____de 20___.

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Lagoa do Carro, ___ de _____ de 2026.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Lagoa do Carro, ___ de _____ de 2026.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Lagoa do Carro, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO VIII

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024, DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria de Cultura de Lagoa do Carro, Pernambuco:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Cultura de Lagoa do Carro por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias após o recebimento dos recursos contados a partir do recebimento dos recursos por parte do agente cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita Secretaria de Cultura de Lagoa do Carro, Pernambuco, a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no

prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O acompanhamento e monitoramento das ações se dará por meio de visitas, consultas, pedidos de informação e demais meios de aferição que a Secretaria de Cultura de Lagoa do Carro, Pernambuco, necessitar, sendo o agente cultural comunicado oficialmente, conforme demanda.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 02 anos, podendo ser prorrogado por mais 02 anos.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Lagoa do Carro, Pernambuco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IX
MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Nome do profissional/empresa
CPF/CNPJ
Função no projeto
Pessoa negra ou indígena?
Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

6.1.1 Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?
( ) Pernambuco ( ) Outro Estado, Qual?_____
6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

LINK – ARQUIVOS PARA APLICAÇÃO DE MARCAS – EDITAL PNAB CICLO 2 – LAGOA DO CARRO.
https://drive.google.com/drive/folders/1chLyu4XvNGjEdRWXDgQ4YaXonRmIqqzR?usp=sharing

LINK – MANUAL DE APLICAÇÃO DAS MARCAS PNAB CICLO 2 – MINISTÉRIO DA CULTURA
https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/identidade-visual/c2/setembro-2025/25_aldir-blanc-setembro-manual-marca

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:14B70CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE Nº 042/2025

Onde se lê: EXTRATO DO SEGUDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO DE Nº 042/2025.
Leia-se: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE Nº 042/2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/01/2026. Edição 4006

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:35FE1390

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

Processo Licitatório Nº.: 001/2025 - Pregão Eletrônico Nº.: 001/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO - GLP EM REGIME DE COMODATO,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **JANAILSON PAULO DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.786.310/0001-03. Valor Global do Contrato **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).** Vigência de 03 de dezembro de 2025 á 02 de dezembro de 2026. Lagoa dos Gatos, 03 de dezembro de 2025..

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:2A87AD40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor efetivo através de requerimento matriz, como segue em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **DAVID MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula 4982, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o qual foi nomeado (a) através da **Portaria nº 232, de 19 de fevereiro de 2013.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05 de março de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 12 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:02822455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 114, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ELIANE MARINHO DA COSTA SANTOS**, matrícula 399, Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2023.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 09 de março a 06 de junho de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09 de março de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 12 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9E8F4D64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 002, DE 02 DE MARÇO DE 2026

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N°002/2026

"TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n" 01.613.731/0001-75 com sede na Av. Gov. Miguel Arraes de Alencar, s/n, Estatua, Lagoa Grande-PE, CEP: 56.395-000 , representado pela Senhora Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente, **MARIA KALINE COSTA DA SILVA**, brasileira, devidamente inscrita no RG sob o n° **8.111.631** SDS/PE, e no CPF sob n°. **097.507.254-41**, Rua B, nº 63, Agrovila, Lagoa Grande-PE, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n" 30.524.889/0001-77 com sede na Av. Da Uva e do Vinho, Nº 40, Centro, Lagoa Grande – PE, CEP: 56.395-000, representado pela Senhora Secretária **JOSEILDE PAULINO DA SILVA**, brasileira, professora, devidamente inscrita no RG sob o n° **08.301.606-63** SSP/BA, e no CPF sob n°. **037.267.994-35**, Rua Capoeira, 129, Distrito de Vermelhos, Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal **FABIANA MARQUES COELHO**, Margarida, matrícula funcional n°. 6847, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, **para desenvolver suas atividades junto FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE - PE, com ônus para o CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.
O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.
Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.
Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido, realizando o pagamento do mesmo.
Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.
Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.
Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.
Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.
Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.
Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 02/03/2026 até 31/12/2028, podendo ser Prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de Requisitar, a qualquer tempo, o retomo do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento segue o disposto na Lei Complementar Municipal n°001.2016 (Estatuto do Servidor Público de Lagoa Grande - PE).
O servidor cedido permanecerá regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Lagoa Grande e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RESCISÃO

O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Grande - PE, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.
E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Lagoa Grande – PE, 02 de Março de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

FABIANA MARQUES COELHO
Matrícula Funcional nº 6847

Testemunhas:

Nome: CPF: _____

Nome: CPF:_____

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:42E35138

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 019/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **coleta, transporte e disposição final de lixo com fornecimento de bombonas 200l em regime de comodato** contaminado das unidades básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande – PE, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 64.476,00(sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais)**.** Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 19/03/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail setordecompraslg@hotmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail setordecompraslg@hotmail.com.

AVISO DE DISPENSA Nº 017/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, abrangendo a disponibilização, implantação, utilização e suporte de software de gestão em saúde, bem como o fornecimento de atualizações de TI indispensáveis, destinados a assegurar a continuidade, a operacionalização, a manutenção e o constante aprimoramento da plataforma de gerenciamento dos serviços municipais de saúde, vinculados ao nível primário de assistência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$63.999,96(sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.** Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 19/03/2026 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail setordecompraslg@hotmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail setordecompraslg@hotmail.com.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 024/2025

Lagoa Grande, 13 de março de 2026

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AB0A56A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001 2026

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2026.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO FERREIRA MAIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE**.Valor: R$ **2.122.096,75** (dois milhões, cento e vinte e dois mil, noventa e seisreais e setenta e cincocentavos). Abertura: 30/03/2026 às 10h. Edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Lagoa Grande-PE, 13 de março de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6550D187

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2026 CONTRATO Nº 069-2025

Contrato nº: 069/2025. Processo Administrativo. Dispensa nº 073/2025.
Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de pessoa física ou jurídica para auxiliar no serviço de atividades técnicas na alimentação de dados da plataforma FOCO e demais atividades da sala do empreendedor.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo global correspondente a 16,66% em relação ao contrato inicial, valor acrescido é de R$ 5.619,72 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).
Contratada: ADEILTON PEREIRA DE BARROS, **CNPJ: 62.491.942/0001-77.**

Lagoa Grande/PE, 13 de março de 2026.

LUIZ SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4051E60D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2026 CONTRATO Nº 001-2025

Contrato nº: 001/2025. Processo Administrativo. Dispensa nº 064/2024.
Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de ar condicionados do novo prédio da Prefeitura de Lagoa Grande-PE.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo por mais 12 meses, conforme Comunicação Interna nº 007/2025.
Contratada: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS LTDA ME, **CNPJ: 27.356.885/0001-12.**

Lagoa Grande/PE, 13 de março de 2026.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F476B5BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001-2026

Contrato Nº: 01-2026. Processo Licitatório Nº: 063/2025. Concorrência Nacional N°: 012-2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAL URBANA -MINHA CASA, MINHA VIDA. PROPOSTA DE N° 040332/2025 E PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO DE N° 56000005693/2025. O presente termo tem por objeto a alteração da dotação orçamentária prevista no Contrato n° 001/2026, decorrente do Licitatório n° 063/2025 – Concorrência Nacional n° 012/2025, que tem por finalidade a construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais Urbanas, vinculadas ao Programa Minha Casa, minha Vida, no Município de Lagoa Grande – PE, conforme Termo de Compromisso n° 987381/2025 – operação n° 1.105.216-08/2025, integrante do Programa NOVO PAC/MCIDADES/MORADIA DIGNA.

Onde lê-se:

Unidade orçamentária: 2003 **Programa: 1601** **Função: 16** **Ação: 1.22** **Despesa: 71 (repasse)** **Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00** **Fonte de Recurso: 219 (repasse)** **Destinação: 1.700.0000 (repasse)**	**Unidade Orçamentária: 2003** **Programa: 1601** **Função: 16** **Ação: 1.22** **Despesas: 71 (repasse)** **Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00** **Fonte de Recurso: 219 (repasse)** **Destinação: 1.700.0000 (repasse)**

Onde lê-se:

Unidade orçamentária: 2003 **Programa: 1601** **Função: 16** **Ação: 1.22** **Despesa: 71 (repasse)** **Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00** **Fonte de Recurso: 219 (repasse)** **Destinação: 1.700.0000 (repasse)**	**Unidade Orçamentária: 2003** **Programa: 1601** **Função: 16** **Ação: 1.22** **Despesas: 70 (contrapartida)** **Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00** **Fonte de Recurso: 200 (contrapartida)** **Destinação: 1.501.0000 (contrapartida)**

Lagoa Grande/PE, 13 de março de 2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6C90E40F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ERRATA - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - PROCESSO FMS N°004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026-SRP

Na Publicação do dia**10/03/2026**– Diário Oficial dos Municípiosdo Estado de Pernambuco –**Edição:**4049 **-Código Identificador:**51D6AE0D.

ONDE SE LÊ: Início do acolhimento **10 de março de 2026 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **23/03/2026 às 07:00h.** Início da sessão de disputa **23/03/2026 às 09:00h.**

LEIA-SE: INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **13/03/2026 ÀS 15:00h**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **25/03/2026 ÀS 07:00h.** DISPUTA:**25/03/2026 ÀS 09:00.**

Lajedo/PE, 13 de março de 2026.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6DBD2B47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO o artigo 26 da Portaria nº 664, de 02 de setembro de 2021, do Ministério de Estado da Cidadania, que regulamentou e consolidou os atos normativos no âmbito do Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância no SUAS, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º Compete Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, e estabelecer diretrizes, estratégias e metas;
II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
Titular: Rosélia Maria de Arruda Duda, CPF nº 863.030.154-68;
Suplente: Luís Gustavo Borba de Lima, CPF nº 071.929.374-01;
Titular: Kátia Luana de Oliveira Alves, CPF nº 100.466.604-70;
Suplente: Wilson de Arruda Neto, CPF nº 028.968.054-94;

II - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular: Thaynara Fernanda Soares da Silva, CPF nº 101.772.074-69;
Suplente: Paula Karine Ferreira Aragão, CPF nº 034.185.234-12;

III - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**
Titular: Valquíria Pinto Leite Aguiar, CPF nº 027.941.974-01;
Suplente: Daniele Maria Ferreira Lourenço de Araújo, CPF nº 025.386.844-04;

IV - **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**
Titular: Tiago Antônio Ventura dos Santos, CPF nº 073.925.094-97;
Suplente: Livya Lorrany Pereira Ventura de Brito, CPF nº 135.699.254-47;

V - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**
Titular: Wendell Taffarel Dantas das Chagas, CPF nº 094.856.574-80;
Suplente: Sérgio Murilo Bezerra Júnior, CPF nº 107.493.424-55;

VI - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Titular: Roselita Regina da Silva, CPF nº 865.230.584-68;
Suplente: Ane Gabrielle da Silva Coutinho, CPF nº 102.185.654-10;

VII - **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, PESCA E MEIO AMBIENTE**
Titular: Mércia Maria de Oliveira, CPF nº 743.903.764-20;
Suplente: Felipe de Arruda Barbosa, CPF nº 053.590.814-81;

VIII – **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Titular: Ana Cecília Alves de Moura, CPF nº 068.948.744-41;
Suplente: Ricardo Bruno Rodrigues da Silva, CPF nº 089.056.404-35;

IX – **CONSELHO TUTELAR**
Titular: Lúcia de Fátima de Andrade Heráclio, CPF nº 045.573.924-23;
Suplente: Edinaldo da Silva Paz, CPF nº 463.288.074-49.

Art. 4º Fica designada a coordenação e relatoria aos representantes titulares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, escolhidos na reunião de instalação deste comitê.

Art. 5º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e cidadania com 07 (sete) dias de antecedência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Limoeiro-PE, 13 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:657AB6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93, bem como o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal 054/2012 e considerando o Decreto Estadual nº 44.105/2017.

CONSIDERANDO o do Ofício nº 041/2026-GP, datado de 12 de fevereiro de 2026, desta municipalidade, solicitando do Município de Paudalho-PE a renovação da cessão temporária recíproca de servidores, para ficarem à disposição das Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a cláusula primeira do 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 004/2021, ora aditado, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **GRACIETE DA LUZ SILVA AMORIM**, matrícula nº 84.446, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Paudalho -PE, com ônus para o órgão de origem.

Art.2º O prazo desta cedência é de 11 (onze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 13 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3BBEC7CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2026

DECRETO Nº 022/2026

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e das taxas devidas pelas pessoas jurídicas, empresários individuais e profissionais autônomos, estabelece o cronograma de recolhimento do ISS Homologado e demais modalidades, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 99, de 07 de dezembro de 2007 - Código Tributário do Município de Manari,

DECRETA:
Art. 1º Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao exercício de 2025 devidos por todas as pessoas jurídicas, empresários individuais e profissionais autônomos, inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes, do lançamento das taxas de licença ou de fiscalização e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ou ISS, na modalidade ofício, e demais tributos mercantis, lançados conjuntamente, bem como do vencimento mensal do ISSQN nas modalidades homologado, estimativa, arbitramento, substituto, responsável, fonte e terceiros, nos termos A PREFEITURA

MUNICIPAL DE MANARI, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, e dos artigos nº 32 ao nº 43, nº 80 ao nº 88, nº 96 ao nº 106, e nº 151 ao nº 154 da Lei nº 99, de 07 de dezembro de 2007 CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANARI, cujos prazos e demais condições para os seus recolhimentos ficam estabelecidos nos termos deste Decreto.

Art. 2º A atualização dos valores dos tributos municipais para o exercício de 2025 se fará pela aplicação do índice 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do exercício de 2023 a outubro do exercício de 2024, sem prejuízo dos casos de atualização e ajustes dos dados cadastrais relativos aos valores de metros quadrados das construções e/ou dos terrenos, que resultem em atualização da base de cálculo das taxas correspondentes.

§ 1º Os índices de correção registrados serão aplicados oficialmente para atualização dos tributos no Município de Manari, com os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária:

Índices de Correção dos Tributos Municipais Baseado na Variação do IPCA
(art. 328, §§ 1º e 2º, da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008, que dispõe sobre atualização monetária da UFM e dos tributos municipais)

PERÍODO/EXERCÍCIO	IPCA (%)
2026	3,97
2025	4,76
2024	4,82
2023	6,47
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87
2016	9,93
2015	6,59
2014	5,84
2013	5,45
2012	6,97
2011	5,19
2010	4,17
2009	6,41
2008	4,12
2007	3,26

§ 2º Para os tributos definidos em Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos da Lei nº 99, de 07 de dezembro de 2007 - Código Tributário do Município de Manari, para os efeitos de sua conversão em moeda corrente nacional e dos recolhimentos efetuados no exercício de 2026, 1 (uma) UFM corresponde a R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º A notificação do lançamento dos tributos de que trata o caput do art. 1º deste Decreto será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Mercantil de Contribuintes, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 4º O recolhimento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de licença para funcionamento de estabelecimento em horário especial, taxa de licença para publicidade, taxa de licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos, taxa de vigilância sanitária e ISS, na modalidade ofício, e de profissionais autônomos poderá ser efetuado em cota única ou em até duas parcelas mensais e consecutivas, de acordo com os prazos de vencimento discriminados no cronograma a seguir:

I - em 1 (uma) parcela ou cota única, com vencimento em 31 de dezembro de 2026;

Art. 5º Para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS nas modalidades ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS-Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades, e das Sociedades Civis de Profissionais, fica estabelecido o seguinte cronograma:

ANO/EXERCÍCIO	MÊS DE COMPETÊNCIA	DATA DO VENCIMENTO
2026	Janeiro	15/02/2026
2026	Fevereiro	15/03/2026
2026	Março	15/04/2026
2026	Abril	15/05/2026
2026	Maio	15/06/2026
2026	Junho	15/07/2026
2026	Julho	15/08/2026
2026	Agosto	15/09/2026
2026	Setembro	15/10/2026
2026	Outubro	15/11/2026
2026	Novembro	15/12/2026
2026	Dezembro	15/01/2027

§ 1º O prazo para pagamento do ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS- Substituto, ISS-Responsável, ISS-Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades, e das Sociedades Civis de Profissionais expira no mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, no caso de prestadores de serviços, substitutos e responsáveis tributários enquadrados, na forma da lei, como pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, incluindo as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas, os partidos políticos, as empresas individuais de responsabilidade limitada, e demais entidades e organizações de caráter privado que a lei assim definir, nas modalidades do ISS Substituto, Responsável, Fonte e Terceiros, devendo observar a data definida no cronograma estabelecido neste artigo.

§ 2º O prazo para pagamento do ISS retido na fonte, nas modalidades ISS-Substituto, ISS- Responsável, ISS-Terceiros ou ISS-Fonte expira no mês subsequente ao do pagamento do serviço, quando o substituto ou responsável tributário estiver enquadrado, na forma da lei, como pessoa jurídica de direito público, incluindo a União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios, as autarquias, as associações públicas e demais entidades de caráter público criadas por lei, devendo observar a data definida no cronograma estabelecido neste artigo.

Art. 6º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do ISS-Ofício, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pelos profissionais autônomos e sociedades civis de profissionais, e das taxas de licença ou fiscalização somente poderão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias contados do vencimento da cota única ou da primeira parcela, conforme o caso, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria de Finanças.

Art. 7º Compete à Secretaria de Finanças fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação de que trata o art. 6º deste Decreto, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou, ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 8º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos no presente Decreto, serão aplicados multa de mora e juros de mora, na forma prevista na Lei nº 99, de 07 de dezembro de 2007 - Código Tributário do Município de Manari.

Art. 9º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo e vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 10 À Secretaria de Finanças cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em primeira instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 6º deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partirdo dia 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art 12º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipio de Manari PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D8A9A772

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2026

DECRETO Nº 023/2026

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar - TCRLD, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados no Município de Manari, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 99, de 07 de dezembro de 2007 - Código Tributário do Município de Manari,

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao exercício de 2025 do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar - TCRLD, incidentes sobre todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados no Município de Manari, de acordo com os 32 a 38, 13 a 47 da Lei nº 99, de 07 de dezembro de 2007 - Código Tributário do Município de Manari e do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 2º Fica assegurada uma redução sobre o valor do IPTU para o exercício de 2026, conforme previsto na Lei nº 99, de 30 de dezembro de 2007 - Código Tributário do Município de Manari, de 10% (dez por cento) no pagamento da cota única.

Art. 3º A atualização dos valores dos tributos municipais para o exercício de 2026 se fará pela aplicação do índice de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento), com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do exercício de 2025 a fevereiro do exercício de 2026, sem prejuízo dos casos de atualização e ajustes dos dados cadastrais relativos aos valores de metros quadrados das construções e/ou dos terrenos, que resultem em atualização do valor venal do imóvel.

§ 1º Os índices de correção registrados serão aplicados oficialmente para atualização dos tributos no Município de Manari, com os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária:

Índices de Correção dos Tributos Municipais Baseado na Variação do IPCA (art. 328, §§ 1º e 2º, da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008, que dispõe sobre atualização monetária da UFM e dos tributos municipais)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	**IPCA (%)**
2026	3,97
2025	4,76
2024	4,82
2023	6,47
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87
2016	9,93
2015	6,59
2014	5,84
2013	5,45
2012	6,97
2011	5,19
2010	4,17
2009	6,41
2008	4,12
2007	3,26

§ 2º Para os tributos definidos em Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos da Lei nº 99 de 07 de dezembro de 2007 - Código Tributário do Município de Manari, para os efeitos de sua conversão em moeda corrente nacional e dos recolhimentos efetuados no exercício de 2026, 1 (uma) UFM corresponde a R$ 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento).

Art. 4º A notificação do lançamento dos tributos de que trata o art. 1º deste Decreto será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário Municipal, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 5º O recolhimento do IPTU e da TCRLD para o exercício de 2026 poderá ser efetuado em cota única ou em até duas parcelas mensais e consecutivas, de acordo com os prazos de vencimento discriminados no cronograma a seguir:

I - em 1 (uma) parcela ou cota única, com vencimento em 31 de dezembro de 2026;

Art. 6º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar - TCRLD somente poderão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento da 1ª (primeira) parcela ou da cota única, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria de Finanças.

Art. 7º Compete à Secretaria de Finanças fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação de que trata o art. 6º deste Decreto, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou, ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 8º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos no presente Decreto, serão aplicados multa de mora e juros de mora, na forma prevista na Lei nº 99, de 07 de dezembro de 2007 - Código Tributário do Município de Manari.

Art. 9º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo e vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 10 À Secretaria de Finanças cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em primeira instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 6º deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, ficado revogadas as disposições em contrário.

Manari, em 03 de março de 2026**.**

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito Muncipio de Manari

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5996A521

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Maraial/PE, torna público para conhecimento dos interessados que foiRETIFICADOo Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, cujo objeto éREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CERTIFICADOS PELO INMETRO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em Seus anexos. A nova data de abertura do certame está prevista para odia 30/03/2026, às09h10min (horário de Brasília), na página da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br). Edital e seus anexos: www.bnc.org.br, no site https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao, e no https:www.pncp.gov.br/app/editais. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, onde se realizará a licitação.

Maraial/PE, 13 de março de 2026.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DASILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:DBE44B9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
241º	PROFESSOR I	MAGNA FERREIRA DASSUNCAO	4072	CLASSIFICADO
215º	PROFESSOR I	MARILEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS	5109	CLASSIFICADO
216º	PROFESSOR I	GILVANEIDE FLORENCIO GOMES	5042	CLASSIFICADO
48º	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	BRUNO SOUSA LYRA	2151	CLASSIFICADO
49º	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	ALBA MARIA DOS SANTOS SILVA	321	CLASSIFICADO
34º	PROFESSOR II - CIENCIAS	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	294	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:753C6950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL ATO N° 028/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 028/2026 Exonerar, Aelço Fernandes da Silva, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, do Gabinete do Prefeito, **a partir de 02 de março de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 04 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:B3A7CD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL ATO N° 029/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 029/2026 Nomear, Esteliana da Paz Duarte, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotada no Gabinete do Prefeito, **a partir de 02 março de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 05 de março de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:01DC41BA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.237/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Valor Geral Estimado: R$ 215.660,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO unitário/por item.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 16/03/2026 às 09h00min - até 27/03/2026 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/03/2026 às 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 27/03/2026 às 09h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 13 de março de 2026.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro – PMM
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:F0D70017

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 228/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, para eventual e futura Contratação de empresa(s) para futuras e eventuais serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS diversos para o TFD – Tratamento Fora de Domicílio, visando atender a necessidade da secretaria de Saúde de Moreno/PE, conforme nas condições, quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

Valor Geral Estimado: R$ 2.405.206,80 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos seis reais e oitenta centavos)
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 13/03/2026 às 09h00min **-** até 27/03/2026 às 09h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/03/2026 às 10h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 27/03/2026 às 10h30min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 13 de março de 2026.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro – PMM
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:09911C43

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 2.015/2025 - Dispensa Nº. 018/2026 em favor da empresa I C FELIX ROLIM LTDA (Nome Fantasia: BERTTIN EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 27.997.503/0001-30, no valor total R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, COM CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, VOLTADOS AO APOIO À ANÁLISE, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL E ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VINCULADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Março de 2026

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Mat. 34.985

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:DC05BF37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Na publicação vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XVII | Nº 4050, página 117, na data de 11/02/2026, Código Identificador: 45ECE7B.

Onde se lê: Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE (CEP: 55.745-000); **25/03/2026**; Horário: 09:00h.

Leia-se: Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE (CEP: 55.745-000); **27/03/2026**; Horário: 09:00h,.

Orobó/PE, 11 de março de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:B45F0A95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 231/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, IV, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Ouricuri-PE, para conforme a Lei 1.493, de 20 de abril de 2021, com alterações da Lei nº 1.653/2025, conforme Representação de entidades do Governo e Entidades não governamental, conforme relação descrita abaixo para o biênio de 2026 a 2028.
REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Maria Neta da Costa Bernardo	Titular

Caticiline Moreira dos Santos	Suplente

REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Antônia da Silva Rocha Matos	Titular
Cícero Rodrigues Campos	Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Aldenir Carvalhos dos Santos Alves	Titular
Francisca Glenaelsa Lopes Vasconselos	Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Maria Sizerlândia da Silva	Titular
Edilasy Barboza Mariz	Suplente

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Maria Madalena da Costa Teixeira	Titular
João Gomes Teixeira	Suplente

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA PESSOA IDOSA

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Maria do Socorro Gomes Vieira Machado	Titular
Luciana Medeiros Marinho Mendes Bezerra	Suplente

REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE OURICURI SERTÃO

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Eneudes Ferreira de Souza	Titular
Ivanaldo Emmanuel Oliveira	Suplente

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO MÃO QUE ACOLHEM- AMAS

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Maria do Carmo A. de Oliveira Gonçalves	Titular
Neudelene Vieira Leite	Suplente

Art. 2° - Fica nomeada como **Presidente** a Srª. **Maria Neta da Costa Bernardo**, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome;
Art. 3º - Fica nomeada como Vice-Presidente a Sr.ª Maria do Socorro Gomes Vieira Machado, Representante da Pastoral da Pessoa Idosa.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouricuri-PE, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:D291CA9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.FUNPREO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Pelo presente instrumento, Aos 31 dias do mês de dezembro de 2025, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO OURICURI – PE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 05.219.326/0001-28**, com sede rua Almir Mascarenhas de Moraes, s/n, Centro, Ouricuri/PE, neste ato representado por sua Gerente, a Sra. **Maria Solange Pereira da Silva**, doravante denominada CEDENTE,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado em 20 de março de 2025 com a empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Maringá/PR, doravante denominada CESSIONÁRIA;

CONSIDERANDO o interesse público superveniente na reestruturação dos sistemas de gestão de consignações no âmbito municipal;

CONSIDERANDO os fundamentos legais constantes dos arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a rescindir unilateralmente contratos administrativos por razões de interesse público de alta relevância;

RESOLVE:

I – Formalizar a rescisão unilateral e imediata do Termo de **CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 20.02/2025.01**;

II – Declarar extintos os efeitos do instrumento a partir da presente data, sem geração de ônus entre as partes;

III – Determinar à Cessionária a descontinuidade dos acessos ao sistema **Consignet ("SISTEMA")**, bem como a adoção das providências técnicas necessárias ao encerramento da cooperação.

E, por estarem justas e formalmente determinadas, assina-se o presente Termo de Rescisão Unilateral.

Ouricuri/PE, 31 de dezembro de 2025.

MARIA SOLANGE PEREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:5EC741D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.05.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.05.02
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **NORDESTE POÇOS E SONDAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 30.860.676/0001-16. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM, PARA TERRENO DO ANTIGO LIXÃO, EM MEDIDA SOLICITADA EM DECORRE DE EXIGÊNCIA EXPRESSA NO PROCESSO Nº 016341/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais**). **Vigência do Contrato: 12 (doze) meses**. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e Vinicius Marques Alves. Ouricuri/PE, 13 de Março de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:AA5DA4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIÍPIO DE OURICURI/PE, inscrito no CNPJ sob nº. 63.810.223/0001-34, por meio de sua Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, em especial as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 24 de agosto de 2023, Lei nº 11.326/2006, Resolução/CD/FNDE n.º 06, de agosto de 2020, e da Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Lei Federal nº 15.226/2025, Instrução Normativa nº 02/2018, DE 29 DE

MARÇO DE 2018, Demais Resoluções do FNDE/CD/FNDE, Artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Considerando os autos do Processo da Chamada Pública 001/2026, Edital de Credenciamento Nº 001/2026, Processo Administrativo Nº 006/2026, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE**. Considerando os atos praticados pelo Agente de Contratação e equipe, designados pelas Portarias nº 020/2025 e 023/2025, e da sugestão de Adjudicação/Homologação em favor dos fornecedores individuais abaixo listados: em favor do grupo formal, abaixo listado: **01 - CENTRO DE ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS –** CNPJ Nº. 10.995.391/0001-85, referente aos itens 02, 07, 10, 11, 14, 16 E 18, conforme projetos de vendas e tabela constantes do quadro dos projetos de vendas da Ata de análise, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação do mesmo. Ouricuri/PE, 13 de março de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA –
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7B5B1839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

Processo Licitatório nº 023/2025.
Pregão Eletrônico nº 017/2025.
Objeto: Registro de Preço (SRP) para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha engarrafado, para atendimento das diversas necessidades da Secretaria Executiva de Educação e para todas as escolas e creches da rede municipal de ensino de Palmares.

O Fundo Municipal de Educação RESOLVE REVOGAR o Processo Licitatório nº 023/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025. A presente decisão decorre de reavaliação técnica minuciosa, realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, que identificou que os objetos descritos no instrumento convocatório não correspondem integralmente ao objetivo inicialmente estimado pela SEMED.

Termo de Revogação na íntegra disponível no dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeiturahttps://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoesou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externoshttps://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 13 de março de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:5A235713

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
AVISO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que analisou a Solicitação de Credenciamento apresentada pela empresa **54.723.825 ANA LUCIA FOGARIN SOARES – CNPJ: 54.723.825/0001-63**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2026.

Após verificação da documentação apresentada, constatou-se que a empresa constante na Solicitação de Credenciamento atendeu integralmente às exigências previstas no item 5 do Edital, restando HABILITADA e DEFERIDA para o credenciamento, para execução do objeto previsto no referido edital.

Fica assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventual recurso, nas condições estabelecidos no Edital.

Informações, na Sede do FUNPREV, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro – Palmares/PE - CEP: 55540-000, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: funprevpalmares@gmail.com

Palmares/PE, 13 de março de 2026.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:F90972A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESOLUÇÃO N.º 01/2026

*Concede o Título de Cidadão Honorário de Panelas – PE a DOUGLAS FEITOSA DA SILVA***.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Panelas – PE, ao Sr. **DOUGLAS FEITOSA DA SILVA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Panelas e ao seu povo.

Art. 2.º O Título será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Panelas – PE, 13 de março de 2026.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Geovana Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3AAA105D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 052.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de ROTEADOR WIRELESS W6-1500 INTELBRAS, CABO DE REDE UTP 100% COBRE CAT5e, SWITCH 16 PORTAS 1600Q+ e RACK METÁLICO ORGANIZADOR CFTV, destinados ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.426, 49 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Panelas/PE, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:47F43E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 053.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CLAUDIO MARTINS DA SILVA LTDA
CNPJ nº: 11.332.142/0001-72
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), vinculadas à Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE, visando garantir condições adequadas para o preparo, acondicionamento e organização de alimentos, contribuindo para o adequado funcionamento das referidas unidades.
Valor: R$ 7.538,00 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Panelas/PE, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:4ECB1C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 055.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CLAUDIO MARTINS DA SILVA LTDA
CNPJ nº: 11.332.142/0001-72
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, destinados a Policlínica Municipal de Panelas/PE, vinculada ao Sistema de Média e Alta Complexidade (MAC) integrantes da rede municipal de saúde, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE, visando garantir condições adequadas para o preparo, acondicionamento e organização de alimentos, contribuindo para o adequado funcionamento das referidas unidades.
Valor: R$ 912,00 (novecentos e doze reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:DE0EB260

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 056.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CLAUDIO MARTINS DA SILVA LTDA
CNPJ nº: 11.332.142/0001-72
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha destinados à sede da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE, com a finalidade de assegurar condições adequadas para o preparo, acondicionamento, armazenamento e organização de alimentos, garantindo suporte às atividades administrativas e institucionais desenvolvidas no âmbito da referida Secretaria, bem como contribuindo para o seu regular e eficiente funcionamento.
Valor: R$ 1.222,00 (mil duzentos e vinte e dois reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Assistência Hospitalar Ambulatorial; 10 122 1001 – Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Panelas/PE, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:6B7B9C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 057.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CLAUDIO MARTINS DA SILVA LTDA
CNPJ nº: 11.332.142/0001-72
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculada ao Sistema de Média e Alta Complexidade (MAC), integrantes da rede municipal de saúde, sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE, visando garantir condições adequadas para o preparo, acondicionamento e organização de alimentos, contribuindo para o adequado funcionamento das referidas unidades.
Valor: R$ 1.016, 00 (mil e dezesseis reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.3206.0000 – Desenvolvimento das Ações do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Panelas/PE, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D2237BF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**. **Objeto Desc.**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, LANCHES, SERVIÇOS DE COQUETEL E BUFFET, INCLUINDO PREPARO, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM AÇÕES, EVENTOS OFICIAIS, CAPACITAÇÕES, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. Valor Máximo Aceitável **R$ 227.237,00.** Recebimento das propostas a partir do dia 17/03/2026 às 08:00. Início da sessão de disputa de preços dia 27/03/2026 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144. Paranatama, 13/03/2026 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AC562C3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.01

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa PEDRO RODRIGUES DE MATOS EPP - CNPJ: 08.896.624/0001-40 **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 301.171,94 (trezentos e um mil cento e um reais e noventa e quatro reais). previstas nas seguintes fichas financeiras: 029, 031, 050, 054, 207, 369, 374,elemento de despesas33.90.30.00para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCRECIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e PEDRO RODRIGUES DE MATOS. Parnamirim/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:A0B8D5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.05

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa MADEREIRA SAMPAIO LTDA - CNPJ: 19.706.877/0001-20 **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 54.128,20 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos).. previstas nas seguintes fichas financeiras: 029, 031, 050, 054, 207, 369, 374,elemento de despesas33.90.30.00para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCRECIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e LUIZ CARLOS SAMPAIO. Parnamirim/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:BD43455E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.09

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa CICERO MARCOS CARVALHO - CNPJ: 04.546.796/0001-33, **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 49.999,96 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). previstas nas seguintes fichas financeiras: 029, 031, 050, 054, 207, 369, 374,elemento de despesas33.90.30.00para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCRECIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e CICERO MARCOS CARVALHO. Parnamirim/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:2F1A449A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.13

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa COMERCIAL MOURA GRANJA LTDA - CNPJ: 41.080.185/0001-79 **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 86.324,68 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). previstas nas seguintes fichas financeiras: 029, 031, 050, 054, 207, 369, 374,elemento de despesas33.90.30.00para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCRECIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e GINA KARLA DE MOURA GRANJA. Parnamirim/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:8BDF0A9E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.04

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA e a empresa PEDRO RODRIGUES DE MATOS EPP - CNPJ: 08.896.624/0001-40 **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 219.279,42 (duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). previstas nas seguintes fichas financeiras: 305, 308, 313, 319, 316, 340, 341. Elemento de despesa: 33.90.30.00, para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCAS MENDES LIMA e PEDRO RODRIGUES DE MATOS. Parnamirim/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:40A1C6D9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.08

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MADEREIRA SAMPAIO LTDA - CNPJ: 19.706.877/0001-20 **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). previstas nas seguintes fichas financeiras: 305, 308, 313, 319, 316, 340, 341. Elemento de despesa: 33.90.30.00, para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCAS MENDES LIMA LUIZ CARLOS SAMPAIO. Parnamirim/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:5D1F12A3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.12

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CICERO MARCOS CARVALHO - CNPJ: 04.546.796/0001-33 **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 40.199,88 (quarenta mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). previstas nas seguintes fichas financeiras: 305, 308, 313, 319, 316, 340, 341. Elemento de despesa: 33.90.30.00, para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCAS MENDES LIMA e CICERO MARCOS CARVALHO. Parnamirim/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:54CC8869

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.16

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA e a empresa COMERCIAL MOURA GRANJA LTDA - CNPJ: 41.080.185/0001-79 **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 68.393,62 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). previstas nas seguintes fichas financeiras: 305, 308, 313, 319, 316, 340, 341. Elemento de despesa: 33.90.30.00, para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCAS MENDES LIMA e **GINA KARLA DE MOURA GRANJA**. Parnamirim/PE, 13 de março de 2026

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:15DA07EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.02

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa PEDRO RODRIGUES DE MATOS EPP - CNPJ: 08.896.624/0001-40 **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 301.171,94 (trezentos e um mil cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos). previstas nas seguintes fichas financeiras: 073, 083, 086, 094, 107, 108, 116. Elemento de despesa: 33.90.30.00 para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e PEDRO RODRIGUES DE MATOS. Parnamirim/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:0213A365

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.06

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa MADEREIRA SAMPAIO LTDA - CNPJ: 19.706.877/0001-20 **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato R$ 54.128,20 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos). previstas nas seguintes fichas financeiras: 073, 083, 086, 094, 107, 108, 116. Elemento de despesa: 33.90.30.00 para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e LUIZ CARLOS SAMPAIO. Parnamirim/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:2C34B866

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.10

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa CICERO MARCOS CARVALHO - CNPJ: 04.546.796/0001-33 **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 55.299,94 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). previstas nas seguintes fichas financeiras: 073, 083, 086, 094, 107, 108, 116. Elemento de despesa: 33.90.30.00 para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e CICERO MARCOS CARVALHO. Parnamirim/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:C1995673

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.14

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa COMERCIAL MOURA GRANJA LTDA - CNPJ: 41.080.185/0001-79 **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 86.324,68 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos). previstas nas seguintes fichas financeiras: 073, 083, 086, 094, 107, 108, 116. Elemento de despesa: 33.90.30.00 para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e **GINA KARLA DE MOURA GRANJA**. Parnamirim/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:D983D5DF

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E BENS DE INFORMÁTICA, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE E À MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**.

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise de questionamentos apresentados, resolve promover ajustes na redação das especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, referentes aos itens abaixo descritos, com o objetivo de conferir maior clareza às características dos equipamentos. Ressalta-se que as alterações possuem caráter meramente complementar, não implicando modificação do objeto, quantitativos ou critérios de julgamento das propostas.

1. ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM 4 – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)

Onde se lê:
DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA/AED) HOSPITALAR, PORTÁTIL, COM FUNCIONAMENTO EM MODO AUTOMÁTICO OU SEMIAUTOMÁTICO; ENERGIA BIFÁSICA; MONITOR DE RITMO CARDÍACO; COMANDOS POR VOZ EM PORTUGUÊS; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; PÁS ADESIVAS ADULTO (E PEDIÁTRICA QUANDO APLICÁVEL); DISPLAY DIGITAL; ARMAZENAMENTO DE DADOS; REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO; CERTIFICAÇÕES VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Leia-se:
DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA/AED) HOSPITALAR, PORTÁTIL, COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA, OPERANDO EM MODO AUTOMÁTICO OU SEMIAUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO. DEVE POSSUIR COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS PARA ORIENTAÇÃO DO USUÁRIO DURANTE O ATENDIMENTO. EQUIPAMENTO COM DISPLAY DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS, UTILIZAÇÃO DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS, COM POSSIBILIDADE DE USO PEDIÁTRICO QUANDO APLICÁVEL. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR, SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **(DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)**.

ITEM 10 – MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

Onde se lê:
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO HOSPITALAR PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA, COM NO MÍNIMO: ECG, FREQUÊNCIA CARDÍACA, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI); TELA COLORIDA MÍNIMA 10”; ALARMES AUDIOVISUAIS CONFIGURÁVEIS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ARMAZENAMENTO DE DADOS; COMPATIBILIDADE COM REDE HOSPITALAR QUANDO APLICÁVEL; REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Leia-se:
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO HOSPITALAR DESTINADO À MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE PACIENTES, DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO OS PARÂMETROS: ECG, FREQUÊNCIA CARDÍACA, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SpO2) E PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI). EQUIPAMENTO COM TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) POLEGADAS, ALARMES AUDIOVISUAIS CONFIGURÁVEIS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E TENDÊNCIAS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA PARA FUNCIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA E POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO OU COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS HOSPITALARES, QUANDO APLICÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **(DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)**.

2. ACRÉSCIMO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Fica acrescentado ao Termo de Referência os seguintes itens:

6.11 – O prazo para a entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.
6.12 – O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/PE, localizada na Rua Coronel Jambo, nº 57 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56.163-000, ou quando no pedido for definido outro local nesta cidade de Parnamirim/PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, ou conforme acordado com o fiscal do contrato, em dias de expediente normal, correndo por conta da detentora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
6.13 – Os produtos/materiais/equipamentos deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, acompanhados da nota fiscal correspondente.

Dessa forma, permanece inalterada a data da sessão pública, previamente agendada para o dia 17 de março de 2026. Fica inalterados o demais termos do edital.

Parnamirim/PE, 13 de março de 2026.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:5B00D87D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.03

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PEDRO RODRIGUES DE MATOS EPP - CNPJ: 41.080.185/0001-79 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 219.279,42 (duzentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Previstos nas seguintes fichas Previstas nas seguintes fichas financeiras: 228, 229, 232, 252, 253, 254, 255, elemento de despesa: 33.90.30.00 para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e PEDRO RODRIGUES DE MATOS. Parnamirim/PE, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:E3489904

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.07

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MADEREIRA SAMPAIO LTDA - CNPJ: 41.080.185/0001-79 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 45.999,92 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Previstos nas seguintes fichas financeiras: 228, 229, 232, 252, 253, 254, 255, elemento de despesa: 33.90.30.00 para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e LUIZ CARLOS SAMPAIO. Parnamirim/PE, 12 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:DDA44B3A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.11

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CICERO MARCOS CARVALHO - CNPJ: 04.546.796/0001-33 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato R$ 45.730,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e trinta reais). Previstos nas seguintes fichas Previstas nas seguintes fichas financeiras: 228, 229, 232, 252, 253, 254, 255, elemento de despesa: 33.90.30.00 para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e CICERO MARCOS CARVALHO. Parnamirim/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:6ED3F512

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.12.15

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL MOURA GRANJA LTDA - CNPJ: 41.080.185/0001-79. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**. **Valor Total do Contrato**: **R$ 68.393,62 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). Previstos nas seguintes fichas Previstas nas seguintes fichas financeiras: 228, 229, 232, 252, 253, 254, 255, elemento de despesa: 33.90.30.00 para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e **GINA KARLA DE MOURA GRANJA**. Parnamirim/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:A89DB411

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026

Após constatada as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 006/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PRESTADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL, GARANTINDO O REGULAR FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

1º - Vencedor, a saber **ESPECIAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **54.129.296/0001-74,** pelo menor valor global por LOTE; vencedor do Lote Único insumos hospitalares: no valor de **R$ 65.386,24 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do respectivo Contrato:

Parnamirim/PE, 13 de março de 2026.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:7F2F56CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 001/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 002/2025

Contratado: **José Justino da Silva Filho,** brasileiro, casado, portador do RG. Nº 41436 SDS/PE e CPF. Nº 795.436.774-68, Residente na Rua Maria Pereira da Silva, s/n Centro, Passira/PE, e o Fundo Municipal de Saúde de Passira, inscrito sob o CNPJ nº 11.294.475/0001-54. **OBJETO**: Locação do Imóvel situado a Rua Deolinda Moura, 341 térreo, Centro Passira/PE, locação de imóvel para da Vigilância em Saúde e o PNI. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2026 a 12/03/2027, podendo ser prorrogado na hipótese prevista na Lei 14.133/2021 do artigo 107, Passira datado 13 de março de 2026,

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Passira.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:A4C864D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 006/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CONTRATO Nº 006/2025

Contratado: **Severino Manoel da Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF. nº 821.273.794-20 e RG. nº 1.329.807 SDS/PE, residente no Sitio Várzea da Passira/PE, e o Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, inscrito sob o CNPJ nº 11.990.741/0001-83. **OBJETO**: Locação do Imóvel situado na Várzea da Passira, Zona Rural de Passira/PE, para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a locação do imóvel justifica-se, considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Passira não possui imóvel próprio no sitio Várzea da Passira, para sediar a instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, programa este ofertado pelo CRAS. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2026 a 13/03/2027, podendo ser prorrogado na hipótese prevista na Lei 14.133/2021 do artigo 107, Passira datado 13 de março de 2026,

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:9CBAF3EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 006 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ALICIA LUCIA EVARISTO DIAS,** brasileira, portadora do RG nº 8178205 - SDS/PE, CPF (MF) nº 124.935.064-64, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5C522826

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 007 - FME DE 05 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Nomear SECRETARIO ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDREZA MARIA DA SILVA TAVARES,** brasileira, portadora do RG nº 7608084 - SDS/PE, CPF (MF) nº 070.112.894-10, para o cargo comissionado de **SECRETARIO ESCOLAR**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:94BCCB4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297 - FME DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 297 - FME DE 20 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de

Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CAMYLLA POLLYANE DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 9251774 - SDS/PE, CPF (MF) nº 111.363.414-63, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 20 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FFF9FFC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311 - FME DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 311 - FME DE 20 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DAYANE MARTINS DA SILVA SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 9364535 - SDS/PE, CPF (MF) nº 114.496.854-20, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 20 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:ED5EBFFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317 - FME DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 317 - FME DE 20 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDIPO LUCAS SOARES BARBOSA,** brasileiro, portador do RG nº 8302606 - SDS/PE, CPF (MF) nº 097.429.184-65, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 20 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F5E3D803

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319 - FME DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 319 - FME DE 20 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ALEXSANDRA DA SILVA PAIXAO,** brasileira, portadora do RG nº 9261378 - SDS/PE, CPF (MF) nº 112.683.664-80, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 20 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5D5399AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322 - FME DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 322 - FME DE 20 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DEYSE CRISTINA BARBOSA PONCIANO,** brasileira, portadora do RG nº 7630053 - SDS/PE, CPF (MF) nº 067.746.584-07, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 20 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:8E184507

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2026/FME. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026/ FME.

Processo nº 012/2026/FME.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/FME.
Serviço Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE, Conforme as quantidades estimadas e os valores estabelecidos neste Edital, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, os interessados deverão apresentar a documentação exigida a partir do dia **17 de março de 2026**, às **09h00**. A entrega da documentação poderá ser realizada **presencialmente no endereço indicado neste Edital** ou **por meio eletrônico**, através do e-mail **cplpesqueira@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou pelo e-mail informado, no horário de **07h00 às 13h00**, de **segunda a sexta-feira**. Telefone para contato: **(87) 3835-8708**.

Pesqueira - PE, 13 de março de 2026.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente De Contratações Publica

Publicado por:
Paulo Fernandes Dos Santos
Código Identificador:25ED07B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2026

PORTARIA Nº. 202/2026

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2026, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 001/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de educação;

RESOLVE:
art. 1º - convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da secretaria de educação de Pesqueira-PE, para os cargos de professor ensino fundamental II – anos finais – ciências, geografia, história, língua portuguesa, educação física e matemática; professor politicas éticos-raciais; interprete de libras, motorista escolar; professor AEE conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – CIÊNCIAS
9º - 0000379 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, CPF: 8XX416724XX
10º - 0002560 THEREZA CRISTINA SIQUEIRA DE ESPINDOLA, CPF: 0XX682984XX
11º - 0003009 EDILÂNIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 0XX692614XX
12º - 0005074 MARISE INOJOSA FREITAS CAVALCANTI, CPF: 0XX522934XX

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA
10º - 0004765 JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 0XX387054XX
12º - 0003048 GILSEANNE DE BARROS MENDONÇA ALMEIDA, CPF: 0XX721284XX
FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – HISTÓRIA
9º - 0004856 VALMIR ALVES DO NASCIMENTO, CPF: 2XX960525XX

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA:
17º - 000256 PATRÍCIA CIBELLY AMARAL DE AZEVEDO, CPF: 0XX744204XX

18º - 000487 DRAYTON PAULO DE MELO SILVA, CPF: 3XX327888XX

19º - 000355 JAEMIA PONTES DA SILVA BRITO, CPF: 0XX891784XX
20º - 000143 IARA FRANCIELLY LOPES BEZERRA, CPF: 1XX663104XX

21º - 000140 ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 0XX912714XX

FUNÇÃO: PROFESSOR POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS

2º - 0004288 RAVANA MACIEL CONRADO, CPF: 0XX186844XX

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

18º - 0002260 EDLLA FERNANDES DA SILVA, CPF: 0XX.535.024XX
19º - 0001250 JEAN BEZERRA DA SILVA, CPF: 0XX.647.424-XX
20º - 0000860 EMILTON BATISTA DA SILVA, CPF: 5XX.614.364-XX
111º - 0003331 PCD - PAULA KAROLINE FIGUEREDO QUIRINO, CPF: 1XX.153.834-XX

FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS:
2º - 4312 CATARINA DA SILVA SENA, CPF: 0XX759704XX

3º - 443 NIKELE MATOS DE LIMA, CPF: 0XX524674XX

FUNÇÃO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR:

12º - 0000096 RAFAEL ANDRADE DE SOUZA MELO
13º - 0002827 LEANDRO DE OLIVEIRA MENDES

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Educação, no período de 13/03/2026, das 14h às 18h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, comparecer no prédio do RH da educação (antiga escola São José) no dia 16/03/2026 7h às 14h para a assinatura do contrato.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 11 de março de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B0FC44CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2026

PORTARIA Nº 205/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. ERIANE EDIERLEN PEREIRA, CPF Nº 0xx.034.134-xx, nomeada através da Portaria nº 796/2025, do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 13 de março de 2026.

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2E97492C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2026

PORTARIA Nº 206/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. AURENICE ALVES MARTINS para exercer a função de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 13 de março de 2026.

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:CFDB06A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO **Nº 025/2026**, OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESCADÃO DA ORLA (TRECHO 02) NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE**, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **Global,** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, Valor Estimado da contratação **R$ 635.331,27** (Seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), Limite para Acolhimento de Proposta **30/03/2026** às **23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão **31/03/2026** às **10:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 13 de Março de 2026

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:60EB39D0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025

NÚMERO DO CONTRATO Nº 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-000.

LOCADOR: **VALDICINES MANOEL DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista**,** inscrito no CPF/MF sob nº 984.563.004-97, RG. 4856385 SSP/PE, residente na Rua Geraldino Martins Rodrigues, nº 590 – Apt nº 303, Bloco 7, Bairro Granada, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: 1º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação nº** 082/2024, **Inexigibilidade de Licitação nº** 047/2024, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 082/2024, **Contrato nº** 081/2024, bem como a ratificação das demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2025

WELYNADIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:FAF5FAC0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 053/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 058/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **NILA CAVALCANTE CARVALHO RODOLFO,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 579.191.194-72, portadora da Cédula de Identidade nº 1.762.157 SDS/PE, residente na Rua João Gomes Sobrinho, nº 73 – Quadra 07, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.4600-000.
OBJETO: 3º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 058/2023**, **Dispensa Nº 007/2023**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **SÉTIMA** do **Contrato nº 053/2023**, visando a Prorrogação de prazo contratual até 31 de Dezembro de 2026, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:94F1FA99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026

Dispõe sobre o encerramento da cessão de servidor e determina o seu retorno ao órgão de origem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 256/2025, que prorrogou por prazo indeterminado a cessão do servidor **LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 125563, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Pombos/PE, para exercício de função comissionada na Justiça Federal em Pernambuco;

CONSIDERANDO a Portaria nº 167/2026 da Diretoria Administrativa da Justiça Federal – Seção Judiciária de Pernambuco, com data de disponibilização em 27/02/2026 e de publicação 02/03/2026, que dispensou o referido servidor da função comissionada de Assistente Técnico III, Código FC-03, da Seção de Estágio do Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP);

CONSIDERANDO que a cessão do servidor estava vinculada ao exercício da função comissionada no órgão cessionário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrada a cessão do servidor **LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 125563, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Pombos/PE, para a Seção Judiciária de Pernambuco da Justiça Federal (TRF5).

Art. 2º O servidor deverá retornar ao exercício de suas funções no **Município de Pombos/PE**, ficando à disposição da **Secretaria Municipal de Educação**, órgão de sua lotação de origem.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias para formalização do retorno do servidor às suas atividades no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 256/2025 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos/PE, 10 de março de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:A406B242

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 017/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Pombos - PE (CNPJ: 07.781.699/0001-13)

FORNECEDOR REGISTRADO: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA (CNPJ: 39.509.826/0001-16)

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento parcelado de medicamentos essenciais destinados ao abastecimento do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais serviços da rede municipal de saúde de Pombos-PE.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 26.380,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:E02FEB13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDECIAMENTO Nº 001/2026 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026 CREDECIAMENTO nº 001/2026 do FMS, cujo o objeto é a **presente da demanda o Credeciamento de interessados para a**

prestação de serviços contínuos de médicos e procedimentos especializados, para atender as necessidades de Fundo Municipal de Saúde de Primavera-PE, a serem realizados nas depêndências da credenciada, devidamente habilitada(s) e localizadas no Município de Primavera , garantindo qualidade, acessibilidade e resolutividade no atendimento à população, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATO Nº 003/2026 FMS – EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO, inscrita no CNPJ/CPF nº 11.024.163/0001-20.

· CONSULTAS: Valor mensal de R$ 162.987,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais);
· PROCEDIMENTOS: valor mensal de R$ 22.917,00 (vinte e dois mil novecentos e dezessete reais);
· EXAMES DE DIAGNÓSTICOS E EXAMES E LABORATORIAIS CONVENCIONAIS:
· Valor mensal de R$ 152.358,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais);
· EXAMES E LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS: Valor mensal de R$ 5.325,80 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
· .Vigência de 12 meses;
· Data de assinatura do contrato: 30.01.2026.

Primavera, 13 de março de 2026.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Portaria ºn 442/2025
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:55BC40AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2026. PMR. Pregão Eletrônico Nº 001/2026; Compras; Objeto: Aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR para os Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 116.672,12 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos). **Recebimento das propostas até: 27/03/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 27/03/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 13 de março de 2026.

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D9A0800C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro-PE, comunica a **ADJUDICAÇÃO** E **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 011/2026 – Pregão Eletrônico Nº 005/2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, com fundamento nos artigos 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e de climatização, destinados ao aparelhamento, modernização e manutenção das unidades administrativas, educacionais e demais prédios públicos do Município de Salgueiro/PE. Valor total anual do processo: R$ 550.156,60 (quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); Empresas vencedoras: A F DE O ALENCAR (59.001.240/0001-53) com os lotes: 03, 11 e 13 no valor total de R$ 152.220,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais). D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (64.602.531/0001-37) com os lotes: 12 e 17 no valor total de R$ 101.728,00 (cento e um mil setecentos e vinte e oito reais). ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01) com o lote 16 no valor total de R$ 3.780,60 (três mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos). FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. (FILIAL) (09.316.105/0018-77) com os lotes: 01 e 02 no valor total: R$ 132.366,72 (cento e trinta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA (60.173.263/0001-24) com o lote 05 no valor total de R$ 10.126,68 (dez mil cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). INOVA TECH INFORMATICA LTDA (28.706.488/0001-96) com o lote 15 no valor total de R$ 27.564,60 (vinte e sete mil quinhetos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA (21.062.777/0001-50) com os lotes 04,06,07,08,09 e 10 no valor total de R$ 110.370,00 (cento e dez mil trezentos e setenta reais). TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (21.613.975/0001-65) com o lote 14 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/03/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 13 de março de 2026.

THYAGO ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:5D50CE96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria Municipal de Educação comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 062/2026 – Pregão Eletrônico N° 016/2026. Tipo: Aquisição. Objeto: Formação de Ata de Registro de preço para futura e eventual e futura aquisição de Gás Liquefeito e Botijão do mesmo para atender as demandas das Escolas vinculadas a Secretaria de Educação do município de Salgueiro/PE. Valor estimado R$ 171.542,00 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais.). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 16/03/2026 ás 08:00h até dia 30/03/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 30/03/2026 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 12/03/2026.

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:66FD55B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 001/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 001/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.OBJETO: A aquisição de água mineral, vasilhames, café, açúcar e gás GLP para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de finanças, Secretaria de Cultura e Esporte da cidade de Salgueiro. **CONTRATADA: SILVIA HELENA ALVES - ME,** CNPJ 13.901.553/0001-67, com sede na Travessa 1 Almirante Beirute, Número 77 – Bairro/Distrito: Centro– Bom Jesus da Lapa - BA, CEP 47600-000,neste ato representada pela **Sra. SILVIA HELENA ALVES,** inscrito no **CPF nº348**.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.997,60. (Dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos.)

Salgueiro/PE, 13 de janeiro de 2026.

THYAGO ROCHA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:BD25D526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 002/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 002/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material esportivo para utilização em eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Janeiro (Torneio de Futebol do Baixio da Cacimbinha, Torneio de Futebol da Aldeia do Massapê e Festival de Férias). **CONTRATADA: ISANDRA MATIAS ARAÚJO & CRUZ LTDA,** CNPJ 10.274.987/0001-96, com sede na Rua Otávio Leitinho, Santo Antônio, 106 B, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000,neste ato representada pela **Sra. Isandra Matias Araújo** Cruz,inscrita no **CPF nº 046.**XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL**: **R**$ 1.086,15. (Um mil e oitenta e seis reais e quinze centavos.)

Salgueiro/PE, 14 de janeiro de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA .
Secretaria de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:53EA0ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 056/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 DISPENSA Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL 056/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 DISPENSA Nº 005/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implementação, alimentação e manutenção integral do website do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Salgueiro, incluindo a hospedagem, atualização e inserção de dados e adequação de layout.**CONTRATADA:ASSESSORIA & CONSULTORIA RICARTE SILVA CONTABILIDADE LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.034.033/0001-72, estabelecida na Rua Agamenon Magalhães, 972, 1° andar– Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada pelo Sra. MARILENE DA CONCEIÇÃO RICARTE, inscrita no CPF sob o n° 120.xxx.xxx-xx.O valor global do contrato será de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais.**A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo na forma da Lei nº 14.133/2021.

Salgueiro/PE, 11 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E9F9070A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGUEIRO/PE BIÊNIO 2026–2028

COMUNICADO OFICIAL
Prorrogação do Prazo de Inscrição – Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Salgueiro/PE Biênio 2026–2028

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 01, de 13 de janeiro de 2026,

COMUNICA à sociedade civil organizada, às entidades representativas e aos demais interessados que fica prorrogado até o **dia 20 de março de 2026** o prazo para as inscrições destinadas ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, referente ao biênio 2026– 2028.
A presente prorrogação tem por finalidade garantir maior participação do tecido social, fortalecendo a representatividade e a legitimidade do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no município de salgueiro-PE.

Ressalta-se que os documentos necessários e local e horário para realização das inscrições, encontram-se devidamente especificadas no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Salgueiro desde o dia 24 de fevereiro de 2026.

Este comunicado fundamenta-se na Resolução nº 01/2026, expedida por esta Comissão Eleitoral, assegurando transparência, legalidade e ampla participação no processo eleitoral.
Salgueiro/PE, 12 de março de 2026.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Comissão Provisória do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Salgueiro - Biênio 2026-2028

EVA NATHALLIN OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

MILEIDE ALVES DA SILVA FAGUNDES

MANOEL PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:21E76A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 090/2026 13 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA LAUDICEA VASCONCELOS DE MENESES BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Laudicéa Vasconcelos de Meneses Bezerra, matrícula nº 1511, professora, lotada na Secretariade Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teminício no dia 16 de março e término em 14 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D958589B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 091/2026 13 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FERIAS A JENNYFER RAYANNE FREITAS ALVES DE ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jennyfer Rayanne Freitas Alves de Almeida, matrícula nº 1775, agente de endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de março de 2025 a 02 de março de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 06 de abril e término em 05 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 13 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F35190CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 092/2026 13 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A MANOEL ALESSANDRO LEITE BATISTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Manoel Alessandro Leite Batista, matrícula nº 1361, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia16 de março e término em 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de março de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:30C4500D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta da empresa IDEPE - Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entreterimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.946.249/0001-95, para a inscrição de 09 (nove) vereadores(as) no 85º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, a ser realizado no período de 19 a 23 de março de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://santacruzdabaixaverde.pe.leg.br).

CONTRATADA: IDEPE - Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entreterimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 46.946.249/0001-95, situada à Avenida Julia Freire, nº 1351, Sala 01 CXPST 04, Bairro Expedicionários, Cidade de João Pessoa, Estado de Paraíba, CEP: 58.041-000, tendo como representante o Sr. Felipe Soares da Silva e Silva, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador do CPF nº 016.241.444-70, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 31 de março de 2026 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 11 de março de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente da Câmara de Santa Cruz da Baixa Verde

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:6056BA7E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026; OBJETO: Contratação direta da empresa IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETERIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.946.249/0001-95, para a inscrição de 09 (nove) vereadores(as) no 85º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, a ser realizado no período de 19 a 23 de março de 2026, na cidade de João Pessoa/PB; **Contratante:** Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.113/0001-85; **Contratada:** IDEPE - Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entreterimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.946.249/0001-95, Valor Contratado: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); **Vigência:** Até 31 de março de 2026, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Avenida Carolino Campos, nº 179, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895.000, Fone: (87) 9 8175 1707; no horário das 08h00min às 13h30min.

Santa Cruz da Baixa Verde, 13 de março de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente da Câmara de Santa Cruz da Baixa Verde

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:BC5D690F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de dois contêineres, sendo um destinado à instalação de bateria de banheiros e outro ao setor administrativo, para atendimento das necessidades operacionais do Mirante do Cruzeiro, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. CONTRATADO: **LOCASERVICE LOCACAO E VENDAS DE CONTAINERS LTDA**; CNPJ: **48.038.612/0001-62**; VALOR TOTAL: **R$ 62.000,00 (Seiscentos e dois mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 13/02/2026

ANTONIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria GP nº 025/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:DF3455AC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA CRUZ CAPIBARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. **Objeto:** Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **Materiais Elétricos,** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do orçamento inicial: **R$ 4.591.512,04** (**quatro milhões e quinhentos e noventa e um mil e quinhentos e doze reais e quatro centavos**). Data e hora da abertura: **27/03/2026**, às **10h00** (horário de Brasília - DF), no sitio: ww.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br, www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 13 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA –
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:60AE9EE3

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, firma com a empresa **SIMPLEX CONSULTORIA ECONOMICA E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 17.442.390/0001-52, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Pesquisa de Avaliação Institucional para atender as demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 11.000,00 (Onze mil reais). Com Vigência iniciada em 06/02/2026 e com termo final em 06/05/2026.**

GABRIELLE PEREIRA QUIRINO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:0ADCB39C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, firma com a empresa **LOCASERVICE LOCACAO E VENDAS DE CONTAINERS LTDA**, inscrita no CNPJ 49.038.612/0001-62, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de dois contêineres, sendo um destinado à instalação de bateria de banheiros e outro ao setor administrativo, para atendimento das necessidades operacionais do Mirante do Cruzeiro, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais). Com Vigência iniciada em 23/02/2026 e com termo final em 23/08/2026.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU DE PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:2E934AA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ n.º 10.358.182/0001-20**, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 003/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretariais Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **UNICA SANEANTES LTDA,** CNPJ n.º 43.392.983/0001-61, com os lotes: 12, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 29, 31, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 59, 60, 61, 64, 65, 69, 80, 90, 92, 93, 100, 101, 103, 104, 106, 131, 140, 154, 155 e 156, no valor total de R$ 137.113,08 (cento e trinta e sete mil e cento e treze reais e oito centavos). **G. ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n.º 58.608.904/0001-84, com os lotes: 16, 18, 21, 23, 28, 30, 33, 35, 75, 124, 150, 151, 160 e 165, no valor total de R$ 21.040,44 (vinte e um mil e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** CNPJ n.º 26.729.755/0001-15, com os lotes: 99 e 161. no valor total de R$ 3.909,50 (três mil e novecentos e nove reais e cinquenta centavos). **SEU MUNDO DISTRIBUIDORA,** CNPJ n.º 53.863.943/0001-04, com os lotes: 6, 11, 81, 97 e 118, no valor total de R$ 27.575,43 (vinte e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). **ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ n.º 17.545.961/0001-84, com o lote: 51, no valor total de R$ 11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais). **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI,** CNPJ n.º 19.604.473/0001-26, com os lotes: 4, 10, 13, 15, 26, 32, 34, 40, 48, 52, 53, 55, 56, 62, 67, 68, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 82, 84, 86, 89, 94, 105, 109, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 176, 183 e 184, no valor total de R$ 535.003,92 (quinhentos e trinta e cinco mil e três reais e noventa e dois centavos). **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP,** CNPJ n.º 20.617.376/0001-57, com os lotes: 46 e 54, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **LUIZ SABINO DA SILVA – ME,** CNPJ n.º 42.966.040/0001-32, com os lotes: 110, 175 e 177, no valor total de R$ 2.858,10 (dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). **SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME,** CNPJ n.º 24.533.613/0001-52, com os lotes: 1, 47, 49 e 137, no valor total de R$ 69.750,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). **VILLAR DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ n.º 53.609.929/0001-89, com os lotes: 41, 45, 58, 66, 83, 95 e 127, no valor total de R$ 17.869,50 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **BQS DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ n.º 33.613.876/0001-62, com os lotes: 2, 3, 5, 7, 8, 9, 14, 17, 36, 50, 57, 63, 76, 85, 87, 88, 91, 96, 98, 102, 107, 108, 111, 115, 123, 128, 129, 130, 136, 141, 147, 148, 149, 152, 153, 157, 158, 159, 169, 172, 173, 174, 178, 179, 180, 181 e 182, no valor total de R$ 259.095,10 (duzentos e cinquenta e nove mil e noventa e cinco reais e dez centavos). **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** CNPJ n.º 40.223.106/0001-79, com os lotes: 70 e 71, no valor total de R$ 7.925,00 (sete mil e novecentos e vinte e cinco reais).

SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), sexta-feira, 13 de março de 2026

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Autoridade Competente

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:72009F5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2026/SEDUC AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 003/2026/SEDUC, Processo Administrativo nº 006/2026/SEDUC, tipo: **"MENOR PREÇO"**. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: das 08h do dia 16/03/2026 até às 08h00min do dia 26/03/2026 **ABERTURA DA LICITAÇÃO**, **ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 26/03/2026, às 08h00min **– INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 27/03/2026 às 10h00min**.** O valor global estimado máximo admitido será deR$ 8.500.730,60 (oito milhões quinhentos mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/8.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:0BB0CBA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026/SEDUC AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 004/2026/SEDUC, Processo Administrativo nº 010/2026/SEDUC, tipo: "MENOR PREÇO" modo de disputa aberto e fechado. Objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico com produção, materiais/equipamentos e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte, limpeza em geral e segurança dos trios elétricos a serem utilizados no **"BOÁ FOLIA 2026"**, nos dias 10 e 11 de abril, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**: início do acolhimento das propostas: das 08h00min do dia 16/03/2026 até às 08h00min do dia 26/03/2026 abertura da licitação, análise e julgamento das propostas: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 26/03/2026 às 10h00min. O valor global estimado máximo admitido será deR$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/7.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:97B12EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.548/0001-42.
CONTRATADA: LUIZ SABINO DA SILVA – ME - CNPJ nº 42.966.040/0001-32.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento particular a formalização da contratação de empresa para aquisição de pães e bolos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 43.810,95 (quarenta e três mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de fevereiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7A1E8761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: LUIZ SABINO DA SILVA – ME - CNPJ nº 42.966.040/0001-32.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento particular a formalização da contratação de empresa para aquisição de pães e bolos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 58.665,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de fevereiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:24F07611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEIXES, DO TIPO CORVINA, A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, POR OCASIÃO DO TRADICIONAL SEMANA SANTA. Item 1: Jose Everton Figueiredo Gomes ME. CNPJ: **.***.383/0001-**, pelo valor de R$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Santa Maria do Cambuca, 13/03/2026.

MAURICIO MARQUES DA SILVA.
Secretario de Assistencia Social

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:ADB4A9BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEIXES, DO TIPO CORVINA, A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, POR OCASIÃO DO TRADICIONAL SEMANA SANTA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Jose Everton Figueiredo Gomes ME - CNPJ 43.054.383/0001-93. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dantas Barreto, 47 A - Centro - Santa Maria do Cambuca - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3757-1177.

Santa Maria do Cambuca - PE, 13 de Março de 2026

MAURICIO MARQUES DA SILVA
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:FCFD027B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - EdiçãoANO XVII | Nº 4048, página 258, dia 09/03/2026: **Onde se Lê**:EDITAL Nº ___/2026 – CMDCA PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLENTES DE CONSELHEIROS TUTELARES.**Leia-se:** EDITAL Nº 001/2026 – CMDCA PROCESSO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLENTES DE CONSELHEIROS TUTELARES.

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:6A8F443D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 006/2026 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 001/2026. Objeto nat: Obras - OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais em área Urbana do Município de**

São Benedito do Sul/PE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida FNHIS Sub 50, Contrato de Repasse: 1.105.236-26, Proposta: 403522025. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. **INICIO DAS PROPOSTAS: 16/03/2026 às 08:00 horas LIMITE DAS PROPOSTAS: 01/04/2026 às 08:00 horas. INICIO DA DISPULTA: 01/04/2026 às 08:30min, VALOR MÁXIMO: R$** ***R$ 3.032.943,55 (Três milhões trinta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)***. EDITAL E SEUS ANEXOS: www.bnc.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações podem ser obtidas através do Endereço RUA DR. JOSÉ MARIANO – 218 – CENTRO SÃO BENEDITO DO SUL/PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.

São Benedito do Sul/PE, 13 de março de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CAD30393

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 025/2026 – DP

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenador de Controle Operacional e Segurança da GCM/UNATTRAN e dá outras providências

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor **AMILTON FERREIRA DE LIMA FILHO**, matrícula nº 194394, do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE** na Coordenadoria de Controle Operacional e Segurança da GCM/UNATTRAN – **CC.4**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 16 de março de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:51D93C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 031/2026 - PROC. LICIT. 047/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 031/2026 – Processo Licitatório 047/2025 – Credenciamento 001/2025 - Pref.
Contrato nº031/2026 – Processo 047/2025 – Credenciamento 001/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: EDSON CARUARA, para (01) uma apresentação no dia 21/03/2026, nas comemorações das festividades de São José, no Povoado do Gama, (zona rural) neste Município. Contratado e representante: EDSON MARCOS BARBOSA DE AMORIM; inscrito no CNPJ: sob o nº 19.454.097/0001-30. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 13/03/2026 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DA571F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 008/2026 - PROC. LICIT. 003/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - ARP 003/2025 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 008/2026 – Processo Licitatório 003/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 – ARP 003/2025 - FMAS.
Contrato nº008/2025 – Processo 003/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de FRUTAS E VERDURAS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, neste Município. Contratado (a) J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 17.020.352/0001-01. Valor Global R$ 57.401,70 (cinquenta e sete mil quatrocentos e um reais e setenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 12/03/2026 a 12/03/2027 - São Bento do Una, 12/03/2026 –

MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:80FBE7E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 061/2025 - PROC. ADM. 002/2025 - DISPENSA 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 061/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 002/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 – FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 061/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação de eventos pedagógicos, culturais e profissionais, para, atender as necessidades das unidades escolares, do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Administrativo nº002/2025 – Dispensa Eletrônica 003/2025; Contratado (a): MORENINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 10.871.343/0001-85; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 19/03/2026 à 19/03/2027. Ficando assim reprogramado o valor do contrato original. Amparado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 11/03/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4E03C638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS PORTE I no âmbito do NOVO PAC no município de São Caetano/PE, conforme especificado no Projeto Básico, e demais documentos. Valor máximo aceitável: R$ 2.122.557,70 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 16/03/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/03/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 31/03/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações podem ser consultadas na no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano, 13 de março de 2026

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:49D8A79D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.142 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do art. 3º da Lei Municipal n° 1.080, de 28 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento dos agentes públicos da câmara de Vereadores de São Jo9ão/PE, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° O artigo 3º da Lei Municipal n° 1.080, de 28 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Subtraído o montante referente ao total das consignações compulsórias, a soma das consignações facultativas em folha de pagamento terá como teto 40% (quarenta por cento) dos rendimentos brutos fixos mensais do consignado". (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João – PE, Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

JOSÉWILSONFERREIRA DELIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:4DE805F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – REABERTURA DE PRAZO

Processo nº 006/2026 – Credenciamento nº 002/2026. Objeto: Contratação da empresa prestadora do serviço de intermediação e promoção de integração entre as Secretarias Municipais de Administração e Saúde de São Joaquim do Monte/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Valor total estimado de R$ 37.651,20 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Tendo em vista alterações no Termo de Referência a documentação para habilitação deve ser entregue na sede da Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000 ou via e-email: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br ; No período de 16/03/2026 a 15/03/2027; das 08:00 às 13:00 horas - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Cópia do edital já se encontra disponível no site: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br.

São Joaquim do Monte/PE, 13/03/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8C7BE3E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2201, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 2201, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de São Joaquim do Monte/PE, destinado à implantação de complexo de equipamentos públicos municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 5º, alínea "m", e no artigo 10-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de área localizada no Município de São Joaquim do Monte/PE para implantação de complexo de equipamentos públicos destinados ao atendimento da coletividade, incluindo unidade escolar da rede pública municipal, quadra poliesportiva, feira livre, área verde e outros equipamentos públicos de interesse social, visando à melhoria da infraestrutura urbana e da prestação de serviços públicos no Município;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, considera-se caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, abrangendo obras e equipamentos destinados à prestação de serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO que o imóvel rural denominado Fazenda Alto Sobrado – Parcela 02, situado no Município de São Joaquim do Monte/PE, possui área aproximada de 4,5043 hectares, com perímetro de 963,16 metros, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo constantes do processo administrativo;
CONSIDERANDO que o referido imóvel se encontra registrado sob a Matrícula nº 4.355 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim do Monte/PE, tendo como proprietária a Sra. Maria do Carmo Oliveira, inscrita no CPF nº 167.714.434-34;
CONSIDERANDO que o imóvel possui as seguintes confrontações:
a) NORTE: com a Rodovia Estadual PE-112, que liga São Joaquim do Monte/PE a Camocim de São Félix/PE;

b) SUL: com as terras de Maria Goreti da Silva, CPF nº 508.161.444-00, e com o Loteamento Sol Poente;
c) LESTE: com as terras de José Moisés de Melo Filho, CPF nº 032.984.504-72;
d) OESTE: com a Rodovia Estadual PE-112, que liga São Joaquim do Monte/PE a Camocim de São Félix/PE;
CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação Técnica elaborado em 10 de março de 2026, no qual foi fixado o valor de mercado do imóvel em R$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), correspondente ao valor unitário aproximado de R$ 139.866,35 por hectare, considerando área aproximada de 4,50 hectares, conforme critérios técnicos de avaliação imobiliária;
CONSIDERANDO que, com base no referido laudo e após tratativas administrativas com a proprietária, foi apurado como valor justo da indenização a quantia de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o Poder Público poderá promover a desapropriação por via amigável, mediante notificação do proprietário com oferta de indenização justa e prévia;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado Fazenda Alto Sobrado – Parcela 02, situado no Município de São Joaquim do Monte/PE, com área aproximada de 4,5043 hectares e perímetro de 963,16 metros, registrado sob a Matrícula nº 4.355 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim do Monte/PE, de propriedade da Sra. Maria do Carmo Oliveira, CPF nº 167.714.434-34, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo constantes do processo administrativo.
Art. 2º A desapropriação do imóvel referido no artigo anterior destina-se à implantação de complexo de equipamentos públicos municipais, incluindo unidade escolar da rede pública municipal, quadra poliesportiva, feira livre, área verde e outras estruturas destinadas ao atendimento da coletividade, com vistas ao desenvolvimento urbano e à ampliação da infraestrutura pública do Município.
Art. 3º O Município de São Joaquim do Monte pagará à proprietária a quantia de **R$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)**, a título de indenização justa e prévia, valor fixado com base no Laudo de Avaliação Técnica mencionado neste Decreto e nas tratativas administrativas realizadas entre as partes.
Art. 4º O pagamento da indenização poderá ser realizado por meio de acordo administrativo de desapropriação amigável, a ser celebrado entre o Município e a proprietária do imóvel, mediante depósito bancário ou transferência em conta indicada pela desapropriada.
Art. 5º Após a efetivação do pagamento integral da indenização e assinatura do competente acordo, o instrumento firmado servirá como título hábil para fins de transcrição no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do §2º do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 6º A desapropriação será formalizada por meio de processo administrativo próprio, com observância das formalidades legais, inclusive quanto à notificação da proprietária e apresentação dos documentos exigidos pelo art. 10-A, §1º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte/PE, em 12 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:80C51659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA GILBERTO DE SOUZA COSTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **GILBERTO DE SOUZA COSTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de SUPRESSÃO DE VALOR total de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), conforme dotações originárias, retroagindo ao dia 24/02/2026, onde o valor contratado ficará em R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) por mês.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 13 de Março de 2026.

TESTEMUNHAS
_____

_____

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

GILBERTO DE SOUZA COSTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 33.779.199/0001-57

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C317E044

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ERRATA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê Damiao Feitoza Souza. CNPJ: 29.387.999/0001-55, pelo valor de R$30.000,00 **Leia-se Damiao Feitoza Souza. CNPJ: 29.387.999/0001-55, pelo valor de R$36.000,00.** Processo Nº: 014/2026. CDC. Credenciamento Nº 00003/2026. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00003/2026, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias Municipais de Trânsito e Planejamento/Gestão de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item

1: 29.387.999 Damiao Feitoza Souza. CNPJ: 29.387.999/0001-55, pelo valor de R$36.000,00 Item 2: 59.398.430 Wilian Carlos Lopes da Silva. CNPJ: 59.398.430/0001-56, pelo valor de R$30.000,00. São José do Egito, 05/03/2026.

MARCOS CESAR VIEIRA DE LIMA.
Secretário Municipal de Trânsito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:302698FB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 014/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Processo Nº: 014/2026. CDC. Credenciamento Nº 00003/2026. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo, com motorista e manutenção incluída, para desenvolver as atividades de condução de Equipes e Transporte de Equipamentos, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias Municipais de Trânsito e Planejamento/Gestão de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Dotações Previstas no QDD 2026. Contrato Nº: 00034/2026. Contratado: 29.387.999 Damiao Feitoza Souza. CNPJ: 29.387.999/0001-55. Valor R$36.000,00. Vigência: de 13/03/2026 a 13/03/2027. São José do Egito, 13/03/2026. Contrato Nº: 00035/2026. Contratado: 59.398.430 Wilian Carlos Lopes da Silva. CNPJ: 59.398.430/0001-56. Valor R$30.000,00. Vigência: de 13/03/2026 a 13/03/2027. São José do Egito, 13/03/2026.

MARCOS CESAR VIEIRA DE LIMA.
Secretário Municipal de Trânsito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:086EB821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026

PORTARIA Nº 090/2026

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de São Lourenço da Mata**, criado pela Lei nº 3.140 de 29 de agosto de 2025, os seguintes representantes das Secretarias Municipais, na forma abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS TITULARES E SUPLENTES

NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
Elizabete Feliciano dos Santos CPF:097.466.184-82	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania Titular
Ednilda Barbosa Câmara CPF: 034.623.854-45	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania Suplente
Luciana de Araújo Melo Silva CPF: 848.935.594-00	Secretaria de Saúde Titular
Laís Francielly Silva Luz CPF: 705.605.344-00	Secretaria de Saúde Suplente
Carla Tamiris Santos Aragão CPF: 097.316.154-07	Secretaria de Educação Titular
Gerline da Paz Quirino CPF: 119.544.994-18	Secretaria de Educação Suplente
Alda da Silva Melo CPF:047.372.494-40	Secretaria de Agricultura Titular
Silvia Fernanda da Silva Dias CPF: 040.969.394-47	Secretaria de Agricultura Suplente
Denise Andrade de Lima Borba CPF: 047.374.704-90	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer Titular
Brenda Barbosa Gomes Duarte CPF: 103.352.254-62	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer Suplente
Nome: Rafael Oliveira de Lima CPF: 123.025.434-08	Procuradoria Geral Titular
Luciana Antônia de Sousa Marques de Oliveira Lima CPF: 085.566.704-40	Procuradoria Geral Suplente
Anderson Cavalcanti Júnior CPF: 103.337.374-58	Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia Titular
Osvaldo José Vieira CPF:708.431.714-72	Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia Suplente

Art. 1°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de março de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:929A5FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, e em cumprimento a determinação judicial,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a candidata **Lindacy Mota de Melo**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Zona Urbano – São João e São Paulo I, para integrar o quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE.
Art. 2º A nomeada deverá apresentar, no dia 18 de março de 2026, à Secretaria de Saúde, localizada na R. Dr. Pedro Augusto Correa de Araújo, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-440, das 8hs às 11hs, a documentação (original e xerox) exigida no item 9.5, do edital do concurso como condição para a posse e exercício do cargo.
Art. 3º A nomeada deverá comparecer no dia **23 de março de 2026**, à junta médica do Município de São Lourenço da Mata, localizada na **rua Siqueira Campos, nº s/n, Vila do Reinado – São Lourenço da Mata/PE, ponto de referência Centro de Especialidades Médicas, por trás do Colégio Conde Corrêa de Araújo no horário das 7:30 horas**, para a realização do exame admissional.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 13 de março de 2026.

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:57090D81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025 - PMSVF

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO VISUAL, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**.

-N. Contrato: 171/2025
Contratada: **40.452.462 POLIANA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.452.462/0001-64**, com o valor de **R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**;

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em 25 de novembro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3FE3B759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
4° Termo Aditivo ao contrato N°105/2023. Processo N° 047/2022, Chamada Pública N°003/2022. Partes: CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE** e CONTRATADA: **FLÁVIO JUNIO BEZERRA CORDEIRO-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 25.400.667/0001-02. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ANÁLISE LABORATORIAL, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE - SUS DE NOSSA CIDADE**. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 03/03/2026 até 03/03/2027.
Sertânia(PE), 11 de março de 2026.

DAYVISON HERBERTY ARAÚJO AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:CA3B25E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 047/2026

Pregão Eletrônico Nº 006/2026

Processo: Nº: 011/2026, Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas à concessão de benefícios socioassistenciais aos usuários e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos pela rede socioassistencial do município de Solidão - PE. Contrato 047/2026, Contratada: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Valor Global: R$ 48.898,80. Vigência dos contratos: 11/03/2026 à 11/03/2027. Solidão/PE, 11/03/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:343CF2D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA ENTREGA DE MOBILIÁRIO COMUM, HOSPITALAR E ELETRODOMÉSTICOS.
Surubim, 12 de março de 2026.

Processo Licitatório de nº 00064/2025
Pregão Eletrônico de nº 00019/2025
Contrato de n° 00127/2025

À
MEGMED LTDA
CNPJ n° 16.946.372/0001-45,
Rua Gustavo Zimmermann - CEP: 89062100 - UF: SC - Município: Blumenau.

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **MEGMED LTDA**, acerca da **inexecução parcial** no fornecimento de mobiliário comum, hospitalar e eletrodomésticos, descrito no contrato n° 00127/2025, firmado em 20 de agosto de 2025.

Na data de 18 de setembro de 2025, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 0001/2025, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Código	Produto	Marca	Qtde
0029	MACA CLINICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: OBESO ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA RODAS: 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M LARGURA: CERCA DE 0,80 M ALTURA: CERCA DE 0,80 M CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 300 KG COMPONENTES: SUPORT E SORO REMOVÍVEL COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN.	RENOVAR	3
0030	COLCHÃO USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO REVESTIMENTO: C/ CAPA REMOVÍVEL, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL DIMEN SÕES (C X L X A): CERCA DE 198 X 88 X 18 CM DENSIDADE: CERCA DE D-40 A D-45 KG/M3.	RILASSARI	20

Na data de 30 de outubro de 2025, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 0002/2025, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Código	Produto	Marca	Qtde
0029	MACA CLINICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: OBESO ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA RODAS: 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M LARGURA: CERCA DE 0,80 M ALTURA: CERCA DE 0,80 M CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 300 KG COMPONENTES: SUPORT E SORO REMOVÍVEL COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN.	RENOVAR	5

O prazo de entrega definido no Contrato firmado foi de 10 (dez) dias úteis. No entanto, não houve o fornecimento, sem que a empresa tenha enviado qualquer informação quanto ao não cumprimento do prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Entretanto, na data do dia – 12/02/2026, foi recebido os seguintes itens:

Código	Produto	Marca	Qtde
0029	MACA CLINICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: OBESO ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA RODAS: 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M LARGURA: CERCA DE 0,80 M ALTURA: CERCA DE 0,80 M CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 300 KG COMPONENTES: SUPORT E SORO REMOVÍVEL COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN.	RENOVAR	8

Assim, considerando o fornecimento acima, e em atenção à solicitação apresentada pela empresa**MEGMED LTDA**, recebida no dia – 11/03/2026 referente à prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação contratual, informamos que fica formalmente concedida a extensão do prazo até o dia **28 de abril de 2026**, conforme requerido, para a entrega do item remanescentes a seguir:

Código	Produto	Marca	Qtde
0030	COLCHÃO USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO REVESTIMENTO: C/ CAPA REMOVÍVEL, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL DIMEN SÕES (C X L X A): CERCA DE 198 X 88 X 18 CM DENSIDADE: CERCA DE D-40 A D-45 KG/M3.	RILASSARI	20

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:B488E6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - B L CONSTRUTORA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de Urbanização da Avenida Romeica Marinho Batista e reconstrução da torre da bandeira, Surubim/PE.** Convocamos a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **contato@blconstrutora.eng.br.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 13 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:F9F45849

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 184, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 184, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) ADRIANO LAURINDO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911922, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) ADRIANO LAURINDO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911922, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:8C91F8BE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 185, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 185, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) AGUINALDO RUFINO DE SANTANA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911931, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) AGUINALDO RUFINO DE SANTANA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911931, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:C30A4329

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 186, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 186, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) ALCEMIR GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911904, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) ALCEMIR GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911904, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:1AC6FC9A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 187, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 187, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) ALCIONE DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911926, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) ALCIONE DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911926, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:278DCD9B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 188, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 188, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911876, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911876, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:BD207834

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 189, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 189, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) ANDRE DANIEL ARRUDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911887, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) ANDRE DANIEL ARRUDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911887, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:83942E94

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 190, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 190, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) ANDREZA LUIZA CRISTOVAO E SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 10609, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) ANDREZA LUIZA CRISTOVAO E SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 10609, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:D0EA3D32

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 191, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 191, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) ANDRIELE SANTOS DE SANTANA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911888, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) ANDRIELE SANTOS DE SANTANA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911888, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:9F50BCAB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 192, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 192, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) BRUNA RANIELLE DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911896, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) BRUNA RANIELLE DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911896, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:68C896E6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 193, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 193, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a)

ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) EDILENE BARBOSA BAHE FARIAS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911889, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) EDILENE BARBOSA BAHE FARIAS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911889, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:89535845

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 194, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 194, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) EDIPO MARCELL CAMPOS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 11732, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) EDIPO MARCELL CAMPOS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 11732, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:E395A84E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 195, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 195, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) EDUARDO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911910, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de

efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) EDUARDO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911910, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:4B389325

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 196, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 196, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) ELLYAN VICTOR FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911895, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) ELLYAN VICTOR FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911895, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:25B2C391

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 197, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 197, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) EMILSON DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911872, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) EMILSON DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911872, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:B4973FDC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 198, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 198, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) EUDES DE ANDRADE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911909, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) EUDES DE ANDRADE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911909, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:C4AE94BF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 199, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 199, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) FLAVIANA VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911892, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) FLAVIANA VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911892, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:3AAFA356

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 200, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 200, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) FLAVIO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA FARIAS, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911924, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio

Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) FLAVIO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA FARIAS, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911924, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:3FCA97A1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 201, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 201, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) GIRNANCLES KILDERY ANDRADE COSTA DE ALENCAR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911879, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) GIRNANCLES KILDERY ANDRADE COSTA DE ALENCAR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911879, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:D851A0DC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 202, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 202, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) IZALDO ANDRADE DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911897, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) IZALDO ANDRADE DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911897, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:C8D3634A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 203, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 203, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) JEFFERSON GOMES DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911907, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) JEFFERSON GOMES DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911907, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:E1260C0C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 204, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 204, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) JHONATAN HENRIQUE SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911898, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) JHONATAN HENRIQUE SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911898, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:F92F1535

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 205, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 205, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) JOAO BATISTA MOURA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911903, consoante relatório conclusivo da

Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) JOAO BATISTA MOURA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911903, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:58626F42

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 206, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 206, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) JOAO PAULO NASCIMENTO XAVIER, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911882, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) JOAO PAULO NASCIMENTO XAVIER, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911882, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:DD3E2711

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 207, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 207, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) JOAO VITOR SOUSA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911901, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) JOAO VITOR SOUSA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911901, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:3BB5294C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 208, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 208, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) JOSE CABRAL DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 908343, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) JOSE CABRAL DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 908343, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:A560C3B4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 209, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 209, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) JOSE LEANDRO DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911894, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) JOSE LEANDRO DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911894, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:C61F1152

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 210, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 210, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 11158, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de

novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 11158, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:91A2D0D0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 211, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 211, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) JOSEFA ROBERVANIA DE ALBUQUERQUE BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911891, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) JOSEFA ROBERVANIA DE ALBUQUERQUE BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911891, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:A9DC6EF5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 212, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 212, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) JOSENILDO SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911930, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) JOSENILDO SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911930, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:DCB378B0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 213, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 213, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) LILLIAN RANIELLY DINIZ OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911906, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) LILLIAN RANIELLY DINIZ OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911906, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:173AECCB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 214, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 214, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) LIVIA MILENA DA MOTA ALVES, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911921, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) LIVIA MILENA DA MOTA ALVES, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911921, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:2AC81AF4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 215, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 215, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) LUCAS CAMPOS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911917, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de

Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) LUCAS CAMPOS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911917, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:5603DAAE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 216, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 216, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) MARCELA MARIA FRANCA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911609, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) MARCELA MARIA FRANCA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911609, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:5C7E7BF0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 217, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 217, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) MARCOS JOSE DE LIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911885, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) MARCOS JOSE DE LIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911885, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:9A1B8CC9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 218, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 218, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) MARIA ANA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911874, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) MARIA ANA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911874, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:4C56BBD4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 219, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 219, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA RATIS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911900, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA RATIS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911900, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:AE49BCF0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 220, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 220, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) MARIA CLARA SILVA DOS SANTOS LEAL, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911877, consoante relatório

conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) MARIA CLARA SILVA DOS SANTOS LEAL, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911877, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:0DA7740B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 221, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 221, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) MARIA EDUARDA NOBREGA DE ARRUDA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911893, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) MARIA EDUARDA NOBREGA DE ARRUDA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911893, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:EE752FB6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 222, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 222, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) MARIA JACIELY LEAL DE BRITO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 910416, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) MARIA JACIELY LEAL DE BRITO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 910416, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:19474530

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 223, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 223, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) MARIANA GONCALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911899, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) MARIANA GONCALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911899, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:EE02AD8C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 224, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 224, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) MARISE SOUZA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 9678, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) MARISE SOUZA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 9678, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:C2F49E8D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 225, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 225, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores

Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) MARIVANIA MELO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 9892, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) MARIVANIA MELO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 9892, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:E8EFBE69

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 226, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 226, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) MARLI OLIVEIRA DE SANTANA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911875, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) MARLI OLIVEIRA DE SANTANA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911875, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:230C6A4C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 227, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 227, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) MATHEUS FREITAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911890, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) MATHEUS FREITAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911890, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:C61FAAC4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 228, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 228, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) MICHELAN MISTER SILVA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 11507, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) MICHELAN MISTER SILVA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 11507, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:4B2BDE30

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 229, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 229, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) NADJA TRAVASSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911908, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) NADJA TRAVASSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911908, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:3D1A0903

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 230, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 230, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) OSMAR NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911880, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) OSMAR NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911880, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:146C9A23

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 231, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 231, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) PATRICIA MEDEIROS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911905, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) PATRICIA MEDEIROS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911905, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:849D4215

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 232, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 232, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) RAQUEL SOARES SILVA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911913, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) RAQUEL SOARES SILVA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911913, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:87845E0A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 233, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 233, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) RENAN ARQUILES MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911902, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) RENAN ARQUILES MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911902, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:6BDD7EC7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 234, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 234, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) ROBSON MOURA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911873, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) ROBSON MOURA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911873, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:C184BA00

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 235, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 235, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) ROMULO ALEXANDRE BARBOSA MARTINS, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911928, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) ROMULO ALEXANDRE BARBOSA MARTINS, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911928, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:BEBC107A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 236, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 236, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) TAISSA CAMILLY SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911884, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) TAISSA CAMILLY SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911884, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:2E390752

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 237, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 237, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) TEOFILA MENDES DA SILVA NETA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 9866, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) TEOFILA MENDES DA SILVA NETA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 9866, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:90E54995

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 238, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 238, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) VIVIAN DE MOURA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911886, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) VIVIAN DE MOURA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 911886, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:E1D3224C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 239, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 239, 12 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do estágio probatório e decretação da estabilidade de servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Surubim; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, que estabelece o estágio probatório como período de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

CONSIDERANDO a aprovação do(a) servidor(a) WILLAMS DAYVISON PERGENTINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911919, consoante relatório conclusivo da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório em 05 de novembro de 2025, realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, tendo em vista o cumprimento de efetivo desempenho de 03 (três) anos consecutivos em exercício no referido cargo, qual seja: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório, no qual foi aprovado(a) o(a) servidor(a) WILLAMS DAYVISON PERGENTINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula nº. 911919, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tornando-o estável, para todos os efeitos, no referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:28EFC5B4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 240, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 240, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público reprovado em estágio probatório; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006 c/c art. 41 da Constituição Federal que evidenciam o estágio probatório como período inicial de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a)

nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO que foi formalizado o Processo de Avaliação do Estágio Probatório nº 20/2025, objetivando avaliar o servidor GEORGE MANOEL FEITOSA, o qual, após prévia aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022, tomou posse em 01/02/2023 no cargo de Agente de Combate a Endemias – ACE, Matrícula nº 911925, encontrando-se em estágio probatório no momento da realização da avaliação;

CONSIDERANDO que no Decreto Municipal nº 31, de 04 de abril de 2025, foi determinado que o servidor em estágio probatório deveria atender, minimamente, os critérios da Idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência e que seriam declarados aptos os servidores que obtivessem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da nota máxima possível, após o cálculo da média simples de todas as pontuações.

CONSIDERANDO que o servidor GEORGE MANOEL FEITOSA alcançou as notas: 5,0 para idoneidade moral; 7,5 para assiduidade; 7,5 para disciplina e 5,0 para eficiência, perfazendo uma média final de 6,25, portanto, abaixo do mínimo exigível que é 7,0, avaliado pela Comissão Especial de Estágio Probatório em 05/11/2025.

CONSIDERANDO que a Comissão Especial do Estágio Probatório, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, procedeu a criteriosa avaliação do servidor e, ao final, concluiu pela sua reprovação, decisão esta que foi referendada pela Secretária Municipal de Saúde, após recurso interposto pelo servidor;

CONSIDERANDO que foi garantido ao servidor no âmbito Processo de Avaliação do Estágio Probatório nº 20/2025 o direito a ampladefesae do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com fulcro no §1º do art. 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, o servidor **GEORGE MANOEL FEITOSA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias – ACE, Matrícula nº 911925.

Art. 2º Adotem os senhores Secretários todas as providências para fazer cumprir a presente portaria, no tocante a baixa funcional do servidor e a sua retirada da folha de pagamento, bem como, o seu encaminhamento para análise pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:AA3EC0C0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 241, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 241, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público reprovado em estágio probatório; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006 c/c art. 41 da Constituição Federal que evidenciam o estágio probatório como período inicial de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO que foi formalizado o Processo de Avaliação do Estágio Probatório nº 20/2025, objetivando avaliar o servidor GILSEPPE BERNARDO DA SILVA BARROS, o qual, após prévia aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022, tomou posse em 01/02/2023 no cargo de Agente de Combate a Endemias – ACE, Matrícula nº 911912, encontrando-se em estágio probatório no momento da realização da avaliação;

CONSIDERANDO que no Decreto Municipal nº 31, de 04 de abril de 2025, foi determinado que o servidor em estágio probatório deveria atender, minimamente, os critérios da Idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência e que seriam declarados aptos os servidores que obtivessem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da nota máxima possível, após o cálculo da média simples de todas as pontuações.

CONSIDERANDO que o servidor GILSEPPE BERNARDO DA SILVA BARROS alcançou as notas: 7,5 para idoneidade moral; 7,5 para assiduidade; 7,5 para disciplina e 5,0 para eficiência, perfazendo uma média final de 6,87, portanto, abaixo do mínimo exigível que é 7,0, avaliado pela Comissão Especial de Estágio Probatório em 05/11/2025.

CONSIDERANDO que a Comissão Especial do Estágio Probatório, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, procedeu a criteriosa avaliação do servidor e, ao final, concluiu pela sua reprovação, decisão esta que foi referendada pela Secretária Municipal de Saúde, após recurso interposto pelo servidor;

CONSIDERANDO que foi garantido ao servidor no âmbito Processo de Avaliação do Estágio Probatório nº 21/2025 o direito a ampladefesae do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com fulcro no §1º do art. 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, o servidor **GILSEPPE BERNARDO DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias – ACE, Matrícula nº 911912.

Art. 2º Adotem os senhores Secretários todas as providências para fazer cumprir a presente portaria, no tocante a baixa funcional do servidor e a sua retirada da folha de pagamento, bem como, o seu encaminhamento para análise pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:2931CD9B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 242, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 242, 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público reprovado em estágio probatório; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006 c/c art. 41 da Constituição Federal que evidenciam o estágio probatório como período inicial de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO que foi formalizado o Processo de Avaliação do Estágio Probatório nº 62/2025, objetivando avaliar o servidor WILLAMS JOSE DA SILVA BEZERRA, o qual, após prévia aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022, tomou posse em 01/02/2023 no cargo de Agente de Combate a Endemias – ACE, Matrícula nº 911918, encontrando-se em estágio probatório no momento da realização da avaliação;

CONSIDERANDO que no Decreto Municipal nº 31, de 04 de abril de 2025, foi determinado que o servidor em estágio probatório deveria atender, minimamente, os critérios da Idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência e que seriam declarados aptos os servidores que obtivessem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da nota máxima possível, após o cálculo da média simples de todas as pontuações.

CONSIDERANDO que o servidor WILLAMS JOSE DA SILVA BEZERRA alcançou as notas: 5,0 para idoneidade moral; 7,5 para assiduidade; 5,0 para disciplina e 5,0 para eficiência, perfazendo uma média final de 5,62, portanto, abaixo do mínimo exigível que é 7,0, avaliado pela Comissão Especial de Estágio Probatório em 05/11/2025.

CONSIDERANDO que a Comissão Especial do Estágio Probatório, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, procedeu a criteriosa avaliação do servidor e, ao final, concluiu pela sua reprovação, decisão esta que foi referendada pela Secretária Municipal de Saúde, após recurso interposto pelo servidor;

CONSIDERANDO que foi garantido ao servidor no âmbito Processo de Avaliação do Estágio Probatório nº 62/2025 o direito a ampladefesae do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com fulcro no §1º do art. 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, o servidor **WILLAMS JOSE DA SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias – ACE, Matrícula nº 911918.

Art. 2º Adotem os senhores Secretários todas as providências para fazer cumprir a presente portaria, no tocante a baixa funcional do servidor e a sua retirada da folha de pagamento, bem como, o seu encaminhamento para análise pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:23A89200

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 243, 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 243, 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público reprovado em estágio probatório; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006 c/c art. 41 da Constituição Federal que evidenciam o estágio probatório como período inicial de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO que foi formalizado o Processo de Avaliação do Estágio Probatório nº 19/2025, objetivando avaliar o servidor FLAVIO JOSE DA SILVA, o qual, após prévia aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022, tomou posse em 01/02/2023 no cargo de Agente de Combate a Endemias – ACE, Matrícula nº 911911, encontrando-se em estágio probatório no momento da realização da avaliação;

CONSIDERANDO que no Decreto Municipal nº 31, de 04 de abril de 2025, foi determinado que o servidor em estágio probatório deveria atender, minimamente, os critérios da Idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência e que seriam declarados aptos os servidores que obtivessem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da nota máxima possível, após o cálculo da média simples de todas as pontuações.

CONSIDERANDO que o servidor FLAVIO JOSE DA SILVA alcançou as notas: 5,0 para idoneidade moral; 7,5 para assiduidade; 7,5 para disciplina e 5,0 para eficiência, perfazendo uma média final de 6,25, portanto, abaixo do mínimo exigível que é 7,0, avaliado pela Comissão Especial de Estágio Probatório em 05/11/2025.

CONSIDERANDO que a Comissão Especial do Estágio Probatório, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, procedeu a criteriosa avaliação do servidor e, ao final, concluiu pela sua

reprovação, decisão esta que foi referendada pela Secretária Municipal de Saúde, após recurso interposto pelo servidor;

CONSIDERANDO que foi garantido ao servidor no âmbito Processo de Avaliação do Estágio Probatório nº 19/2025 o direito a ampladefesae do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com fulcro no §1º do art. 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, o servidor **FLAVIO JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias – ACE, Matrícula nº 911911.

Art. 2º Adotem os senhores Secretários todas as providências para fazer cumprir a presente portaria, no tocante a baixa funcional do servidor e a sua retirada da folha de pagamento, bem como, o seu encaminhamento para análise pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:3F1341B2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 244, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 244, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público reprovado em estágio probatório; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006 c/c art. 41 da Constituição Federal que evidenciam o estágio probatório como período inicial de 03 anos de efetivo exercício do(a) servidor(a) nomeado(a) em virtude de concurso, tendo por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, mediante a apuração dos requisitos de idoneidade moral; assiduidade; disciplina; e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 31, de 04 de abril de 2025, que regulamentou o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO que foi formalizado o Processo de Avaliação do Estágio Probatório nº 20/2025, objetivando avaliar a servidora DAMARIS FERREIRA MONTEIRO DA SILVA, o qual, após prévia aprovação em concurso público – Edital nº 01/2022, tomou posse em 01/02/2023 no cargo de Agente de Combate a Endemias – ACE, Matrícula nº 911916, encontrando-se em estágio probatório no momento da realização da avaliação;

CONSIDERANDO que no Decreto Municipal nº 31, de 04 de abril de 2025, foi determinado que a servidora em estágio probatório deveria atender, minimamente, os critérios da Idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência e que seriam declarados aptos os servidores que obtivessem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da nota máxima possível, após o cálculo da média simples de todas as pontuações.

CONSIDERANDO que a servidora DAMARIS FERREIRA MONTEIRO DA SILVA alcançou as notas: 0,0 para idoneidade moral; 0,0 para assiduidade; 0,0 para disciplina e 0,0 para eficiência, perfazendo uma média final de 0,0, portanto, abaixo do mínimo exigível que é 7,0, avaliada pela Comissão Especial de Estágio Probatório em 05/11/2025.

CONSIDERANDO que a Comissão Especial do Estágio Probatório, instituída através da Portaria n° 465, de maio de 2025, procedeu a criteriosa avaliação da servidora e, ao final, concluiu pela sua reprovação, decisão esta que foi referendada pela Secretária Municipal de Saúde, após recurso interposto pela servidora;

CONSIDERANDO que foi garantido a servidora no âmbito Processo de Avaliação do Estágio Probatório nº 10/2025 o direito a ampladefesae do contraditório;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, com fulcro no §1º do art. 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, a servidora **DAMARIS FERREIRA MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias – ACE, Matrícula nº 911916.
Art. 2º Adotem os senhores Secretários todas as providências para fazer cumprir a presente portaria, no tocante a baixa funcional da servidora e a sua retirada da folha de pagamento, bem como, o seu encaminhamento para análise pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 12 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:2642F32F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Processo Nº: 009/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Porte I), no Bairro Jureminha, conforme Proposta nº 10687.0650001/25–001 – PAC 2025, por período de 10 (dez) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Evur Engenharia Ltda. CNPJ: 32.285.429/0001-69, pelo valor de R$1.860.000,00. Tabira, 13/03/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:7AF86515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 009/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Processo Nº: 009/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (Porte I), no Bairro Jureminha, conforme Proposta nº 10687.0650001/25–001 – PAC 2025, por período de 10 (dez) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 13/03/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D98A782A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 268/2026

ERRATA
PORTARIA Nº 835/2025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A Portaria nº 835/2025 de 31 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado dos Municípios do Estado de Pernambuco tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º - **CONSTITUIR COMISSÃO,** formada pelos servidores: **IANARA ARAÚJO VALENÇA, ANA VITÓRIA DE MENDONÇA SILVA, SABRINA SOUZA DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, procederem, perante a tesouraria, a Sr.ª **CLEONICE SANTOS PEREIRA VALENÇA**, a conferência dos valores em caixa desta prefeitura, no dia 31 de dezembro de 2025.
(...)
TERMO DE ABERTURA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas no item 30 na exo II da resolução TC Nº 270/2024, artigos 70 e 71, da Constituição Federal, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas, nós
Ianara Araújo Valença
Ana Vitória de Mendonça Valença
Sabrina Souza da Silva
Abaixo assinados designados pela senhora Prefeita Municipal, através da portaria 835/2025, de 31 de dezembro de 2025. Procedemos a verificação dos valores exigentes no Caixa da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, tendo encontrado o seguinte:
Em moeda corrente do país a quantia de R$ 0,00
Estes valores foram encontrados por nós à vista do(a) tesourario(a) geral conforme portaria **nº 835/2025** Sr.ª **Cleonice Santos Pereira Valença** que também assina o presente termo, achado certo e conforme os registros exigentes na Tesouraria no encerramento do expediente.

Tacaimbó, 31 de dezembro de 2025.

IANARA ARAÚJO VALENÇA

ANA VITÓRIA DE MENDONÇA VALENÇA

SABRINA SOUZA DA SILVA

CLEONICE SANTOS PEREIRA VALENÇA

Leia-se:
Art. 1º - **CONSTITUIR COMISSÃO,** formada pelos servidores: **IANARA ARAÚJO VALENÇA, ANA VITÓRIA DE MENDONÇA SILVA, SABRINA SOUZA DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, procederem, perante a tesouraria, a Sr.ª **DIOCILENE PEREIRA DA SILVA**, a conferência dos valores em caixa desta prefeitura, no dia 31 de dezembro de 2025.
(...)
TERMO DE ABERTURA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas no item 30 anexo II da resolução TC Nº 270/2024, artigos 70 e 71, da Constituição Federal, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas, nós
Ianara Araújo Valença
Ana Vitória de Mendonça Silva
Sabrina Souza da Silva
Abaixo assinados designados pela senhora Prefeita Municipal, através da portaria 835/2025, de 31 de dezembro de 2025. Procedemos a verificação dos valores exigentes no Caixa da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, tendo encontrado o seguinte:
Em moeda corrente do país a quantia de R$ 0,00
Estes valores foram encontrados por nós à vista da tesoureira geral conforme portaria **nº 703/2025** Sr.ª **Diocilene Pereira da Silva** que também assina o presente termo, achado certo e conforme os registros exigentes na Tesouraria no encerramento do expediente.

Tacaimbó, 31 de dezembro de 2025.

IANARA ARAÚJO VALENÇA

ANA VITÓRIA DE MENDONÇA SILVA

SABRINA SOUZA DA SILVA

DIOCILENE PEREIRA DA SILVA

Tacaimbó, 13 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:9EBDE8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 269/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **– CONCEDER** a Srª. ELIANE FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº222.XXX.XXX-57, servidora efetiva na função de Gari, férias pelo período de 12/03/2026 a 10/04/2026, retornando às atividades em 13/04/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/03/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 13 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:157DF6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 270/2026

Dispõe sobre o processo de matrícula na Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó para o ano letivo de 2026, prevendo a existência de vagas adicionais e estabelecendo procedimentos para realização de matrículas fora do período regular.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer normas e procedimentos para a realização das matrículas e rematrículas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó para o ano letivo de 2026.
Art. 2º - O processo de matrícula compreenderá as seguintes etapas:
I – Rematrícula, destinada aos estudantes já matriculados na rede municipal de ensino;
II – Matrícula de novos estudantes, oriundos de outras redes de ensino ou ingressantes pela primeira vez na escola;
III – Matrícula fora do período regular, nos casos previstos nesta Portaria.
Art. 3º - As unidades escolares deverão assegurar vaga aos estudantes regularmente matriculados no ano letivo anterior, mediante realização de rematrícula no período definido pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4 º- As matrículas de novos estudantes ocorrerão em período previamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se:
I – a disponibilidade de vagas;
II – a ordem de procura;
III – a compatibilidade entre idade e etapa de ensino.
Art. 5º - As unidades escolares da rede municipal deverão prever **vagas adicionais por turma**, destinadas ao atendimento de demandas surgidas após o encerramento do período regular de matrículas.
§1º As vagas adicionais serão destinadas prioritariamente a:
I – estudantes em processo de transferência;
II – estudantes identificados por meio de programas de *Busca Ativa Escolar*;
III – estudantes em situação de vulnerabilidade social;
IV – estudantes que retornem à escola após situação de evasão ou abandono escolar.
§2º A Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar ajustes no número de estudantes por turma, respeitados os limites pedagógicos e a legislação educacional vigente.
Art. 6º - Fica assegurada a **matrícula fora do período regular**, durante todo o ano letivo, nas seguintes situações:
I – transferência de estudantes provenientes de outras redes de ensino;
II – retorno de estudantes em situação de abandono ou evasão escolar;
III – mudança de domicílio do estudante para o município;
IV – encaminhamento por programas institucionais de garantia do direito à educação.
Art. 7º - Nenhuma unidade escolar poderá recusar matrícula sob a justificativa de período letivo em curso.
Parágrafo único. Na inexistência de vaga imediata na unidade procurada, a Secretaria Municipal de Educação deverá indicar outra unidade escolar da rede municipal com disponibilidade ou adotar as providências necessárias para assegurar o atendimento do estudante.
Art. 8º - Para efetivação da matrícula deverão ser apresentados, sempre que disponíveis:
I – certidão de nascimento ou documento de identidade do estudante;
II – CPF do estudante;
III – comprovante de residência;
IV – histórico escolar ou declaração de transferência;
V – cartão de vacinação, quando se tratar de estudante da educação infantil;
VI – documento de identificação do responsável.
Parágrafo único. A ausência de documentação não impedirá a realização da matrícula, devendo a unidade escolar orientar o responsável quanto à posterior regularização.
Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento desta Portaria pelas unidades escolares da rede municipal.
Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó, 13 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó-PE

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:1B1DDC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 271/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. TIAGO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 125.XXX.XXX-81 da função comissionada de Coordenador de Apoio Escolar, Símbolo - CC - 6.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 13 de março de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:A9CE7BAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 001/2026 DO CONTRATO Nº 021/2025. Contratado: CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENICIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE TACARATU-PE. DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido contrato, tendo início em 15/01/2026 até 31/12/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067 /2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023. DATA: 12/01/2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:116BD3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 002/2025 DO CONTRATO Nº 058/2024. Contratado COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.731.357/0001-61. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Secretarias de Saúde, Educação e Assistência. DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido contrato, tendo início em 01/01/2026 até 31/12/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024, Pregão Eletrônico n. 010/2024. DATA: 30/12/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:69BD8CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025. Contratado: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 58.130.836/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TIPO CARNES E FRIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE. DO VALOR: Fica aditado o contrato com aumento no valor de R$ 253.000,32 (Duzentos e Cinquenta e Três mil reais e Trinta e Dois centavos), tendo um percentual acrescido de 25,00%, passando do valor inicial de R$ 993.400,00 (Novecentos e Noventa e Três mil e Quatrocentos reais) contratados inicialmente, para o valor de R$ 1.246.400,32 (Um milhão, Duzentos e quarenta e Seis mil e Quatrocentos reais e Trinta e Dois centavos). Em todos os itens desse contrato. DO PRAZO: Fica editado o prazo a partir de 20/02/2026 até 31/12/2026. Processo nº 001/2025 – Pregão Eletrônico n. 001/2025. DATA: 29/01/2026.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -
Gestora de Fundo de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3B1E0D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 001/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025. Contratado: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 58.130.836/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE. DO VALOR: Fica aditado o contrato com aumento no valor de R$ 305.903,07 (Trezentos e Cinco, Novecentos e três mil e Sete centavos), tendo um percentual acrescido de 25,00%, passando do valor inicial de R$ 1.223.612,30 (Um milhão, Duzentos e vinte e três, Seiscentos e doze mil e Trinta centavos) contratados inicialmente, para o valor de R$ 1.529.515,37 (Um milhão, Quinhentos e vinte e nove, Quinhentos e quinze mil e Trinta e sete centavos). Em todos os itens desse contrato. **DO PRAZO:** Fica editado o prazo a partir de 20/02/2026 até 31/12/2026. Processo nº 002/2025 – Pregão Eletrônico n. 002/2025. DATA: 29/01/2026.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -
Gestora de Fundo de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:14781A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 001/2025 DO CONTRATO Nº 034/2024. Contratado: ROBERTO MANOEL DE SOUZA – LOCACAO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 39.606.229/0001-00. OBJETO: Contratação de Serviços de prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Prazo: Fica aditado o prazo do referido contrato, tendo início em 08/04/2026 até 07/04/2027. Processo nº 020/2024 – Pregão Eletrônico n. 003/2024. DATA: 08/04/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0B1A2597

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 001/2026 DO CONTRATO Nº 071/2025. Contratado: ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.854.421/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de engenharia para elaboração de PROJETOS EXECUTIVOS E ORÇAMENTOS DE ENGENHARIA, município de Tacaratu-PE. DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido contrato, tendo início em 05/01/2026 até 05/03/2026. Processo nº 077/2025 – Dispensa de Licitação n. 002/2025. DATA: 04/01/2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B101644B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 002/2025 DO CONTRATO Nº 058/2023. Contratado: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS ME, CNPJ nº 38.309.864/0001-62. OBJETO: O presente termo tem por objetivo aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA a contratação de Pessoa Jurídica para Criação e Instalação de Obra de Arte denominada "2 esculturas, sendo uma de Nossa Senhora da Saúde de 15 metros de altura e uma escultura do Menino Jesus na proporção da escala de 2,7 metros de altura", conforme Termo de Referência (Proposta/Memorial Descritivo). DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023, INEXGIBILIDADE Nº 45/2023. DATA: 30/12/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:89008504

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 008/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 004/2026 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA A EVENTUAL E FUTURA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, CARNES E FRIOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE. Data e hora da abertura: 27/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 13 de março de 2026.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:2A9BA35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 007/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 003/2026 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA NOVA, DEVIDAMENTE EQUIPADA, REFERÊNTE A EMENDA PARLAMENTAR N°899/2025 – ITEM FRACASSADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°001/2026, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE Data e hora da abertura: 30/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 13 de março de 2026.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0B28738E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00078/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Educação Cultura e Esportes - CNPJ n° 06.085.415/0001-91.
CONTRATADA: AUTO POSTO DA SERRA LTDA - CNPJ nº 03.514.008/0001-64.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 18,8% (dezoito virgula oito por cento) sobre o valor unitário do item 01, e o reajuste de 10,2% (dez virgula dois por cento) sobre o valor unitário do item 02, do Contrato nº 00001/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025.
AMPARO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 180.818,38 (cento e oitenta mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO LICITADO	PERCENTUAL REAJUSTE	PREÇO REAJUSTADO
1	**Gasolina**, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: IAD 87 min.	L	R$6,00	18,8%	R$6,99
2	**Óleo diesel**, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg, kg.	L	R$5,90	10,2%	R$6,99

Taquaritinga do Norte – PB, 12 de março de 2026.

ELINES BRITO DE ASSIS
Secretária Interina de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3D06EAA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2026. Processo Nº: 00046/2025 Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços artísticos na seguinte modalidade/estilo artístico: GRUPOS MUSICAIS ESTILO BANDA MUSICAL OU MARCIAL. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02.00 – Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.23 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART 1339202472.138 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 333903900– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Sociedade Musical Antonio Isaque Saturnino Bezerra da Silva. CNPJ: 21.905.868/0001-00. Valor R$9.000,00. Vigência: de 10/03/2026 a 10/03/2027. Taquaritinga do Norte, 10/03/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente daFUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:97E989EA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00078/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 08.677.960/0001-00
CONTRATADA: AUTO POSTO DA SERRA LTDA - CNPJ nº 03.514.008/0001-64.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 18,8% (dezoito virgula oito por cento) sobre o valor unitário do item 01, e o reajuste de 10,2% (dez virgula dois por cento) sobre o valor unitário do item 02, do Contrato nº 00001/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025.
AMPARO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 144.285,24 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos oitenta e cinco reais, vinte e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO LICITADO	PERCENTUAL REAJUSTE	PREÇO REAJUSTADO
1	**Gasolina**, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: IAD 87 min.	L	R$6,00	18,8%	R$6,99
2	**Óleo diesel**, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg, kg.	L	R$5,90	10,2%	R$6,99

Taquaritinga do Norte – PB, 12 de março de 2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AA8991AC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00078/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 12.028.723/0001-88
CONTRATADA: AUTO POSTO DA SERRA LTDA - CNPJ nº 03.514.008/0001-64.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 18,8% (dezoito virgula oito por cento) sobre o valor unitário do item 01, do Contrato nº 00001/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025.
AMPARO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 9.740,55 (nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO LICITADO	PERCENTUAL REAJUSTE	PREÇO REAJUSTADO
1	**Gasolina**, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: IAD 87 min.	L	R$6,00	18,8%	R$6,99
2	**Óleo diesel**, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg, kg.	L	R$5,90	10,2%	R$6,99

Taquaritinga do Norte – PB, 12 de março de 2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8BF878F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 019/2026

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a frustração da convocação dos candidatos constantes nas tabelas anexas, reconhecendo a perda do direito à contratação prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Parágrafo único. Tal medida decorre do não comparecimento dos candidatos convocados no prazo estabelecido pelas portarias de convocação anteriores a essa, bem como da formalização de desistência mediante assinatura do Termo de Desistência de Vaga ou do não comparecimento para o efetivo exercício da função

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 13 de março de 2026

ELINÊS BRITO DE ASSIS
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 746/2025

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO ESPIPULADO OU DESISTIRAM.

VIGILANTE
MARCOS WILSON FERREIRA DA SILVA
SILVANIA CORREIA DE PAIVA BARROS
Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Saul Barbosa de Oliveira
Código Identificador:424F0D60

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2026

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00078/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - CNPJ nº 10.091.593/0001-00
CONTRATADA: AUTO POSTO DA SERRA LTDA - CNPJ nº 03.514.008/0001-64.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 18,8% (dezoito virgula oito por cento) sobre o valor unitário do item 01, e o reajuste de 10,2% (dez virgula dois por cento) sobre o valor unitário do item 02, do Contrato nº 00001/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025.
AMPARO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 250.533,11 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e três reais e onze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO LICITADO	PERCENTUAL REAJUSTE	PREÇO REAJUSTADO
1	**Gasolina**, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: IAD 87 min.	L	R$6,00	18,8%	R$6,99
2	**Óleo diesel**, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg, kg.	L	R$5,90	10,2%	R$6,99

Taquaritinga do Norte – PB, 12 de março de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AD7A72A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 017/2026 - DISPENSA Nº. 005/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sala da Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova (PE), situada, reuniu-se a equipe para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MOTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.** A Agente de Contratação deu início a sessão, constatando que havia sido enviada 01 (uma) proposta, onde foram ofertados o (s) seguinte (s) valor (es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR TOTAL OFERTADO:
64.946.299 MARCIA GRAZIELLY NOGUEIRA LIMA	64.946.299/0001-54	**R$ 26.520,00**

A Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa detentora da melhor oferta atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R$ 26.520,00 (vinte**

e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, a Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

SARA NAYDJANE LOPES PIRES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:927C664D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026
DISPENSA Nº 005/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **64.946.299 MARCIA GRAZIELLY NOGUEIRA LIMA** inscrita no CNPJ Nº **64.946.299/0001-54,** com endereço na 10 R Odilon Clementino de Sa, 56, Cohab, Terra Nova/PE, CEP: 56.190-000, neste ato representada por Marcia Grazielly Nogueira Lima, inscrito no CPF sob o nº 174.XXX.XXX-41.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 26.520,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).**

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MOTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada, quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 13 de março de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:30BB2D4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 002/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N.º 002/2026 DE 13 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
PAAP N.º 005/2026	BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.495.866/0001-47	ARP N.º 075/2025, oriunda do Processo Licitatório FMS n.º 008/2025, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 006/2025 ARP N.º 195/2025, oriunda do Processo Licitatório FMS n.º 022/2025, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 014/2025	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 13 de março de 2026.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:4DF7F23E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

À

Empresa: **G L DA SILVA FILHO LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.794.528/0001-80.**

CONSIDERANDO o **PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 013/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 006/2025**, cujo objeto da presente da Ata e o Registro de Preços de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, destinados à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 10/03/2026, que teve como licitante vencedor: **G L DA SILVA FILHO LIMITADA** no valor total **R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais.**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8877196D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO SECT Nº 004/2026

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente o ao Extrato do Contrato **SECT 004/2026** do **PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 015/2025**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SECT Nº 003/2025,** cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e fiscalização da execução das obras públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama.

Onde se lê:

CONTRATO SECT Nº: 012/2026

Leia-se:

CONTRATO SECT Nº: 004/2026

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 11 de Março de 2026. (Código identificador: 4436F9E3).

Toritama, 13 de Março de 2026.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:AD747BE5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 003/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA:THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 26.755.912/0001-67.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo no tocante a licitações e contratos, visando suprir as necessidades do Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

DATA DE VIGÊNCIA: 20/03/2026 à 20/03/2027

DATA DA ASSINATURA:13/03/2026

SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:77873E8F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 017/2023
DISPENSA PMT Nº 003/2023

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.**

CONTRATADO:CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.091.751/0001-38.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses do contrato que tem por objeto a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público Privadas – FEP, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017 para os municípios consorciados, inclusive de TORITAMA/PE.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, de 16 de Março de 2026 à 15 de Março de 2028.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

Secretaria De Meio Ambiente E Agricultura
SECRETÁRIO: JOSÉ JAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3F1FA936

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 074/2025
CONCORRÊNCIA PMT Nº 002/2025

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.256.054/0001-39,** por meio da **Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de reforma de prédio público para implantação do Centro Municipal de Triagem e Reciclagem de resíduos em Toritama, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.

CONTRATADA:MACRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.737.308/0001-75.**

VALOR GLOBAL:R$ 1.039.500,00 (um milhão trinta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:13/03/2026.

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
SECRETÁRIO: JOSÉ JAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2914CA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SECT Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT Nº 007/2026

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: ANDRE CARLOS MONTEIRO EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM, inscrita no CNPJ n.º **54.295.524/0001-86;**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para os Jogos Escolares de Toritama do ano de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Valor Global:R$ 48.940,00 (**quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais**)

Data de Assinatura:12 de março de 2026

Vigência: 12 de março de 2026 ate 12 de março de 2027

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:A8EC4966

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 005/2026
Processo Administrativo FMS nº 007/2026

CONTRATANTE: o, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA:A empresa **CLEYTON FARIAS MARINHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 61.381.887/0001-08**;**

Objeto: A contratação de empresa para capacitação para recepcionistas das unidades de saúde como: Unidade Básica de Saúde – UBS; Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima; Policlínica Nossa Senhora da Conceição; Universo Autista e Centro de Apoio Psicossocial – (CAPS), da Secretaria de Saúde do Município de Toritama – PE.

Valor Global: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura:11de março de 2026

Vigência: 11de maio de 2026

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:7978A003

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 003/2026

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria da Fazenda.**

CONTRATADA: A empresa **OLINDA GRÁFICA EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 01.884.412/0001-02.**

Objeto: A contratação visa à prestação de serviços especializados de produção dos boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos imóveis situados no município de Toritama/PE, para a devida arrecadação anual do referido imposto e da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Valor Global: R$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais.)

Data da Assinatura: 13 de março de 2026.

Vigência: 13 de março de 2026 ate 13 de março de 2027

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:F3B3CD4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 012 /2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025. Acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato referente à aquisição de material de consumo para suprir as necessidades dos Departamentos da Saúde do Município de Triunfo/PE; **Contratante**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.334.957/0001-28; **Contratada**: **R. E PEREIRA DINIZ & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.887.019/0001-40; **Fundamentação Legal**: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Triunfo em 20 de fevereiro de 2026

MARILIA GABRIELA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C7B11744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado dePernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **MARIA MONICA GOMES DA SILVA**, PROFESSORA, matrícula nº 001238, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº XXXXXXX-SSP/PE e inscrita no CPF nº XXX.194.524-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2004-2014, pelo prazo de 02 meses a partir de 1º de maio de 2026, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:54B276F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **EDITE TENÓRIO CAVALCANTE FERRO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 000568, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº XXXXXX-SSP/PE e inscrita no CPF nº XXX.745.024-XX, a **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio 2004-2014, pelo prazo de 02 meses a partir de 1º de maio de 2026, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:A55FD3F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Carnes, para fornecimento a Casa de Apoio em Recife/PE, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama – PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$151.962,12. Tuparetama, 13/03/2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:FE285515

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Carnes, para fornecimento a Casa de Apoio em Recife/PE, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 13/03/2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:37C9AAB1

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
PORTARIA N .° 192, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA n .° 192, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de desistência tácita e perda do direito à vaga de candidata aprovada em concurso público do Município de Tuparetama/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023;
CONSIDERANDO a convocação da candidata por meio do **Edital de Convocação Complementar para Posse nº 001/2026**, que estabeleceu prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** para comparecimento para assinatura do termo de posse;
CONSIDERANDO que o referido edital previu expressamente que o **não comparecimento dentro do prazo implicaria desistência tácita e perda definitiva do direito à vaga**;
CONSIDERANDO que a candidata **Tânia Felix Feitosa**, embora tenha apresentado a documentação exigida, **não compareceu para assinatura do termo de posse dentro do prazo estabelecido no edital 001/2026, tendo decorrido, também, o prazo estabelecido no art. 12 da Lei Municipal 270/2008, que estabelece que aposse ocorrerá no prazo máximo de 30 dais contados da publicação do ato de nomeação**;
CONSIDERANDO que a Administração Pública realizou tentativas adicionais de contato com a candidata, por meio de **correio eletrônico e mensagens via aplicativo WhatsApp vinculado ao número**

pessoal informado no ato da inscrição, não obtendo retorno ou comparecimento;
CONSIDERANDO os princípios da **legalidade, eficiência, segurança jurídica e continuidade do serviço público**;
CONSIDERANDO o princípio da **autotutela administrativa**, que autoriza a Administração a assegurar a regularidade de seus atos;
RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a **DESISTÊNCIA TÁCITA** da candidata abaixo qualificada, em razão do não comparecimento para assinatura do termo de posse no prazo estabelecido no edital de convocação 001/2026, e art. 12 da Lei Municipal nº 270/2008:
TÂNIA FELIX FEITOSA
CPF: 066.280.814-27
RG: 3231116 – SDS/PB
Inscrição: 152481
Classificação: 4º lugar
Cargo: Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica declarada a **PERDA DEFINITIVA DO DIREITO À VAGA**, nos termos do Edital de Convocação Complementar para Posse nº 001/2026 e §4º do art. 12 da Lei Municipal 270/2008.
Art. 3º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Educação que proceda à **convocação do candidato subsequente na ordem de classificação do concurso**, para fins de posse no cargo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:59C485B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003/2026 – CONTRATO Nº 00059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Ementa: 3º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa PAJEU ECO SOLUCOES LTDA para *Execução de Serviços de Aterro Sanitário regulamente licenciado, com a finalidade de receber a deposição final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos produzidos* no Município de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa PAJEU ECO SOLUCOES LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme dotações originárias e demais do orçamento de 2026, e de PRAZO, iniciando em 13/02/2026 e encerrando em 31/12/2026.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 13 de Fevereiro de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

PAJEU ECO SOLUCOES LTDA
CNPJ nº 24.682.323/0001-70

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:F98D5A9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2026 - PMV

PROCESSO Nº 010/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
REFERENCIA.NATUREZA: SERVIÇOS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 827.704,00
ABERTURA: 27/03/2026 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 13 de março de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:31FAA2F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico no valor estimado de R$ 290.355,31 (duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para

27 de Março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 13 de Março de 2026

GABRIELA SILVA LEITE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:A72805F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o sr. **SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, para o cargo de Coordenador, lotado na Procuradoria Jurídica, desta municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada FG – 1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:3C21EAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, temporariamente, a partir desta data a Sra. **NICILEIDE RIBEIRO DA SILVA,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:CBC46FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista que a servidora **MARLUCE MARQUES DE FIGUEIRÔA** encontra-se de Licença Médica, como também a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, temporariamente, a partir desta data o Sr. **RICARDO JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:A8442596

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Sra. **WEIDMA SOARES CAVALCANTE DE ARAÚJO,** lotada na Secretaria de Saúde, a Função Gratificada – FG - 2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:5ED2587A

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2026

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o requerimento nº 067, protocolado nesta Prefeitura em 05 de março do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor efetivo JONAS MIGUEL DA SILVA, matrícula 998924, Guarda Municipal desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D3D559D9

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2026

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o requerimento nº 068, protocolado nesta Prefeitura em 05 de março do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor efetivo RODRIGO BARBOSA DE LIMA, matrícula 998915, Guarda Municipal desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:15DBECB4

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **DAMIÃO ALMEIDA ARAÚJO, FRANCISCO SOARES DA SILVA, JOÃO BATISTA CABRAL DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, MANOEL AMARO DA SILVA, MIRIAM MARIA DA SILVA, PAULO SEBASTIÃO ROCHA, REGINALDO PEREIRA DE SOUSA, SEBASTIÃO ANANIAS DA SILVA** e **ZEQUIAS BEZERRA DA SILVA,** para exercerem o cargo de Gari, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:405162BC

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **MOISES RUBENS ROCHA DA SILVA,** para exercer o cargo de Monitor de Educação Especial, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:C6652369

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **RISONEIDE MARIA SOARES DE ARAÚJO,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:133224D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 014/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do PROCESSO Nº. 014/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, cujoobjetoé **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA -**

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, NO LOTEAMENTO CLOTILDE WANDERLEY NO MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA - PE.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - INFINITY LOCACOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ nº.41.001.216/0001-59.
Valor total: R$ 907.999,00 (novecentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Vicência.

Vicência/PE, 13 de março de 2026.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5D3CAFA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 013/2025

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 013/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA E A EMPRESAT.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2025, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE, com sede administrativa na Rua Jopsé Cândido de Oliveira- 79 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.566.414/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a senhora EVA MARIA DE ANDRADE LIMA – CPF 166.503.444-00, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o **Contrato nº 012/2025**, oriundo do Proc. Licitatório nº 04/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025, celebrada com a empresa **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, com sede na RUA NOBRE DE LACERDA Nº 246 - LOJA 001 – MADALENA – RECIFE-PE – CEP: 50.720-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.380.176/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Tony Francisco Alexandre**, portador de RG 3.241.723 – SSP/SP e CPF 032.008.794-83.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da licitaçãoDO CONTRATO 13/2025 é a **Aquisição de Fraldas Descartáveis para atender a demanda em caráter especial da população em vulnerabilidade social do município de Vicência/PE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 013/2025, oriundo do Proc. Licitatório nº 07/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS
3.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Integram este termo, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 05/2025, Contrato nº 013/2025 e a proposta da empresa.
4.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21;
4.3. O foro para dirimir questões relativas à ata de registro de preços será o da Comarca de Vicência/PE, com exclusão de qualquer outro.
4.4. O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e sitio oficial da Contratante.

Vicência/PE, 13 de março de 2026.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8BEBB73F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2026

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Agência Municipal de Inovação, Tecnologia e Ciência da Vitória de Santo Antão - AGINTEC, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a criação e funcionamento da **Agência Municipal de Inovação, Tecnologia e Ciência da Vitória de Santo Antão - AGINTEC**, entidade responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas de inovação, tecnologia da informação e transformação digital no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a direção administrativa, técnica e institucional da referida autarquia/entidade, garantindo o pleno funcionamento de suas competências estratégicas no âmbito da gestão pública municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **DJALMA ANDRADE DA COSTA**, inscrito no CPF nº 609.***.***-49, para exercer o cargo de **Presidente da Agência Municipal de Inovação, Tecnologia e Ciência da Vitória de Santo Antão - AGINTEC**, integrante da estrutura administrativa do Município da Vitória de Santo Antão.
Art. 2º O Presidente ora nomeado exercerá as atribuições inerentes ao cargo de direção superior da AGINTEC, conforme previsto na legislação

municipal aplicável, competindo-lhe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades institucionais da Agência.
Art. 3º A Agência Municipal de Inovação e Tecnologia – AGINTEC está situada à Rua Ambrósio Machado, nº 96, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP 55602-230.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

400 Anos da fundação da Vitória de Santo Antão
381 Anos da Batalha das Tabocas

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:91739002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2026 - CONCORRÊNCIA N° 005/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

ENGENHARIA PARA GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EPI, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE MÓDULO DE TELEGESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM CARÁTER PARCIAL E DE PROJETO PILOTO, RESTRITO A 100 (CEM) PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE. **Valor Máximo Estimado: R$ 3.967.246,53** (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos). **Recebimento de Propostas**: 16/03/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 02/04/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 02/04/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 13 de março de 2026

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:BB897AA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo o **reequilíbrio econômico – financeiro,** reajustando o valor contratual, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II "d", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FASES INICIAIS E FINAIS, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIDZADO (AEE) E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM ENTREGA PARCELADA DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU/PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ **Nº 31.683.128/0001-20**. Valor do Acréscimo: R$ 46.944,15. Valor atualizado do contrato: R$ 1.860.542,15.

Xexéu/PE, 12 de Agosto de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:903A6AB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2025

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 009/2025. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual com renovação dos quantitativos referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FASES INICIAIS E FINAIS, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIDZADO (AEE) E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM ENTREGA PARCELADA DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU/PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **31.683.128/0001-20**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no art. 106 e 107, da Lei n° 14.133/21, devido ao objeto contratado ser fornecimento contínuo e indispensável à Administração Municipal, especificamente para atender necessidades dos serviços prestados pela **Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.** Os valores renovados: R$ **1.880.665,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).** Nova Vigência: 24/02/2026 à 24/02/2027.

Xexéu/PE, 24 de Fevereiro de 2026.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:872F9DAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

Processo Licitatório: nº 004/2025. **Pregão Eletrônico:** nº 002/2025. **Contrato:** nº 009/2025. **Objeto:** Supressão do Item 01 – **Achocolatado em pó**, do **Contrato de Fornecimento nº 009/2025**, com a consequente redução do valor global contratado, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FASES INICIAIS E FINAIS, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIDZADO (AEE) E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM ENTREGA PARCELADA DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU/PERNAMBUCO. Valor Suprimido:** R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais). **Valor Global Atualizado do Contrato:** R$ 1.813.598,00 (um milhão, oitocentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais). **Contratada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **31.683.128/0001-20. Fundamentação Legal:** Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Xexéu/PE, 16 de junho de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6069E0AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.° 4595/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Lei Municipal nº 3.100/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, destinado à apuração de possíveis infrações administrativas descritas no Ofício SESAU nº 2782/2025 – GAB e na Comunicação Interna nº 724/2025, da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que os documentos apontam, em tese, a prática de condutas incompatíveis com os deveres funcionais, com prejuízo ao ambiente de trabalho;
CONSIDERANDO que a permanência da servidora no exercício de suas funções pode comprometer a apuração dos fatos e a regular instrução do processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar o **afastamento cautelar**, pelo prazo inicial de **60 (sessenta) dias**, **sem prejuízo da remuneração**, da servidora **LINA ROBERTA RESENDE**, Enfermeira, matrícula nº **15.338**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O afastamento cautelar tem por finalidade evitar interferência na instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, assegurar a regularidade da apuração dos fatos e resguardar o interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2026**.

Paulista, 05 de fevereiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1781E185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.° 4840/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Lei Municipal nº 3.100/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, destinado à apuração de possíveis infrações administrativas descritas no Ofício SEC MULHER- nº 262/2025 – GAB da Secretaria Executiva da Mulher do Município do Paulista;
CONSIDERANDO que os documentos apontam, em tese, a prática de condutas inadequadas, notadamente situações reiteradas de assédio, com prejuízo ao ambiente de trabalho;
CONSIDERANDO que a permanência do servidor no exercício de suas funções pode comprometer a apuração dos fatos e a regular instrução do processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar o **afastamento cautelar**, pelo prazo inicial de **60 (sessenta) dias**, **sem prejuízo da remuneração**, do servidor **KILDSON DA CONCEIÇÃO ALVES BRASIL NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula nº **14.004**, lotado na Secretaria Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, desempenhando suas funções no CAPS Tereza Noronha.
Art. 2º O afastamento cautelar tem por finalidade evitar interferência na instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, assegurar a regularidade da apuração dos fatos e resguardar o interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2025
Paulista 12 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:933C03DB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 067/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 067/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei Federal **nº 8.666/93,** e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **JCM BRITO ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF N° 18.756.348/0001-79
OBJETO: **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n°067/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **OFÍCIO SF/GAB/SPSDH Nº 001-A/2026**, por meio da **Secretaria Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n°067/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e artigo 65, §8º da Lei Federal **nº 8.666/93,** e suas alterações posteriores.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

Empenho nº 356-2026
Unidade Orçamentária: 23101 - Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Ação: 2100 – Gestão Administrativa, Técnica e de Coordenação das Políticas sobre as Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Natureza Despesa: 33903000 – Material de Consumo
SubElemento: 33903052 – Outros Materiais de Consumo
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$5.185,12 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos)

Empenho nº 357-2026
Unidade Orçamentária: 23102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2112– Gestão das Ações da Proteção Social Básica
Natureza Despesa: 33903000 – Material de Consumo
SubElemento: 33903052 – Outros Materiais de Consumo
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R$ 5.106,00 (cinco mil, cento e seis reais)

Empenho nº 359-2026
Unidade Orçamentária: 23101 - Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Ação: 2100 – Gestão Administrativa, Técnica e de Coordenação das Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho:R$ 6.537,76 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

Empenho nº 362-2026

Unidade Orçamentária: 23102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2112– Gestão das Ações da Proteção Social Básica
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R$ 9.702,700 (nove mil, setecentos e dois reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 001-A/2026,** que solicita a elaboração do presente **2º Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 067/2023**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre as Drogas, Direitos Humanos e Juventude,** Sra. **Amanda Rodrigues de Santana**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 067/2023,** assinado em de 24 de maio de 2023**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 02/01/2026

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre as Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:983D1321

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2014

2° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 022/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2014
DISPENSA N° 004/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ/MF N° 14.217.929/0001-81
OBJETO: **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 022/2014**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CENTRO DE CIDADANIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 001-A/2026**, por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude do Munícipio do Paulista/PE, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 022/2014**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CENTRO DE CIDADANIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Primeira e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Nota de Empenho nº 66/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2112 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903910 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 12.858,56 (**doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos**).
CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 001-A/2026,** que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 022/2014**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretária de Desenvolvimento social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude**, Sra. **Amanda Rodrigues de Santana,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 022/2014,** assinado em **26 de fevereiro de 2014,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 02/01/2026

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F14A24F9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2022

2° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 006/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021, PROCESSO Nº 063/2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
CNPJ/MF N° 05.465.222/0001-01
OBJETO: **2° Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 049/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **Oficio SF/GAB/SPSDH nº 001-A/2026**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 049/2022**, referente **a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a

sua Cláusula Sexta e Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo:
Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Empenho nº 111/2026
Unidade Orçamentária: 23102 **-** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2112 – Gestão das Ações da Proteção Social Básica
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
SubElemento: 33903974 **-** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 35.774,58 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Empenho nº 112/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2112 – Gestão das Ações da Proteção Social Básica*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Valor do Empenho: **R$ 23.849,72** (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Empenho nº 114/2026
Unidade Orçamentária: 23101– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLITICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
Ação: *2102 – Apoio e Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: **R$ 35.774,58** (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Empenho nº 115/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2113 – Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Valor do Empenho: **R$ 23.849,72** (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Empenho nº 116/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2113 – Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 166000000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

Valor do Empenho: **R$ 11.924,86** (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Empenho nº 118/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2113– Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Valor do Empenho: **R$ 11.924,86** (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Empenho nº 119/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2112 – Gestão das Ações da Proteção Social Básica*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: **R$ 11.924,86** (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Empenho nº 120/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2111 – Gestão das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor do Empenho: **R$ 47.699,44** (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Empenho nº 121/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2109– Gestão das Atividade Atividades Administrativos e Técnicas da Direção, Supervisão e Coordenação do FMAS*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: **R$ 59.624,30** (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

Empenho nº 122/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2117 – Gestão do Programa Primeira Infância do Suas – Crianças Feliz.*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor do Empenho: **R$ 23.849,72** (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o**Ofício SF/GAB/SPSDH nº 001-A/2026,** que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 049/2022**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude**, **Sra. Amanda Rodrigues de Santana,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 049/2022,** assinado em 10 de junho de 2022**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 02/01/2026

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária De Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:EEF1710F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 199/2022

2° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 199/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº 025/2022, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**
CNPJ/MF N° 20.737.267/0001-73
OBJETO: **2° Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 199/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **Oficio SF/GAB/SPSDH nº 001-A/2026**, por meio do Secretaria **de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 199/2022**, referente **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Empenho nº 473/2026
Unidade Orçamentária: 23102 **-** Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2112 **–** Gestão das Ações da Proteção Social Especial Básica
Natureza Despesa: 33903900– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Júridica
SubElemento: 33903974- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: 10.000,00 (dez mil reais)

Empenho nº 474/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: *2112* – Gestão das Ações da Proteção Social Básica
Natureza Despesa: 33903900– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Júridica
SubElemento: 33903974- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor do Empenho: 15.000,00 (quinze mil reais)

Empenho nº 475/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: *2112* – Gestão das Ações da Proteção Social Básica
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Valor do Empenho: 15.000,00 (quinze mil reais)

Empenho nº 476/2026
Unidade Orçamentária: 23101 – Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Ação: *2100* – Gestão Administrativa, Tecnica e de Coordenação das Politicas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: 10.000,00 (dez mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 001-A/2026,** que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 199/2022**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude**, **Sra. Amanda Rodrigues de Santana,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 165/2022,** assinado em 29 de dezembro de 2022**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.
ASSINATURA: 02/01/2026

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária De Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos E Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:11927ED9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2022

3° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 045/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2022, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, EXTRAÍDA DO PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 072/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
CNPJ/MF N° 05.465.222/0001-01
OBJETO: **3° Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 045/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇAO DE RECEPÇÃO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **Oficio SF/GAB/SPSDH nº 001-A/2026**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, que solicita e justifica a elaboração do presente **Terceiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 045/2022**, referente **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇAO DE RECEPÇÃO,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Empenho nº 96/2026
Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
Ação: 2102 - *APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
SubElemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 26.404,38 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos)

Empenho nº 98/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2113 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: **R$ 17.602,92** (dezessete mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos)

Empenho nº 100/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2112 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: **R$ 17.602,92** (dezessete mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos)

Empenho nº 101/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2109 – Gestão das Atividades Administrativas e Técnicas da Direção, Supervisão e Coordenação do FMAS*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: **R$ 8.801,46** (oito mil, oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos)

Empenho nº 102/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2112 – Gestão das Ações da Proteção Social Básica*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: **R$ 17.602,92** (dezessete mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos)

Empenho nº 103/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2112 – Gestão das Ações da Proteção Social Básica*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: **R$ 17.602,92** (dezessete mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos)

Empenho nº 104/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2112 – Gestão das Ações da Proteção Social Básica*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: **R$ 17.602,92** (dezessete mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos)

Empenho nº 106/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2111 – Gestão das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor do Empenho: **R$ 26.404,38** (vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos)

Empenho nº 107/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2113 – Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor do Empenho: **R$ 8.801,46** (oito mil, oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos)

Empenho nº 108/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2113 – Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor do Empenho: **R$ 8.801,46** (oito mil, oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos)

Empenho nº 109/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: *2113 – Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade (MAC)*
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor do Empenho: **R$ 8.801,46** (oito mil, oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 001-A/2026,** que solicita a elaboração do presente **3° Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 045/2022**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude**, **Sra. Amanda Rodrigues de Santana** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 045/2022,** assinado em 09 de maio de 2022**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.
ASSINATURA: 02/01/2026

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:80D3CC48

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 078/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **n°** 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, IV da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: EMPRESA MONITORE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF Nº 16.607.018/0001-96

OBJETO: Primeiro Termo aditivo de renovação de prazo de vigência e alteração da razão social da contratada ao **Contrato nº 078/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 002/2026**, da Secretaria de Projetos Especiais do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo aditivo de renovação de prazo de vigência e alteração da razão social da contratada** ao **Contrato nº 078/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **20 de março de 2026 a 19 de março de 2027,** tendo como fundamento sua Cláusula Décima Oitava e artigo 57, IV da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro – Conforme o **Ofício nº 002/2026 e Justificativa Técnica** emitido pela Secretária de Projetos Especiais, justifica-se a prorrogação, visto que a renovação mostra-se imprescindível para o adequado desempenho das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas por esta Secretaria, considerando que os computadores atualmente locados são utilizados diretamente na execução de projetos estratégicos, elaboração de estudos técnicos, relatórios, acompanhamento de contratos, alimentação de sistemas oficiais e demais rotinas essenciais ao funcionamento do órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Projetos Especiais
Número do Empenho: 240-2026
Unidade Orçamentária: 29101 – SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Ação: 2084 – Ações de Regularização Fundiária
Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 33903912 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados
Valor do Empenho: R$9.802,04 (nove mil, oitocentos e dois reais e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Razão Social da CONTRATADA, que passa de **E. ELIAS G. DA SILVA ME,** a ser **MONITORE TECNOLOGIA LTDA** e nome fantasia **MONITORE TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua São João, 23, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-170, conforme alteração de empresário individual, registrado na JUCEPE e situação cadastral junto à Receita Federal, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 002/2026**, que solicita o **Primeiro Termo aditivo de renovação de prazo de vigência e alteração da razão social da contratada** ao **Contrato nº 078/2025**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizada pelo Secretário de Projetos Especiais do Município do Paulista, **Sr**. **Sr. Edson de Araújo Pinto,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 078/2025,** de 20 de março de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 28/01/2026

EDSON DE ARAÚJO PINTO
Secretário de Projetos Especiais

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B084C7D0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº085/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **005/2025**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/MF Nº 07.128.558/0001-04
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 085/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, PROJEÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM RECURSOS PÚBLICOS APLICÁVEIS À EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS EM FAVOR DO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO PÚBLICO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Oficio nº 1.063/2026,** da Secretaria de Educação e Esportes do Paulista/PE, que solicitam e justificam a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 085/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, PROJEÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM RECURSOS PÚBLICOS APLICÁVEIS À EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS EM FAVOR DO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO PÚBLICO.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **14 de março de 2026 a 13 de março de 2027,** correspondendo o valor mensal de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais), perfazendo o valor total anual de **R$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Terceira e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme o **Oficio nº 1.063/2026,** emitido pela Secretária de Educação e Esportes, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência pelo fator que os serviços prestados vem sendo executados de forma satisfatória, atendendo às necessidades da Administração, contribuindo para o aprimoramento da gestão financeira dos recursos educacionais e para o cumprimento das normas legais e constitucionais pertinentes, considerando que a continuidade dos serviços é essencial para a manutenção do planejamento orçamentário, do controle das despesas e da correta aplicação dos recursos públicos na área da educação, evitando prejuízos à gestão administrativa e à execução das políticas públicas educacionais, vale salientar, ainda, que a interrupção dos serviços poderá acarretar riscos à regularidade das atividades, bem como à eficiência da gestão pública, a referida prorrogação mostra-se mais vantajosa para a administração, uma vez que mantém um empresa já capacitada, conhecedora da realidade administrativa do ente público, evitando custos adicionais com novo processo licitatório e período de adaptação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no **Ofício Nº 1.063/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Educação e Esportes
Número do Empenho: 261-2026
Unidade Orçamentaria: 19101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2048 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Educação
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do ensino
Valor do empenho: R$ 24.933,24 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

.
Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretária contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.
CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Oficio nº 1.063/2026**, da Secretaria de Educação e Esportes, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 085/2025,** devidamente justificado e autorizado pelo Secretário de Educação e Esportes, **Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 085/2025,** de 14 de março de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 12/02/2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Educação e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:46FFB022

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90010/2024/FNDE/MEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO MOVEIS KUTZ LTDA.
CNPJ/MF Nº 11.295.284/0001-07
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência para consumo de saldo ao **Contrato nº 177/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM OBJETIVO DE ATENDER AOS DISCENTES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1.091/2026**, da Secretaria de Educação e Esportes do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência para consumo de saldo** ao **Contrato nº 177/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM OBJETIVO DE ATENDER AOS DISCENTES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PAULISTA/PE.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **08** (oito) **meses**, contados a partir de **18 de fevereiro de 2026** a **17 de outubro de 2026,** para consumo do saldo orçamentário no valor de **R$ 1.352.000,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais), tendo como fundamento sua Cláusula Segunda e o artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único – Conforme o **Ofício nº 1.091/2026** emitido pelo **Secretário de Educação e Esportes**, justifica-se a prorrogação, em razão que o fornecimento adequado de mobiliário escolar é essencial para garantir condições dignas, seguras e adequadas ao processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o conforto e bem-estar dos alunos e servidores, salienta-se que a empresa contratada vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais, fornecendo os materiais dentro dos padrões de qualidade, prazos e especificações técnicas exigidas pela Administração, que a demanda por bancas escolares permanece contínua, em razão da ampliação da rede de ensino, reposição de mobiliário danificado e manutenção da estrutura física das unidades escolares, considerando ainda que a interrupção do fornecimento poderá comprometer o funcionamento regular das unidades educacionais, impactando negativamente o ambiente pedagógico, e que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a Administração Pública, por assegurar a continuidade do fornecimento, evitar desabamento, reduzir custos operacionais e prevenir atrasos decorrentes da realização de novo procedimento licitatório.
.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com o objeto deste contrato serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho: 423/2026
Unidade Orçamentária: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1028 – Aquisição, Construção, Ampliação e Equipamentos para o Ensino Fundamental
Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e material permanente
SubElemento: 44905239 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretária contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 1.091/2026,** da **Secretaria de Educação e Esportes**, que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência para consumo de saldo** ao **Contrato nº 177/2025**, devidamente justificativo e autorizado pelo **Secretário de Educação e Esportes**, Sr. **Gilberto Sabino dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 177/2025**, de 18 de junho de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 13/02/2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1EB7B848

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 172/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **025/2021**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022, datada de 09/03/2022 Validade 12 meses
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitação de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 2166/2021, de 12/11/2021_
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64

OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 029/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA**, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **25 de março de 2024 a 24 de março de 2025**, bem como o seu valor pelo período mencionado de **R$ 470.208,00 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e oito reais)**, conforme sua cláusula quinta e art. 57, IV da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 227/2024**, justifica-se a renovação do objeto supracitado tendo em a continuidade da prestação de serviços públicos, uma vez que e levando em consideração que os preços estão compatíveis com os valores de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
PARÁGRAFO QUARTO: O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos e encontra amparo legal no artigo 57, IV, da Lei n°. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Políticas Sociais E Direitos Humanos
Nota de Empenho n° 2024-1177
Atividade: 2136 – Gestão do Cadastro único e Programa Bolsa Família
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Empenho: R$ 79.572,58 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Nota de Empenho n° 2024-1178
Atividade: 4313 – Gestão dos Sistema Único do SUAS
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenho: R$ 114.649,11 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e onze centavos)
Nota de Empenho n° 2024-1179
Atividade: 4321 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Empenho: R$ 24.374,58 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Nota de Empenho n° 2024-1180
Atividade: 4322 – Desenvolvimento das Ações de Projeto Social Básica
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Empenho: R$ 62.366,45 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Nota de Empenho n° 2024-1181
Atividade: 4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Empenho: R$ 45.557,04 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)
Nota de Empenho n° 2024-1176
Atividade: 2126 – Apoio e Manutenção das Ações dos Conselhos
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenho: R$34.984,26 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
TOTAL EMPENHADO: R$ 361.504,02 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais e dois centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

ASSINATURA: 12/03/2024

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:2D1DC601

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: MONITORE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF Nº 16.607.018/0001-96
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao **Contrato nº 003/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0007/2026 – SEDURB,** da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paulista, que solicitam e justificam a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 003/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de **01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027,** correspondendo o valor total anual de **R$ 340.513,92 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos),** tendo como fundamento suas Cláusula Décima Oitava e artigo 57, IV da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme o **Ofício nº 0007/2026 – SEDURB,** emitido pela Secretária de Desenvolvimento Urbano, justifica-se a renovação do prazo de vigência, uma vez que os equipamentos em uso são essenciais para o desempenho das rotinas diárias, garantindo eficiência, agilidade e qualidade na execução das demandas internas e no atendimento ao público.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Número do Empenho:
Ação: 2131 – Gestão, direção, supervisão e coordenação administrativa das ações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados

Parágrafo Único – Em virtude do **Decreto Municipal nº 205/2025**, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **Ofício SEDURB nº 0007/2026**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência** ao **Contrato nº 003/2025,** devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Desenvolvimento Urbano**, **Sr. Paulo Arthur Marenga de Arruda,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 003/2025,** de 01 de fevereiro de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 06/01/2026.

PAULO ARTHUR MARENGA DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1350279A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO Nº 006/20204
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ/MF Nº 13.258.693/0001-69

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao **Contrato n° 058/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, PODAÇÃO, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS EM TALUDES, REMOÇÃO DE ENTULHOS E ESCOMBROS, EXECUÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE DRENAGENS EXISTENTES, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EMERGENCIAIS EM CASO DE ACIDENTES E SENDO NECESSÁRIO, TAMBÉM, AUXILIAR EM PEQUENOS SERVIÇOS DE ALVENARIA E PINTURA PARA A MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, AFIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1.103/2026**, da **Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato n° 058/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, PODAÇÃO, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS EM TALUDES, REMOÇÃO DE ENTULHOS E ESCOMBROS, EXECUÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE DRENAGENS EXISTENTES, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EMERGENCIAIS EM CASO DE ACIDENTES E SENDO NECESSÁRIO, TAMBÉM, AUXILIAR EM PEQUENOS SERVIÇOS DE ALVENARIA E PINTURA PARA A MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, AFIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO PAULISTA/PE**. Fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **12** (**doze**) **meses,** contados a partir de **03 de março de 2026** a **02 de março de 2027**, perfazendo o total contratual de **R$ 1.531.685,64** (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**,** tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta e Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme planilha abaixo.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício n° 1.103/2026**, da Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência pelo fator que os serviços prestados são essenciais para a conservação, segurança e salubridade das unidades escolares, contribuindo diretamente para a oferta de um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Que a empresa contratada vem executando satisfatoriamente os serviços, cumprindo as obrigações contratuais, os prazos estabelecidos e os padrões de qualidade exigidos pela Administração. Ressalta-se que a interrupção desses serviços poderá comprometer a manutenção das áreas escolares, gerar riscos à integridade física de alunos, servidores e usuários, além de prejudicar o regular funcionamento das unidades de ensino, é de suma importância salientar que a continuidade contratual assegura a preservação dos investimentos realizados, evita descontinuidade operacional e reduz impactos administrativos decorrentes da realização de novo procedimento licitatório, desta forma, considerando, ainda, que a prorrogação contratual revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da economicidade, eficiência interesse público, mantendo equipe treinada, conhecedora das demandas locais e das especificidades das unidades escolares.

Parágrafo Segundo – O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no **Ofício n° 1.103/2026**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com o objeto deste contrato serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho: 291/2026
Unidade Orçamentária: 19102 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2051 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor do Empenho: R$ 198.236,90 (cento e noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretária contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 1.103/2026,** da **Secretaria de Educação e Esportes**, que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 058/2025**, devidamente justificativo e autorizado pelo **Secretário de Educação e Esportes**, Sr. **Gilberto Sabino dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 058/2025**, assinado em **03 de março de 2025**, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 19/02/2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação e Esportes do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:06EDA9C8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 184/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 184/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: TBNET INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF Nº 09.430.014/0001-10
OBJETO: **Segundo Aditivo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 140/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **OFÍCIO SF/GAB/SPSDH Nº 001-A/2026**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Aditivo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 140/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS**

CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Fundo Municipal de Assistência Social

Empenho nº 130-2026
Unidade Orçamentária: 23102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2109 – Gestão das Atividades Administrativas e Técnicas da Direção, Supervisão e Coordenação do FMAS
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Imposto

Valor do Empenho: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Empenho nº 131-2026
Unidade Orçamentária: 23102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2113 – Gestão das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Imposto

Valor do Empenho: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Empenho nº 132-2026
Unidade Orçamentária: 23102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2111 – Gestão das Ações da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Tranferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor do Empenho: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Empenho nº 133-2026
Unidade Orçamentária: 23102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2113 – Gestão das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000 – Tranferência de Recursos ddo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor do Empenho: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Empenho nº 134-2026
Unidade Orçamentária: 23101 – Secretaria Desenvolvimento Social, Políticas Sobre as Drogas e Direitos Humanos e Juventude
Ação: 2102 – Apoio e Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Imposto

Valor do Empenho: R$ 6.300,00 (seis mil e trezento reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos a **Ofício nº 001-A/2026,** que solicita a elaboração do presente **2º Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 184/2023**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude,** Sra. **Amanda Rodrigues de Santana**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 184/2023**, de 26 de outubro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 02/01/2026

AMANDA RODRIGUES SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direito Humanos e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:DDC06EE1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 159/2024
PROCESSO DE ADESÃO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93**,** e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA – ME.
CNPJ/MF nº 09.551.920/0001-72
OBJETO: **Segundo Aditivo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 140/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **OFÍCIO SF/GAB/SPSDH Nº 001-A/2026**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Aditivo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 140/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME.,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93**,** e suas alterações posteriores.

Fundo Municipal de Assistência Social

Empenho nº 2026-509
Unidade Orçamentária: 23102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2110 – Manutenção das Atividades do IGD-SUAS
Natureza Despesa: 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção
SubElemento:

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor do Empenho: R$ 10.588,32 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 001-A/2026,** que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 184/2023**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Desenvolvimento Sociais, Políticas Sobre as Drogas, Direitos Humanos e Juventude,** Sra. **Amanda Rodrigues de Santana**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 159/2024**, de 15 de maio de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.
ASSINATURA: 02/01/2026.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social Políticas Sobre Drogas, Direito Humanos e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1CABBDFC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2021
DISPENSA Nº 021/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **ESPÓLIO DE ANTÔNIO DIAS REIS**
CNPJ/MF N° 339.630.964-20
OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 017/2021, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE, 3569, JANGA, PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO VÓ RAIMUNDA I**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **OFÍCIO nº001-A/2026**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 017/2021**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE, 3569, JANGA, PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO VÓ RAIMUNDA I,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Primeira e artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fundo Municipal de Assistência Social
Empenho nº 74/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2113 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Natureza Despesa: 33903600- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
SubElemento: 33903614 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$20.387,88 (vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **Ofício nº 001-A/2026,** que solicita a elaboração do presente **2º Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 017/2021**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, Sra. Amanda Rodrigues de Santana** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 017/2021,** assinado em 13 de maio de 2021, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.
ASSINATURA: 02/01/2026

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:DD637ACF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2021
DISPENSA Nº 034/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MÁRCIA CABRAL DE MENDONÇA E SILVA**
CNPJ/MF N° 689.515.404-30
OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 025/2021, referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA P/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **OFÍCIO nº 001-A/2026**, por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 025/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA P/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Décima Primeira e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Fundo Municipal de Assistência Social
Empenho nº 73/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2113 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Natureza Despesa: 33903600- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
SubElemento: 33903614 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Sociaç - FNAS
Valor do Empenho: R$13.589,46 (treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **Ofício nº 001-A/2026,** que solicita a elaboração do presente **2º Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato**

n° 025/2021, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, Sra. Amanda Rodrigues de Santana** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 025/2021,** assinado em 23 de julho de 2021, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 10/02/2026

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:AF9F052A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 171/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 171/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **029/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **TBNET INFORMATICA LTDA**
CNPJ/MF nº 09.430.014/0001-10
OBJETO: **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 171/2024**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **OFÍCIO nº001-A/2026**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 171/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Fundo Municipal de Assistência Social
Empenho nº 135/2026
Unidade Orçamentária: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2111 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF
Natureza Despesa: 33903600- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor do Empenho: R$2.500,00 (dois mil,e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos no **Ofício nº 001-A/2026,** que solicita a elaboração do presente **2º Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 171/2024**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, Sra. Amanda Rodrigues de Santana** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 171/2024,** assinado em 23 de maio de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 02/01/2026

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B43F2D7F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 096/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023
CONCORRÊNCIA N° 012/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ/MF nº 42.876.135/0001-65
OBJETO: **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência** ao **Contrato nº 096/2024,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01, A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO PAULO FREIRE E CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0289/2026 – SEIN** e **C.I n° 0115/2026**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência** ao **Contrato nº 096/2024,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01, A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO PAULO FREIRE E CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA.** Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12** (doze) **meses**, contados a partir de **15 de março de 2026** a **14 de março de 2027**, como também, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **12** (doze) **meses**, a partir de **18 de abril de 2026** a **17 de abril de 2027**, tendo como fundamento suas Cláusula Quarta e o artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 0289/2026 – SEIN** e **C.I nº 0115/2026**, Justifica-se a prorrogação do prazo de vigência e execução, considerando que o prazo de vigência deu início no dia 15/03/2025 e vencerá no dia 14/03/2026, que o prazo de Execução deu início no dia 18/04/2025 e vencerá no dia 17/04/2026, que parte da obra na "escola Municipal José Firmino da Veiga" foi paralisada por decisão com força de mandado no dia 02 de abril de 2024, que durante o primeiro aditivo de prazo de execução do contrato, efetivamente no ano de 2025 a obra só foi liberada por 240 dias no período de 05/05/2025 a 31/12/2025 e em 2026 de acordo com aditivo de prazo por mais 106 dias no período de 01/01/2026 a 17/04/2026 totalizando 346 dias, e que os demais dias foram paralisados por decisões judiciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0289/2026 – SEIN** e **C.I n° 0115/2026**, que solicita e justifica o

presente **Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência** ao **Contrato nº 096/2024**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Gestor/Fiscal do contrato o servidor, **Sr. Gilmar Oliveira e Silva,** matrícula nº 14.188 – CREA/PE 1816031755, devidamente autorizado pela Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 096/2024**, de 15 de março de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 02/03/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:EAB3BC6B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **031/2021**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas Quinta e Sétima e Artigos. 57, II, 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A
CNPJ/MF Nº 60.701.190/0001-04
OBJETO: **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte seis por cento) ao Contrato nº 016/2022, referente CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN E SEM REGISTRO, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 88/2026-SEFIN**, **nº 023/2026- CGM e Ofício nº 36A/2026 SEFIN**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte seis por cento)** ao **Contrato nº 016/2022**, referente **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN E SEM REGISTRO, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS**, fica renovado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **27 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027**, **ficando reajustado o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte seis por cento),** conforme suas Cláusulas Quinta e Sétima e Artigos. 57, II, 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo**:**

CANAIS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTE 4,26%
Arrecadação de DAM's através de PIX	R$ 1,80	R$ 1,87
Arrecadação de DAM's através de Autoatendimento e outros meios eletrênicos	R$ 1,60	R$ 1,74
Arrecadação de DAM's através de *correspondentes bancários, casas lotéricas e bancos postais*	R$ 2,00	R$ 2,18
Arrecadação de DAM's através de Débitos Automáticos em conta corrente	R$ 0,940	R$ 0,98

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício n° 88/2025-SEFIN**, justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, nos termos pactuados e conforme consignado na Carta de Anuência pela instituição contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Finanças

Empenho: 28-2026
Unidade Orçamentária: 16101 – SECRETARIA DE FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2022 – Administração Orçamentária, Financeira e Contábil Integrada
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903964 – SERVIÇOS BANCÁRIOS
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculado de Impostos.
Valor Empenho: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 88/2026-SEFIN**, da Secretaria de Finanças, que solicita **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 4,26%** ao **Contrato nº 016/2022**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente autorizado pelo Secretário de Finanças, o Sr.º **Alexandre Ferreira Araújo,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 016/2022**, de 27 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.
Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE FERREIRA ARAÚJO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:FB8C6ABA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2022

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **031/2021**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **BANCO BRADESCO S.A**
CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12
OBJETO: Quarto Termo Aditivo ao **Contrato n° 023/2022**, referente a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN E SEM REGISTRO, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRASMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos nos **Ofícios n° 088/2026- SEFIN, n° 020/2026- CGM e Ofício n° 081/2026 - SEFIN**, que solicitam e justificam a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) ao Contrato n° 023/2022,** referente a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN E SEM REGISTRO, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRASMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS,** fica renovado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **17 de março de 2026 a 16 de março de 2027**, **ficando reajustado o percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento),** conforme suas Cláusulas segunda e sétima e Artigos. 57, II, 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo**:**

CANAIS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTE 4,44%
Arrecadação de DAM's através de PIX	R$ 1,80	R$ 1,87
Arrecadação de DAM's através de Autoatendimento e outros meios eletrênicos	R$ 1,71	R$ 1,78
Arrecadação de DAM's através de *correspondentes bancários, casas lotéricas e bancos postais*	R$ 2,13	R$ 2,22
Arrecadação de DAM's através de Débitos Automáticos em conta corrente	R$ 0,90	R$ 0,93
Arrecadação de DAM's através de Guichês de Caixas nas agências bancárias *	R$ 3,20	R$ 3,34

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofícios n° 088/2026- SEFIN, n° 020/2026- CGM e Ofício n° 081/2026 – SEFIN**, justifica-se a prorrogação de prazo de vigência a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, nos termos pactuados e conforme consignado na Carta de Anuência apresentada pela instituição contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Finanças

Empenho nº. 27-2026
Unidade Orçamentária: 16101 – SECRETARIA DE FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2022 – Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Município
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Estimativo Empenhado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos os **Ofícios n° 088/2026- SEFIN, n° 020/2026- CGM e Ofício n° 081/2026 – SEFIN**, da Secretaria de Finanças, que solicita **Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 4,44%** ao **Contrato nº 023/2022**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente autorizado pelo Secretário de Finanças, o Sr.º **Alexandre Ferreira Araújo,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 023/2022**, de 17 de março de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 20/02/2026

ALEXANDRE FERREIRA ARAÚJO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:517B5AF9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2026

CONTRATO Nº.: 054/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 068/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 057/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: JB PRODUTORA LTDA
CNPJ/MF: 51.034.132/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PANK BREGA, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES E PROGRAMAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$60.000,00 (sessenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1017 Ação: 5021 Natureza: 33903974 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:D4F9EE30

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 154/2022

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 154/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2022
MODALIDADE: Dispensa n° 019/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MARCIO RICARDO SIMAS SABINO PINHO**
CPF Nº 995.415.724-72
OBJETO: DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 154/20222.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação de locação que tem como proprietário o senhor Marcio Ricardo Simas Sabino Pinho, rescindi-lo amigavelmente a partir de **28 de fevereiro de 2026**, conforme solicitação da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Politicas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude,** consoante disposto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Verificada a conveniência para a **Secretaria de Desenvolvimento Social, Politicas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude** e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica pelo interesse das partes, conforme exposto pela **CONTRATANTE** no **Ofício SF/GAB/SPSDH n.º 198/2026,** devidamente assinado pela **Sra. Amanda Rodrigues de Santana, Secretária de Desenvolvimento Social, Politicas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude**.

Parágrafo Segundo – A rescisão, solicitada através do **Ofício SF/GAB/SPSDH n.º 198/2026,** justifica-se a rescisão do contrato tendo em vista o acordo mútuo entre as partes, e estando de acordo com a cláusula 17. CÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO, item 17.2, inciso II, que trata da rescisão de forma amigável entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão AMIGÁVEL do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 e DISPENSA Nº 019/2022.**
Parágrafo Único – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes concordam que, a partir de **28 de fevereiro de 2026,** não mais haverá qualquer obrigação entre a contratada e contratante.

ASSINATURA: 24/02/2026.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1E762447

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 268/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

REGISTRO DE PREÇOS destinado a contratação de empresa para prestação de montagem e desmontagem de estrutura, trios e mini trios, som e iluminação incluindo fornecimento, instalação e manutenção dos itens, para atender as demandas da secretaria de turismo, cultura, esporte e juventude do Município do Paulista/PE. Valor de Referência: **R$ 15.549.626,85** (quinze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). **Data e hora da abertura: 31/03/2026 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0; ou na Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, localizada: Av. Prefeito José Eustaquio de Queiroz, 220, Loja 01, Centro – Nobre, Paulista/PE, através do e-mail: comissao5paulistape2025@gmail.com,

Paulista/PE, 13 de março de 2026

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Comissão V – Agente de Contratação –
ROGERSON FONSECA

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:0767A2C5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

Objeto:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (TOTENS INTELIGENTES DE SEGURANÇA) INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E SUPORTE, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todos os interessados, a SUSPENSÃO "SINE DIE"da sessão inaugural do presente Processo Licitatório, que ocorreria em 18/03/2026. O adiamento se dá em razão a necessidade de ajustes no edital e Termo de Referência da referida contratação.

Será publicada no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, a nova data para à sessão.

Paulista, 13 de março de 2026.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO.
Pregoeiro/agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:74546B90

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

RETIFICAÇÃO/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 186/2025

O Secretário de Licitações Compras e Contratos do Município do Paulista-PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021 e de acordo com os Decretos Municipal nº 007 ao 013/2024. Após análise dos trabalhos apresentados pela Comissão de Contratação III e, Parecer da Assessoria Jurídica, resolve HOMOLOGARo PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 186.2025–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018.2025, cujo objeto compreende:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Empresas adjudicatárias: SUPRA DISTRIBUIDORA(30294882000106) com os lotes: 1, 6, 7, 8, 9, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 43, 50, 51, 56, 58, 59, 60, 61, 65, 72 no valor total de R$ 278.286,80 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).61.566.456 DEYVILIN VINICIUS DE OLIVEIRA FRAGOSO(61566456000108) com os lotes: 2, 11 no valor total de R$ 23.027,00 (vinte e três mil e vinte e sete reais).WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI(22265371000138) com os lotes: 73, 74 no valor total de R$ 239.463,60 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).UNICA SANEANTES LTDA(43392983000161) com os lotes: 5, 16, 17, 45, 46, 47, 54, 57, 62, 64, 69 no valor total de R$ 99.836,53 (noventa e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).BQS DISTRIBUIDORA LTDA(33613876000162) com os lotes: 4, 12, 31, 36, 55, 66, 67, 68, 70, 71 no valor total de R$ 110.347,87 (cento e dez mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI(32137518000168) com os lotes: 3, 13, 14, 37, 39, 40, 44, 48, 49, 52, 53 no valor total de R$ 136.109,48 (cento e trinta e seis mil e cento e nove reais e quarenta e oito centavos).MEGA FORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI(19611221000124) com os lotes: 32 no valor total de R$ 674.240,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais). Perfazendo um valor total deR$ R$ 1.561.311,28(um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e trezentos e onze reais e vinte e oito centavos).Demais informações, segunda à sexta-feira, através do e-mail: seliccpregao3@gmail.com.

Paulista-PE, em: 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NETTO EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:124F70CC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026**, realizada por meio da plataforma (**https://bnc.org.br/**), cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMPREENDENDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS VOLTADOS À REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE CIDADES INTELIGENTES POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.**", deu-se por **DESERTA**, em virtude de não ter propostas anexadas na plataforma.

Ressalta-se que a presente publicação observa o princípio da publicidade previsto no art. 5º e no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Paulista/PE, 13 de março de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:941C8989

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 156/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 156/2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
PROCESSO Nº 171/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA – ME, CNPJ Nº 43.119.757/0001-01,** para apresentação artística de **BANDA ORQUESTRA FANTASY**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação está programada para ocorrer no dia **28/02/2026**, **às 20hs**, na Praça C, Mirueira, Paulista/PE, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com duração de **2hs (duas horas)** a apresentação, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:79F09015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº *021*/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE, Através da Secretaria de Cultura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, CEP: 55.560-000, representado por seu Secretário **GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA**, **CPF: 034.5515.044-99**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Empresa **ITAMARACA PRODUCOES LTDA**, **CNPJ nº 69.935.237/0001-60**, situada R Doutor Cosme De Sa Pereira, Nº 210, Centro, **Email: itamaracaproducoesltda@gmail.com – Contato: (81) 8814-3705 / 81) 8373-8858,** doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. CARLOS FREDERICO BEZERRA LEITE**, inscrito no **CPF sob o nº 103.731.794-72**.

Do Objeto, *REGISTRO DE PREÇOS PARA* CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, DURANTE AS FESTIVIVADES ALUSIVAS AO CARNAVAL DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

ITEM	COTA	DESCRIÇÃO	UND	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	02 (dois) Trio elétrico, grande porte, montado no mínimo 24,00 metros de comprimento , 4,60 metros de Altura e 3.20 metros de largura com orelhas fechadas, e 4,50 metros de largura com orelhas abertas, dois acessos independentes, Banda / Convidados. Gerador trifásico com capacidade de 180 KVA. PA dianteiro equipado com sistema hidráulico que sobe o PA em 70 centímetros, Camarim com Ar condicionado e banheiro Independente. WC para convidados. Espaços: Palco frente: 4,10 metros quadrados. Área equipe apoio produção: 6,10 metros quadrados. Palco Banda: 26,40 metros quadrados. Área de convidados: 7,50 metros quadrados. Área Ballet: 5,44 metros quadrados. PA Frente: 48 Graves 15 polegadas unigauss 20 Médios Graves 12 Polegadas unigauss 12 Médios Titânio. PA Fundo: 40 Graves 15 polegadas Snake 16 Médios Graves 12 Polegadas Snake 12 Médios Titânio. Cada Lateral: 40 Graves 15 polegadas polo 24 Médios Graves 12 Polegadas Snake 12 Médios Titânio. Amplificação Frente: Graves 06 Amplificadores Homma 4500 W Studio R Médios Graves 02 Amplificadores BX 2700 W Studio R Médios Titânio 01 amplificador z 1600 Studio R. Amplificação Fundo: Graves 05 Amplificadores Z 5 5000 W Studio R Médios Graves 02 Amplificadores Z5 Studio R Médios Titânio 01 amplificador z 1600 Studio R. Amplificação Cada Lateral: Graves 06 Amplificadores Homma 4500 W Studio R Médios Graves 03 Amplificadores Z3 Studio R Médio Titânio 01 Z 1600 Studio R. House Mix / Periféricos: 01 Console Allen & Heat 40 gl 2800m com 16 Auxiliares e 08 Subgrupos. 02 Equalizadores ART 355 31 bandas	*DIARIA/APRESENTAÇÃO*	**13**	R$ 24.999,98	R$ 324.999,74

		Estéreo 02 Compressores DBX 166 A 01 Crossover Studio R EX PA 01 power play 04 canais com fone 01 CD Player 02 Filtros de linha 01 Regulador AP 5000 220/110 voltes 03 Equalizadores ART 355 31 bandas Estéreo para vias de Monitor 01 Equalizador Alesis MEQ 230 31 bandas Estéreo para inserte 01 Processador de efeitos Yamaha SPX 990 01 Processador de efeitos Yamaha REV 500 01 Pré Sonus 8 canais Compressor / Gate 01 Croossover BSS FDS 360 (Monitor Bateria/Percussão) 02 Monitores Passivos 15"com driver titânio Amplificação NA 2200 Pró. 02 Monitores Ross para "teclados passivos 12" com driver de titânio Amplificação 01Monitor de percussão com 02 falantes 15", 01 Driver de titânio Amplificação M1000 Micrologic . 01 Monitor para "Bateria com 02 falantes 15", 01 Driver de titanio Amplificação M1000 Micrologic 01 Amplificador para Guitarra Laney TF 300 01 Amplificador Ampeg STV 3 Pró 01 Caixa com 04 "falantes de 10" 01 Caixa "com 01 falante 15" 01 Bateria Mapex 16 Pedestais 10 Garras 23 Microfones 01 Microfone sem fio. 04 Direct Box Ativo 01 Direct Box Passivo.				
2	**COTA RESERVADA (25%)**	02 (dois) Trio elétrico, grande porte, montado no mínimo 24,00 metros de comprimento , 4,60 metros de Altura e 3.20 metros de largura com orelhas fechadas, e 4,50 metros de largura com orelhas abertas, dois acessos independentes, Banda / Convidados. Gerador trifásico com capacidade de 180 KVA. PA dianteiro equipado com sistema hidráulico que sobe o PA em 70 centímetros, Camarim com Ar condicionado e banheiro Independente. WC para convidados. Espaços: Palco frente: 4,10 metros quadrados. Área equipe apoio produção: 6,10 metros quadrados. Palco Banda: 26,40 metros quadrados. Área de convidados: 7,50 metros quadrados. Área Ballet: 5,44 metros quadrados. PA Frente: 48 Graves 15 polegadas unigauss 20 Médios Graves 12 Polegadas unigauss 12 Médios Titânio. PA Fundo: 40 Graves 15 polegadas Snake 16 Médios Graves 12 Polegadas Snake 12 Médios Titânio. Cada Lateral: 40 Graves 15 polegadas polo 24 Médios Graves 12 Polegadas Snake 12 Médios Titânio. Amplificação Frente: Graves 06 Amplificadores Homma 4500 W Studio R Médios Graves 02 Amplificadores BX 2700 W Studio R Médios Titânio 01 amplificador z 1600 Studio R. Amplificação Fundo: Graves 05 Amplificadores Z 5 5000 W Studio R Médios Graves 02 Amplificadores Z5 Studio R Médios Titânio 01 amplificador z 1600 Studio R. Amplificação Cada Lateral: Graves 06 Amplificadores Homma 4500 W Studio R Médios Graves 03 Amplificadores Z3 Studio R Médio Titânio 01 Z 1600 Studio R. House Mix / Periféricos: 01 Console Allen & Heat 40 gl 2800m com 16 Auxiliares e 08 Subgrupos. 02 Equalizadores ART 355 31 bandas Estéreo 02 Compressores DBX 166 A 01 Crossover Studio R EX PA 01 power play 04 canais com fone 01 CD Player 02 Filtros de linha 01 Regulador AP 5000 220/110 voltes 03 Equalizadores ART 355 31 bandas Estéreo para vias de Monitor 01 Equalizador Alesis MEQ 230 31 bandas Estéreo para inserte 01 Processador de efeitos Yamaha SPX 990 01 Processador de efeitos Yamaha REV 500 01 Pré Sonus 8 canais Compressor / Gate 01 Croossover BSS FDS 360 (Monitor Bateria/Percussão) 02 Monitores Passivos 15"com driver titânio Amplificação NA 2200 Pró. 02 Monitores Ross para "teclados passivos 12" com driver de titânio Amplificação 01Monitor de percussão com 02 falantes 15", 01 Driver de titânio Amplificação M1000 Micrologic . 01 Monitor para "Bateria com 02 falantes 15", 01 Driver de titanio Amplificação M1000 Micrologic 01 Amplificador para Guitarra Laney TF 300 01 Amplificador Ampeg STV 3 Pró 01 Caixa com 04 "falantes de 10" 01 Caixa "com 01 falante 15" 01 Bateria Mapex 16 Pedestais 10 Garras 23 Microfones 01 Microfone sem fio. 04 Direct Box Ativo 01 Direct Box Passivo.	*DIARIA/APRESENTAÇÃO*	**2**	R$ 24.999,98	R$ 49.999,96
					VALOR TOTAL	**R$ 374.999,70**

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 14 de Janeiro de 2026.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA –
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4B767848

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº *002*/2026
PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 002/2026
A Prefeitura Municipal de Barreiros/PE, Através da Secretaria de Cultura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.110.989/0001-40, com sede na Rua Ayres Belo, N 116, Centro - Barreiros - PE, CEP: 55.560-000, representado por seu Gestor Guttemberg Bittencourt Fabrício de Lima, CPF: 034.5515.044-99, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Empresa **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇAO MUSICAL EIRELI LTDA, CNPJ n° 07.139.305/0001-28, situada Av. Dantas Barreto - Centro - Box 41 - 2089, Email: flavymourastatus@gmail.com - Contato: (81) 3521-0456 / (81) 99756- 0550 doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. FLAVIANE SOUZA DE MOURA, inscrito no CPF sob o n° 059.515.614-26.**
Do Objeto, *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, DURANTE AS FESTIVIVADES ALUSIVAS AO CARNAVAL, DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.*

ITEM	COTA	DESCRIÇÃO /NOME DO TRIO ELETRICO	UND	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)**	**TRIO ELETRICO:** PEQUENO/MEDIO PORTE - VEICULO MODELO CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, MEDINDO NO MINIMO 2,45 METROS DE LARGURA POR NO MINIMO 8 METROS DE COMPRIMENTO, O VEÍCULO DEVERA CONTER. PROTEÇÃO COM TRELIÇAS OU SIMILAR NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS; - GERADOR DE, NO MINIMO, 15 KVA TRIFÁSICO; - EQUIPAMENTO DE PALCO COMPLETO APROPRIADO PARA A APRESENTAÇÃO DE BANDAS, COM NO MINIMO;CINCO MICROFONES, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA BAIXO, BATERIA, MESA DE SOM COM, NO MINIMO, 32 CANAIS E TODOS OS CABOS NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DE SHOW; EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CONTENDO, NO MINIMO : PA COM 4 CAIXAS SUB 18P DE 800W CADA E 4 LINES FALANDO DE 12 P 650 W, DRIVE TITÂNIO, AMPLIFICADORES E EQUALIZADORES COMPATIVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DESSE EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 TECNICO DE SOM E 01 MOTORISTA PARA O VEÍCULO, DISPONIVEIS EM TEMPO INTEGRAL DURANTE OS DIAS DO TRIO ELÉTRICO .	DIARIA /APRESENTAÇÃO	15	R$ 9.199,99	R$ 137.999,85
02	**COTA**	**TRIO ELETRICO:** PEQUENO/MEDIO PORTE - VEÍCULO MODELO CAMINHÃO	DIARIA	5	R$ 9.199,99	R$ 45.185,05

	RESERVADA (25%)	TRIO ELÉTRICO, MEDINDO NO MINIMO 2,45 METROS DE LARGURA POR NO MINIMO 8 METROS DE COMPRIMENTO, O VEÍCULO DEVERA CONTER. PROTEÇÃO COM TRELIÇAS OU SIMILAR NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS; - GERADOR DE, NO MINIMO, 15 KVA TRIFÁSICO; - EQUIPAMENTO DE PALCO COMPLETO APROPRIADO PARA A APRESENTAÇÃO DE BANDAS, COM NO MINIMO;CINCO MICROFONES, 01 CUBO PARA GUITARRA, 01 CUBO PARA BAIXO, BATERIA, MESA DE SOM COM, NO MINIMO, 32 CANAIS E TODOS OS CABOS NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DE SHOW; EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CONTENDO, NO MINIMO : PA COM 4 CAIXAS SUB 18P DE 800W CADA E 4 LINES FALANDO DE 12 P 650 W, DRIVE TITÂNIO, AMPLIFICADORES E EQUALIZADORES COMPATIVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DESSE EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 TECNICO DE SOM E 01 MOTORISTA PARA O VEÍCULO, DISPONIVEIS EM TEMPO INTEGRAL DURANTE OS DIAS DO TRIO ELÉTRICO .	/APRESENTAÇÃO			
					VALOR TOTAL	**R$ 183.999,80**

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 11 de Fevereiro de 2026.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA –
Secretaria De Cultura, Turismo E Eventos.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A4D96EB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 – FMAS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2026 – FMAS; Processo Licitatório Nº 002/2026. Pregão Eletrônico Nº 002/2026 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades das Cozinhas Comunitárias do Município de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Fornecedor Registrado: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 62.544.331/0001-40; Vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal: branco, embalagem resistente e transparente, beneficiado por processos industriais que atendam a legislação em vigor, embalagem originária do próprio fabricante com acondicionamento de 1 kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhuma violação. Validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses.	Embalagem 1KG	600	PUREZA	R$ 3,20	R$ 1.920,00
2	Arroz branco polido tipo 1 - 01 kg: classe longo fino, embalagem plástica resistente e transparente beneficiado por processos industriais que atendam a legislação vigente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Embalagem 1KG	1800	TIO JOAO	R$ 3,20	R$ 5.760,00
3	Batata frita tipo palha: Composição: Batata, gordura vegetal, sal. De primeira qualidade integra e crocante. Sabor natural. Com no máximo 56mg de sódio na porção de 25g. Isento de Corantes artificiais e gordura trans. Opcional: Outras substâncias alimentícias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo. Acondicionada em embalagem plástica de 500g ou pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Contendo a descrição das características do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	96	MARATA	R$ 10,69	R$ 1.026,24
4	Biscoito salgado tipo cream cracker 400g: consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica, atóxica, com dupla proteção, beneficiados por processos industriais que atendam a legislação vigente e validade de no mínimo 06 meses, contendo 3 embalagens primárias, com peso líquido de 400q.	PCT 400G	700	PILAR	R$ 3,64	R$ 2.548,00
5	Café torrado e moído 250g: aspecto, cor, odor e sabor conforme Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Embalagem à vácuo longa vida em pacotes de 250g. Validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega.	PCT 250G	240	SUPREMO	R$ 14,00	R$ 3.360,00
6	Caldo de carne: Caldo culinário de carne, concentrado,em tablete (cubos). Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios, característicos de carne bovina. sento de gordura trans e com baixo teor de gordura. O teor de sódio deve estar de acordo com a legislação vigente, podendo ser especificado um teor máximo (ex: máximo de 5000mg de sódio em 100 gramas do produto). Deve indicar a presença de alergênicos, como glúten, se aplicável. Embalagem primária (interna) em material adequado, como papel metalizado ou flow pack, que garanta a proteção do produto e a integridade do conteúdo. Embalagem secundária (externa), como caixa ou cartela, contendo a quantidade de unidades/cubos especificada. Ambas as embalagens devem ser intactas e invioláveis.A rotulagem deve estar em conformidade com a legislação brasileira vigente, incluindo aInstrução Normativa nº 22, de 24/11/05 do MAPA. Deve conter, de forma clara e indelével: denominação de venda, marca do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, identificação de origem (nome/endereço do fabricante ou distribuidor), data de fabricação, prazo de validade, número do lote, e condições de armazenamento.	TABLETE	768	MAGGI	R$ 3,02	R$ 2.319,36
7	Caldo de galinha: Caldo culinário de galinha, concentrado,em tablete (cubos). Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios, característicos do frango. sento de gordura trans e com baixo teor de gordura. O teor de sódio deve estar de acordo com a legislação vigente, podendo ser especificado um teor máximo (ex: máximo de 5000mg de sódio em 100 gramas do produto). Deve indicar a presença de alergênicos, como glúten, se aplicável. Embalagem primária (interna) em material adequado, como papel metalizado ou flow pack, que garanta a proteção do produto e a integridade do conteúdo. Embalagem secundária (externa), como caixa ou cartela, contendo a quantidade de unidades/cubos especificada. Ambas as embalagens devem ser	TABLETE	1160	MAGGI	R$ 3,19	R$ 3.700,40

	intactas e invioláveis.A rotulagem deve estar em conformidade com a legislação brasileira vigente, incluindo aInstrução Normativa nº 22, de 24/11/05 do MAPA. Deve conter, de forma clara e indelével: denominação de venda, marca do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, identificação de origem (nome/endereço do fabricante ou distribuidor), data de fabricação, prazo de validade, número do lote, e condições de armazenamento.					
8	Colorífico em pó 500g: misturado a farinha de milho ou de mandioca, adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Embalagem de saco de filme plástico atóxico com acondicionamento de 500g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses data de entrega.	Embalagem 500g	600	COR E SABOR	R$ 3,90	R$ 2.340,00
9	Cominho em pó: Tempero Misto de Boa qualidade,Enriquecidocom Ferro e Ácido fólico, passará por teste sensorial. Embalado em sacos de 500gr.	Embalagem 500g	240	COR E SABOR	R$ 4,76	R$ 1.142,40
10	Creme de leite 200g: creme de Leite UHT ou Pasteurizado. Homogeneizado, pronto para consumo, sem necessidade de refrigeração. Cor branca uniforme, odor lácteo agradável, sabor característico de creme de leite, textura homogênea e cremosa. Em embalagem Tetra Pak (ou filme plástico atóxico, metalizado), não amassada, não estufada, lacrada, em caixas de 200g. Rotulagem completa com denominação, ingredientes, validade, informações nutricionais, fabricante. Mínimo de seis meses a partir da data de entrega.	UND	250	ITALAC	R$ 1,79	R$ 447,50
11	Extrato de tomate simples concentrado 12x350g: cor vermelha com cheiro e sabor característicos isento de bolores esbranquiçados. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem de plástico metalizado (sachê) com peso líquido de 350g. A validade deve ser de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega	Sachê 350g	950	JULIETA	R$ 1,92	R$ 1.824,00
12	Farinha de mandioca (Fina/Média), tipo 1, branca, seca e torrada, 1 kg:Produto obtido de raiz de mandioca sã, limpa e processada, isenta de sujidades, parasitas, larvas, bolor, odor ou sabor estranho. Lote homogêneo em cor e granulometria. Embalada em sacos plásticos atóxicos, selados, de 1 kg. Atenderá a todas as normas da Vigilância Sanitária e legislação pertinente.	KG	300	ITAENGA	R$ 3,79	R$ 1.137,00
13	Farinha de trigo com fermento 1 kg,especial tipo 1: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Peso: 1 kg.	KG	300	ROSA BRANCA	R$ 3,91	R$ 1.173,00
14	Farinha de milho flocada 500g: enriquecida com ferro e ácido fólico. Apresentar-se secas e soltas, sem sujidades e gorgulho. Embalagem plástica resistente, acondicionamento de 500g. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses	Embalagem 500g	4400	GRATICIA	R$ 1,52	R$ 6.688,00
15	Feijão tipo 1(Subgrupo Mulatinho) 1kg: contendo no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos inteiros e secos com um limite de até 2% de impurezas, matérias estranhas variados sem qualquer sinal de infestação por gorgulhos. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Originária do próprio fabricante em saco de filme plástico atóxico, resistente e transparente com capacidade de acondicionamento de 1 kg. A validade do produto deve ser de no minimo de 5 meses.	Embalagem 1kg	600	GOSTOSINHO	R$ 4,50	R$ 2.700,00
16	Feijão tipo 1(Subgrupo Preto) 1kg: contendo no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos inteiros e secos com um limite de até 2% de impurezas, matérias estranhas variados sem qualquer sinal de infestação por gorgulhos. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Originária do próprio fabricante em saco de filme plástico atóxico, resistente e transparente com capacidade de acondicionamento de 1 kg. A validade do produto deve ser de no minimo de 5 meses.	Embalagem 1kg	500	GOSTOSINHO	R$ 3,51	R$ 1.755,00
17	Feijão tipo 1(Subgrupo Macassar) 1kg: contendo no mínimo 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos inteiros e secos com um limite de até 2% de impurezas, matérias estranhas variados sem qualquer sinal de infestação por gorgulhos. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Originária do próprio fabricante em saco de filme plástico atóxico, resistente e transparente com capacidade de acondicionamento de 1 kg. A validade do produto deve ser de no minimo de 5 meses.	Embalagem 1kg	700	GOSTOSINHO	R$ 3,57	R$ 2.499,00
18	Fermento químico em pó: de acordo com a NTA-81: amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcio e carbonato de cálcio. Com tampa medidora. Não contém glúten. Validade mínima 4 meses a contar da data de entrega Embalagem: frasco de plástico de 250g-hermeticamente fechada com tampa medidora. Mínimo de seis meses a partir da data de fabricação na entrega.	Frasco 250g	100	ROYAL	R$ 4,88	R$ 488,00
19	Leite de coco 500ml; poderá conter conservantes e acidulantes atendendo à legislação específica. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos. Ao dizeres de rotulagem obedecer a legislação em vigor Acondicionamento em embalagens de vidro transparente com tampa de rosca com capacidade para 500ml. Validade de no minimo 1 ano da data de entrega.	Garrafa 500ml	250	COCAO	R$ 4,19	R$ 1.047,50
20	Leite condensado: obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em caixas tetra park limpas, isenta de sujidades, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Validade de no minimo 1 ano da data de entrega.	UND	120	ITALAC	R$ 3,54	R$ 424,80
21	Leite integral em pó 200g: instantâneo, resultante da desidratação do leite de vaca integral, contendo no mínimo 26% de gordura, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerias Ministério da Agricultura. Acondicionamento em pacotes de polietileno aluminizado ou de polietileno resistente, hermeticamente fechado, acondicionando 200 gramas de peso liquido do produto. Validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	Embalagem 200g	900	CONFIANÇA	R$ 3,58	R$ 3.222,00
22	Macarrão espaguete fino 500g: alimento em filamentos retos de tamanhos iguais, não fermentados obtido pelo processamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, podendo ser adicionado de corantes naturais urucum, dentro das boas práticas de fabricação estabelecidas pela legislação em vigor. De aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. Embalagem primária de 500g em saco plástico atóxico, transparente e resistente, do próprio	Embalagem 500g	3800	BRANDINI	R$ 2,12	R$ 8.056,00

	fabricante, lacrada com seladora e sem qualquer sinal de violação. Embalagem secundária em fardos de saco plástico transparente resistente contendo 20 embalagens primárias. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses					
23	Maionese 3 kg: composta por água, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálciodissódico, corante páprica, aromatizante, e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha, sem glutém informação nutricional: valor energético 40 kcal 168 kj, carboidratos 0,9 g, proteínas 0 g, gorduras totais 4,0 g, gorduras saturadas 0,6 g, gorduras trans 0 g, gordura monoinsaturada 1,0 g, gordura poliinsaturada 2,3 g, colesterol2,2 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 126 mg, vitamina e 0,32 mg , deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Consistência cremosa, homogênea, livre de grumos. Cor amarelo claro uniforme e odor característico de maionese, sem ranço. Embalagem hermética, com lacre de segurança, balde 3 kg. Rotulagem conforme legislação vigente (IN ANVISA).	Balde 3kg	30	ODERICH	R$ 17,00	R$ 510,00
24	Margarina comum com sal 3kg: teor de lipídeo de 60%, apresentar-se cremosa, uniforme, homogénea com coloração amarela clara e possuir odor e sabor característicos ao produto. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor do Ministério da Agricultura. Acondicionamento de 3kg em pote plástico (polipropileno), resistente do próprio fabricante. Validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.	Pote 3kg	80	DELINE	R$ 23,00	R$ 1.840,00
25	Milho com ervilha em conserva lata 170g: a embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Lata de 170g. As latas não podem estar amassadas, estufadas ou abertas. Validade de no mínimo 1 ano da data de entrega.	UND	500	QUERO	R$ 2,09	R$ 1.045,00
26	Milho Mungunzá classe amarela tipo 1: A rotulagem deve especificar informação nutricional, data fabricação e validade. A embalagem plástica, hermeticamente fechada com peso 500grs.	Embalagem 500g	150	REI DO OURO	R$ 3,00	R$ 450,00
27	Óleo de soja refinado 900ml: isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Deve apresentar-se fluido transparente e com coloração levemente amarelada. Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Embalagem Garrafa PET, do próprio fabricante com volume líquido de 900 ml, deve apresentar-se integra, mantendo as características originais. Validade do produto deverá ser de no mínimo 01 ano.	UND	780	LIZA	R$ 4,42	R$ 3.447,60
28	Proteína Texturizada de Soja pacote com 400grs. Deve estar íntegra, seca e solta dentro da embalagem. A rotulagem deve identificar fabricante, informação nutricional, instrução de uso, data fabricação, validade, ingredientes, peso liquido. Deverá ter a expressão "sem colesterol". Pode ser cor clara ou escura, embalagem plástica atóxica. A validade deverá ser de até 6 meses.	PCT 400G	500	CAMIL	R$ 5,50	R$ 2.750,00
29	Sal marinho iodado 1kg: classificado de acordo com suas características de pureza e granulação. Deve apresentar cristais soltos homogéneos e de coloração uniforme. Conter adição de iodato de potássio conforme legislação e ante-umectante. Embalagem saco plástico, resistente atóxico do próprio fabricante com acondicionamento para 1kg, lacrado com seladora e sem nenhum sinal de violação. Embalagem secundária de saco plástico transparente contendo 30 pacotes de 1kg. Validade deve ser de no mínimo 20 meses.	KG	360	DONA CECI	R$ 1,50	R$ 540,00
30	Sardinha - Óleo comestível (ó!eo de soja e sal) Embalagem lata 125g. A validade deverá ser de até 6 meses.	Lata 125g	350	CABO VERDE	R$ 4,00	R$ 1.400,00
31	Vinagre de álcool 500ml: aroma acético, sabor ácido e ausente de elementos estranhos a sua natureza. Os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor. Embalagem de frasco plástico alóxico contendo 500ml. A validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.	UND	600	FIGUEIRA	R$ 2,10	R$ 1.260,00
32	Bacon embalado a vácuo: em saco plástico transparente e atóxico, conter os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e quantidade, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Em pacotes de 1 kg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 04 meses a partir da data da entrega.	KG	120	FRIMESA	R$ 34,00	R$ 4.080,00
33	Carne Bovina Moída, congelada de 1 categoria com 5% de gordura, embalagem a vácuo, plástica, fllexível,atóxiça, resistente e transparente, em pacote de 1kg, contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, com data de fabricação e validade	KG	1200	VALENCIO	R$ 18,00	R$ 21.600,00
34	Carne bovina: sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Sem excesso de gorduras, aparas e ossos. Contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, com data de fabricação e validade. A validade produto deve ser de no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	KG	2200	MASTERBOI	R$ 30,00	R$ 66.000,00
35	Coxa c/ sobrecoxa: coxa c/ sobrecoxa de frango, sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento, Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, observado as boas práticas de fabricação. Embalagem individual por peça, sacos plásticos transparentes, atóxicos, hermeticamente vedados, pesando aproximadamente 1.000g. A validade produto deve ser de no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	KG	3500	MAURICEA	R$ 9,04	R$ 31.640,00
36	Fígado bovino: fígado bovino, sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento, Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, observado as boas práticas de fabricação. Totalmente limpo, isento de gordura excessiva (ex: máx. 10%), sebo, cartilagens, tecido conjuntivo, sujidades, parasitas ou substâncias estranhas.Embalagem individual por peça, sacos plásticos transparentes, atóxicos, hermeticamente vedados, pesando aproximadamente 1.000g. A validade produto deve ser de no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	KG	2800	FRIBOI	R$ 15,00	R$ 42.000,00
37	Filé de frango: filé de frango sem osso, sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento, Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, observado as boas práticas de fabricação. Embalagem individual por peça, sacos plásticos transparentes, atóxicos, hermeticamente vedados,	KG	4000	MAURICEA	R$ 20,00	R$ 80.000,00

	pesando aproximadamente 1.000g. A validade produto deve ser de no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.					
38	Linguiça calabresa: de primeira qualidade, resfriada, em sacos de polietileno, com etiquetas de identificação e validade e procedência, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalagem de 5kg. A validade produto deve ser de no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	KG	240	TONY	R$ 24,00	R$ 5.760,00
39	Linguiça Toscana de frango: de primeira qualidade, resfriada, em sacos de polietileno, com etiquetas de identificação e validade e procedência, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Embalagem de 5kg. A validade produto deve ser de no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	KG	1200	NATTO	R$ 22,50	R$ 27.000,00
40	Pertence para canja: pretence para canja com osso, sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento, Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, observado as boas práticas de fabricação. Embalagem individual por peça, sacos plásticos transparentes, atóxicos, hermeticamente vedados, pesando aproximadamente 1.000g. A validade produto deve ser de no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	KG	500	MAURICEA	R$ 7,00	R$ 3.500,00
41	Ossos bovinos para sopa: Congelado, limpo, sem aparas excessivas de carne, cartilagens ou gordura, com cor e cheiro próprios (ausência de odores estranhos, manchas esverdeadas ou sujidades). Os ossos devem ser preferencialmente serrados em pedaços de tamanho uniforme (ex: 5 a 10 cm de comprimento) para facilitar o acondicionamento e cozimento. A embalagem primária deve conter informações claras como: marca comercial, nome e descrição do produto, peso líquido, data de produção, data de validade, condições de conservação, e o carimbo do órgão de inspeção (SIF/SISBI/SISPOA).A validade produto deve ser de no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	KG	1500	MASTERBOI	R$ 9,20	R$ 13.800,00
42	Ovo branco de galinha tipo grande especial mínimo 55g: não devem estar quebrados, rachados ou sujos ou com coloração estranha. Devem ser porosos em embalagem original, provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial e produzido de acordo a legislação de alimentos em vigor. Acondicionamento em bandejas de papelão contendo 30 unidades. A validade não poderá ser superior a 5 dias da data de postura.	Bandejas 30UND	200	KUMAMOTO	R$ 16,00	R$ 3.200,00
43	Abóbora in natura: tamanho e coloração uniformes, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem fissuras com cor e odor característicos do produto	KG	200	IN NATURA	R$ 2,50	R$ 500,00
44	Alho in natura: as cabeças devem ser firmes, graúdos e unidos. Não devem apresentar dentes soltos, moles ou murchos, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	150	IN NATURA	R$ 19,80	R$ 2.970,00
45	Batata doce in natura: firme e intacta, sem lesões de origem física rachaduras, cortes - tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda, sem fissuras com cor e odor característicos do produto	KG	4500	IN NATURA	R$ 3,20	R$ 14.400,00
46	Batata inglesa in natura: firme e intacta, sem lesões de origem física rachaduras, cortes - tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda, sem fissuras com cor e odor característicos do produto	KG	900	IN NATURA	R$ 3,27	R$ 2.943,00
47	Cebola branca in natura: compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem fissuras com cor e odor característicos do produto	KG	800	IN NATURA	R$ 3,20	R$ 2.560,00
48	Cenoura in natura: fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem fissuras com cor e odor característicos do produto.	KG	600	IN NATURA	R$ 3,40	R$ 2.040,00
49	Coentro em maço in natura: folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujicidade, parasitas e larvas	MAÇO	1200	IN NATURA	R$ 2,90	R$ 3.480,00
50	Chuchu in natura: tamanho e coloração uniformes, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem fissuras com cor e odor característicos do produto.	KG	400	IN NATURA	R$ 3,50	R$ 1.400,00
51	Pimentão verde in natura: devendo ser bem desenvolvida firme e intacta isenta de injurias material terroso livre de resíduos de fertilizantes sujidades parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, sem fissuras com cor e odor característicos do produto.	KG	400	IN NATURA	R$ 5,15	R$ 2.060,00
52	Repolho branco in natura: liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto sem lesões de origem física, perfurações e cortes, sem fissuras com cor e odor característicos do produto	KG	60	IN NATURA	R$ 4,20	R$ 252,00
53	Tomate in natura: com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes, sem fissuras com cor e odor característicos do produto.	KG	600	IN NATURA	R$ 4,57	R$ 2.742,00
54	Melancia in natura: apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, isenta de injurias, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, sem fissuras com cor e odor característicos do produto	KG	200	IN NATURA	R$ 1,89	R$ 378,00
55	Melão in natura: deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, isenta de injurias, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundo do manuseio e transporte, sem fissuras com cor e odor característicos do produto.	UND	350	IN NATURA	R$ 4,62	R$ 1.617,00
56	Filé de frango: filé de frango sem osso, sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento, Consistência firme, não amolecida, nem pegajosa, odor característico e cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, observado as boas práticas de fabricação. Embalagem individual por peça, sacos plásticos transparentes, atóxicos, hermeticamente vedados, pesando aproximadamente 1.000g. A validade produto deve ser de no mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	KG	500	MAURICEA	R$ 20,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 414.742,80**

Ribeirão/PE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA FRANCISCA GONÇALVES CEDRIM
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:1BD46405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00556/2026

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF: Endereço: **Bairro:**	Santa Filomena/PE RUA GENESIO MARINHO FALCAO CENTRO	**CNPJ:** **CEP:**	01.613.732/0001-10 56210-000
Telefone: **E-mail: Representante legal: CPF:** **Cargo:**	0873874-7120 pmsantafilomena@hotmail.com PEDRO GILDEVAN COELHO MELO 549.791.454-34 Prefeito	**Fax:** **Complemento:**	
E-mail: **Ordenador de despesa:**	gildevanmelo55@hotmail.com Ana Paula Rodrigues	**Data início da**	02/01/2021
CREDOR			
Unidade Gestora: Endereço: **Bairro:**	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO Centro	**CNPJ:** **CEP:**	06.203.075/0001-56 56210-000
Telefone: **E-mail: Representante legal: CPF:** **Cargo:**	873874-7156 pmsantafilomena@hotmail.com ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA 999.866.555-87 Diretor	**Fax:** **Complemento:**	
E-mail:	analuciasouza24@hotmail.com	**Data início da**	02/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI COMPLEMENTAR N° 10/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Santa Filomena da quantia de R$ -77.792,05 (valor negativo de setenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2017 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Santa Filomena confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ -77.792,05 (valor negativo de setenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ -259,31 (valor negativo de duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ -259,31 (valor negativo de duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), vencerá em 10/05/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI COMPLEMENTAR N° 10/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Santa Filomena - PE / 10/03/2026

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
54979145434	PEDRO GILDEVAN COELHO MELO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/03/2026
99986655587	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/03/2026
03840464447	ANA PAULA RODRIGUES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 11/03/2026

DECLARAÇÃO

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00556/2026, firmado entre o/a Santa Filomena e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE em 10/03/2026, foi publicado em / / no

( ) mural
( ) jornal - Edição nº , de / / ( ) Diário Oficial do - Edição nº , de / /

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Santa Filomena, / /

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
54979145434	PEDRO GILDEVAN COELHO MELO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/03/2026
99986655587	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/03/2026
03840464447	ANA PAULA RODRIGUES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 11/03/2026

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00556/2026			Data	10/03/2026
Valor consolidado	-77.792,05			Valor da prestação inicial	-259,31
Número prestações	300			Vencimento 1ª prestação	10/05/2026
DEVEDOR					
Ente Federativo	Santa Filomena/PE			CNPJ	01.613.732/0001-10
Representante Legal	PEDRO GILDEVAN COELHO MELO			CPF	549.791.454-34
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2371-x	Conta nº	81412-1
CREDOR					
Unidade Gestora	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE			CNPJ	06.203.075/0001-56
Representante Legal	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA			CPF	999.866.555-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2371-x	Conta nº	23663-2

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas
Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
- A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;
- Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e
– O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.
Santa Filomena/PE - 10/03/2026
ASSINATURAS
BANCO DO BRASIL (*)
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
54979145434	PEDRO GILDEVAN COELHO MELO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 11/03/2026
99986655587	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 11/03/2026
03840464447	ANA PAULA RODRIGUES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 11/03/2026

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:1379EAD5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00001/2026) RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF: Endereço: **Bairro:**	Santa Filomena/PE RUA GENESIO MARINHO FALCAO CENTRO	**CNPJ:** **CEP:**	01.613.732/0001-10 56210-000
Telefone: **E-mail: Representante legal: CPF:** **Cargo:**	0873874-7120 pmsantafilomena@hotmail.com PEDRO GILDEVAN COELHO MELO 549.791.454-34 Prefeito	**Fax:** **Complemento:**	
E-mail: **Ordenador de despesa:**	gildevanmelo55@hotmail.com Ana Paula Rodrigues	**Data início da**	02/01/2021
CREDOR			
Unidade Gestora: Endereço: **Bairro:**	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO Centro	**CNPJ:** **CEP:**	06.203.075/0001-56 56210-000
Telefone: **E-mail: Representante legal: CPF:** **Cargo:**	873874-7156 pmsantafilomena@hotmail.com ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA 999.866.555-87 Diretor	**Fax:** **Complemento:**	
E-mail:	analuciasouza24@hotmail.com	**Data início da**	02/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI COMPLEMENTAR N° 10/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Santa Filomena da quantia de R$ 9.268.229,45 (nove milhões e duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2011 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Santa Filomena confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 9.268.229,45 (nove milhões e duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 30.894,10 (trinta mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 30.894,10 (trinta mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), vencerá em 10/02/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI COMPLEMENTAR N° 10/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Santa Filomena - PE / 30/12/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
54979145434	PEDRO GILDEVAN COELHO MELO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 10/03/2026
99986655587	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 10/03/2026
03840464447	ANA PAULA RODRIGUES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 10/03/2026

DECLARAÇÃO

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00001/2026, firmado entre o/a Santa Filomena e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE em 30/12/2025, foi publicado em / / no

( ) mural
( ) jornal - Edição nº , de / / ( ) Diário Oficial do - Edição nº , de / /

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Santa Filomena, / /

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
54979145434	PEDRO GILDEVAN COELHO MELO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 10/03/2026
99986655587	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 10/03/2026
03840464447	ANA PAULA RODRIGUES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 10/03/2026

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00001/2026		Data		30/12/2025
Valor consolidado	9.268.229,45		Valor da prestação inicial		30.894,10
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação		10/02/2026
DEVEDOR					
Ente Federativo	Santa Filomena/PE			CNPJ	01.613.732/0001-10
Representante Legal	PEDRO GILDEVAN COELHO MELO			CPF	549.791.454-34
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2371-x	Conta nº	81412-1
CREDOR					
Unidade Gestora	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE			CNPJ	06.203.075/0001-56
Representante Legal	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA			CPF	999.866.555-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2371-x	Conta nº	23663-2

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas
Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de

Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento: - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido; - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.
Santa Filomena/PE - 30/12/2025
ASSINATURAS
BANCO DO BRASIL (*)
(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
54979145434	PEDRO GILDEVAN COELHO MELO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 10/03/2026
99986655587	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 10/03/2026
03840464447	ANA PAULA RODRIGUES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 10/03/2026

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:F528F888

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00002/2026) RETIFICADOR

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF: Endereço: **Bairro:**	Santa Filomena/PE RUA GENESIO MARINHO FALCAO CENTRO	**CNPJ:** **CEP:**	01.613.732/0001-10 56210-000
Telefone: **E-mail: Representante legal: CPF:** **Cargo:**	0873874-7120 pmsantafilomena@hotmail.com PEDRO GILDEVAN COELHO MELO 549.791.454-34 Prefeito	**Fax:** **Complemento:**	
E-mail: **Ordenador de despesa:**	gildevanmelo55@hotmail.com Ana Paula Rodrigues	**Data início da**	02/01/2021
CREDOR			
Unidade Gestora: Endereço: **Bairro:**	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO Centro	**CNPJ:** **CEP:**	06.203.075/0001-56 56210-000
Telefone: **E-mail: Representante legal: CPF:** **Cargo:**	873874-7156 pmsantafilomena@hotmail.com ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA 999.866.555-87 Diretor	**Fax:** **Complemento:**	
E-mail:	analuciasouza24@hotmail.com	**Data início da**	02/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI COMPLEMENTAR N°10/2025 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Santa Filomena da quantia de R$ 308.940,03 (trezentos e oito mil e novecentos e quarenta reais e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2012 a 08/2025, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Santa Filomena confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 308.940,03 (trezentos e oito mil e novecentos e quarenta reais e três centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.029,80 (hum mil e vinte e nove reais e oitenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.029,80 (hum mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), vencerá em 10/02/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI COMPLEMENTAR N°10/2025.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Santa Filomena - PE / 30/12/2025

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
54979145434	PEDRO GILDEVAN COELHO MELO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 10/03/2026
99986655587	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 10/03/2026
03840464447	ANA PAULA RODRIGUES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 10/03/2026

DECLARAÇÃO

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00002/2026, firmado entre o/a Santa Filomena e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE em 30/12/2025, foi publicado em / / no

( ) mural
( ) jornal - Edição nº , de / / ( ) Diário Oficial do - Edição nº , de / /

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Santa Filomena, / /

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
54979145434	PEDRO GILDEVAN COELHO MELO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 10/03/2026
99986655587	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 10/03/2026
03840464447	ANA PAULA RODRIGUES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 10/03/2026

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00002/2026		Data		30/12/2025
Valor consolidado	308.940,03		Valor da prestação inicial		1.029,80
Número prestações	300		Vencimento 1ª prestação		10/02/2026
DEVEDOR					
Ente Federativo	Santa Filomena/PE			CNPJ	01.613.732/0001-10
Representante Legal	PEDRO GILDEVAN COELHO MELO			CPF	549.791.454-34
Conta do FPM para	Banco do Brasil	Agência nº	2371-x	Conta nº	81412-1
CREDOR					

Unidade Gestora	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE			CNPJ	06.203.075/0001-56
Representante Legal	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA			CPF	999.866.555-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2371-x	Conta nº	23663-2

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas

Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

- A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;
- Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do FPM ligado ao ente federativo, no dia 10 subsequente, transferindo-o de imediato para a conta da unidade gestora; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e

– O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Santa Filomena/PE - 30/12/2025

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
54979145434	PEDRO GILDEVAN COELHO MELO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 10/03/2026
99986655587	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 10/03/2026
03840464447	ANA PAULA RODRIGUES	Ordenador de despesa –	Assinado digitalmente em 10/03/2026

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:64B181F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 CULTURA VIVA

REDE MUNICIPALDE PONTOS DE CULTURADE SÃO CAITANO/PE

DECULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

OMunicípio deSão Caitano/PEtorna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDEMUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DESÃO CAITANO/PEpor meio daPolítica Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pelaLei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.
O presente edital é regido pelo disposto naLei nº 14.399/2022(Política Nacional Aldir Blanc), noDecreto nº 11.740/2023,Portaria MinC nº 200/2025,Portaria MinC nº 206/2025(Regulamentam a PNAB), naLei nº 13.018/2014(Política Nacional de Cultura Viva), naInstrução Normativa MinC nº 1/2015, e naInstrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, oDecreto nº 11.453/2023(Decreto de Fomento) e oMarco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio daPolítica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO
1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de03(três)iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.
1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:
●Pontos de Cultura:entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;
1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo comas categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleçãoexpressos neste processo seletivo.
1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:
a)Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014):Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.
b)Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura:Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares;Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares;Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais;Gênero e Diversidade;Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais;Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade;Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.
c)A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social:Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;Regiões com menor histórico de

acesso aos recursos da política pública de cultura;Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais;Territórios quilombolas;Territórios indígenas;Territórios rurais;Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação;Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassadosaoMunicípio deSão Caitano/PEpor meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total deR$30.000,00 (Trintamil reais), para a premiação de03(três)entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor deR$10.000,00 (dez mil)cadaprêmio

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I.Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo,sem considerar pontuações adicionais de bonificações, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como "pré-certificada";

II.Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como "certificada";

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 ASecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PEenviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte daSecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I.Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II.Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III.Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV.Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio defotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outrosmateriais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

a)coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

b)pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

c)instituições privadas com fins lucrativos;

d)Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

e)Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

f)Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

g)Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

h)Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

●agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

●servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

●membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
i) Partidos políticos e suas instituições;
j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
Atenção!Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
Atenção!A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de00:01 horas do dia16/03/2026até às 23:59 horas do dia14/04/2026, por meio doE-mail:pnab2pncvsc@gmail.com, contendo no assuntoobrigatoriamenteo títuloINSCRIÇÃO.Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:
a)Formulário de Inscrição (Anexo 3 deste edital);
b)Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anosnoMunicípio deSão Caitano/PE:
●por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.
●É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste editalou seja, anterior a13demarçode 2024).
●Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);
●A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;
c)Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membrosdo grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
d)Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 05 e 06, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.
e)Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.
6.3 Poderão enviar o Formulário de Inscrição (Anexo 3) de forma oral as pessoas candidatas que necessitarem, ou seja, pessoas de vulnerabilidade comprovada.A entidade ou Coletivo indicados neste caso, deve agendar um horárionaSecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE,para que seja gravado sua inscriçãoseguindoas perguntas previstas no formulário, pois serão analisadas pela Comissão de Seleção.
6.4A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias,será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.
6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
6.6 ASecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PEnão se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas porfalta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dosusuários, ou qualquer outro motivo de impedimento.
Atenção!Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos daLei nº 14.399/2022(Política Nacional Aldir Blanc), doDecreto nº 11.740/2023, daPortaria MinC nº 200/2025,Portaria MinC nº 206/2025(Regulamentam a PNAB), daLei nº 13.018/2014(Política Nacional de Cultura Viva), daInstrução Normativa MinC nº 1/2015, e daInstrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, oDecreto nº 11.453/2023(Decreto de Fomento) e oMarco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS
7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:
a)pessoas negras (pretas e pardas):25%(vinte e cinco por cento) das vagas:01 (uma) vaga;
7.2 Bônus Extra
b)pessoas indígenas:05 (cinco) Pontos;
c)pessoas com deficiência:05 (cinco) Pontos;
7.3As cotas serão destinadas para:
a)entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
b)coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
7.4As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
7.4.1Procedimento de heteroidentificação.
I – Heteroidentificação: é uma comissão que verifica se a autodeclaração de uma pessoa negra (pretos) para cotas raciais corresponde às suas características fenotípicas (aparência física). O objetivo é evitar fraudes e garantir que as vagas sejam preenchidas por quem realmente se beneficia da política de cotas. A avaliação é baseada exclusivamente em critérios físicos, como cor da pele, traços faciais (nariz, lábios, cabelo) e textura do cabelo;

II - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.
III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
7.5As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.6As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.
7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas
7.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
8. ETAPAS DE ANÁLISE
8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:
a)Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pelaSra. Samara Mylena Silva de A. Pontes Cardoso;
b)Etapa de Habilitação - realizada pelaSecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas,considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:
a)Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.
b)Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
c)Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.
9.2 A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pelaSecretáriaaSra. Samara Mylena Silva de A. Pontes Cardoso, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.
9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:
a)tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
b)tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
c)tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
d)estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).
9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.
9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até105(Cento e cinco)Pontos.
9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
a)maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (Avaliação da atuação da entidade cultural), do “a” ao “r”, nesta ordem;
b)maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
c)mediante sorteio.
9.10 Será desclassificada a candidatura que:
a)não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;
b)apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
c)não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

d)9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado noSite do Município de São Caitano/PEhttps://saocaetano.pe.gov.br/,naCultBReCards informativosnas redes sociais do município@prefsaocaetanope.
9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE.O recurso deverá ser apresentado por meio doE-mail:pnab2pncvsc@gmail.com,contendo no assuntoobrigatoriamenteo títuloRECURSO DESELEÇÃOno prazo de 3(três) dias úteis,conforme incisoIIIdo Art. 16 do Decreto11.453/2023, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.
9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, noSite do Município de São Caitano/PEhttps://saocaetano.pe.gov.br/,naCultBRe Cards informativos nas redes sociais do município@prefsaocaetanope.
10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1 A Etapa de Habilitação éeliminatória, inicia-se com a publicaçãodo resultado final da Etapade Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverãoencaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteisapós a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meiodoE-mail:pnab2pncvsc@gmail.com,contendo no assuntoobrigatoriamenteo títuloHABILITAÇÃO:
10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:
a)Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
b)Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
c)Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
d)Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
e)Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;
f)Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.
g)Declaração de Democratização de Recursos (Anexo 11), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Culturaé o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.
10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
a)Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:
https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/
b)No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:
- órgãos e entidades públicas;
- instituições com fins lucrativos;
- fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
- fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC,SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural, acrescido do contrato de locação.
10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:
a)pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
b)pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
c)que se encontrem em situação de rua.
10.2.2 ASecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PEconsultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
10.2.3 ASecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PEpoderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
10.3Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.
10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
a)entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b)não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
c)se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.
10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado noSite do Município de São Caitano/PEhttps://saocaetano.pe.gov.br/,naCultBRe Cards informativos nas redes sociais do município@prefsaocaetanope.
10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado ao Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE,que deve ser apresentado por meiodoE-mail:pnab2pncvsc@gmail.com,contendo no assunto obrigatoriamenteo título RECURSOHABILITAÇÃOno prazo de 3 DIASÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
10.8 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado noSite do Município de São Caitano/PEhttps://saocaetano.pe.gov.br/ ,naCultBR e Cards informativosnas redes sociais do município@prefsaocaetanope.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO
12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.
12.2 Na data do pagamento do prêmio aSecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE,verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:
Se o agente cultural forpessoa física:
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa
da União;
II - Certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários estaduais em nome do representante do grupo
III -Certidão negativa de débitos relativo ao créditos tributários municipal(Expedida noSETOR DE TRIBUTOSda Prefeitura Municipal deSão Caitano/PE);
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho
Links para obtenção das certidões:
https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
http://www.tst.jus.br/certidao
Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa
da União;
III - certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários estaduais;
IV - certidão negativa de débitos relativo ao créditos tributários municipal (Expedida na SEFAZ da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE);
V- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho
Links para obtenção das certidões:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
http://www.tst.jus.br/certidao
12.2.1ASecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE,realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.
12.3 No caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4).
12.4Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE,notificará a candidatura selecionada em situação de inadimplência, de acordo com o item12.2,e a resposta deverá ser enviada no prazo de até5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.
12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), aordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.
12.6Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.
12.7Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou
mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.
12.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.
12.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.
12.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.
12.11 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 8) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.
12.12 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
12.13 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.
12.14 ASecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PEnão se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 O prazo de vigência deste Edital será de180 (Cento e oitenta dias)contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pelaSecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE.
13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
13.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados daSecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PEe do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pelaSecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PEe pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.
13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto àSecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE, por meio do endereço eletrônicoe-mailcultura.atitude@gmail.come telefone 81-99920.7674.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
- ANEXO 1: Categorias e Cotas;
- ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 3: Formulário de Inscrição
- ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
- ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
- ANEXO 8: Termo de Premiação (Modelo)
- Anexo9- Autodeclaração para Certificação de Bônus Extra
- Anexo10- Declaração de Pertencimento a Povos e Comunidades Indígenas, Quilombolas e Tradicionais
- Anexo11- Modelo Declaração de Democratização de Recursos
- Anexo12- Modelo Autodeclaração de Residência

- CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	13/03/2026
Leitura do Edital	16/03/206
Inscrições/Propostas	De 16/03 a 14/04/2026
Análise do Mérito Cultural	De 15/04/26 a 04/05/2026
Divulgação/resultado da análise do mérito cultural (habilitados ou inabilitados)	08/05/2026
Recursos ao resultado do mérito cultural	De 11 a 13/04/2026
Divulgação do resultado dos recursos	15/05/2026
Habilitação (entrega dos documentos)	De 18 a 22/05/2026
Divulgação/ resultados dos habilitados	26/05/2026
Recursos ao resultado da análise documental	De 27 a 29/05/2026
Divulgação do resultado dos recursos com lista fina	01/06/2026
Verificação da adimplência da pessoa candidatacom lista final	De 02a 04/06/2026
Notificação situação de inadimplência	05/06/206
Período para o candidato resolver situação de inadimplência	De08a11/06/2026
Recebimento dos recursos	A partir de 15 de junhode 2026

São Caitano/PE,13deMarçode 2026.

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Sra. ***SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO-***
Secretária

EDITAL CHAMAMENTOPÚBLICO003/2026CULTURA VIVA
REDEMUNICIPALDE PONTOS DE CULTURA DE SÃO CAITANO/PE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
1.CATEGORIAS
A)- Prêmios de R$10.000,00 (Dezmil reais) cada - Podem concorrer nesta categoria Coletivos informais e Entidades Culturais (com ou sem CNPJ), com trajetória ligadas às culturas populares e tradicionais ou não.

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$)
01	CATEGORIA A –PRÊMIO PARAPONTOS DE CULTURA	03 (três) vagas	R$ 10.000,00 (Dez mil reais) cada

Atenção! Este edital garante 01 (uma) vaga para coletivos ou entidades deCULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, em consonância as cotas.

2.COTAS

COTAS	
LIVRE CONCORRÊNCIA	2 VAGAS
PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	1 VAGA

* As cotas mínimas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
São Caitano/PE, 13 de Março de 2026.

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
SRA. SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO—
Secretária

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA SÃO CAITANO/PE
DE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA
ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO
Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	100 pontos
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	
h)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	
n)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional CulturaViva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
Bloco 2 - Bonificações

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Entidades ou Coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais	05 pontos
Entidades ou Coletivos constituídos porpessoas indígenas	05 pontos
Entidades ou Coletivos constituídos por mulheres	05 pontos

Entidades ou Coletivos constituídos porpessoas com deficiência	05 pontos

Em caso de empate será adotado os critérios constantes do Edital no item 9.9
São Caitano/PE, 13 de Março de 2026.
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Sra. Samara Mylena Silva de A. Pontes Cardoso- Secretária
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURADE SÃO CAITANO/PE

DE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)
Marque a categoria para inscrição da entidade ou coletivo cultural (observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):
( )CATEGORIA A

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 1 e no Edital):
( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( )Culturas tradicionais e populares
( ) Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*
( ) Sim
( ) Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares.

2.INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3.3 Bairro:	2.3.4 Número:	2.3.5 Complemento:
2.3.6 CEP:		
2.4. DDD / Telefone:		
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar emwww.gov.br/culturaviva) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Sim, como Pontão de Cultura ( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):		

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero: ( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera

( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti ( ) Não desejo informar ( ) Outra _____
3.5. Orientação Sexual: ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual ( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual ( ) Não desejo informar ( ) Outros _____
3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )
3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )
3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( ) 3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
3.9. Endereço:

3.9.1. Cidade:	3.9.2. UF:	
3.9.3. Bairro:	3.9.4. Número:	3.9.5. Complemento:
3.9.6. CEP:	3.10. DDD / Telefone:	
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:

3.14. E-mail:
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ( ) Sim ( ) Não
3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?
3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos

4.EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural? ( ) menos de 3 anos( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural? ( ) SIM ( ) NÃO
4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades? ( ) Administrativos ( ) Estruturais ( ) Geográficos / de localização ( ) Econômicos ( ) Políticos ( ) Sociais ( ) Saúde ( ) Parcerias ( ) Formação ( ) Desinteresse do público 4.3.1. ( ) Outro: _____

4.4.As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( )	zona urbana central	( )	áreas atingidas por barragem
( )	zona urbana periférica	( )	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( )	zona rural	( )	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
( )	regiões de fronteira	( )	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
( )	área de vulnerabilidade social	( )	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( )	unidades habitacionais	( )	regiões de alto índice de violência

4.5.A candidatura atua com quais ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?

( )	intercâmbio e residências artístico-culturais	( )	livro, leitura e literatura
( )	cultura, comunicação e mídia livre	( )	memória e patrimônio cultural
( )	cultura e educação	( )	cultura e meio ambiente
( )	cultura e saúde	( )	cultura e juventude
( )	conhecimentos tradicionais	( )	cultura, infância e adolescência
( )	cultura digital	( )	agente cultura viva
( )	cultura e direitos humanos	( )	cultura circense
( )	economia criativa e solidária		

4.5.1 Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura?

( )	Culturas indígenas	( )	Culturas de Matriz Africana
( )	Culturas Populares	( )	Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares
( )	Cultura e Mulheres	( )	Cultura Hip Hop
( )	Linguagens Artísticas	( )	Culturas Tradicionais
( )	Gênero e Diversidade	( )	Acessibilidade Cultural e Equidade
( )	Cultura e Territórios Rurais	( )	Cultura Alimentar
( )	Cultura Urbana e Direito à Cidade	( )	Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
( )	Outra. Qual?		

4.6.A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

( )	Antropologia	( )	Cultura Popular	( )	Meio Ambiente
( )	Arqueologia	( )	Dança	( )	Mídias Sociais
( )	Arquitetura-Urbanismo	( )	Design	( )	Moda
( )	Arquivo	( )	Direito Autoral	( )	Museu
( )	Arte de Rua	( )	Economia Criativa	( )	Música
( )	Arte Digital	( )	Educação	( )	Novas Mídias
( )	Artes Visuais	( )	Esporte	( )	Patrimônio Imaterial
( )	Artesanato	( )	Filosofia	( )	Patrimônio Material
( )	Audiovisual	( )	Fotografia	( )	Pesquisa
( )	Cinema	( )	Gastronomia	( )	Produção Cultural
( )	Circo	( )	Gestão Cultural	( )	Rádio
( )	Comunicação	( )	História	( )	Saúde
( )	Cultura Cigana	( )	Jogos Eletrônicos	( )	Sociologia
( )	Cultura Digital	( )	Jornalismo	( )	Teatro
( )	Cultura Estrangeira (imigrantes)	( )	Leitura	( )	Televisão
( )	Cultura Indígena	( )	Literatura	( )	Turismo

( )	Cultura LGBT	( )	Livro	( )	4.6.1. Outro. Qual?
( )	Cultura Negra				

4.7.A candidatura atua diretamente com qual público?

( )	Afro-Brasileiros	( )	Mulheres	( )	População de Baixa Renda
( )	Ciganos	( )	Pescadores	( )	Grupos assentados de reforma agrária
( )	Estudantes	( )	Pessoas com deficiência	( )	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
( )	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	( )	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	( )	Pessoas ou grupos vítimas de violência
( )	Idosos	( )	População de Rua	( )	População sem teto
( )	Imigrantes	( )	População em regime prisional, em privação de liberdade	( )	Populações atingida por barragens
( )	Indígenas	( )	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	( )	Populações de regiões fronteiriças
( )	Crianças e Adolescentes	( )	Quilombolas	( )	Populações em áreas de vulnerabilidade social
( )	Juventude	( )	Ribeirinhos	( )	4.7.1. Outro. Qual?
( )	LGBTQIA+	( )	População Rural		

4.7.2.Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

( )	Primeira Infância: 0 a 6 anos
( )	Crianças: 7 a 11 anos
( )	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
( )	Adultos: 30 a 59 anos
( )	Idosos: maior de 60 anos

4.7.3.Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

( )	até 50 pessoas
( )	de 51 a 100 pessoas
( )	de 101 a 200 pessoas
( )	de 201 a 400 pessoas
( )	de 401 a 600 pessoas
( )	mais de 601 pessoas

4.8.Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural.(até 800 caracteres)
4.9.(a) Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover a criação e a produção artística e cultural?(até 800 caracteres)
4.10.(d) A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como?(até 800 caracteres)
4.11.(f) A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como?(até 800 caracteres)
4.12.(h) A entidade ou coletivo cultural promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como?(até 800 caracteres)
4.13.(i) A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como?(até 800 caracteres)

4.14.(j) A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como?(até 800 caracteres)
4.15.(k) A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como?(até 800 caracteres)
4.16.(l) A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como?(até 800 caracteres)
4.17.(m) A entidade ou coletivo cultural fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como?(até 800 caracteres)
4.18.(n) A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e/ou promove as memórias comunitárias? Se sim, como?(até 800 caracteres)
4.19.(o) A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Se sim, como? (até 800 caracteres)
4.20.(p) A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como?(até 800 caracteres)
4.21.(q) As ações da entidade ou coletivo cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada?(até 800 caracteres)
4.22.(r) A entidade ou coletivo cultural possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a Política Nacional Cultura Viva? Se sim, quais?(até 800 caracteres)

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:
1.Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
2.Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
3.Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4.Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
5.Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
6.Autorizo aSecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município deSão Caitano/PEe o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
7.Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.
São Caitano/PE, de de 2026
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO CAITANO/PE

DE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 4 -DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____(nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____(dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.
Nesta reunião, nomeia-se _____(Representante do Grupo/Coletivo Cultural),portador(a) da Carteira de Identidade n° _____(nº do RG)e CPF n° _____(nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.
AssimAUTORIZAMOS:
1.o recebimento do prêmio, no valor integral bruto deR$ 10.000,00 (Dez mil reais),de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).
Além disso,DECLARAMOSestar cientes de que:
2.O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03)."
3.ASecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município deSão Caitano/PE,a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
4.É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
5.O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.
Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF detodosos membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:

Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	
4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

São Caitano/PE, de de 2026.
Nome e assinatura do Representante do Coletivo
EDITAL CHAMAMENTOPÚBLICO 003/2026CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO CAITANO/PE
DE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação noEdital Nº 003/2026CULTURA VIVA, que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.
ATENÇÃO!! Para pessoas negra enviar junto a esta declaração foto colorida segurando RG, e para Pessoas Indígena, enviar documento que comprove ser indígena, como registro da FUNAI,Declaração de Pertencimento a Povos e Comunidades Indígenas, Quilombolas e Tradicionaisassinada pelo Líder da comunidade ou Líder religioso (Anexo X).

São Caitano/PE, de de 2026.

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL CHAMAMENTOPÚBLICO 003/2026CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO CAITANO /PE
DE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação noEdital 003/2026CULTURA VIVA, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.
Atenção!! Junto a esta declaração enviar Laudo Médico ou comprovante de recebimento de Beneficiário por PCD.

São Caitano/PE, demarçode 2026.
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO003/2026CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DESÃO CAITANO/PE
DE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural
_____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado daEtapa deSeleção/Habilitaçãopelos motivos abaixo:
Termos em que peço deferimento.
São Caitano/PE, de 2026.
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO CAITANO/PE
DE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 8 -TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

<table>
<tr><td colspan="5">1.Dados do premiado</td></tr>
<tr><td colspan="5">Nome da entidade ou coletivo cultural:</td></tr>
<tr><td colspan="5">CPF ou CNPJ (se entidade):</td></tr>
<tr><td colspan="5">2.Dados Bancários (para o caso de premiação)</td></tr>
<tr><td>Nº Banco:</td><td>Nome do Banco:</td><td>Nº Agência:</td><td>( ) conta corrente
( ) conta poupança
Nº Conta:</td><td>Praça de Pagamento:</td></tr>
<tr><td colspan="5">Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.</td></tr>
<tr><td colspan="5">3.Valor da Premiação</td></tr>
<tr><td colspan="2">O valor da premiação concedida é de R$10.000,00 (Dez mil reais)</td><td colspan="3">Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).</td></tr>
</table>

A presente premiação possui natureza jurídica dedoação sem encargo. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade deassinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito,produz o efeito de recibo do pagamento diretorealizado pela administração pública.
São Caitano/PE, de de 2026.
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO003/2026 CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO CAITANO/PE
ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTES A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____ (nome social– opcional), civilmente registrado(a) como _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de (cidade/estado)_____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em _____/_____/_____, órgão expeditor_____,
CPF nº _____ declaro para os devidos fins, que pertençoa povos e comunidades tradicionais.
OBS: ANEXAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES INDÍGENAS ASSINADA PELO RESPONSÁVEL(Anexo X).
São Caitano/PE, de de 2026.
NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 –CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DESÃO CAITANO/PE
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS
(Para proponentes concorrentes ao indutor de pertencimento do Agente)
Eu, _____, pessoa portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do RG nº XXXXXXXXXXX, liderança do Povo e/ou Comunidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, do território DE POVOS E COMINIDADES DE MATRIZ AFRICANA, DECLARO para fins de participação neste Edital, que o/a proponente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa portadora do CPF no XXX.XXX.XXX-XX , é pertencente ao segmento: ( )povos indígenas ( )comunidades quilombolas ( )povos ciganos ( ) ribeirinhos ( )povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana ( )pescador artesanal ( )benzedeiros ( )extrativista ( ) Outra: _____(Se marcou "outra", especifique obrigatoriamente o segmento ao qual pertence, conforme Decreto no 8.750/2016.). Declaro ainda que, o/a proponente integra o mesmo povo e comunidade tradicional a que pertenço, partilhando os valores, costumes e modos de vida de nossa coletividade, sendo reconhecido(a) como membro de nossa comunidade tradicional. Declaro ainda estar ciente e de acordo com os Termos referentes à Política Afirmativa deste Edital. Por ser verdade, assino a presente declaração e afirmo para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta autodeclaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.
_____/PE , ____ de de 2026.
Cidade

_____
Assinatura do responsável
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO CAITANO/PE
ANEXO XI
MODELO DECLARAÇÃO DE DEMOCRATIZAÇÃO DE RECURSOS

ASecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE!
A entidade/coletivo [Nome do Ponto de Cultura ou Proponente], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [Número], por intermédio de seu representante legal, declara que as ações financiadas com recursos da PNAB/PNCV seguirão os princípios da democratização do acesso cultural, comprometendo-se a:
1.Acesso Gratuito e Universal:Garantir que as atividades de (oficinas/ensaios/apresentações) sejam 100% gratuitas para a comunidade local.
2.Territorialidade e Descentralização:Atuar prioritariamente em [Nome do Bairro/Comunidade], promovendo o intercâmbio cultural em áreas com menor oferta de equipamentos públicos de cultura.
3.Acessibilidade Ativa:Implementar medidas como (intérpretes de Libras/espaços adaptados/material em braile) para assegurar a participação de pessoas com deficiência.
4.Inclusão de Grupos Prioritários:Adotar estratégias que facilitem a participação de populações negras, indígenas, povos tradicionais e beneficiários de programas sociais, em consonância com as cotas e diretrizes da PNAB.
5.Transparência e Participação:Manter canais abertos com a comunidade para a construção colaborativa das atividades e prestar contas da aplicação dos recursos públicos conforme exigido pelo Ministério da Cultura.
São Caitano/PE, de de 2026.
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026 CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO CAITANO/PE
ANEXO XII
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu,[Nome Completo],portador do documento de identificação[tipo e número],do CPF Nº,declarosob as penas da lei, que resido(endereço...) a (informar o tempo).
Estou ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada pelos órgãos responsáveis e que qualquer falsidade declarada poderá resultar nas sanções cabíveis.

São Caitano/PE, de de 2026.

Assinatura
NOME COMPLETO

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:2F2F8425

GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA TRIGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:
LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1183	MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES CAVALCANTI	65,00	65,00	APROVADO(A)	37º	19/10/1980

PROFESSOR ANOS INICIAIS – 3º E 5º ANO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1136	RUBIANA ALMEIDA DA SILVA	76,60	76,60	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	42º	08/11/1989
0850	MARYLIN DE MELO SANTOS	75,00	75,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	43º	28/05/1970
0150	LUSINETE DOS SANTOS SILVA	73,40	73,40	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	44º	14/11/1970

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - MATEMATICA						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1347	RAYZA SILVA MAGALHAES DE LIMA	60,00	60,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	53º	26/12/1994
0508	THALLYTA RODRIGUES ROQUE SANTOS	60,00	60,00	APROVADO(A)	54º	06/09/1998
0060	LETICIA FERREIRA LACERDA	60,00	60,00	APROVADO(A)	55º	21/02/1999

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - LÍNGUA PORTUGUESA						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0754	SILVANEIDE JORDÃO DA SILVA	70,10	70,10	APROVADO(A)	28º	05/04/1982
0892	ANA ELIZABETE ALVES DE MELO	66,90	66,90	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	29º	18/06/1975

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
ESTADO DE PERNAMBUCO

São Caetano/PE, em 12 de março o de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:D6763D75

LICITAÇÃO
1° AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Município de São Caetano, por meio do seu Pregoeiro, considerando o distrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, e em cumprimento ao disposto no art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONVOCA as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para manifestarem interesse em assumir a contratação dos itens abaixo especificados, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.
Informamos que, nesta convocação, valerá os preços ofertado por vossas empresas na licitação ocorrida a época, para os respectivos itens.

Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
32		**ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML** - Obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. Deve conter Registro no Ministério da Saúde. Forma de entrega: caixa com 20 unidades de 900 ml.	**R$ 5,75**
	2	PAULO CESAR DA SILVA	
	3	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	4	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	5	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	6	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	7	C M SILVA LTDA	
	8	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
	9	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	10	S B ALIMENTOS LDTA	
	11	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	12	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
	13	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	14	VERVANA HORTI FRIOS	
	15	EXODO DISTRIBUIDORA	
	16	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
35		**SARDINHA EM CONSERVA** – em óleo, produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente com 125g; com LACRE DE ABERTURA; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	**R$ 3,44**
	2	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	3	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	4	BSR ATACADO LTDA	
	5	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	6	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	7	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
	8	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	9	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	10	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	11	E P ALIMENTOS LTDA	
	12	C M SILVA LTDA	
	13	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
	14	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	15	ART LIMP LTDA	

	16	PAULO CESAR DA SILVA	
	17	S B ALIMENTOS LDTA	
	18	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	19	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
	20	EXODO DISTRIBUIDORA	
	21	ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	
	22	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
	23	VERVANA HORTI FRIOS	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
39		**CARNE BOVINA DE MÚSCULO (COTA PRINCIPAL)** – Produto obtido do músculo bovino, resfriado ou congelado, sem osso, com baixo teor de gordura (máx. 10%), coloração vermelho-intensa, textura firme, odor característico, isenta de sebo, peles e contaminações. Embalagem a vácuo ou congelada, pesando entre 4 e 6 kg. Deve estar devidamente inspecionada, com carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima de 12 meses (congelado). Produto deve cumprir as exigências da ANVISA, MAPA e FNDE.	**R$ 20,99**
	2	PAULO CESAR DA SILVA	
	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	4	BSR ATACADO LTDA	
	5	C M SILVA LTDA	
	6	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	7	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
	9	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
	10	VERVANA HORTI FRIOS	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
40		**CARNE BOVINA DE MÚSCULO (COTA RESERVADA) –** Produto obtido do músculo bovino, resfriado ou congelado, sem osso, com baixo teor de gordura (máx. 10%), coloração vermelho-intensa, textura firme, odor característico, isenta de sebo, peles e contaminações. Embalagem a vácuo ou congelada, pesando entre 4 e 6 kg. Deve estar devidamente inspecionada, com carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima de 12 meses (congelado). Produto deve cumprir as exigências da ANVISA, MAPA e FNDE.	**R$ 20,99**
	2	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	3	PAULO CESAR DA SILVA	
	4	BSR ATACADO LTDA	
	5	C M SILVA LTDA	
	6	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	7	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
	9	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
	10	VERVANA HORTI FRIOS	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
41		**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COTA PRINCIPAL).** Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 500 g. produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	**R$ 8,75**
	2	BSR ATACADO LTDA	
	3	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	4	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	5	ART LIMP LTDA	
	6	S B ALIMENTOS LDTA	
	7	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
	8	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	9	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	10	PAULO CESAR DA SILVA	
	11	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	12	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	13	C M SILVA LTDA	
	14	E P ALIMENTOS LTDA	
	15	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	16	EXODO DISTRIBUIDORA	
	17	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
	18	VERVANA HORTI FRIOS	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
42		**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (COTA RESERVADA).** Congelada. Embalagem primária plástica, que permita excelente estado de conservação, em pacotes de 500 g. produto sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	**R$ 8,75**
	2	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	4	BSR ATACADO LTDA	
	5	ART LIMP LTDA	
	6	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	7	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	8	PAULO CESAR DA SILVA	
	9	S B ALIMENTOS LDTA	
	10	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	11	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	12	C M SILVA LTDA	
	13	E P ALIMENTOS LTDA	
	14	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	15	EXODO DISTRIBUIDORA	
	16	VERVANA HORTI FRIOS	
	17	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
43		**CHARQUE BOVINA SALGADA DIANTEIRO (COTA PRINCIPAL)** - Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, sem peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo, isenta de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. ENTREGA MENSAL.	**R$ 25,98**
	2	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	4	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	

	5	S B ALIMENTOS LDTA	
	6	ART LIMP LTDA	
	7	BSR ATACADO LTDA	
	8	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	9	PAULO CESAR DA SILVA	
	10	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	11	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	E P ALIMENTOS LTDA	
	13	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	14	ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS	
	15	C M SILVA LTDA	
	16	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	17	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
	18	EXODO DISTRIBUIDORA	
	19	VERVANA HORTI FRIOS	
	20	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
44		**CHARQUE BOVINA SALGADA DIANTEIRO (COTA RESERVADA) -** Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, sem peso médio de 5 kg cada peça, embalada a vácuo, isenta de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. ENTREGA MENSAL.	**R$ 25,98**
	2	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	4	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
	5	S B ALIMENTOS LDTA	
	6	ART LIMP LTDA	
	7	BSR ATACADO LTDA	
	8	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	9	PAULO CESAR DA SILVA	
	10	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	11	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	E P ALIMENTOS LTDA	
	13	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	14	ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS	
	15	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	16	C M SILVA LTDA	
	17	EXODO DISTRIBUIDORA	
	18	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
	19	VERVANA HORTI FRIOS	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
45		**FÍGADO BOVINO -** De primeira qualidade, sem pele, apresentado em peças inteiras, de aspecto brilhante, avermelhado-escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas, acondicionado em saco de polietileno transparente e congelado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Entrega semanal. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados e limpos.	R$ 10,53
	2	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	3	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	5	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
	6	S B ALIMENTOS LDTA	
	7	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	8	PAULO CESAR DA SILVA	
	9	C M SILVA LTDA	
	10	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	11	E P ALIMENTOS LTDA	
	12	EXODO DISTRIBUIDORA	
	13	VERVANA HORTI FRIOS	
	14	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
46		**FILÉ DE PEITO DE FRANGO (COTA PRINCIPAL) –** Congelado, sem ossos e cartilagens, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Pesando em média 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os entregadores devem estar adequadamente uniformizados e limpos.	**R$ 14,98**
	2	BSR ATACADO LTDA	
	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	5	E P ALIMENTOS LTDA	
	6	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	7	S B ALIMENTOS LDTA	
	8	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	9	PAULO CESAR DA SILVA	
	10	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	11	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
	12	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	13	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
	14	C M SILVA LTDA	
	15	EXODO DISTRIBUIDORA	
	16	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
	17	VERVANA HORTI FRIOS	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
47		**FILÉ DE PEITO DE FRANGO (COTA RESERVADA)** – Congelado, sem ossos e cartilagens, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Pesando em média 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os entregadores devem estar adequadamente uniformizados e limpos.	**R$ 14,98**
	2	BSR ATACADO LTDA	
	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	

	5	E P ALIMENTOS LTDA	
	6	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	7	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
	8	S B ALIMENTOS LDTA	
	9	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	10	PAULO CESAR DA SILVA	
	11	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	13	C M SILVA LTDA	
	14	EXODO DISTRIBUIDORA	
	15	VERVANA HORTI FRIOS	
	16	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
48		**FRANGO COXA E SOBRECOXA -** De primeira qualidade, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1kg a embalagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os entregadores devem estar adequadamente uniformizados e limpos.	**R$ 9,75**
	2	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	3	BSR ATACADO LTDA	
	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	5	S B ALIMENTOS LDTA	
	6	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	7	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	8	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
	9	E P ALIMENTOS LTDA	
	10	ART LIMP LTDA	
	11	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	C M SILVA LTDA	
	13	PAULO CESAR DA SILVA	
	14	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	15	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
	16	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	17	EXODO DISTRIBUIDORA	
	18	VERVANA HORTI FRIOS	
	19	ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	
	20	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
49		**FRANGO INTEIRO SEMI PROCESSADO (COTA PRINCIPAL)** - De primeira qualidade, em peça, congelado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 2,5 a 3,0 kg a peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os entregadores devem estar adequadamente uniformizados e limpos.	**R$ 7,98**
	2	S B ALIMENTOS LDTA	
	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	5	BSR ATACADO LTDA	
	6	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
	7	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	8	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	9	E P ALIMENTOS LTDA	
	10	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	11	PAULO CESAR DA SILVA	
	12	C M SILVA LTDA	
	13	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA	
	14	ART LIMP LTDA	
	15	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	16	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	17	EXODO DISTRIBUIDORA	
	18	VERVANA HORTI FRIOS	
	19	ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	
	20	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
50		**FRANGO INTEIRO SEMI PROCESSADO (COTA RESERVADA)** - De primeira qualidade, em peça, congelado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 2,5 a 3,0 kg a peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os entregadores devem estar adequadamente uniformizados e limpos.	**R$ 7,98**
	2	S B ALIMENTOS LDTA	
	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	5	BSR ATACADO LTDA	
	6	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	7	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	
	8	E P ALIMENTOS LTDA	
	9	MARÇAL ALIMENTOS LTDA	
	10	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	11	PAULO CESAR DA SILVA	
	12	ART LIMP LTDA	
	13	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	14	C M SILVA LTDA	
	15	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	16	EXODO DISTRIBUIDORA	
	17	VERVANA HORTI FRIOS	
	18	ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	
	19	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**

53		**PEIXE EM POSTA -** Peixe do tipo CORVINA em posta congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalados em pacotes de 1kg	**R$ 13,98**
	2	BSR ATACADO LTDA	
	3	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
	4	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
	5	PAULO CESAR DA SILVA	
	6	META DISTRIBUIDORA LTDA	
	7	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	
	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
	9	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME	
	10	VERVANA HORTI FRIOS	

São Caetano/PE, 13 de fevereiro de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:491023BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	05002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SEDUC-CP-001/2026
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR)
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 2.149.633,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e três reais)

PREÂMBULO
Aos 13 de Março de 2026, após analisado o resultado do Chamamento Público n° SEDUC-CP-001/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.
QUADRO RESULTADO

ADEILDA MARIA DA SILVA AMBRÓSIO | 305.403.408-98
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
36	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
56	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 33.500,00

Aleni Henrique De Andrade Santos | 586.264.094-00
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
43	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 12.500,00

ANA LUISA GOMES DA SILVA | 150.167.134-05
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
70	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 33,00	R$ 20.790,00
Total Geral						R$ 20.790,00

ANA MARIA DE BARROS NASCIMENTO | 055.719.384-20
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
83	447588 - Carne De Ave (In Natura) Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)catmat: 447588	-	kg	1.800	R$ 14,90	R$ 26.820,00
Total Geral						R$ 26.820,00

ANAILTON BARBOSA FERMINO | 115.551.984-14
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
37	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 12.500,00

ANDREIA LAIANNY DOS SANTOS SOBREIRA | 085.553.234-36
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 39.961,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e um reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
101	464418 - Melancia (in natura) Catmat: 464418	-	KG	8.900	R$ 4,49	R$ 39.961,00

Total Geral					R$ 39.961,00	

ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA | 030.919.344-38
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
86	447588 - Carne De Ave (In Natura) Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)catmat: 447588	-	kg	1.800	R$ 14,90	R$ 26.820,00
Total Geral					R$ 26.820,00	

ANTONIO DE ALMEIDA SILVA | 064.639.264-69
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
53	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral					R$ 12.500,00	

APARECIDO JOÃO FERMINO | 696.704.714-00
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
14	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
Total Geral					R$ 21.000,00	

ASSOCIACAO BELMONTENSE DE APICULTORES E MELIPONICULTORES - ABAMEL | 19.958.667/0001-20
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
108	258227 - Mel de Abelha, versão natural,sem conservantes. Apresentação frascode 500g	-	KG	3.000	R$ 38,50	R$ 115.500,00
Total Geral					R$ 115.500,00	

CASSIO JOSE ANDRADE SANTOS | 092.018.784-60
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
20	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
Total Geral					R$ 21.000,00	

CÍCERA MARIA FERREIRA | 146.466.868-05
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 3.730,00 (três mil e setecentos e trinta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
11	463767 - Beterraba (in natura) - CATMAT: 463767	-	KG	500	R$ 7,46	R$ 3.730,00
Total Geral					R$ 3.730,00	

CÍCERO MANOEL FREIRE FERREIRA | 054.104.194-05
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
62	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 33,00	R$ 20.790,00
Total Geral					R$ 20.790,00	

CIRLEY CICERO DA SILVA | 028.871.951-40
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
61	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 33,00	R$ 20.790,00
Total Geral					R$ 20.790,00	

CLAUDIANA MOTA DE OLIVEIRA | 108.764.749-54
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
30	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
Total Geral					R$ 21.000,00	

COSMA DE OLIVEIRA SILVA | 055.711.274-57
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
26	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
Total Geral					R$ 21.000,00	

CRISTIANA GOMES DOS SANTOS | 104.271.334-08
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
72	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 33,00	R$ 20.790,00
Total Geral					R$ 20.790,00	

DAMIÃO SOUZA DINIZ | 055.884.834-64
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
24	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
46	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral					R$ 33.500,00	

DEBORA MARIA DA SILVA COSTA | 115.874.304-10
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total

90	447588 - Carne De Ave (In Natura) Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)catmat: 447588	-	kg	1.800	R$ 14,90	R$ 26.820,00
Total Geral						R$ 26.820,00

DIONE CLEIDE BEZERRA DOS ANJOS | 090.844.034-01
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
59	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 32,00	R$ 20.160,00
Total Geral						R$ 20.160,00

EDIELMA NUNES DOS SANTOS | 115.896.154-50
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
71	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 33,00	R$ 20.790,00
Total Geral						R$ 20.790,00

EURISLANIA PEREIRA DO NASCIMENTO | 112.976.584-93
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
22	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
45	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 33.500,00

FABIANA MARIA DE SA SOUSA | 100.629.594-17
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
33	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
Total Geral						R$ 21.000,00

FERNANDO INACIO DE SOUSA | 092.416.164-74
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 21.650,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	463746 - Abobora (in natura) - CATMAT: 463746	-	KG	3.000	R$ 4,98	R$ 14.940,00
77	463781 - Cebola (in natura) Catmat: 463781	-	KG	1.000	R$ 6,71	R$ 6.710,00
Total Geral						R$ 21.650,00

FRANCISCA ANGELICA CAVALCANTE SILVA ALEXANDRE | 080.656.174-25
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
67	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 33,00	R$ 20.790,00
Total Geral						R$ 20.790,00

FRANCISCA DA SILVA SOUZA | 046.296.004-85
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 21.665,00 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
75	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 33,00	R$ 20.790,00
100	464418 - Melancia (in natura) Catmat: 464418	-	KG	250	R$ 3,50	R$ 875,00
Total Geral						R$ 21.665,00

FRANCISCA DO NASCIMENTO NUNES DOS SANTOS | 069.904.144-99
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
29	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
Total Geral						R$ 21.000,00

FRANCISCO MARIANO DE SOUZA | 328.282.684-20
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
68	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 33,00	R$ 20.790,00
Total Geral						R$ 20.790,00

GEIZE GABRIELI DA CRUZ SILVA | 082.986.434-29
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 32.980,00 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
7	464381 - Banana (in natura) Catmat: 464381	-	kg	6.800	R$ 4,85	R$ 32.980,00
Total Geral						R$ 32.980,00

GENELICE GOMES FERREIRA | 049.542.924-41
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
13	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
Total Geral						R$ 21.000,00

GENICLEIDE SOBREIRA DOS SANTOS SOUZA | 071.694.064-70
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
8	463761 - Batata doce (in natura) - CATMAT: 463761	-	KG	6.000	R$ 4,90	R$ 29.400,00
Total Geral						R$ 29.400,00

GERALDA PEREIRA VALÕES DE LIMA | 548.396.374-15
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
85	447588 - Carne De Ave (In Natura) Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)catmat: 447588	-	kg	1.800	R$ 14,90	R$ 26.820,00
Total Geral						R$ 26.820,00

GILDIVANIA GOMES DA SILVA | 062.168.044-30
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
50	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 12.500,00

GILMAR DA SILVA | 820.261.224-15
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
16	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
39	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 33.500,00

IVANILDA AUREA DE SOUZA BESERRA | 032.972.204-22
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
64	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 33,00	R$ 20.790,00
Total Geral						R$ 20.790,00

IVONETE CARMELITA DA SILVA | 057.172.284-90
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 25.575,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
97	464395 - Laranja (in natura) Catmat: 464395	-	KG	3.300	R$ 7,75	R$ 25.575,00
Total Geral						R$ 25.575,00

JOÃO BATISTA PEREIRA DE LIMA | 598.105.214-72
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
6	464381 - Banana (in natura) Catmat: 464381	-	kg	9.300	R$ 4,30	R$ 39.990,00
Total Geral						R$ 39.990,00

JOÃO MARTINS FILHO | 586.273.324-87
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
32	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
52	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 33.500,00

JOELSO DE SOUZA MOURA | 036.965.154-50
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
57	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 32,00	R$ 20.160,00
Total Geral						R$ 20.160,00

JOSÉ EDIVANICIO LEITE MORAES | 658.837.134-91
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
48	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 12.500,00

JOSÉ EDNALDO DA SILVA | 043.763.804-90
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
18	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
41	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 33.500,00

JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA | 688.093.604-00
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
28	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
Total Geral						R$ 21.000,00

JOSE JORGE DA SILVA | 710.931.684-04
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
99	463795 - Macaxeira (in natura) catmat: 463795	-	KG	4.000	R$ 4,75	R$ 19.000,00
Total Geral						R$ 19.000,00

JOSE JUCIER REINALDO DE SOUZA | 035.446.224-59
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
91	447588 - Carne De Ave (In Natura) Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)catmat: 447588	-	kg	1.800	R$ 14,90	R$ 26.820,00

Total Geral						R$ 26.820,00

JOSÉ MANOEL GONDIM | 131.358.024-42
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
63	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 33,00	R$ 20.790,00
Total Geral						R$ 20.790,00

JOSEFA MARIA DOS SANTOS | 040.359.364-64
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
88	447588 - Carne De Ave (In Natura) Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)catmat: 447588	-	kg	1.800	R$ 14,90	R$ 26.820,00
Total Geral						R$ 26.820,00

JOSIENE BARROS DA SILVA | 021.408.434-52
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
98	463795 - Macaxeira (in natura) catmat: 463795	-	KG	8.000	R$ 4,75	R$ 38.000,00
Total Geral						R$ 38.000,00

JOSILEUSA ANACLETO DOS SANTOS SILVA | 074.908.704-88
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
89	447588 - Carne De Ave (In Natura) Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)catmat: 447588	-	kg	1.800	R$ 14,90	R$ 26.820,00
Total Geral						R$ 26.820,00

JOSIMAR PEREIRA DE LIMA | 080.420.864-66
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 38.280,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
5	464381 - Banana (in natura) Catmat: 464381	-	kg	7.900	R$ 4,20	R$ 33.180,00
80	226233 - Coentro (in natura) Catmat: 226233	-	MAÇO	3.000	R$ 1,70	R$ 5.100,00
Total Geral						R$ 38.280,00

KELANIA DA SILVA TIMOTEO | 034.261.151-82
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
58	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 32,00	R$ 20.160,00
Total Geral						R$ 20.160,00

LILIAN SOBREIRA DOS SANTOS | 049.655.454-94
Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ 46.475,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	463746 - Abobora (in natura) - CATMAT: 463746	-	KG	3.000	R$ 4,98	R$ 14.940,00
95	464395 - Laranja (in natura) Catmat: 464395	-	KG	3.200	R$ 7,75	R$ 24.800,00
102	464418 - Melancia (in natura) Catmat: 464418	-	KG	1.500	R$ 4,49	R$ 6.735,00
Total Geral						R$ 46.475,00

LOURIVAL SOBREIRA DOS SANTOS | 297.938.824-68
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
23	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
Total Geral						R$ 21.000,00

MANOEL BENEDITO DE LIMA | 586.248.724-72
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
65	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 33,00	R$ 20.790,00
Total Geral						R$ 20.790,00

MARCONDES AUREO SILVA SANTOS | 070.766.324-54
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
94	464395 - Laranja (in natura) Catmat: 464395	-	KG	5.200	R$ 7,75	R$ 40.300,00
Total Geral						R$ 40.300,00

MARIA ANA PEREIRA DE MATOS | 040.065.064-90
Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
92	464565 - Feijão de corda (seco e limpo) Catmat: 464565	-	KG	4.000	R$ 5,00	R$ 20.000,00
105	463809 - Pimentão (in natura) Catmat: 463809	-	KG	1.600	R$ 4,50	R$ 7.200,00
106	463805 - Tomate (in natura) Catmat: 463805	-	KG	3.200	R$ 4,00	R$ 12.800,00
Total Geral						R$ 40.000,00

MARIA APARECIDA FRANÇA CUSTODIO | 551.336.494-87
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
87	447588 - Carne De Ave (In Natura) Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)catmat: 447588	-	kg	1.800	R$ 14,90	R$ 26.820,00
Total Geral						R$ 26.820,00

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | 114.048.144-42
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
78	463770 - Cenoura (in natura) Catmat:463770	-	KG	2.000	R$ 7,75	R$ 15.500,00
Total Geral						R$ 15.500,00

MARIA APARECIDA SILVA PESSOA VERAS DE QUEIROZ | 086.136.094-06
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
60	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 33,00	R$ 20.790,00
Total Geral						R$ 20.790,00

MARIA DALIA DOS SANTOS | 026.810.024-19
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 25.007,00 (vinte e cinco mil e sete reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
103	464418 - Melancia (in natura) Catmat: 464418	-	KG	4.350	R$ 4,50	R$ 19.575,00
107	463805 - Tomate (in natura) Catmat: 463805	-	KG	800	R$ 6,79	R$ 5.432,00
Total Geral						R$ 25.007,00

MARIA DE LOURDES MAGALHÃES | 780.525.644-68
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
34	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
54	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 33.500,00

MARIA DE LOURDES DE SOUZA DINIZ | 016.831.163-13
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
31	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
51	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 33.500,00

MARIA DE SOUZA SILVA SANTOS | 743.281.744-87
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 38.755,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
10	463767 - Beterraba (in natura) - CATMAT: 463767	-	KG	2.500	R$ 7,45	R$ 18.625,00
76	463781 - Cebola (in natura) Catmat: 463781	-	KG	3.000	R$ 6,71	R$ 20.130,00
Total Geral						R$ 38.755,00

MARIA DO SOCORRO FELIZ DA SILVA | 765.381.844-72
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
49	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 12.500,00

MARIA GILDILENE DOS SANTOS VIANA | 121.696.994-90
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
4	463832 - Alface (in natura) CATMAT:463832	-	UND	2.000	R$ 1,83	R$ 3.660,00
Total Geral						R$ 3.660,00

MARIA JOSÉ DOS SANTOS VIANA | 021.834.254-31
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
3	463832 - Alface (in natura) CATMAT:463832	-	UND	3.000	R$ 1,82	R$ 5.460,00
81	226233 - Coentro (in natura) Catmat: 226233	-	MAÇO	2.000	R$ 1,72	R$ 3.440,00
Total Geral						R$ 8.900,00

MARIA LINDOMAR DE SANTANA | 969.170.243-68
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
21	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
44	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 33.500,00

MARIA LUANA CÂNDIDO DE SOUZA | 115.794.284-95
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
82	447588 - Carne De Ave (In Natura) Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)catmat: 447588	-	kg	1.800	R$ 12,80	R$ 23.040,00
Total Geral						R$ 23.040,00

MARIA LUCINEIDE DE LIMA | 000.470.754-06
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
104	463923 - Pimenta de Cheiro (in natura) Catmat: 463923	-	KG	600	R$ 8,15	R$ 4.890,00
Total Geral						R$ 4.890,00

MARIA SILVANA DA SILVA MALTAS SANTANA | 115.471.434-95
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
27	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
Total Geral						R$ 21.000,00

MARIA SONIA DE OLIVEIRA | 057.843.134-36
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
69	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 33,00	R$ 20.790,00
Total Geral						R$ 20.790,00

MATEUS APARECIDO DE JESUS COSTA | 134.415.464-66
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
93	464565 - Feijão de corda (seco e limpo) Catmat: 464565	-	KG	3.000	R$ 8,90	R$ 26.700,00
Total Geral						R$ 26.700,00

PATRICIA MARIA DA SILVA XAVIER | 092.823.854-77
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 25.575,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
96	464395 - Laranja (in natura) Catmat: 464395	-	KG	3.300	R$ 7,75	R$ 25.575,00
Total Geral						R$ 25.575,00

PEDRO DOS SANTOS MATOS | 006.897.465-55
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
19	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
42	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 33.500,00

PEDRO MIRON FERREIRA | 303.132.874-49
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
12	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
Total Geral						R$ 21.000,00

RAIMUNDO SALVIANO DA COSTA | 055.355.584-78
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
9	463761 - Batata doce (in natura) - CATMAT: 463761	-	KG	6.000	R$ 4,90	R$ 29.400,00
79	463770 - Cenoura (in natura) Catmat:463770	-	KG	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
Total Geral						R$ 35.400,00

RICARDO CORNÉLIO DE ANDRADE | 061.585.024-30
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
15	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
38	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 33.500,00

RITA DE CASSIA REINALDO SOUSA ALVES | 038.384.664-11
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
84	447588 - Carne De Ave (In Natura) Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sem Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A)catmat: 447588	-	kg	1.800	R$ 14,90	R$ 26.820,00
Total Geral						R$ 26.820,00

RITA PEREIRA DE SOUZA CRUZ | 045.651.904-19
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
74	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	660	R$ 33,00	R$ 21.780,00
Total Geral						R$ 21.780,00

ROBSON VINICIUS ROCHA DE LIMA | 137.999.484-57
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
25	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
Total Geral						R$ 21.000,00

TATIANA DE OLIVEIRA SILVA | 111.688.244-27
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
73	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 33,00	R$ 20.790,00
Total Geral						R$ 20.790,00

UILSON ALVES DOS SANTOS | 067.432.124-31
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
66	447651 - Carne Ovina Congelada - Catmat: 447651	-	KG	630	R$ 33,00	R$ 20.790,00

Total Geral						R$ 20.790,00
VALDENIR PIRES NOGUEIRA | 586.263.104-63 Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
47	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 12.500,00
VALMIR BAIA DA SILVA | 944.812.704-97 Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
35	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
55	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 33.500,00
JOSE ARTHUR DE BARROS SILVA | 113.604.054-45 Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
17	447383 - Carne Bovina (in natura) congelada Catmat:447383	-	KG	600	R$ 35,00	R$ 21.000,00
40	447433 - Carne Bovina Moida (in natura) congelada catmat: 447433	-	KG	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
Total Geral						R$ 33.500,00
Total Geral						R$ 2.149.633,00

São José do Belmonte - PE, 13 de Março de 2026

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS
Secretário Municipal de Educação e Esportes
002/2025

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9E5135CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 018/2026

A **SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal e em observância ao disposto no Edital de Convocação/Retificação nº 001/2026 e demais atos normativos aplicáveis, e

CONSIDERANDO o relatório final e as deliberações proferidas pela Comissão Especial de Rateio do FUNDEF, instituída por ato administrativo competente; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar regular seguimento administrativo ao pagamento da parcela correspondente a 60% (sessenta por cento) do precatório do FUNDEF relativo ao exercício de 2006, nos termos da Lei Federal nº 14.325/2022 e da Lei Municipal nº 2.165/2024;

Art. 1º Homologar, para todos os efeitos legais e administrativos, a **Lista Final dos Habilitados para o recebimento da parcela de 60% (sessenta por cento) do precatório do FUNDEF — exercício 2006**, na forma consolidada e aprovada pela Comissão Especial de Rateio, **constante do Anexo I deste Ato**.

Art. 2º Determinar a publicação integral da Lista Final dos Habilitados, com os respectivos percentuais de participação (% Horas), nos meios oficiais do Município, observadas as cautelas e restrições previstas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente quanto ao mascaramento de dados pessoais e do CPF.

Art. 3º Determinar o encaminhamento da lista final homologada à Secretaria Municipal de Finanças para adoção das providências orçamentárias, contábeis e bancárias necessárias à execução do pagamento, observadas as regras previstas no Edital nº 001/2026.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte – PE, 12 de março de 2026

ELINÊS BRITO DE ASSIS
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Matrícula Nº 66246

ANEXO I

LISTAGEM DEFINITIVA DE BENEFICIÁRIOS – CONFORME PORTARIA Nº 435/2024 (14/08/2024)
(Precatório FUNDEF – Rateio 60% – Exercício 2006)

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.165/2024, no Decreto Municipal nº 037/2024, e considerando a Portaria nº 435/2024, de 14 de agosto de 2024, apresenta-se a listagem definitiva dos profissionais identificados no levantamento administrativo, com os respectivos dados mínimos e o percentual de participação (% Horas) adotado como critério para o rateio.

Observações importantes:

I – Este Anexo trata exclusivamente da participação percentual (%) do beneficiário na divisão do montante destinado ao rateio, nos termos do Edital.

II – Para atendimento à LGPD, o CPF encontra-se mascarado (ocultados os três primeiros e os dois últimos dígitos).

III – A listagem poderá ser retificada após análise de requerimentos, impugnações e recursos, com posterior publicação da lista final homologada.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF (MASCARADO)	MESES 2006	CH MENSAL 2006	HORAS 2006	% HORAS
1	Adailson Antônio Figueirôa	763373	***020.304-**	1	150	150,00	0,0373%
2	Adailton Costa Barbosa da Silva	104005	***043.564-**	12	150	1.800,00	0,4478%
3	Adeilce Barbosa de Souza Gonçalves	062061	***969.004-**	12	150	1.800,00	0,4478%
4	Adelma Maria Queiroz Casé	762256	***825.794-**	12	150	1.800,00	0,4478%
5	Albani Oliveira	700515	***252.164-**	12	150	1.800,00	0,4478%
6	Alexsandra Ferreira da Silva	104028	***132.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
7	Aluciana Lafaiete Nunes Alves	000512	***571.204-**	12	150	1.800,00	0,4478%
8	Amanda Cristina Lourenço da Silva	700243	***099.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
9	Ana Karla Casé de Lima	700602	***342.374-**	10	150	1.500,00	0,3731%
10	Ana Luiza Jordão da Silva	062267	***593.014-**	12	150	1.800,00	0,4478%
11	Ana Lúcia de Lima Lucena Maia	762221	***421.164-**	12	150	1.800,00	0,4478%
12	Ana Lúcia Feitosa Alves de Oliveira	062110	***688.514-**	12	150	1.800,00	0,4478%
13	Ana Maria Souza Lins	062078	***190.704-**	12	150	1.800,00	0,4478%
14	Ana Maria Xavier da Silva	700275	***201.374-**	12	150	1.800,00	0,4478%
15	Ana Patrícia Brito Lima	000506	***593.604-**	12	150	1.800,00	0,4478%
16	Ana Rute de Araújo	523	***297.484-**	10	150	1.500,00	0,3731%
17	Ana Severina Lopes da Silva	062005	***582.974-**	12	150	1.800,00	0,4478%
18	Andrea Simone da Silva Souza	062352	***071.444-**	12	150	1.800,00	0,4478%
19	Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima	700097	***963.304-**	10	150	1.500,00	0,3731%
20	Andréia Dunda Santos Danda	062072	***574.764-**	12	150	1.800,00	0,4478%
21	Anilda Maria Viturino Pereira	104033	***334.324-**	11	150	1.650,00	0,4104%
22	Anália Maria Cordeiro de Arruda Silva	021002	***142.194-**	12	150	1.800,00	0,4478%
23	Ari Antônio Andrade dos Santos	033005	***144.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
24	Auda Costa Barbosa da Silva	762390	***531.164-**	12	150	1.800,00	0,4478%
25	Aurinete Barboza de Souza Lima	062071	***708.594-**	12	150	1.800,00	0,4478%
26	Avany Pereira Barbosa	062047	***869.474-**	12	150	1.800,00	0,4478%
27	Benilde Casé de Arruda	062120	***785.994-**	12	150	1.800,00	0,4478%
28	Bernadete Bezerra de Figueirôa Silva	062004	***665.504-**	12	150	1.800,00	0,4478%
29	Bernadeth de Fátima Pereira Jacinto	103046	***565.284-**	12	150	1.800,00	0,4478%
30	Betânia de Carvalho Martins Higino	062009	***349.254-**	12	150	1.800,00	0,4478%
31	Cacilda de Lima Bezerra	104011	***876.504-**	12	150	1.800,00	0,4478%
32	Carla da Silva Soares	062428	***523.944-**	12	150	1.800,00	0,4478%
33	Carlos Antônio da Silva	700563	***690.014-**	10	150	1.500,00	0,3731%
34	Carmen Edvirgens Guerra de H. Coelho Tabosa	062407	***428.594-**	12	150	1.800,00	0,4478%
35	Claudinete Maria da Silva	065007	***682.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
36	Cleide Maria de Albuquerque	763011	***320.084-**	07	150	1.050,00	0,2612%
37	Cláudia Lira Feitosa	700541	***781.814-**	12	150	1.800,00	0,4478%
38	Cláudia Regina de Castro Brito	062074	***086.754-**	12	150	1.800,00	0,4478%
39	Célia Maria Vieira	700273	***349.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
40	Djanira Costa Neto	062104	***449.164-**	12	150	1.800,00	0,4478%
41	Edileuza Costa da Silva Lima	062062	***685.444-**	12	150	1.800,00	0,4478%
42	Edivanda Gonçalves dos Santos	762399	***212.904-**	12	150	1.800,00	0,4478%
43	Edjane de Castro Santos	062112	***426.914-**	12	150	1.800,00	0,4478%
44	Ednélia Curvêlo da Silva Lima	762002	***974.144-**	12	150	1.800,00	0,4478%
45	Elenilda Caetano de Souza Marinho	104003	***283.274-**	12	150	1.800,00	0,4478%
46	Eliane Cristina de Castro	062076	***564.704-**	12	150	1.800,00	0,4478%
47	Eliane Maria de Souza	062109	***842.444-**	12	150	1.800,00	0,4478%
48	Eliane Terezinha da Silva	762114	***195.144-**	12	150	1.800,00	0,4478%
49	Elinês Brito de Assis	062246	***872.594-**	12	150	1.800,00	0,4478%
50	Elizabete Menezes de Figueirêdo	062608	***703.404-**	10	150	1.500,00	0,3731%
51	Elizandra Lira da Silva	104052	***597.174-**	10	150	1.500,00	0,3731%
52	Elizângela Quéroz de Souza	062223	***868.214-**	12	150	1.800,00	0,4478%
53	Eriberto Marculino	104006	***994.384-**	12	150	1.800,00	0,4478%
54	Fabiana Moraes Gonçalves Santos	700098	***632.674-**	12	150	1.800,00	0,4478%
55	Fernanda Alves Farias	062412	***935.454-**	12	150	1.800,00	0,4478%
56	Flávia Lúcia de Lima Paixão	700276	***935.824-**	12	150	1.800,00	0,4478%
57	Francisca Brasilina de Figueirôa	062045	***727.704-**	12	150	1.800,00	0,4478%
58	Fábia Marques Barbosa	104020	***070.394-**	12	150	1.800,00	0,4478%
59	Geruza Cavalcante Luna	700267	***130.494-**	12	150	1.800,00	0,4478%
60	Glaucione Bezerra da Silva	062463	***464.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
61	Haydêe Pereira Barbosa	061001	***087.214-**	12	150	1.800,00	0,4478%
62	Helba Kionara de Mendonça	104019	***911.944-**	12	150	1.800,00	0,4478%
63	Helena Maria Casé de Oliveira	104004	***799.674-**	12	150	1.800,00	0,4478%
64	Heloísa Helena Bezerra de Alencar	104050	***001.064-**	1	150	150,00	0,0373%
65	Ilka Paloma Barbosa Figueirôa	104018	***196.714-**	12	150	1.800,00	0,4478%
66	Inácia Nanci Ferreira Viana	062119	***210.814-**	12	150	1.800,00	0,4478%
67	Inácia Pereira de Souza	062098	***613.174-**	12	150	1.800,00	0,4478%
68	Inês Maria da Silva	062042	***543.524-**	12	150	1.800,00	0,4478%
69	Ioneide Maria de Araújo	051001	***352.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
70	Iva Maria de Melo	062015	***766.094-**	12	150	1.800,00	0,4478%
71	Jaciara Silva de Moura Ramos	700519	***615.204-**	12	150	1.800,00	0,4478%
72	Jacilda Maria de Moura	062464	***550.844-**	12	150	1.800,00	0,4478%

73	Jadeilma Santos Oliveira	104025	***805.914-**	12	150	1.800,00	0,4478%
74	Jaqueline Gonçalves Nunes Santos	062077	***581.114-**	12	150	1.800,00	0,4478%
75	Josefa Cláudia da Silva	703035	***682.994-**	12	150	1.800,00	0,4478%
76	Josefa Maria Bezerra	062053	***758.784-**	02	150	300,00	0,0746%
77	Josefa Odetinha dos Santos Nascimento	062065	***613.254-**	12	150	1.800,00	0,4478%
78	Joselma Maria Santos de Lima	062068	***015.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
79	Josiane Maria Santos de Lima Brito	062067	***040.894-**	12	150	1.800,00	0,4478%
80	Josiane Silva da Costa	800152	***362.304-**	8	150	1.200,00	0,2985%
81	Josilane Mendes Lucena	062244	***748.944-**	4	150	600,00	0,1493%
82	Josivalda Jordão da Silva	062069	***018.664-**	12	150	1.800,00	0,4478%
83	José Almir Menezes Amâncio	104013	***365.834-**	12	150	1.800,00	0,4478%
84	José Cacildo do Nascimento	700266	***341.414-**	12	150	1.800,00	0,4478%
85	José Ronaldo Ferreira Lins	062383	***743.634-**	12	150	1.800,00	0,4478%
86	Josélia Maria Santos de Lima	065002	***854.254-**	12	150	1.800,00	0,4478%
87	Jucilene Maria da Silva Nascimento	700263	***025.714-**	12	150	1.800,00	0,4478%
88	Jussiara Lourenço do Nascimento	762066	***585.454-**	12	150	1.800,00	0,4478%
89	Jussiara Maria da Silva Torres	062394	***415.614-**	12	150	1.800,00	0,4478%
90	Jussiarah Leandro Lopes	062230	***566.404-**	12	150	1.800,00	0,4478%
91	Júlio César Alves da Silva	700305	***337.814-**	12	150	1.800,00	0,4478%
92	Karla Fernanda Curvêlo Queiroz	103037	***415.454-**	12	150	1.800,00	0,4478%
93	Kátia Cristina Curvêlo de Menezes	104015	***096.484-**	12	150	1.800,00	0,4478%
94	Kátia Cristina de Moura Aragão	063015	***092.064-**	12	150	1.800,00	0,4478%
95	Laura Barbosa de Souza	062350	***407.184-**	12	150	1.800,00	0,4478%
96	Lauzeny Maria Ramos da Silva	700238	***871.444-**	12	150	1.800,00	0,4478%
97	Luciana Pereira Barbosa	062610	***048.954-**	12	150	1.800,00	0,4478%
98	Luciana Pereira Leal	062118	***263.484-**	12	150	1.800,00	0,4478%
99	Lucicleide Pereira de Andrade	762198	***151.334-**	12	150	1.800,00	0,4478%
100	Luiza Bezerra de Figueirôa Silva	700137	***221.444-**	12	150	1.800,00	0,4478%
101	Luzia Maria da Silva Oliveira	062260	***388.384-**	12	150	1.800,00	0,4478%
102	Lúcia Helena dos Santos	762413	***578.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%
103	Maria Anabel Tavares Maia	762064	***047.264-**	12	150	1.800,00	0,4478%
104	Maria Anunciada da Silva	062081	***147.074-**	12	150	1.800,00	0,4478%
105	Maria Aparecida Barbosa	700274	***663.134-**	12	150	1.800,00	0,4478%
106	Maria Aparecida Curvêlo de Lima	062024	***691.094-**	12	150	1.800,00	0,4478%
107	Maria Aparecida da Silva Coelho Leite	062098	***103.604-**	12	150	1.800,00	0,4478%
108	Maria Aparecida de Araújo	762224	***840.724-**	12	150	1.800,00	0,4478%
109	Maria Aparecida de Souza	700168	***322.788-**	02	150	300,00	0,0746%
110	Maria Aparecida Ferreira da Silva	062360	***672.874-**	12	150	1.800,00	0,4478%
111	Maria Betânia Cintra Silva	062425	***770.318-**	12	150	1.800,00	0,4478%
112	Maria Claucidéia de Souza Araújo	062095	***098.264-**	12	150	1.800,00	0,4478%
113	Maria Claudenice Dias Silva	700256	***275.474-**	12	150	1.800,00	0,4478%
114	Maria da Conceição Pessoa de Oliveira	062122	***560.134-**	12	150	1.800,00	0,4478%
115	Maria das Graças Oliveira de Araújo	700264	***909.704-**	4	150	600,00	0,1493%
116	Maria das Neves Albino da Silva	062010	***868.764-**	12	150	1.800,00	0,4478%
117	Maria de Fátima Araújo Bezerra	700141	***101.664-**	12	150	1.800,00	0,4478%
118	Maria de Fátima Rodrigues dos Santos Correia	700292	***278.237-**	12	150	1.800,00	0,4478%
119	Maria de Lourdes Silva	062379	***018.184-**	12	150	1.800,00	0,4478%
120	Maria de Lourdes Silva Araújo	062050	***824.634-**	12	150	1.800,00	0,4478%
121	Maria de Lourdes Tietre	762410	***755.844-**	12	150	1.800,00	0,4478%
122	Maria Djanira de Moura Silva	762460	***655.814-**	12	150	1.800,00	0,4478%
123	Maria do Carmo Bezerra de Melo	700664	***766.224-**	1	150	150,00	0,0373%
124	Maria do Perpétuo Socorro Brito de Lima	700357	***743.224-**	12	150	1.800,00	0,4478%
125	Maria do Socorro da Silva	062056	***518.354-**	12	150	1.800,00	0,4478%
126	Maria do Socorro de Lima Bezerra	104002	***960.284-**	12	150	1.800,00	0,4478%
127	Maria do Socorro Florêncio	062011	***697.294-**	12	150	1.800,00	0,4478%
128	Maria do Socorro Oliveira Ferreira	700262	***703.304-**	12	150	1.800,00	0,4478%
129	Maria Dorotildes de Menezes Loureiro	700231	***759.394-**	8	150	1.200,00	0,2985%
130	Maria Eliane Lopes Ferreira	700221	***128.824-**	6	150	900,00	0,2239%
131	Maria Gorete Barbosa Dias	700220	***194.294-**	12	150	1.800,00	0,4478%
132	Maria Gorete Coelho de Lima	062287	***341.194-**	12	150	1.800,00	0,4478%
133	Maria Gracileide da Silva	065003	***104.744-**	12	150	1.800,00	0,4478%
134	Maria Irene de Figueirôa Costa	062057	***691.684-**	12	150	1.800,00	0,4478%
135	Maria Ivete da Silva Coelho	066003	***044.614-**	12	150	1.800,00	0,4478%
136	Maria José Araújo de Brito	104036	***871.274-**	12	150	1.800,00	0,4478%
137	Maria José da Silva	000515	***226.064-**	12	150	1.800,00	0,4478%
138	Maria José da Silva Lima	700142	***886.558-**	10	150	1.500,00	0,3731%
139	Maria José de Castro	104024	***846.744-**	12	150	1.800,00	0,4478%
140	Maria José dos Santos Lima	762075	***976.464-**	12	150	1.800,00	0,4478%
141	Maria José Ferreira de Lima Peixe	062603	***429.414-**	12	150	1.800,00	0,4478%
142	Maria José Hilário de Oliveira	104029	***520.484-**	12	150	1.800,00	0,4478%
143	Maria José Martins da Silva Lima	062375	***234.814-**	12	150	1.800,00	0,4478%
144	Maria Leíce de Lima Nunes	062203	***274.134-**	12	150	1.800,00	0,4478%
145	Maria Lucineide da Costa	062462	***100.504-**	10	150	1.500,00	0,3731%
146	Maria Lúcia Alexandre	700261	***829.364-**	12	150	1.800,00	0,4478%
147	Maria Lúcia de Castro	762044	***975.574-**	12	150	1.800,00	0,4478%
148	Maria Lúcia Florêncio	762096	***747.084-**	12	150	1.800,00	0,4478%
149	Maria Lúcia Lino da Silva Maia	062041	***823.404-**	12	150	1.800,00	0,4478%
150	Maria Marluce Martins Leite	700017	***396.944-**	12	150	1.800,00	0,4478%
151	Maria Olívia Farias	062082	***873.904-**	12	150	1.800,00	0,4478%
152	Maria Rosiane de Araújo	062418	***293.974-**	12	150	1.800,00	0,4478%
153	Maria Rosilene da Silva Pontes	062084	***213.544-**	12	150	1.800,00	0,4478%
154	Maria Sandra da Conceição	062409	***271.104-**	02	150	300,00	0,0746%
155	Maria Selma da Silva	062105	***672.004-**	12	150	1.800,00	0,4478%
156	Maria Valdenice de Lima	762505	***958.784-**	12	150	1.800,00	0,4478%

157	Maria Verônica de Silva Curvêlo	062046	***758.194-**	12	150	1.800,00	0,4478%
158	Marilene Maria dos Santos	065004	***042.084-**	12	150	1.800,00	0,4478%
159	Marinês Santos da Silva	762059	***513.404-**	12	150	1.800,00	0,4478%
160	Marleide do Nascimento	066005	***743.174-**	12	150	1.800,00	0,4478%
161	Marleide Queiroz Machado	762361	***528.574-**	12	150	1.800,00	0,4478%
162	Marliete Cavalcante da Silva	062001	***675.004-**	12	150	1.800,00	0,4478%
163	Marta Eurídice Moura Silva Casé	062366	***228.504-**	12	150	1.800,00	0,4478%
164	Mauro Oscar Melo de Carvalho	104032	***510.514-**	12	150	1.800,00	0,4478%
165	Michelly Vitória Bezerra da Silva	700648	***592.024-**	10	150	1.500,00	0,3731%
166	Milena Araújo Silva	000514	***827.724-**	12	150	1.800,00	0,4478%
167	Márcia Maria dos Santos Silva	700268	***675.644-**	12	150	1.800,00	0,4478%
168	Nadja Maria da Silva Ferreira	062363	***149.844-**	12	150	1.800,00	0,4478%
169	Noemí Rocha de Araújo	062085	***075.704-**	12	150	1.800,00	0,4478%
170	Oselita Farias de Souza	062060	***452.544-**	12	150	1.800,00	0,4478%
171	Osvailton Jordão da Silva	006364	***018.154-**	12	150	1.800,00	0,4478%
172	Otávia Leandro Martíns Santiago Silva	104051	***643.674-**	12	150	1.800,00	0,4478%
173	Patrícia Coelho de Menezes	062376	***765.094-**	12	150	1.800,00	0,4478%
174	Patrícia de Paiva Rodrigues	700269	***506.494-**	12	150	1.800,00	0,4478%
175	Patrícia Feitosa Alves	762318	***978.974-**	12	150	1.800,00	0,4478%
176	Paula Dirley Alves	700354	***319.914-**	10	150	1.500,00	0,3731%
177	Pricila de Assis Lima	700223	***886.464-**	12	150	1.800,00	0,4478%
178	Raimunda Maria da Costa Santos Silva	762017	***800.784-**	12	150	1.800,00	0,4478%
179	Raquel Ferreira	700617	CPF a confirmar	06	150	900,00	0,2239%
180	Raquel Ferreira Barbosa	004211	***179.904-**	12	150	1.800,00	0,4478%
181	Risolene Teixeira de Lima	762316	***570.424-**	12	150	1.800,00	0,4478%
182	Risonete das Chagas Silva	062006	***448.434-**	02	150	300,00	0,0746%
183	Risonilda Maria da Silva	762032	***685.014-**	12	150	1.800,00	0,4478%
184	Rosilda Maria de Almeida	762124	***540.704-**	12	150	1.800,00	0,4478%
185	Rosilene Texeira de Lima Araújo	762316	***042.404-**	12	150	1.800,00	0,4478%
186	Rosineide Maria Cintra da Silva Assis	062377	***572.734-**	12	150	1.800,00	0,4478%
187	Rosineide Maria de Oliveira Silva	062087	***018.744-**	12	150	1.800,00	0,4478%
188	Rosineide Maria Moraes Gonçalves	524	***448.454-**	10	150	1.500,00	0,3731%
188	Rosivaldo Ancelmo da Silva	762369	***678.744-**	12	150	1.800,00	0,4478%
190	Rutinéia Duarte de Aguiar	062581	***347.954-**	12	150	1.800,00	0,4478%
191	Sandra Rodrigues da Silva	104040	***174.754-**	12	150	1.800,00	0,4478%
192	Sandro Sinésio de Lima	062592	***885.824-**	12	150	1.800,00	0,4478%
193	Severina dos Santos Pedrosa	062259	***680.014-**	12	150	1.800,00	0,4478%
194	Severina Menezes de Figueirêdo	062422	***065.974-**	12	150	1.800,00	0,4478%
195	Severina Pedrosa da Silva	762286	***765.544-**	12	150	1.800,00	0,4478%
196	Silvia Patrícia Lopes Leandro Lima	062388	***375.054-**	12	150	1.800,00	0,4478%
197	Solange Maria Leandro Pinto Costa	700224	***351.554-**	12	150	1.800,00	0,4478%
198	Suziane Maria Bezerra Ribeiro	062126	***012.704-**	12	150	1.800,00	0,4478%
199	Sônia Maria de Oliveira Dias	062220	***104.134-**	12	150	1.800,00	0,4478%
200	Sônia Maria Leandro de Araújo Coelho	762288	***232.444-**	12	150	1.800,00	0,4478%
201	Tatiana Araújo Leite	700260	***087.064-**	12	150	1.800,00	0,4478%
202	Terezinha Barbosa da Silva	700105	CPF a confirmar	10	150	1.500,00	0,3731%
203	Túlio Chaves Ferreira da Silva		***674.244-**	12	150	1.800,00	0,4478%
204	Valdelice Grangeiro Ferreira	104041	***209.814-**	12	150	1.800,00	0,4478%
205	Valéria Casé de Lima	062285	***304.214-**	12	150	1.800,00	0,4478%
206	Vanderlândia Jordão da Silva	062374	***947.814-**	12	150	1.800,00	0,4478%
207	Vera Lúcia Bezerra Santos	062091	***450.334-**	12	150	1.800,00	0,4478%
208	Vereniana Maria da Silva	762092	***332.544-**	12	150	1.800,00	0,4478%
209	Verônica Maria da Silva	103048	***705.064-**	12	150	1.800,00	0,4478%
210	Verônica Maria dos Santos	062093	***048.314-**	12	150	1.800,00	0,4478%
211	Verônica Triete da Silva	062419	***255.304-**	07	150	1.050,00	0,2612%
212	Vilma Maria da Silva Assunção	000500	***407.904-**	12	150	1.800,00	0,4478%
213	Virgínia de Fátima Claudino Máximo	065010	***580.794-**	12	150	1.800,00	0,4478%
214	Viviane Suzi Oliveira Pereira	700251	***979.204-**	12	150	1.800,00	0,4478%
215	Zilda Caetano de Sousa Malheiros	700362	***067.787-**	10	150	1.500,00	0,3731%
216	Zélia Bezerra de Lima	062055	***368.824-**	12	150	1.800,00	0,4478%
217	Ângela Maria de Farias Silva	762051	***704.804-**	12	150	1.800,00	0,4478%

NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR, ENCERRAM-SE OS ANEXOS DA PRESENTE PORTARIA.

Taquaritinga do Norte – PE, 12 de março de 2026

ELINÊS BRITO DE ASSIS
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Matrícula Nº 66246

Publicado por:
Saul Barbosa de Oliveira
Código Identificador:30CCEC8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SEOSP Nº 443/2025

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SEOSP Nº 443/2025–PROCESSO Nº 154/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025.EMPRESA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.725.233/0001-45. **OBJETO: RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
"**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO :**
3.1. Em decorrência das constatações técnicas supervenientes verificadas durante a execução da obra, constatou-se que as quantidades inicialmente previstas para determinados serviços constantes da planilha contratual mostraram-se insuficientes para a plena e adequada execução do objeto. Assim, evidenciou-se a indispensabilidade da suplementação quantitativa desses itens, já previstos no contrato, sem os quais a pavimentação não atenderia aos requisitos mínimos de funcionalidade, segurança e durabilidade, comprometendo a finalidade pública da intervenção, não havendo alteração da natureza do objeto contratado, mas apenas a adequação quantitativa necessária à sua correta e integral execução

3.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo contratual vigente no valor de R$ 245.999,97 terá um acréscimo contratual de 10,73% o que representa um valor de R$ 26.409,48 totalizando R$ 272.409,50 o novo valor do contrato. Ressalte-se que tais serviços não configuram alteração do objeto contratual, mas constituem desdobramentos técnicos necessários para sua adequada execução, preservando a finalidade originalmente pactuada. O percentual encontra-se dentro do limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	CONTRATO			ADIÇÃO			SERVIÇOS NOVOS			1º TERMO ADITIVO		
					QUANT	UNIT+BDI	TOTAL	QUANT	UNIT+BDI	TOTAL	QUANT	UNIT+BDI	TOTAL	QUANT	UNIT+BDI	TOTAL
6.1	COMPOSIÇÃO 004 GRAVT.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM, FIXADA POR PARAFUSOS EM MURO	Próprio	UND	8,00	118,97	951,76		118,97	0,00		118,97	0,00	8,00	118,97	951,76
6.2	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO	un	8,00	224,82	1.798,56		224,82	0,00		224,82	0,00	8,00	224,82	1.798,56
6.3	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO	un	8,00	224,77	1.798,16		224,77	0,00		224,77	0,00	8,00	224,77	1.798,16
6.4	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO	un	16,00	95,20	1.523,20		95,20	0,00		95,20	0,00	16,00	95,20	1.523,20
6.5	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	m²	30,24	26,43	799,24		26,43	0,00		26,43	0,00	30,24	26,43	799,24
TOTAL GERAL R$					**245.999,97**			**26.409,48**			**0,00**			**272.409,50**		

LEIA SÊ:
"**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1. Em decorrência das constatações técnicas supervenientes verificadas durante a execução da obra, constatou-se que as quantidades inicialmente previstas para determinados serviços constantes da planilha contratual mostraram-se insuficientes para a plena e adequada execução do objeto. Assim, evidenciou-se a indispensabilidade da suplementação quantitativa desses itens, já previstos no contrato, sem os quais a pavimentação não atenderia aos requisitos mínimos de funcionalidade, segurança e durabilidade, comprometendo a finalidade pública da intervenção, não havendo alteração da natureza do objeto contratado, mas apenas a adequação quantitativa necessária à sua correta e integral execução

3.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo contratual vigente no valor de R$ 245.999,97 terá um acréscimo contratual de 10,73% o que representa um valor de R$ 26.409,48 totalizando R$ 272.409,50 o novo valor do contrato. Ressalte-se que tais serviços não configuram alteração do objeto contratual, mas constituem desdobramentos técnicos necessários para sua adequada execução, preservando a finalidade originalmente pactuada. O percentual encontra-se dentro do limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	CONTRATO			ADIÇÃO			SERVIÇOS NOVOS			1º TERMO ADITIVO		
					QUANT	UNIT+BDI	TOTAL	QUANT	UNIT+BDI	TOTAL	QUANT	UNIT+BDI	TOTAL	QUANT	UNIT+BDI	TOTAL
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**3.317,52**			0,00			**0,00**			**3.317,52**
1.1	COMPOSIÇÃO 001 GRAVT.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (CONFORME COMPOSIÇÃO SINAPI 74209/1)	Próprio	m²	8,00	414,69	3.317,52		414,69	0,00		414,69	0,00	8,00	414,69	3.317,52
2.0		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**12.952,40**			0,00			**0,00**			**12.952,40**
2.1	COMPOSIÇÃO 002 GRAVT.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Próprio	mês	4,00	3238,10	12.952,40		3.238,10	0,00		3.238,10	0,00	4,00	3.238,10	12.952,40
3.0		**PAVIMENTAÇÃO**					**167.225,35**			22.599,43			**0,00**			**189.824,78**
3.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	SINAPI	m²	2462,06	1,45	3.569,98		1,45	0,00		1,45	0,00	2.462,06	1,45	3.569,98
3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	747,57	42,27	31.599,78	48,13	42,27	2.034,46		42,27	0,00	795,70	42,27	33.634,24
3.3	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	695,02	26,86	18.668,24	73,78	26,86	1.981,73		26,86	0,00	768,80	26,86	20.649,97
3.4	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	m²	1436,01	78,96	113.387,35	235,35	78,96	18.583,24		78,96	0,00	1.671,36	78,96	131.970,59
4.0		**DRENAGEM**					**14.705,90**			0,00			**0,00**			**14.705,90**
4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	m³	23,76	69,91	1.661,06		69,91	0,00		69,91	0,00	23,76	69,91	1.661,06
4.2	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	SINAPI	UND	6,00	1912,87	11.477,22		1.912,87	0,00		1.912,87	0,00	6,00	1.912,87	11.477,22
4.3	95565	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	SINAPI	M	12,00	92,90	1.114,80		92,90	0,00		92,90	0,00	12,00	92,90	1.114,80
4.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	m³	21,39	21,17	452,82		21,17	0,00		21,17	0,00	21,39	21,17	452,82
5.0		**CALÇADAS**					**40.927,93**			3.810,05			**0,00**			**44.737,98**
5.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	m²	494,47	51,02	25.227,86	16,93	51,02	863,77		51,02	0,00	511,40	51,02	26.091,63
5.2	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO	SINAPI	M	53,40	106,31	5.676,95		106,31	0,00		106,31	0,00	53,40	106,31	5.676,95

		SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020														
5.3	COMPOSIÇÃO 003 GRAVT.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. REF. 94996 SINAPI 12/2024.	Próprio	m²	39,20	81,29	3.186,57		81,29	0,00		81,29	0,00	39,20	81,29	3.186,57
5.4	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	m³	19,49	64,71	1.261,20	2,90	64,71	187,40		64,71	0,00	22,39	64,71	1.448,60
5.5	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	m²	49,37	112,93	5.575,35	24,43	112,93	2.758,88		112,93	0,00	73,80	112,93	8.334,23
1º TERMO ADITIVO DE VALOR																
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**UND**	**CONTRATO**			**ADIÇÃO**			**SERVIÇOS NOVOS**			**1º TERMO ADITIVO**		
					QUANT	**UNIT+BDI**	**TOTAL**	**QUANT**	**UNIT+BDI**	**TOTAL**	**QUANT**	**UNIT+BDI**	**TOTAL**	**QUANT**	**UNIT+BDI**	**TOTAL**
6.0		**SINALIZAÇÃO**					**6.870,92**			0,00			**0,00**			**6.870,92**
6.1	COMPOSIÇÃO 004 GRAVT.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM, FIXADA POR PARAFUSOS EM MURO	Próprio	UND	8,00	118,97	951,76		118,97	0,00		118,97	0,00	8,00	118,97	951,76
6.2	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO	un	8,00	224,82	1.798,56		224,82	0,00		224,82	0,00	8,00	224,82	1.798,56
6.3	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SICRO	un	8,00	224,77	1.798,16		224,77	0,00		224,77	0,00	8,00	224,77	1.798,16
6.4	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	SICRO	un	16,00	95,20	1.523,20		95,20	0,00		95,20	0,00	16,00	95,20	1.523,20
6.5	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	m²	30,24	26,43	799,24		26,43	0,00		26,43	0,00	30,24	26,43	799,24
		TOTAL GERAL R$					**245.999,97**	**26.409,48**					**0,00**			**272.409,50**

."

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:154B8AE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 020/2026

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

CONSIDERANDO que a administração pública deverá sempre pautar seus atos em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a natureza urgente na admissão de pessoal preencher as vagas previstas na Seleção Simplificada Edital 001/2025, de modo que se inicie o efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a administração pública deverá convocar seus candidatos classificados, os quais deverão apresentar no ato da contratação, autodeclaração de aptidão física para o exercício da função;

CONSIDERANDO que a administração pública, a qualquer tempo, poderá, por amostragem, direcionar para avaliação junto à Junta Médica Municipal, cujo parecer será vinculante;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no TAC n° 048/2018 estabelecido entre o Município e o Ministério Público de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital SEDUCE n° 001/2025, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - A presente convocação produz efeitos a partir da data de sua publicação, ocasião em que o candidato deverá comparecer à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte/PE, entre os dias 25, 26, 27 ou 30 de março de 2026, no horário das 08h às 12h, munida da documentação exigida para a contratação, nos termos do item 11.6 do Edital.

Art. 3° - Os candidatos classificados e aprovados, nas vagas destinadas à PCD, deverão apresentar, além dos documentos necessários a contratação, Laudo médico complementar, emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato, com carimbo e assinatura do profissional, bem como deverá apresentar também exames comprobatórios da patologia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 13 de março de 2026

ELINÊS BRITO DE ASSIS
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Matrícula Nº 62246

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio completo	Experiência na função da qual concorre ou zelador	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
37º	MARIA ROSEMIR ALVES	754	20	-	-	-	-	20	46 anos

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
5º	JOSÉ ROBERTO DE AGUIAR	284	10	10	20	15	-	-	-	55	36 anos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente à Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente à Especialização	Pontuação referente ao Mestrado	Pontuação referente ao Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
8º	RAFAELA MARCOS AGUIAR DA COSTA	1149	10	05	20	15	-	-	-	50	44 anos

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos

Publicado por:
Saul Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6228FEF1